II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 7 de maio de 2020 Número 89

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Gabinete do Presidente:

Louvor n.º 153/2020:

Louvor concedido ao Capitão-Tenente Gustavo Osório das Neves Cabrita 11

Louvor n.º 154/2020:

Louvor concedido a João Paulo Martins Braz 12

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Alvará (extrato) n.º 5/2020:

Concessão de alvarás a entidades agraciadas 13

Aviso (extrato) n.º 7439/2020:

Concessão da Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe ao Cabo-Chefe Paulo Jorge dos Santos Martins, da Guarda Nacional Republicana 15

PARTE C

Economia e Transição Digital

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 5299/2020:

Renovada a comissão de serviço da licenciada Bárbara Maria Garcia Alfaiate, no cargo de chefe de divisão do Laboratório de Bebidas e Produtos Vitivinícolas do Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios 16

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 5300/2020:

Reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos analógicos n.º 101.25.20.6.229 — Auto Mecânica Besunta — Sociedade Unipessoal, L.da 17

Despacho n.º 5301/2020:

Reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos digitais n.º 101.24.20.6.164 — Galius — Veículos, S. A. (Alcanena) 19

Despacho n.º 5302/2020:

Reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos analógicos n.º 101.25.20.6.112 — Galius — Veículos, S. A. (Alcanena) 21

Despacho n.º 5303/2020:

Aprovação de modelo n.º 111.20.19.03.27 — Micotec Electrónica, L.da 23

Despacho n.º 5304/2020:

Aprovação do modelo n.º 111.24.19.03.44 — Micotec Electrónica, L.da 30

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 7440/2020:

Autorizações de consolidações de três mobilidades internas na carreira e categoria de técnico superior e uma mobilidade interna na categoria de técnico de informática 34

Finanças

Direção-Geral do Orçamento:

Despacho n.º 5305/2020:

Ordenamento das delegações da Direção-Geral do Orçamento e responsabilidades em matéria de acompanhamento dos ministérios 35

Finanças e Infraestruturas e Habitação

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas:

Portaria n.º 392/2020:

Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a «prestação de serviços de manutenção completa de ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes» 36

Portaria n.º 393/2020:

Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a empreitada da «Linha do Douro — Reabilitação da Superestrutura de Via entre Pinhão e Tua» 38

Finanças e Agricultura

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 394/2020:

Autoriza a realização da despesa relativa aos encargos associados ao investimento a realizar para implementação do projeto «Reforço da estação elevatória do Loureiro-Alvito» até ao montante global de 1 099 873,51 euros 39

Defesa Nacional

Autoridade Marítima Nacional:

Despacho n.º 5306/2020:

Promoção à categoria de agente de 1.ª classe da Polícia Marítima 41

Marinha:

Despacho n.º 5307/2020:

Promoção por diuturnidade ao posto de Segundo-Marinheiro de vários militares 43

Justiça

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 7441/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnica superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 45

Deliberação (extrato) n.º 545/2020:

Consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira técnica superior de Ricardo Pinto 46

Deliberação (extrato) n.º 546/2020:

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnica superior de Sandra Manuela Gil Sousa 47

Cultura

Direção-Geral do Património Cultural:

Despacho (extrato) n.º 5308/2020:

Conclusão do período experimental da trabalhadora Ana Marília Gonçalves Ferreira 48

Despacho (extrato) n.º 5309/2020:

Conclusão do período experimental do trabalhador Alexandre Manuel Gomes Baptista Bastos 49

Despacho (extrato) n.º 5310/2020:

Conclusão do período experimental do trabalhador Jorge Manuel Godinho Ribeiro. 50

Educação

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho (extrato) n.º 5311/2020:

Cessação de comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 1.º grau da diretora de serviços do Ensino Particular e Cooperativo 51

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Despacho n.º 5312/2020:

Fim do período experimental da trabalhadora Elsa Maria Milheiro Marinho 52

Aviso n.º 7442/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do programa e regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculo precário (PREVPAP), para preenchimento de quatro postos de trabalho, em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior 53

Aviso n.º 7443/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da técnica superior Susana Maria Veiga de Sousa Vieira 54

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Aviso n.º 7444/2020:

Lista de aposentados e reformados a partir de 1 de junho de 2020. 55

Declaração n.º 47/2020:

Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento na lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 6 de março de 2020 . . . 74

Declaração n.º 48/2020:

Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento na lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 6 de março de 2020 75

Declaração n.º 49/2020:

Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento na lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2020 . . . 76

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 5313/2020:

Subdelegação de competências nos licenciados Rui Duarte da Silva Ferreira de Melo, Maria Georgina Madeira de Moura e Hugo João de Matos de Barros Leonardo e nos mestres António Luís Vieira da Silva Rodrigues de Castro e Ricardo José Ramos Antunes, diretores de unidade, respetivamente, das Unidades de Fiscalização do Centro, Alentejo, Algarve, Norte e Lisboa e Vale do Tejo 77

Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 5314/2020:

Determina que os órgãos dirigentes das entidades prestadoras de cuidados de saúde primários e hospitalares do Serviço Nacional de Saúde devem assegurar a identificação e reagendamento de toda a atividade assistencial programada não realizada por força da pandemia COVID-19 79

Despacho n.º 5315/2020:

Determina que os medicamentos dispensados por farmácia hospitalar em regime de ambulatório podem, excecionalmente, a pedido do utente, ser dispensados nas farmácias comunitárias por si indicadas, ou no seu domicílio, enquanto a situação epidemiológica do País assim o justifique 82

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Portaria n.º 395/2020:

Procede ao reescalonamento dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 182/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2019 83

Portaria n.º 396/2020:

Altera os n.os 1 e 2 da Portaria n.º 46/2020, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020 84

Ambiente e Ação Climática

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente:

Despacho n.º 5316/2020:

Cria o grupo de trabalho do plano estratégico para o setor de abastecimento de água e gestão de águas residuais e pluviais, para o período de 2021-2030 (GT PENSAARP 2030) 85

Agricultura

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Aviso n.º 7445/2020:

Retirada de delegação de tarefas de controlo oficial para o Medronho do Algarve IG à CVA — Comissão Vitivinícola do Algarve 88

Aviso n.º 7446/2020:

Aprovação do caderno de especificações para a produção e comercialização — Carne de Bovino Best Farmer «Cuidamos do Bem-Estar Animal» . . . 89

PARTE E

Agricultura e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 5317/2020:

Renovação da comissão de serviço de José Rocha Moreira Fernandes no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar 90

Despacho n.º 5318/2020:

Altera o Despacho n.º 3945-A/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, 2.º suplemento, de 31 de março de 2020. 91

Despacho n.º 5319/2020:

Alteração das unidades flexíveis 92

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Aviso n.º 7447/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Maria Joana Donas-Botto Begonha, na sequência da consolidação definitiva da mobilidade na categoria 105

Mar

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 547/2020:

Cessa a seu pedido o exercício de funções de dirigente intermédio de 1.º grau o mestre Diamantino Valente Henriques, com efeitos a 31 de março de 2019. 106

Louvor (extrato) n.º 155/2020:

O conselho diretivo louva o licenciado Augusto Manuel da Ascensão Vitória pelo trabalho realizado ao longo do exercício da comissão de serviço 107

Banco de Portugal

Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2020:

Deveres de prestação de informação aos clientes bancários sobre a moratória pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, e sobre moratórias privadas 108

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Regulamento n.º 452/2020:

Regulamento do Estudante Internacional da ESEP 112

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Despacho n.º 5320/2020:

Alteração de ciclo de estudos — licenciatura em Engenharia Informática . . . 119

Despacho n.º 5321/2020:

Alteração de ciclo de estudos — licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática 123

Universidade de Lisboa

Reitoria:

Despacho n.º 5322/2020:

Concurso para dois professores associados, área disciplinar de Linguística, da Faculdade de Letras — Edital n.º 1309/2019 — alteração da composição do júri 127

Despacho n.º 5323/2020:

Autorização para assunção de compromissos plurianuais. 128

Faculdade de Ciências:

Despacho n.º 5324/2020:

Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento específico de habilitações estrangeiras requerido por Rhaisa Farias dos Santos no Doutor Rui Manuel dos Santos Malhó 129

Despacho n.º 5325/2020:

Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento específico de habilitações estrangeiras requerido por Anderson Canuto de Oliveira Silva na Doutora Amélia Pilar Grases dos Santos Silva Rauter. 130

Faculdade de Direito:

Despacho n.º 5326/2020:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Prof.ª Doutora Inês Ferreira Leite 131

Despacho n.º 5327/2020:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Prof. Doutor Marco Capitão Ferreira 132

Faculdade de Medicina Veterinária:

Despacho (extrato) n.º 5328/2020:

Nomeação da mestre Elisa Filomena Rocha Monteiro da Luz como coordenadora da Biblioteca e Complexo de Documentação, em regime de substituição 133

Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira

Regulamento n.º 453/2020:

Regulamento do Fundo de Apoio de Emergência: 2019/2020 e seguintes dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira. 134

Instituto Politécnico de Bragança

Aviso n.º 7448/2020:

Abertura de concurso para recrutamento de um professor adjunto, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, para a área disciplinar de Ciências Económicas e Empresariais 140

Aviso n.º 7449/2020:

Abertura de concurso para recrutamento de um professor coordenador, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, para a área disciplinar de Engenharia Civil 152

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Despacho (extrato) n.º 5329/2020:

Nomeação do júri de concurso para professor adjunto para a área disciplinar de Ciência e Tecnologia da Programação da Escola Superior de Tecnologia do IPCA. 163

Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 7450/2020:

Homologação da lista definitiva de classificação final do concurso documental para três professores adjuntos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa 164

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extrato) n.º 5330/2020:

Contratação de pessoal docente para as unidades orgânicas deste Instituto 165

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Aviso n.º 7451/2020:

Discussão pública do projeto de alteração do Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de par instituição/curso e dos Concursos Especiais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. 168

Edital n.º 613/2020:

Abertura de procedimento concursal documental para promoção à categoria de professor coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na área disciplinar de Ciências Exatas, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho 169

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extrato) n.º 5331/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com diverso pessoal docente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto 175

Despacho (extrato) n.º 5332/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com diverso pessoal docente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto 176

Despacho (extrato) n.º 5333/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com pessoal docente para as diversas Escolas deste Instituto 178

Despacho (extrato) n.º 5334/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas com diverso pessoal docente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto 179

PARTE F

Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Aviso n.º 16/2020/M:

Procedimento concursal comum, urgente, para dois postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de cardiologia 180

PARTE G

APDL — Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S. A.

Aviso n.º 7452/2020:

Suspensão do prazo para apresentação de proposta ao procedimento para atribuição de licença de uso privativo de área de DPH para a exploração de um posto de acostagem localizado no cais do Ferrão, ao km 117,00 da Via Navegável do Douro, no concelho de Sabrosa 183

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 7453/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Patrícia Maria Perdigão Alexandre Ribeiro na categoria de assistente graduada sénior de hematologia clínica 184

PARTE H

Município de Alcochete

Aviso (extrato) n.º 7454/2020:

Designação em comissão de serviço no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Administração do Território — Eng.º Vítor Carvalheira 185

Aviso (extrato) n.º 7455/2020:

Designação em comissão de serviço no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos — Eng.ª Cristina Caldas 187

Aviso (extrato) n.º 7456/2020:

Designação, em comissão de serviço, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da Divisão de Intervenção Social, da Dr.ª Patrícia Caetano 189

Aviso (extrato) n.º 7457/2020:

Designação em comissão de serviço no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos — Eng.º Cláudio Casinhas 191

Município de Castro Daire

Aviso n.º 7458/2020:

Mobilidade intercarreiras — da carreira/categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnico 192

Município de Coimbra

Regulamento n.º 454/2020:

Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil 193

Município de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 7459/2020:

Consolidação da mobilidade intercarreiras de vários trabalhadores 199

Aviso n.º 7460/2020:

Mobilidade intercarreiras para assistente técnico e técnico superior 200

Município de Esposende

Aviso (extrato) n.º 7461/2020:

Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados 201

Edital n.º 614/2020:

Início do período de 30 dias úteis para consulta pública da alteração ao Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento 202

Município de Fafe

Aviso n.º 7462/2020:

Início do procedimento da delimitação da unidade de execução n.º 3, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 11: Fornelos, Ribeiro . . . 203

Município de Góis

Aviso (extrato) n.º 7463/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de seis trabalhadores na carreira/categoria de assistente operacional (nadador-salvador) 204

Município de Gondomar

Aviso (extrato) n.º 7464/2020:

Projeto de Regulamento de Gestão do Parque Habitacional Público do Município de Gondomar 205

Município de Lagos

Aviso n.º 7465/2020:

Cessação de vínculo de trabalhadores municipais nas carreiras/categorias de assistente operacional e assistente técnico, por motivos de reforma, aposentação e falecimento 206

Aviso n.º 7466/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade entre órgãos ou serviços do assistente técnico David Marreiros e da técnica superior Sílvia Tenório 207

Município de Salvaterra de Magos

Declaração de Retificação n.º 377/2020:

Retifica o Aviso n.º 933/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020 208

Município de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 7467/2020:

Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 335/2020/URB, referente a alteração ao lote n.º 76 e anular o lote n.º 77 do alvará de loteamento n.º 7/1988, de 4 de agosto 209

Aviso n.º 7468/2020:

Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 228/2020/URB, referente a alteração ao lote n.º 3 do alvará de loteamento n.º 346/1983, de 1983/04/07 210

PARTE I

Município de Santarém

Aviso n.º 7469/2020:

Publicitação do Regulamento da Companhia de Sapadores de Bombeiros de Santarém 211

Aviso n.º 7470/2020:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado resultante de concursos internos de acesso 212

Município de Sesimbra

Aviso n.º 7471/2020:

Licença sem remuneração — Sanjay Hargovinddas Jobanputra. 213

Município de Valongo

Declaração de Retificação n.º 378/2020:

1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento de Duração Limitada, Regulamento n.º 301/2020 214

Município de Vila Pouca de Aguiar

Aviso n.º 7472/2020:

Licença sem remuneração superior a um ano — assistente operacional . . . 217

Freguesia de Alvalade (Lisboa)

Aviso n.º 7473/2020:

Cessação de funções de trabalhador na carreira e categoria de assistente operacional 218

I. E. S. F. — Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.da

Despacho n.º 5335/2020:

Alteração do plano de estudos da licenciatura em Educação Básica 219

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Louvor n.º 153/2020

Sumário: Louvor concedido ao Capitão-Tenente Gustavo Osório das Neves Cabrita.

Louvo o 23995, Capitão-Tenente Gustavo Osório das Neves Cabrita, pela forma muito dedicada e prestigiante como exerceu, ao longo dos últimos quatro anos, as funções de Ajudante-de-Campo do Presidente da República.

Ao longo da sua permanência nestas funções, o Comandante Neves Cabrita tem revelado uma elevada inteligência, integridade e firmeza de caráter, grande maturidade e bom senso, extrema lealdade e discrição e um notável espírito de missão, a par de um irrepreensível aprumo, esmerada educação e alto sentido do dever.

Ciente da particular sensibilidade e delicadeza da sua missão, decidiu sempre com grande ponderação e oportunidade demonstrando desembaraço, capacidade de antecipação e justeza nas opções tomadas, mesmo quando colocado sob pressão. Rigoroso e seguro nos procedimentos, analisando com profundidade as suas tarefas e preparando cuidadosamente o apoio às atividades de Sua Excelência o Presidente da República, dentro e fora do território nacional.

É com inteira justiça e agrado que louvo o Comandante Neves Cabrita pelo excelente conjunto de qualidades humanas e profissionais que evidenciou no desempenho das suas funções, traduzindo-se em serviços militares altamente meritórios e reconhecidamente relevantes e distintos, dignificando assim a Marinha e as Forças Armadas Portuguesas.

30 de março de 2020. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

313216238

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Louvor n.º 154/2020

Sumário: Louvor concedido a João Paulo Martins Braz.

Louvo o Senhor João Paulo Martins Braz, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, pela forma dedicada e eficiente que tem demonstrado no exercício das funções de meu motorista, aliando a sua experiência profissional e perícia na condução às suas reconhecidas qualidades pessoais de afabilidade e aprumo.

Com notável espírito de missão, o Senhor João Paulo Martins Braz tem desempenhado de forma extraordinariamente competente as suas funções, muitas das vezes com prejuízo para a sua vida pessoal, razão pela qual considero justo exarar agora este público reconhecimento.

27 de abril de 2020. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa.*

313216287

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extrato) n.º 5/2020

Sumário: Concessão de alvarás a entidades agraciadas.

Por Alvará de 30 de março de 2020:

Ordem Militar de Avis

Comendador

Capitão-tenente Gustavo Pedro Osório das Neves Cabrita

Por Alvará de 7 de março de 2020:

Ordem do Mérito

Membro-Honorário

Teatro Nacional São João

Por Alvará de 7 de março de 2020:

Ordem da Instrução Pública

Grã-Cruz

Professora Doutora Maria Manuela Silva, a título póstumo

Por Alvará de 4 de março de 2020:

Ordem do Mérito

Grã-Cruz

Embaixador Gonçalo Nuno Gamito Beija de Teles Gomes
Embaixador Pedro Sanchez da Costa Pereira

Por Alvará de 3 de março de 2020:

Ordem da Instrução Pública

Grã-Cruz

Dr. Luis António Silva Duarte Portela

Por Alvará de 26 de fevereiro de 2020:

Ordem do Infante D. Henrique

Grande-Oficial

Superintendente Pedro Alberto Nunes Teixeira

Por Alvará de 22 de fevereiro de 2020:

Ordem do Mérito

Membro-Honorário

Associação Cultural Ephemera
Associação Caboverdeana

Por Alvará de 18 de fevereiro de 2020:

Ordem do Mérito

Grã-Cruz

Embaixador Luis Manuel de Magalhães de Albuquerque Veloso

28 de abril de 2020. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

313211426

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Aviso (extrato) n.º 7439/2020

Sumário: Concessão da Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe ao Cabo-Chefe Paulo Jorge dos Santos Martins, da Guarda Nacional Republicana.

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao Cabo-Chefe da GNR Paulo Jorge dos Santos Martins a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe.

5 de março de 2020. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

313211564

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 5299/2020

Sumário: Renovada a comissão de serviço da licenciada Bárbara Maria Garcia Alfaiate, no cargo de chefe de divisão do Laboratório de Bebidas e Produtos Vitivinícolas do Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direção intermédia, darão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao respetivo dirigente máximo, com a antecedência mínima de 90 dias.

Considerando que o dirigente em apreço cumpriu o estipulado quanto ao termo da comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e resultados obtidos, o qual foi objeto de análise circunstanciada.

Considerando que no exercício do cargo alcançou bons resultados e demonstrou capacidades de liderança, de gestão e compromisso com o serviço público, com respeito pelas normas jurídicas, éticas e deontológicas.

Torno público que por meu despacho, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é renovada a comissão de serviço da Licenciada Bárbara Maria Garcia Alfaiate, no cargo de Chefe de Divisão do Laboratório de Bebidas e Produtos Vitivinícolas do Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios, com efeitos a partir de 1 de julho de 2020.

28 de abril de 2020. — O Inspetor-Geral, *Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar*.

313211337

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 5300/2020

Sumário: Reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos analógicos n.º 101.25.20.6.229 — Auto Mecânica Besunta — Sociedade Unipessoal, L.da

Reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos analógicos n.º 101.25.20.6.229

O controlo metrológico dos métodos e instrumentos de medição obedece ao regime geral aprovado pelo Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, às disposições regulamentares gerais previstas no Regulamento Geral do Controlo Metrológico aprovado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e ainda às disposições constantes das portarias específicas de cada instrumento de medição.

Nos termos da Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, compete ao Instituto Português da Qualidade, I. P. (adiante IPQ) assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, bem como reconhecer as entidades competentes para o exercício delegado desse controlo.

Considerando a necessidade de reconhecer a qualificação de Instalador de Tacógrafos Analógicos de acordo com as disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, e do Regulamento (UE) n.º 165/2014, de 4 de fevereiro, foi a entidade Auto Mecânica Besunta — Sociedade Unipessoal, L.da, com sede na Rua Professor Agostinho da Silva, Lote 3, n.º 8 — 2.º Esq., 7050-356 Montemor-o-Novo, objeto de avaliação com base nos critérios e princípios para a qualificação de entidades, tendo sido evidenciada a experiência, a competência técnica e a disponibilidade dos meios necessários para a referida qualificação, estando autorizada a realizar a Primeira Verificação e a Verificação Periódica e a colocar a respetiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico legal, nos locais de selagem.

Assim:

Ao abrigo da alínea *s*) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, conjugada com o disposto na subalínea *i*) da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino o seguinte:

1 — É reconhecida a qualificação da entidade Auto Mecânica Besunta — Sociedade Unipessoal, L.da, como Instalador de Tacógrafos Analógicos, no âmbito da Portaria n.º 625/86, de 25 de outubro, para a realização das operações de Primeira Verificação e Verificação Periódica.

2 — A referida entidade colocará a respetiva marca própria, conforme anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico legal aplicável, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento aprovado pela Portaria n.º 962/90, 9 de outubro.

3 — Nos termos da legislação aplicável, são mantidos, em arquivo, os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico legal realizadas.

4 — Mensalmente, e até ao dia 10 do mês seguinte, deve a entidade enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ a lista dos instrumentos de medição verificados, assim como efetuar o pagamento, ao IPQ, dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 3 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho, revisto pela Retificação n.º 2135/2008, de 11 de setembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro.

5 — O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico legal aprovada pelo despacho referido na alínea anterior, e será revisto anualmente.

6 — O presente despacho revoga o Certificado n.º 101.25.11.6.021, anteriormente emitido pelo IPQ.

7 — A qualificação da entidade efetuada nos termos do presente despacho, é válida até 31 de dezembro de 2020, podendo ser revalidada anualmente, até ao limite do ano de 2022.

8 — A revalidação anual depende da verificação prévia dos respetivos pressupostos por parte do IPQ, devendo ser comunicada à entidade com a antecedência mínima de 60 dias, antes do final de cada ano civil.

9 — No caso de os pressupostos de revalidação da qualificação não se verificarem, a comunicação é igualmente efetuada pelo IPQ, no mesmo prazo referido no número anterior.

2020-01-30. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos.*

ANEXO

(nos termos do n.º 2 do despacho)

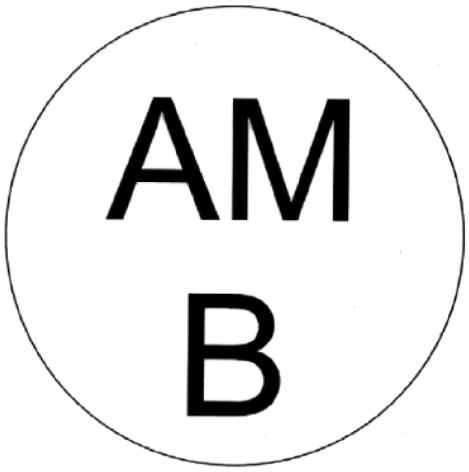

313031444

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 5301/2020

Sumário: Reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos digitais n.º 101.24.20.6.164 — Galius — Veículos, S. A. (Alcanena).

Reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos digitais n.º 101.24.20.6.164

O controlo metrológico dos métodos e instrumentos de medição obedece ao regime geral aprovado pelo Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, às disposições regulamentares gerais previstas no Regulamento Geral do Controlo Metrológico aprovado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e ainda às disposições constantes das portarias específicas de cada instrumento de medição.

Nos termos da Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, compete ao Instituto Português da Qualidade, I. P. (adiante IPQ) assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, bem como reconhecer as entidades competentes para o exercício delegado desse controlo.

Considerando a necessidade de reconhecer a qualificação de Instalador de Tacógrafos Digitais de acordo com as disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, e do Regulamento (UE) n.º 165/2014, de 4 de fevereiro, foi a entidade Galius — Veículos, S. A. (Alcanena), com sede na Estrada Nacional 3, km 64, Cabeça Ruiva, Bugalhos, 2380-221 Alcanena, objeto de avaliação com base nos critérios e princípios para a qualificação de entidades, tendo sido evidenciada a experiência, a competência técnica e a disponibilidade dos meios necessários para a referida qualificação, estando autorizada a realizar a Primeira Verificação e a Verificação Periódica e a colocar a respetiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico legal, nos locais de selagem.

Assim:

Ao abrigo da alínea *s*) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, conjugada com o disposto na subalínea *i*) da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino o seguinte:

1 — É reconhecida a qualificação da entidade Galius — Veículos, S. A. (Alcanena), como Instalador de Tacógrafos Digitais, no âmbito da Portaria n.º 625/86, de 25 de outubro, para a realização das operações de Primeira Verificação e Verificação Periódica.

2 — A referida entidade colocará a respetiva marca própria, conforme anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico legal aplicável, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento aprovado pela Portaria n.º 962/90, 9 de outubro.

3 — Nos termos da legislação aplicável, são mantidos, em arquivo, os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico legal realizadas.

4 — Mensalmente, e até ao dia 10 do mês seguinte, deve a entidade enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ a lista dos instrumentos de medição verificados, assim como efetuar o pagamento, ao IPQ, dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 3 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho, revisto pela Retificação n.º 2135/2008, de 11 de setembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro.

5 — O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico legal aprovada pelo despacho referido na alínea anterior, e será revisto anualmente.

6 — O presente despacho revoga o Certificado n.º 101.24.17.6.157, anteriormente emitido pelo IPQ.

7 — A qualificação da entidade efetuada nos termos do presente despacho, é válida até 31 de dezembro de 2020, podendo ser revalidada anualmente, até ao limite do ano de 2022.

8 — A revalidação anual depende da verificação prévia dos respetivos pressupostos por parte do IPQ, devendo ser comunicada à entidade com a antecedência mínima de 60 dias, antes do final de cada ano civil.

9 — No caso de os pressupostos de revalidação da qualificação não se verificarem, a comunicação é igualmente efetuada pelo IPQ, no mesmo prazo referido no número anterior.

2020-02-05. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos.*

ANEXO

(nos termos do n.º 2 do despacho)

313037544

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 5302/2020

Sumário: Reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos analógicos n.º 101.25.20.6.112 — Galius — Veículos, S. A. (Alcanena).

Reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos analógicos n.º 101.25.20.6.112

O controlo metrológico dos métodos e instrumentos de medição obedece ao regime geral aprovado pelo Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, às disposições regulamentares gerais previstas no Regulamento Geral do Controlo Metrológico aprovado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e ainda às disposições constantes das portarias específicas de cada instrumento de medição.

Nos termos da Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, compete ao Instituto Português da Qualidade, I. P. (adiante IPQ) assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, bem como reconhecer as entidades competentes para o exercício delegado desse controlo.

Considerando a necessidade de reconhecer a qualificação de Instalador de Tacógrafos Analógicos de acordo com as disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, e do Regulamento (UE) n.º 165/2014, de 4 de fevereiro, foi a entidade Galius — Veiculos, S. A. (Alcanena), com sede na Estrada Nacional 3, km 64, Cabeça Ruiva, Bugalhos, 2380-221 Alcanena, objeto de avaliação com base nos critérios e princípios para a qualificação de entidades, tendo sido evidenciada a experiência, a competência técnica e a disponibilidade dos meios necessários para a referida qualificação, estando autorizada a realizar a Primeira Verificação e a Verificação Periódica e a colocar a respetiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico legal, nos locais de selagem.

Assim:

Ao abrigo da alínea *s*) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, conjugada com o disposto na subalínea *i*) da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino o seguinte:

1 — É reconhecida a qualificação da entidade Galius — Veículos, S. A. (Alcanena), como Instalador de Tacógrafos Analógicos, no âmbito da Portaria n.º 625/86, de 25 de outubro, para a realização das operações de Primeira Verificação e Verificação Periódica.

2 — A referida entidade colocará a respetiva marca própria, conforme anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico legal aplicável, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento aprovado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.

3 — Nos termos da legislação aplicável, são mantidos, em arquivo, os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico legal realizadas.

4 — Mensalmente, e até ao dia 10 do mês seguinte, deve a entidade enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ a lista dos instrumentos de medição verificados, assim como efetuar o pagamento, ao IPQ, dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 3 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho, revisto pela Retificação n.º 2135/2008, de 11 de setembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro.

5 — O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico legal aprovada pelo despacho referido na alínea anterior, e será revisto anualmente.

6 — O presente despacho revoga o Certificado n.º 101.25.17.6.017, anteriormente emitido pelo IPQ.

7 — A qualificação da entidade efetuada nos termos do presente despacho, é válida até 31 de dezembro de 2020, podendo ser revalidada anualmente, até ao limite do ano de 2022.

8 — A revalidação anual depende da verificação prévia dos respetivos pressupostos por parte do IPQ, devendo ser comunicada à entidade com a antecedência mínima de 60 dias, antes do final de cada ano civil.

9 — No caso de os pressupostos de revalidação da qualificação não se verificarem, a comunicação é igualmente efetuada pelo IPQ, no mesmo prazo referido no número anterior.

2020-02-05. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

ANEXO

(nos termos do n.º 2 do despacho)

313037447

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 5303/2020

Sumário: Aprovação de modelo n.º 111.20.19.03.27 — Micotec Electrónica, L.da

Aprovação de modelo n.º 111.20.19.03.27

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 1542/2007 de 6 de Dezembro, aprovo o cinemómetro-radar marca JENOPTIK Robot GmbH, modelo MultaRadar C, fabricado por JENOPTIK Robot GmbH com instalações em Opladener Straße 202, D-40789 Monheim, Alemanha a requerimento de Micotec Electrónica, L.da, Rua Rui Teles Palhinha, Lote 10 — 1.º D, Tagus Space, 2740-278 Porto Salvo.

1 — Descrição sumária

Trata-se de um cinemómetro-radar, que mede e regista a velocidade dos veículos em circulação, utilizando como princípio de medição o efeito Doppler, com várias frequências, permitindo obter velocidade e posição. O cinemómetro-radar permite medir e registar a velocidade em aproximação e afastamento, qualquer seja a configuração de funcionamento.

O cinemómetro-radar apresenta um intervalo de indicação compreendido entre 20 km/h e 300 km/h, com resolução do dispositivo afixador de 1 km/h.

O cinemómetro-radar é uma versão compacta para instalação em tripé, em viatura estacionada ou em movimento, em pórtico ou cabina lateral e alinhada à via, podendo apresentar as seguintes designações:

MultaRadar C-D, quando funciona em viatura estacionada ou sobre tripé; MultaRadar C-M, quando funciona em viatura em movimento;

MultaRadar C-SD580, quando funciona em pórtico ou em cabina lateral alinhada à via.

Para as configurações do MultaRadar C de funcionamento em tripé ou em viatura estacionada, os números de série do cinemómetro são definidos pelos seguintes caracteres numéricos: 504-330/XXXXX.

Para as configurações do MultaRadar C de funcionamento em viatura em movimento, os números de série do cinemómetro são definidos pelos seguintes caracteres numéricos: 650-913/XXXXX.

Para as configurações do MultaRadar C de funcionamento em pórtico ou em cabina lateral paralela à via os números de série do cinemómetro são definidos pelos seguintes caracteres numéricos: 593-072/XXXXX.

Nas configurações do MultaRadar C acima descritas, os números de série terminam com cinco algarismos, assinalados no presente texto por XXXXX.

2 — Constituição

O cinemómetro é composto por:

Sistema cinemométrico;
Unidade de processamento;
Dispositivo de captação e gravação de imagens;
TachoBox.

2.1 — O sistema cinemométrico apresenta o sensor que é constituído por uma antena plana de tecnologia *patch*, digital e de placas de processamento de sinal Doppler. A antena é controlada usando o protocolo de comunicação ROBOT *Universal Standard Protocol* (RUSP).

O MultaRadar C permite a utilização de dois sensores cinemométricos RRS24_F, nas seguintes tipologias:

a) Sensor RRS24_FS2 ou RRS24_FSD2 para aplicações cujo ângulo de emissão em relação à direção perpendicular do plano da antena é de 0°. Nestas condições, os números de série são definidos pelos caracteres numéricos 590-104/XXXXX e 590-109/XXXXX, respetivamente;

b) Sensor RRS24_FS2/20 ou RRS24_FSD/20 para aplicações cujo ângulo de emissão em relação à direção perpendicular do plano da antena é de 20°. Nestas condições, os números de série são definidos pelos caracteres numéricos 590-106/XXXXX e 590-111/XXXXX, respetivamente.

Este sistema é alimentado através de energia elétrica com valor de tensão contínua entre 10,5 V e 16 V, na configuração em pórtico ou cabina lateral, podendo também ser alimentado através de energia elétrica com uma tensão alternada de 220 V.

O intervalo de temperatura de utilização encontra-se estabelecido para valores compreendidos entre -10 °C e + 60 °C.

2.2 — A unidade de processamento e de memória do cinemómetro, *Memory Processing Unit* — MPU, tem como função processar os dados recebidos pelo sistema, sendo constituído por um computador que apresenta os seguintes elementos: um processador de 1,4 GHz, um *Flash disk* de 16 GB, uma memória RAM de 1 GB, um disco rígido de 2,5 — com 40 GB, uma ligação de rede 10/100 Megabits por segundo, duas portas USB 2.0, uma ligação para uma *SmartCamera*, uma ligação VGA, uma ligação de tipo *firewire* e uma entada para alimentação em energia elétrica.

Possui um ecrã ASCII de 4 linhas e tem instalado um sistema operativo ROBOT Linux.

A energia elétrica que alimenta esta unidade deve apresentar uma tensão continua entre 11 V e 18 V.

Na configuração em pórtico ou em cabina lateral alinhada à via, os números de série desta unidade são definidos pelos caracteres numéricos 649-000/XXXXX e, nas outras configurações, são definidos pelos caracteres numéricos 649-010/XXXXX.

2.3 — Dispositivo de captação e gravação de imagens, sendo constituído por uma unidade fotográfica digital *SmartCamera III* de 6 megapíxeis (6 MP) ou de 16 megapíxeis (16 MP), a cores ou monocromática.

Quando instalado em pórtico ou em cabina, são aplicáveis as seguintes unidades fotográficas:

SCIII Head C6.0S;
SCIII Head M6.0S;
SCIII Head C16.0S;
SCIII Head M16.0S.

Quando instalado sobre tripé ou em carro, em modo estacionado ou em modo de movimento, são aplicáveis as seguintes unidades fotográficas:

SCIII -Head XC6.0S;
SCIII -Head XM6.0S;
SCIII-Head XC16S;
SCIII -Head XM16S.

Em conformidade com as características acima estabelecidas, os números de série deste dispositivo iniciam-se de acordo com o apresentado na seguinte tabela:

Resolução	Designação	Caracteres iniciais dos números de série
6 MP	SCIII Head XM6.0S SCIII Head M6.0S	648-037/648-080/ ou 648-082/.
	SCIII Head XC6.0S SCIII Head C6.0S	648-027/648-081/ ou 648-083/.
16 MP	SCIII Head XM16S SCIII Head M16.0S	648-038/648-084/ ou 648-086/.
	SCIII Head XC16S SCIII Head C16.0S	648-028/648-085/ ou 648-087/.

Nas designações acima descritas, relativas aos dispositivos de captação e gravação de imagens que integram o cinemómetro MultaRadar C, os números de série terminam com cinco algarismos, inseridos após o símbolo "/".

Este dispositivo é alimentado através de energia elétrica, cujo valor de tensão contínua pode estar compreendido entre 9 V e 18 V.

2.4 — O *Tachobox*, dispositivo que tem como função medir a velocidade do veículo onde é instalado o MultaRadar C, através da ligação ao CAN Bus desse mesmo veículo. Nesta configuração, é medida a velocidade dos veículos — alvo pela soma do valor da velocidade indicado pelo sensor cinemométrico com o valor da velocidade indicado pelo *tachobox*.

Os números de série do *tachobox* são definidos pelos caracteres numéricos 625-203/XXXXX.

O cinemómetro complementa ainda os seguintes acessórios:

Módulo de visualização com monitor de cristais líquidos (LCD);

Módulo de iluminação, com tecnologia de flash TRAFFIPAX, com lâmpada branca e lâmpada vermelha;

Módulo de alimentação.

3 — Características metrológicas:

Intervalo de indicação: [20; 300] km/h Resolução do dispositivo afixador: 1 km/h Frequência de emissão: [24,075; 24,125] GHz.

Ângulo de radiação: [0° ± 3°] para a versão MultarRadar C com sensores RRS24F-S2 ou RRS24F-SD2:

[22° ± 3°] para a versão MultarRadar C com sensores RRS24F-S2/20 ou RRS24F-SD2/20.

Ângulo de medição: 20.º, em relação à via.

Potência à saída da antena: inferior ou igual a 0,15 mW.

Programa informático do MultaRadar C: MR-C.SC3.1.03.S.150908.e com soma de controlo de 644EC5F8.

O firmware da *tachobox* pode ter as versões 2.02 ou 2.52.

Para o sensor cinemométrico, e em função do respetivo número de série, o programa informático e a soma de controlo são definidos pelos caracteres alfanuméricos que constam da seguinte tabela:

Número de série	Programa informático	Soma de controlo
590-104/XXXXX	24F_SD_29B8	61C8XXXX
590-109/XXXXX	24F_S_29AS	924FXXXX
590-106/XXXXX	24F_SD_29B8	9D8EXXXX
590-111/XXXXX	24F_SD_29AS	D346XXXX

As somas de controlo acima descritas terminam com quatro caracteres alfanuméricos.

3.1 — Criação da soma de controlo da função Verificação

A função *Verificação* gera uma determinada soma de controlo de acordo com o programa informático do sistema, da antena, da câmara e do *tachobox*.

Qualquer alteração no *firmware* ou número de série de um desses componentes gera uma nova soma de controlo pela função *Verificação.*

O Instituto Português da Qualidade deverá ser notificado de qualquer alteração aos valores estabelecidos no presente despacho.

4 — Inscrições

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste Despacho deverão possuir em placa própria, as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome do fabricante ou do representante legal;

Marca;

Modelo;

Número de série;

Intervalo de indicação;
Resolução do dispositivo afixador.

5 — Marcação

Os instrumentos deverão possuir de forma bem legível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, a marcação com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação.

6 — Selagem

Os instrumentos comercializados ao abrigo desta aprovação serão selados com etiquetas autodestrutivas, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este Despacho.

7 — Validade

A validade desta aprovação de modelo é de três anos a contar da data de publicação no *Diário da República.*

8 — Depósito de modelo

O Instituto Português da Qualidade é detentor de toda a documentação referente ao processo do modelo aprovado por este Despacho.

2020-03-25. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos.*

Imagens de selagem

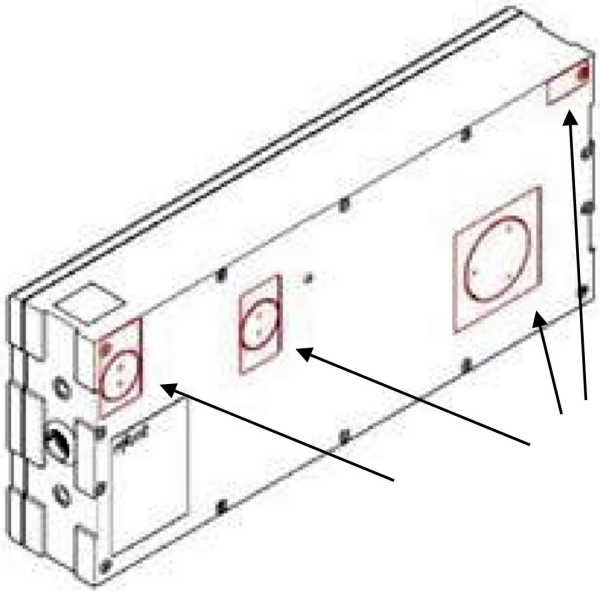

Figura 1: Pontos de selagem do sensor cinemométricos.

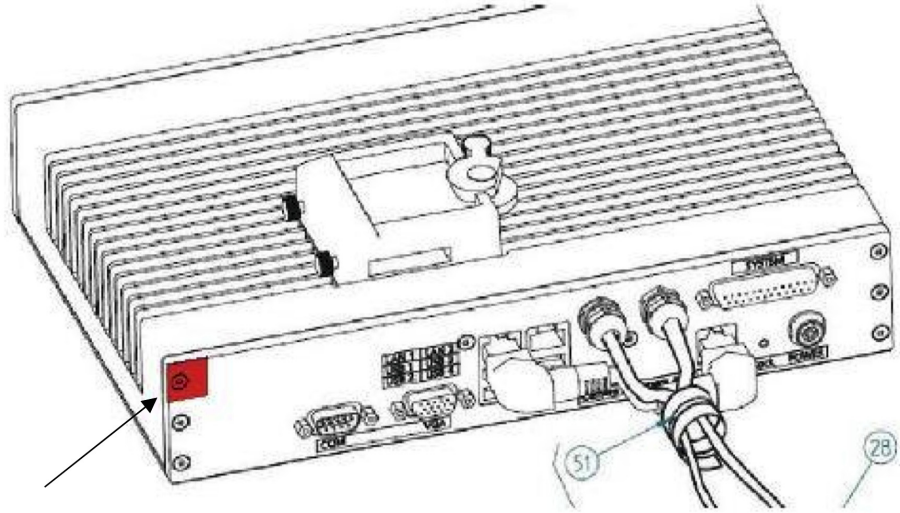

Figura 2: Ponto de selagem do MPU, vista posterior.

Figura 3: Ponto de selagem MPU, vista anterior.

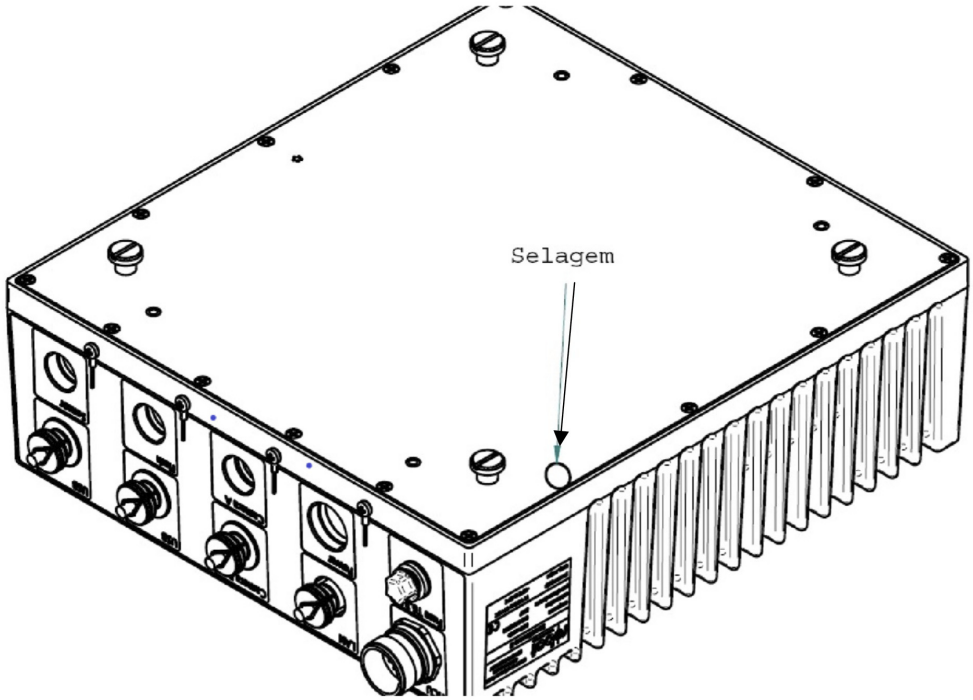

Figura 4: Ponto de selagem do MPU, vista inferior.

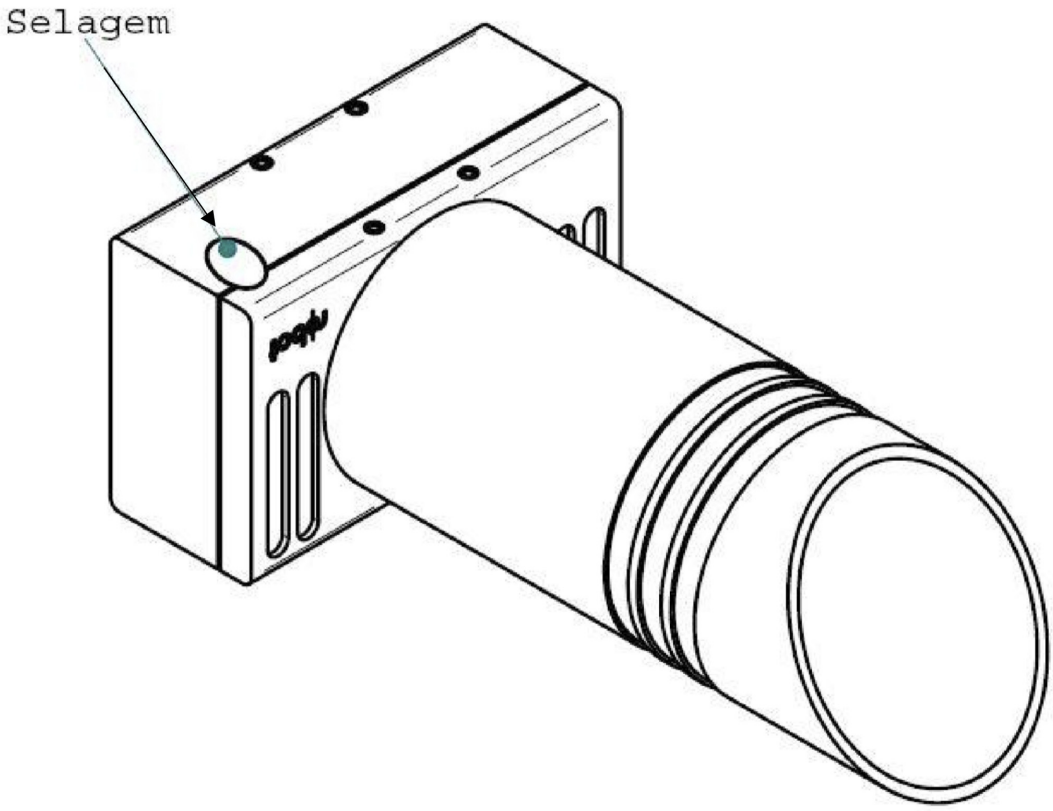

Figura 5: Smart Camara III XM/XC.

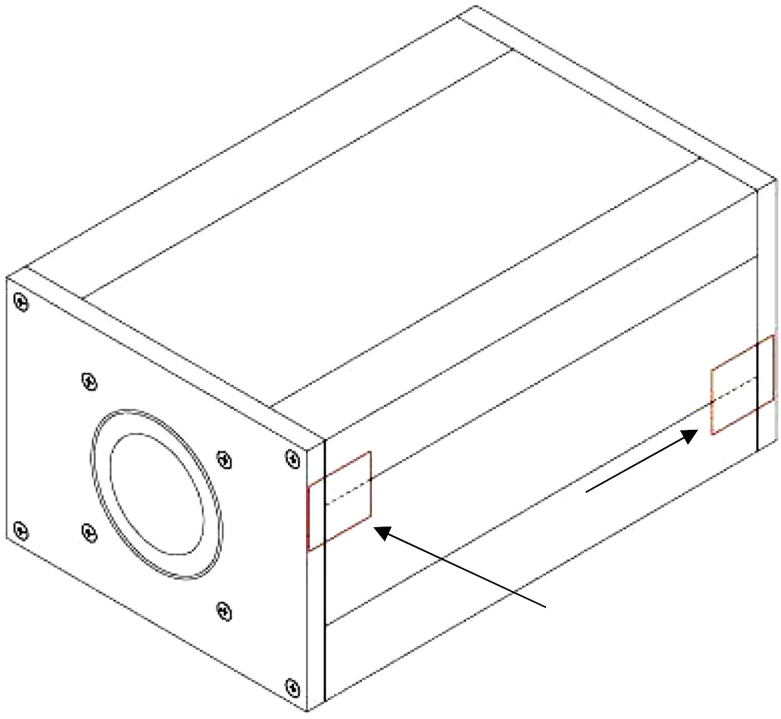

Figura 6: Smart Camara III M/C.

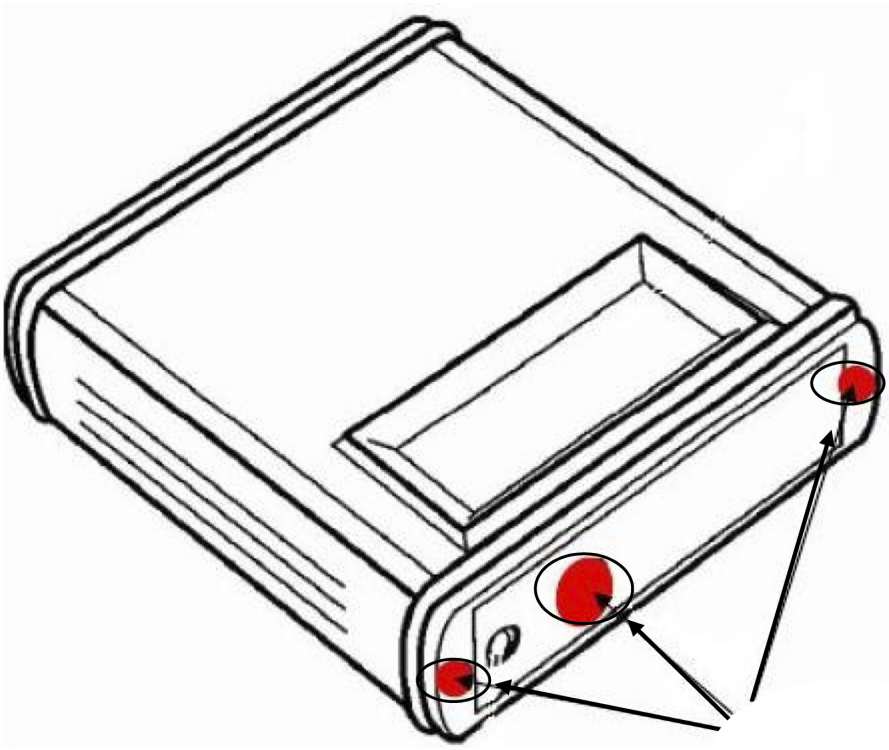

Figura 7: Tachobox.

313144878

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 5304/2020

Sumário: Aprovação do modelo n.º 111.24.19.03.44 — Micotec Electrónica, L.da

Aprovação de modelo n.º 111.24.19.03.44

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 1542/2007 de 6 de dezembro, aprovo o cinemómetro-lidar da marca *Laser Technology*, modelo *LTI 20/20 TruCAM II*, fabricado pela empresa Laser Technology Inc., com instalações em 6912 South Quentin Street, Centennial, Colorado 80112 Estados Unidos da América, a requerimento de Micotec Electrónica, L.da, Rua Teles Palhinha, Lote 10, 1.º D, Tagus Space, 2740-278 Porto Salvo.

1 — Descrição sumária

Trata-se de um cinemómetro-lidar portátil, que mede e regista a velocidade dos veículos em circulação, até 320 km/h.

Utiliza como princípio de medição os tempos dos impulsos de um feixe laser na reflexão no veículo alvo, em aproximação ou afastamento. O intervalo de tempo dos impulsos gerados é utilizado para a determinação da distância entre o sensor de medição e o veículo. Mediante a medição das variações das distâncias do veículo num determinado intervalo de tempo, obtêm-se a velocidade do mesmo.

O cinemómetro-lidar portátil pode ser utilizado nas seguintes configurações:

a) Lateralmente à faixa de rodagem, em cabina lateral, em tripé, em veículo automóvel ou motociclo parado, entre separadores, poste ou semáforo;

b) Pórtico, em que o instrumento medirá unicamente a velocidade na via sobre a qual está localizado.

2 — Constituição

O cinemómetro é constituído por um sistema integrado composto por um sensor laser OSRAM SPL PL90_3, uma câmara digital CMOS *Leopard Imaging* LI-OV5640-MIPI-AF com resolução de 2592 pixéis × 1944 pixéis e uma unidade central de processamento (CPU) NXP *Semiconductors* i.MX 6 Dual com processador Arm Cortex-A9 MPCore, que realiza as tarefas de gestão das aplicações informáticas necessárias para interagir com o instrumento de medição.

O cinemómetro contempla ainda bateria de 7,4 V com os respetivos cabos e carregadores.

3 — Características metrológicas

Intervalo de indicação: [1; 320] km/h;
Resolução do dispositivo afixador: 1 km/h;
Distância para medição da velocidade: de 15 m a 1 200 m;
Comprimento de onda do feixe laser: 905 nm;
Divergência do feixe laser: 2,5 mrad;
Potência do feixe laser: 90 µW.

Firmware: TruCore versão 1.19-42 com soma de controlo (CRC-32) 373D297A.

4 — Inscrições

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste Despacho deverão possuir em placa própria, as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome do fabricante ou do representante legal;
Marca;
Modelo;
Número de série;
Intervalo de indicação;
Resolução do dispositivo afixador.

5 — Marcação

Os instrumentos deverão possuir de forma bem legível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, a marcação com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação.

6 — Selagem

Os instrumentos comercializados ao abrigo desta aprovação serão selados com etiquetas autodestrutivas, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este Despacho.

7 — Validade

A validade desta aprovação de modelo é de dez anos a contar da data de publicação no *Diário da República.*

8 — Depósito de modelo

O Instituto Português da Qualidade é detentor de toda a documentação referente ao processo do modelo aprovado por este Despacho.

2020-03-31. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

Imagens de selagem

Figura 1: Vista superior

Figura 2: Vista posterior

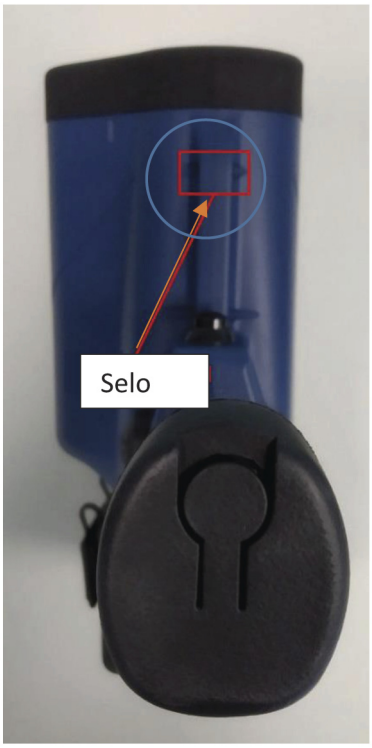

Figura 3: Vista inferior

313156793

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 7440/2020

Sumário: Autorizações de consolidações de três mobilidades internas na carreira e categoria de técnico superior e uma mobilidade interna na categoria de técnico de informática.

Torna-se público que, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foram autorizadas:

Com efeitos a 26 de março de 2020, a consolidação definitiva da mobilidade interna, de Ana Margarida Marques Duarte para ocupar um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Turismo de Portugal I. P., mantendo a posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem;

Com efeitos a 7 de abril de 2020, a consolidação definitiva da mobilidade interna de João Pedro Marques Mateus para ocupar um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Turismo de Portugal I. P., mantendo a posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem;

Com efeitos a 21 de abril de 2020, a consolidação definitiva da mobilidade interna de Ana Beatriz Marinho Costa Martins para ocupar um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Turismo de Portugal I. P., mantendo a posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem;

Com efeitos a 1 de maio de 2020, a consolidação definitiva da mobilidade interna, de António Alfredo Cunha Ferreira para ocupar um posto de trabalho na carreira de técnico de informática no mapa de pessoal do Turismo de Portugal I. P., mantendo a posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem.

27 de abril de 2020. — A Diretora-Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

313209929

FINANÇAS

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 5305/2020

Sumário: Ordenamento das delegações da Direção-Geral do Orçamento e responsabilidades em matéria de acompanhamento dos ministérios.

Através da Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro, foi aprovada a estrutura nuclear da Direção-Geral do Orçamento (DGO) e as competências das respetivas unidades orgânicas, bem como o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Considerando que o Despacho n.º 2386/2013, de 5 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, procedeu ao ordenamento das seis delegações da DGO e à organização das unidades orgânicas flexíveis.

O Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, que aprova a estrutura orgânica do XXII Governo Constitucional, inclui alterações na composição do executivo revelando-se necessário ajustes na organização das delegações da DGO, adaptando a distribuição de ministérios objeto de acompanhamento pelas referidas unidades orgânicas.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, dos n.os 5 a 7 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e tendo em conta o artigo 12.º da Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro determino que:

1 — As competências previstas no artigo 11.º da Portaria n.º 432-C/2012, são levadas a cabo pelas delegações de acordo com os pontos 10 a 15 do Despacho n.º 2386/2013, de 5 de junho, que passam a ter a seguinte redação:

«10 — A 1.ª Delegação, integra a Divisão de Acompanhamento do Ministério da Economia e Transição Digital e a Divisão de Acompanhamento do Ministério da Agricultura e do Ministério do Mar.

11 — A 2.ª Delegação, integra a Divisão de Acompanhamento do Ministério da Defesa Nacional, e a Divisão de Acompanhamento do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Justiça.

12 — A 3.ª Delegação, integra a Divisão de Acompanhamento do Ministério das Finanças e da Divisão de Acompanhamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Ambiente e da Ação Climática.

13 — A 4.ª Delegação, integra a Divisão de Acompanhamento da Presidência do Conselho de Ministros, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Ministério da Cultura e a Divisão de Acompanhamento do Ministério do Planeamento, do Ministério da Coesão Territorial e do Ministério das Infraestruturas e Habitação.

14 — A 5.ª Delegação a Divisão de Acompanhamento dos Encargos Gerais e do Estado e do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, e a Divisão de Acompanhamento do Ministério da Saúde.

15 — A 6.ª Delegação, integra a Divisão de Acompanhamento do Ministérios da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Divisão de Acompanhamento do Ministério da Educação.»

2 — O estabelecido no número anterior produz efeitos a 1 de janeiro de 2020, sendo que, por necessidades de organização interna da DGO, o acompanhamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, se mantém no âmbito da 4.ª delegação, juntamente com a Divisão que acompanha o Ministério do Planeamento, do Ministério da Coesão Territorial e do Ministério das Infraestruturas e Habitação, até 31 de janeiro de 2020.

28 de abril de 2020. — O Diretor-Geral do Orçamento (em substituição), *Mário Monteiro*.

313214172

FINANÇAS E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas

Portaria n.º 392/2020

Sumário: Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a «prestação de serviços de manutenção completa de ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes».

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., pretende lançar um procedimento para a «prestação de serviços de manutenção completa de ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes»;

Considerando que o artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), na sua redação atual, determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsetor da administração central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da LEO, na redação da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, consideram-se integradas no setor público administrativo, também, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsetor no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento;

Considerando que as Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) a que se refere o n.º 5 do artigo 2.º da LEO integram o Orçamento do Estado, tendo sido listadas no Anexo I da Circular, Série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento, encontrando-se integradas no mesmo Orçamento do Estado como serviços e fundos autónomos nos respetivos ministérios de tutela e considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., é uma das EPR que consta dessa lista;

Considerando que a «prestação de serviços de manutenção completa de ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes» tem execução plurianual, tornando-se necessária a autorização do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação;

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 5 281 032, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o início desta prestação de serviços ainda não ocorreu e que o prazo de execução abrange os anos de 2020 a 2025;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1.º Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a «prestação de serviços de manutenção completa de ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes», até ao montante global de € 5 281 032, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Em 2020: € 61 327, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
Em 2021: € 994 442, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
Em 2022: € 1 072 342, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
Em 2023: € 1 072 342, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
Em 2024: € 1 072 342, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
Em 2025: € 1 008 237, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3.º O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4.º Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de abril de 2020. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 22 de abril de 2020. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

313208187

FINANÇAS E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas

Portaria n.º 393/2020

Sumário: Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a empreitada da «Linha do Douro — Reabilitação da Superestrutura de Via entre Pinhão e Tua».

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., pretende lançar um procedimento para a empreitada da «Linha do Douro — Reabilitação da Superestrutura de Via entre Pinhão e Tua».

Considerando que o artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), na sua redação atual, determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsector da administração central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social.

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da LEO, na redação da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, consideram-se integradas no sector público administrativo, também, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsector no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas sectoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento.

Considerando que as Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) a que se refere o n.º 5 do artigo 2.º da LEO integram o Orçamento do Estado, tendo sido listadas no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento, encontrando-se integradas no mesmo Orçamento do Estado como serviços e fundos autónomos nos respetivos ministérios de tutela e considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., é uma das EPR que consta dessa lista.

Considerando que a empreitada da «Linha do Douro — Reabilitação da Superestrutura de Via entre Pinhão e Tua» tem execução plurianual, torna-se necessário a autorização do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação.

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 4.950.000,00.

Considerando que o início desta prestação de serviços ainda não ocorreu e que o prazo de execução abrange os anos de 2020 a 2021.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a empreitada da «Linha do Douro — Reabilitação da Superestrutura de Via entre Pinhão e Tua», até ao montante global de € 4.950.000,00.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Em 2020: € 500.000,00;
Em 2021: € 4.450.000,00.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de abril de 2020. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 13 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

313214083

FINANÇAS E AGRICULTURA

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 394/2020

Sumário: Autoriza a realização da despesa relativa aos encargos associados ao investimento a realizar para implementação do projeto «Reforço da estação elevatória do Loureiro--Alvito» até ao montante global de 1 099 873,51 euros.

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2018, de 12 de outubro, foi aprovado o Programa Nacional de Regadios (PNRegadios), visando a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas.

No n.º 5 do Anexo I da referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2018, está definido que o investimento previsto no âmbito do PNRegadios ascende a 560 Milhões de Euros, cujo financiamento é repartido pelo Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal do Continente 2014-2020 (PDR 2020) com um montante de 280 M€, pelo Banco Europeu de Investimento (BEI) com um montante de 200 M€ e pelo Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB) com um montante de 80 M€;

Nesse contexto, a EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A. (EDIA), enquanto responsável pela gestão e exploração do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), é uma das entidades beneficiárias do referido PNRegadios, sendo que, no Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2018 no ponto 4.4.2. «Zona Homogénea 2 — Alentejo» está prevista a ampliação de regadios existentes, entre os quais o do EFMA, tendo em atenção o sucesso comprovado em termos de adesão ao regadio e de cumprimento dos objetivos de desenvolvimento económico, e o reforço da capacidade de bombagem de estações elevatórias parcialmente equipadas no Projeto Alqueva.

Por outro lado, ao abrigo do Despacho n.º 3378/2019, de 11 de março, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e do Secretário de Estado do Orçamento, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2019, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), procedeu à abertura do 1.º aviso de candidaturas em 2019, relativo à zona homogénea «Alentejo», para financiamento de projetos previstos no PNRegadios e enquadrados nos contratos de financiamento celebrados entre a República Portuguesa, o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), até ao montante global estimado de 93 000 000,00 €.

Concretamente, e nos termos do disposto no n.º 2 do citado Despacho n.º 3378/2019, as candidaturas aprovadas relativas à zona homogénea «Alentejo», estão sujeitas, aos seguintes limites:

a) 2019 — 25 000 000,00 €;
b) 2020 — 28 700 000,00 €;
c) 2021 — 24 400 000,00 €;
d) 2022 — 12 400 000,00 €;
e) 2023 — 2 500 000,00 €.

Tendo presente que, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), com a redação dada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, a EDIA, assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada e foi integrada no setor público administrativo, equiparado a serviço e fundo autónomo;

Considerando que, nos termos do artigo 45.º da mencionada Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), os compromissos que deem origem a encargos plurianuais apenas podem ser assumidos mediante prévia autorização a conceder por portaria conjunta das Finanças e da Tutela, salvo se excecionados nos casos previstos no n.º 2, do mesmo artigo;

Considerando ainda que, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável à EDIA, por força do disposto n.º 5 do artigo 2.º da LEO, torna-se necessária a publicação

no *Diário da República* de portaria conjunta de extensão de encargos, quando as despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico e não se encontrem excecionadas nos casos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do referido artigo 22.º;

Tendo presente que, nos termos do 1.º aviso de candidaturas em 2019, relativo à zona homogénea «Alentejo», a EDIA estima que — como despesa emergente dos contratos de empreitada, projetos de execução, gestão e fiscalização, processos de expropriação e indemnização, entre outras despesas necessárias à total execução dos projetos a executar no âmbito da implementação do PNRegadios —, deverá pagar até 2023, o montante de 94 280 000 euros (noventa e quatro milhões e duzentos e oitenta mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. Neste valor incluiu-se os investimentos não elegíveis correspondentes no essencial a 60 % do investimento nas centrais fotovoltaicas.

Torna-se necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do investimento realizado e a realizar, para os anos económicos 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo, pela Ministra da Agricultura e pelo Secretário de Estado do Orçamento, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 2328/2020, de 27 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2020, o seguinte:

1 — Fica a EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A. (EDIA), Entidade Pública Reclassificada, autorizada a realizar a despesa relativa aos encargos associados ao investimento a realizar para implementação do projeto «Reforço da estação elevatória do Loureiro-Alvito» até ao montante global de 1 099 873,51 euros (um milhão, noventa e nove mil, oitocentos e setenta e três euros e cinquenta e um cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos com a despesa referida na presente portaria não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

a) 2019 — 811 395,36 euros (oitocentos e onze mil, trezentos e noventa e cinco euros e trinta e seis cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) 2020 — 288 478,15 euros (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito euros e quinze cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano antecedente.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da EDIA.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de fevereiro de 2020. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque.* — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

313042558

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho n.º 5306/2020

Sumário: Promoção à categoria de agente de 1.ª classe da Polícia Marítima.

Na sequência do despacho de homologação do Vice-almirante Comandante-Geral da Polícia Marítima, de 19 de março de 2020, considerando as autorizações concedidas através do Despacho n.º 1174/2019, da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 26 de setembro, do Despacho n.º 1618/2019, do Secretário de Estado do Orçamento, de 25 de setembro e do Despacho da Secretária de Estado da Defesa Nacional, de 02 de setembro, no âmbito do concurso de acesso à categoria de Agente de 1.ª Classe da Polícia Marítima iniciado pelo Aviso n.º 19762/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 237, de 10 de dezembro de 2019, e no âmbito da execução do mapa de pessoal de 2019, são promovidos à categoria de Agente de 1.ª Classe da Polícia Marítima, com efeitos reportados a 19 de março de 2020, os seguintes Agentes de 2.ª Classe:

NII	Nome
31003408	Pedro Miguel Ribeiro e Sousa.
31006808	Dário dos Santos Matos.
31007608	Inês Simões de Matos Melo Neves.
31009008	Helder Manuel Pires Brás.
31003608	Carlos Alberto da Silva Marujo.
31004308	André Araújo Ferreira.
31004208	Nuno Miguel Marques Tomás.
31007208	Ricardo Manuel Fernandes Martins.
31009608	Ruben Emanuel Ferreira.
31005908	Pedro Miguel Rodrigues Pinto.
31010208	Bruno Daniel Lopes Conde.
31009308	Susana Duarte Dias.
31005808	Paulo Jorge Madaleno Dias.
31005608	Fábio Augusto de Oliveira Cardoso.
31007408	Jorge dos Santos Gouveia.
31004808	Jorge Samuel Moreira Faria.
31006608	Pedro Miguel Luís Gomes.
31009508	David Alexandre Correia de Melo.
31010008	Carlos Manuel Pedreiro Branquinho.
31005708	António Pedro Claro Lobato Girão.
31005408	Rafael de Moura.
31005208	Ruben Armindo Neves dos Santos Trindade.
31004408	João André Paiva Maranhão.
31005008	Hugo Filipe Rebordão Pires Monteiro dos Reis.
31000309	Ricardo Miguel Correia de Melo.
31010108	Pedro Filipe Guerreiro Cordeiro.
31010308	Renato Alexandre Santos.
31008808	Pedro Miguel Mendes Caetano.
31001608	Bruno Freire Ribeiro da Fonseca.

Pela promoção dos referidos Agentes de 2.ª Classe à categoria de Agente de 1.ª Classe são os mesmos colocados no nível remuneratório 18, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março e da Tabela constante do Anexo I, conforme previsto no n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto-Lei

n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, conjugado com o artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, na sua redação atual.

28 de abril de 2020. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Luís Carlos de Sousa Pereira*, Vice-Almirante.

313210973

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 5307/2020

Sumário: Promoção por diuturnidade ao posto de Segundo-Marinheiro de vários militares.

Ao abrigo do ponto 16), da alínea *a*), do n.º 1, do Despacho n.º 3910/2020, de 4 de março, do Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 64, de 31 de março de 2020, manda o Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, após obtida a autorização prevista no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 67.º e promover por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro, os seguintes primeiros-grumetes, em Regime de Contrato da classe de Fuzileiros:

9803718 Marcos Saramago Ribeiro Congrinho Chanoca que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 6 de agosto de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto.

Esta praça, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9803118 segundo-marinheiro FZ RC Alexandre Pedro do Amaral Gonçalves e à direita do 9805818 segundo-marinheiro FZ RC Yan Rocha Ferreira.

9811818 Miguel Correia Manguito que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de outubro de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto.

Esta praça, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9807918 segundo-marinheiro FZ RC Cauê Cesar Duarte Ferreira e à direita do 9813218 segundo-marinheiro FZ RC Tiago Miguel Guimarães Neto do Amaral.

9814218 Tiago Miguel Mariano Spínola
9808518 Eduardo Miguel Menino Vieira que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de outubro de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto.

Estas praças, uma vez promovidas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9806918 segundo-marinheiro FZ RC Alexandre Jesus de Oliveira Sousa Neves Duarte e à direita do 9810818 segundo-marinheiro FZ RC José Pedro Ribeiro Moreira.

9809418 Henrique Ferreiro Duarte Arribança Inocêncio
9808118 Diogo André Orfão Ferreira que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de

31 de outubro de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto.

Estas praças, uma vez promovidas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9801118 segundo-marinheiro FZ RC António José Fidalgo Vieira e à direita do 9303518 segundo-marinheiro FZ RC João Pedro Esmoriz da Silva.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, sendo realizadas de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 258.º do EMFAR.

As promoções produzem efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

27 de abril de 2020. — O Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, *Rui Alexandre Soares Ribeiro Leite da Cunha*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

313211459

JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7441/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnica superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P (INMLCF, I P), em sessão de 20 de março de 2020, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria técnica superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Recursos Humanos do INMLCF, I. P.

Área de formação — Licenciatura na área de Direito, Ciências Sociais e Serviços.

Os interessados poderão consultar o aviso integral do procedimento na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (www.inml.mj.pt) a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso.

29 de abril de 2020. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Nuno Ferreira de Almeida.*

313218085

JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 545/2020

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira técnica superior de Ricardo Pinto.

Para cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. proferida em sessão de 8 de outubro de 2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria técnica superior, do técnico Ricardo Pinto, com efeitos a 1 de outubro de 2019, com a consequente ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do mesmo Instituto. Nos termos previstos no artigo 153.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador é posicionado na 3.ª posição remuneratória da categoria, nível 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, a que corresponde a remuneração mensal de 1.407,45€, com a atualização prevista no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas)

29 de abril de 2020. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Nuno Ferreira de Almeida.*

313218117

JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 546/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnica superior de Sandra Manuela Gil Sousa.

Para cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. proferida em sessão de 13 de dezembro de 2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria técnica superior, da técnica ajudante de 2.ª classe de medicina legal, da carreira, não revista, técnica ajudante de medicina legal, Sandra Manuela Gil Sousa, com efeitos a 1 de outubro de 2019, com a consequente ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do mesmo Instituto. Nos termos previstos no artigo 153.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a trabalhadora é posicionada na 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, a que corresponde a remuneração mensal de 1.201,48€, com a atualização prevista no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas)

29 de abril de 2020. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Nuno Ferreira de Almeida.*

313218166

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Despacho (extrato) n.º 5308/2020

Sumário: Conclusão do período experimental da trabalhadora Ana Marília Gonçalves Ferreira.

Conclusão do período experimental da trabalhadora Ana Marília Gonçalves Ferreira

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e considerando ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo diploma supracitado, torna-se público que, a trabalhadora Ana Marília Gonçalves Ferreira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Direção-Geral, para o desempenho de funções na carreira e categoria de assistente técnico, tendo-lhe sido atribuída e homologada por despacho de 07 de abril de 2020, do Senhor Diretor-Geral do Património Cultural, Mestre Bernardo Xavier Alabaça, a classificação final de 18,16 valores.

Nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da carreira e categoria.

23 de abril de 2020. — A Diretora do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Susana Martins.*

313206931

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Despacho (extrato) n.º 5309/2020

Sumário: Conclusão do período experimental do trabalhador Alexandre Manuel Gomes Baptista Bastos.

Conclusão do período experimental do trabalhador Alexandre Manuel Gomes Baptista Bastos

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e considerando ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo diploma supracitado, torna-se público que, o trabalhador Alexandre Manuel Gomes Baptista Bastos, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Direção-Geral, para o desempenho de funções na carreira e categoria de assistente técnico, tendo-lhe sido atribuída e homologada por despacho de 07 de abril de 2020, do Senhor Diretor-Geral do Património Cultural, Mestre Bernardo Xavier Alabaça, a classificação final de 17,20 valores.

Nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da carreira e categoria.

23 de abril de 2020. — A Diretora do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Susana Martins.*

313206948

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Despacho (extrato) n.º 5310/2020

Sumário: Conclusão do período experimental do trabalhador Jorge Manuel Godinho Ribeiro.

Conclusão do período experimental do trabalhador Jorge Manuel Godinho Ribeiro

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e considerando ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo diploma supracitado, torna-se público que, o trabalhador Jorge Manuel Godinho Ribeiro, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Direção-Geral, para o desempenho de funções na carreira e categoria de assistente técnico, tendo-lhe sido atribuída e homologada por despacho de 07 de abril de 2020, do Senhor Diretor-Geral do Património Cultural, Mestre Bernardo Xavier Alabaça, a classificação final de 18,24 valores.

Nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da carreira e categoria.

23 de abril de 2020. — A Diretora do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Susana Martins.*

313206956

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 5311/2020

Sumário: Cessação de comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 1.º grau da diretora de serviços do Ensino Particular e Cooperativo.

Nos termos da alínea *i*), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, cessa, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Maria Alcina Simões Cardoso, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretora de Serviços do Ensino Particular e Cooperativo, cargo para que fora nomeada pelo Despacho n.º 15281/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2016, e cuja nomeação fora renovada pelo Despacho n.º 12407/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2019.

O presente despacho produz efeitos a 30 abril de 2020.

16 de abril de 2020. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Castanheira Lopes*.

313211353

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, Barreiro

Despacho n.º 5312/2020

Sumário: Fim do período experimental da trabalhadora Elsa Maria Milheiro Marinho.

Fim do Período experimental da trabalhadora Elsa Maria Milheiro Marinho — Procedimento Concursal Aviso n.º 5867/2019 de 2 de abril, de acordo com a Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro regulamentada pela portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro

Ana Paula Ramos Costa, diretora do Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva declara que a trabalhadora Elsa Maria Milheiro Marinho concluiu o período experimental com sucesso, pelo que está em condições de ser nomeada definitivamente para a carreira e categoria de assistente técnica.

Assim, tendo em conta o desempenho durante o período experimental e a classificação atribuída nomeia-se a trabalhadora Elsa Maria Milheiro Marinho, para ocupar um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnica no Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

28 de abril de 2020. — A Diretora, *Ana Paula Ramos Costa.*

313211531

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 7442/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do programa e regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculo precário (PREVPAP), para preenchimento de quatro postos de trabalho, em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, através do meu despacho datado de 17 de abril de 2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto através do aviso OE202001/0979, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público nas instalações da Escola Secundária D. Sancho I (Sede) e disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão: www.aesancho.pt

28 de abril de 2020. — A Diretora do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão, *Maria Helena Carvalho Dias Pereira*.

313211101

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, Gondomar

Aviso n.º 7443/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da técnica superior Susana Maria Veiga de Sousa Vieira.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da técnica superior Susana Maria Veiga de Sousa Vieira

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos, PREVPAP, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e na categoria de técnico superior, Psicólogo(a), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso de 7 de janeiro de 2020 publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com código de oferta n.º OE202001/0231 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com a psicóloga Susana Maria Veiga de Sousa Vieira, com efeitos a 1 de abril de 2020, ficando colocada no nível remuneratório 15, correspondente à 2.ª posição da tabela remuneratória única.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 240 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.

27 de abril de 2020. — O Diretor, *Laureano Manuel Cardoso Valente*.

313209629

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 7444/2020

Sumário: Lista de aposentados e reformados a partir de 1 de junho de 2020.

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de junho, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respetiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ACÁCIO GERMANO BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CADAVAL	€ 717,17
ACRÍSIO GAMITO VILHENA DUARTE CATARINO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	€ 914,41
ADELINO FERREIRA DIONÍSIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MORTÁGUA	€ 710,90
ADRIANO JOSÉ CONCEIÇÃO OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 910,25
AFONSO HENRIQUE CONCEIÇÃO HENRIQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS	€ 526,76
AGOSTINHO JOÃO BASÍLIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CHAVES	€ 695,14
AIDA MARIA FIGUEIRA CHAMORRINHA C NILHA	ASSISTENTE TÉCNICA	ÁGUAS DO SADO, S. A.	€ 1 081,33
ALBINO COUTINHO VILELA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE VILA REAL	€ 527,58
ALEXANDRE NEVES PINTO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BELMONTE	€ 1 150,87
ALFREDO ANTÓNIO MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VINHAIS	€ 685,29
AMADEU JOSÉ DUARTE PEREIRA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE FRONTEIRA	€ 2 406,98
AMADEU SOUSA CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BAIÃO	€ 749,85
ANA MARIA AREIAS NOVO ESTRELA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE NAZARÉ	€ 630,75
ANA MARIA NEVES BODIÃO VILA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIÃO FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA	€ 959,69
ANA MARIA NEVES DUARTE LIQUITO	ASSISTENTE TÉCNICA	SERV INTERM ÁGUAS RESÍD LOURES ODIVELAS	€ 1 007,54
ANA MARIA NUNES FERNANDES	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 1 116,79
ANA MARIA NUNES SANTOS FERREIRA SOARES	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 764,74
ANA MARIA REIS FREIRE	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 1 277,78
ANA RITA FALCOA RODRIGUES PAULOS	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ALENQUER	€ 1 136,04
ANDRÉ ANTÓNIO GIBÃO BARRADAS	ENCARREGADO OPERACIONAL	FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 651,72
ÂNGELO GRAÇA LOURENÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ANSIÃO	€ 664,47
ÂNGELO SOUSA NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 799,62
ANSELMO CARDOSO ALMEIDA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 944,99
ANTÓNIO ALVES CUNHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 781,82
ANTÓNIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES	€ 677,12
ANTÓNIO AUGUSTO OLIVEIRA ANES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CHAVES	€ 762,29
ANTÓNIO CARLOS SAMPAIO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 910,68
ANTÓNIO CARVALHO NEVES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE	€ 594,68
ANTÓNIO DIONÍSIO GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DA FOZ	€ 624,81
ANTÓNIO FERNANDO PUGA AMORIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	€ 676,57
ANTÓNIO FRANCISCO PERFEITO LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURA	€ 612,13
ANTÓNIO GOMES RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MELGAÇO	€ 689,00
ANTÓNIO GUILHERME	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA	€ 735,91
ANTÓNIO JAIME TEIXEIRA PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	€ 829,90
ANTÓNIO JOAQUIM MANECA RABAÇA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 844,90
ANTÓNIO JOAQUIM MORGADO GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	€ 807,55
ANTÓNIO JORGE ALEIXO CAÇADOR	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNIC TRANSPORTES URBANOS COIMBRA	€ 968,12
ANTÓNIO JOSÉ CATAPIRRA MOREIRA SERTÓRIO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ÉVORA	€ 1 028,27
ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA SEQUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 480,18
ANTÓNIO JOSÉ LOUREIRO DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 630,52
ANTÓNIO JOSÉ RIJO PITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 800,01
ANTÓNIO LEAL RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAREDES	€ 545,12
ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES POEIRAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÉVORA	€ 610,55
ANTÓNIO MANUEL MACHADO MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 905,49
ANTÓNIO MANUEL SANTOS GARCIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	€ 944,34
ANTÓNIO MARIA PINHEIRO SOARES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 959,96
ANTÓNIO MUSTAFÁ JALÓ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 595,43
ANTÓNIO SILVA CUNHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOUSADA	€ 714,24
ANTÓNIO SOARES GONÇALVES TORCATO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA VERDE	€ 760,42
ARLINDO CONCEIÇÃO NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 619,44
ARMANDO JOSÉ JESUS FRANCISCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALJEZUR	€ 706,61
ARMANDO MATOS BEJA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO	€ 473,43
ARMÉNIO JOAQUIM FLORES ARANHA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ÉVORA	€ 600,96
ARNALDO SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV INTERM ÁGUAS RESÍD LOURES ODIVELAS	€ 942,48
ATANÁSIO DIAS CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DA MISERICÓRDIA	€ 1 154,31

AUGUSTO JESUS SIMÕES MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 903,71
AUGUSTO JOSÉ AMARAL RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARRONCHES	€ 709,24
AUGUSTO LUÍS AÇORDA AURELIANO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ELVAS	€ 612,55
AURÉLIA CAIANO CARDOSO REIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE POMBAL	€ 320,79
AURÉLIO MEIRELES MAGALHÃES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BARCELOS	€ 488,26
BENVINDA MARIA JESUS PEREIRA SILVA	TÉCNICA DE INFORMÁTICA G. 3	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	€ 1 684,69
BENVINDA ORLANDA SILVA CAETANO COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLHÃO	€ 449,13
BERNARDINO JOSÉ POUSADA SANTINHO AGUINCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 847,42
BERNARDINO LOPES FARIA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM	€ 859,27
CARLOS ALBERTO BARBOSA FRANCISCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA	€ 759,15
CARLOS ALBERTO FERNANDES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE ODIVELAS	€ 1 897,85
CARLOS ALBERTO MARQUES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS VISEU	€ 670,18
CARLOS ALBERTO PAULA PEREIRA FRANCO	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 2 517,33
CARLOS ALBERTO PEREIRA CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE	€ 1 171,21
CARLOS ALBERTO SILVESTRE SOUSA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLHÃO	€ 849,61
CARLOS ALMEIDA ANASTÁCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIÃO FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA	€ 593,01
CARLOS CARVALHO TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 773,02
CARLOS FIGUEIRA CORREIA	FISCAL MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 425,04
CARLOS MANUEL LEMA PELICANO	TÉCNICO SUPERIOR	FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO	€ 1 223,70
CARLOS MANUEL PIMENTA RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	JUNTA FREGUESIA ODIVELAS	€ 741,76
CARLOS NUNES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE	€ 742,81
CASIMIRO MATOS SIMÕES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DA FOZ	€ 855,70
CÉLIA FORTUNATA MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE PORTO COVO	€ 651,07
CESALTINA CONCEIÇÃO SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE FARO	€ 665,39
CIDÁLIA COSTA PEDRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALPIARÇA	€ 591,62
CLARA JESUS DUARTE PEREIRA COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FREG DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO	€ 507,59
CONSTANTINO CORDEIRO MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MEALHADA	€ 268,16
CONSTANTINO MARTINS ROSADO ROMICHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MORA	€ 911,09
CUSTÓDIA PEREIRA GALVÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINES	€ 425,04
DELFINA MORAIS SOUSA EREIRAS PIMENTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	€ 509,68
DINIS LOURENÇO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLEIROS	€ 537,87
DOMINGOS JESUS ALVES PIMENTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS MAIA	€ 823,70
DOMINGOS LOPES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 104,42
DOMINGOS MANUEL ABELHA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	€ 732,54
DOMINGOS MANUEL CACHOPAS MOURA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTEL	€ 650,36
DOMINGOS SEMEDO BORGES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 1 263,25
EDUARDO AUGUSTO PAULO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO	€ 1 001,50
EDUARDO SABINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	€ 616,19
EMÍDIO MARQUES MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 001,47
EMÍDIO TEODORO ESTEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	JUNTA FREGUESIA ODIVELAS	€ 591,38
EMÍLIA ANA OLIVEIRA NICOLAU	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 425,04
EMÍLIA ASSUNÇÃO FERNANDES BRITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FARO	€ 493,80
EMÍLIA JUDITE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 532,91
EMÍLIA MARIA JESUS GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 425,04
ERMELINDA SEVERINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE LOURES	€ 445,77
ERMELINDO VALE LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV INTERM ÁGUAS RESÍD LOURES ODIVELAS	€ 731,67
ESTER CONCEIÇÃO FERREIRA LOURENÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 627,81
EVA MARIA COSTA CUNHA RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE TAVIRA	€ 921,54
FERNANDO ALBERTO ESTEVAM GIRÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE COVILHÃ	€ 1 081,33
FERNANDO FARINHA JACINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SERTÃ	€ 761,88
FERNANDO GUERREIRO GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 915,84
FERNANDO MANUEL FONSECA DIAS	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 800,57
FERNANDO RODRIGUES SILVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 586,72
FERNANDO SANTOS LOURENÇO TEODORO	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE GAVIÃO	€ 1 250,96
FILIPE GONÇALVES NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 897,91
FILOMENA MARTINS BERNARDINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 664,25
FLOREANO GRAÇA CALADO MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 039,79
FRANCISCO ALVES VAZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DA FOZ	€ 698,23
FRANCISCO ESPADA COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURA	€ 713,73
FRANCISCO JOSÉ CARDIM SILVA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL	€ 898,06
FRANCISCO JOSÉ PINHO ANJOS PÓVOA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ODIVELAS	€ 425,04
FRANCISCO MANUEL GENTIL APOLÓNIO	FISCAL DE OBRAS	MUNICÍPIO DE ÉVORA	€ 884,14
FRANCISCO SARAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA	€ 736,71
GERMINA MANUELA TEIXEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 485,22
GRACIOSA SOUSA FERNANDES LIMA BARROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	€ 643,60
HÉLDER JOSÉ CHAVES ROSÁRIO DIAS	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE PENICHE	€ 1 091,01
HERCULANO AMADEU ALVES NASCIMENTO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 783,04
HERMENEGILDO ANTÓNIO BORBA BRINQUETE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ELVAS	€ 621,78
HERMÍNIA CUSTÓDIA VICENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 720,53
HERMÍNIA MARIA JORGE DUARTE COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 560,16
ILÍDIO NEVES CARVALHO VITAL	ASSISTENTE TÉCNICO	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 443,13
INÁCIO JOSÉ RAMOS GRANADEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	€ 771,93
ISABEL MARIA COSTA NUNES TAVARES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE COVILHÃ	€ 1 081,33
ISABEL MARIA SEIXAS ESCALHÃO ESTEVES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 1 081,29
ISAURA FERNANDES RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 843,16

ISMAILDA FERREIRA FIGUEIREDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FR CEDOFEITA,S. ILD,SÉ, MIR, S NIC E VIT	€ 874,89
JAIME FERNANDES MIRANDA RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ODIVELAS	€ 522,47
JAIME VICTOR MARCHÃO APARÍCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO CRATO	€ 647,26
JOÃO ANTÓNIO FLORINDO RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS TORRES VEDRAS	€ 1 004,85
JOÃO ANTÓNIO HENRIQUES COSTA MAIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TOMAR	€ 746,32
JOÃO ANTÓNIO LAPA RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS	€ 832,61
JOÃO AUGUSTO CORREIA CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONTIJO	€ 738,24
JOÃO AUGUSTO VELADEIRO CABAÇO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ALANDROAL	€ 798,19
JOÃO FAUSTO TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 765,46
JOÃO GUILHERME MOTA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE MAFRA	€ 2 652,06
JOÃO JOSÉ TIBÚRCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 613,20
JOÃO LOPES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 1 030,39
JOÃO MARTINS ANTUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA VERDE	€ 588,93
JOÃO RIBEIRO CRUZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	€ 940,97
JOÃO RODRIGUES MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 934,61
JOAQUIM CARLOS CONCEIÇÃO MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	€ 814,75
JOAQUIM COUCEIRO GOMES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA	€ 895,96
JOAQUIM INÁCIO CHILRITO COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALANDROAL	€ 753,39
JOAQUIM LUÍS SILVA PEQUITO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS	€ 928,75
JOAQUIM MANUEL ABRANTES MOISÉS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO	€ 707,03
JOAQUIM MANUEL CARAÇA MIRANDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	€ 852,44
JOAQUIM MATEUS BERNARDINO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE COVILHÃ	€ 988,65
JOSÉ ALBERTO FERREIRA QUINTEIRO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES	€ 787,37
JOSÉ ALBERTO LOUZEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	€ 479,21
JOSÉ ALBERTO SILVA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADRA-ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO	€ 555,66
JOSÉ ANTÓNIO CONCEIÇÃO CABACEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ELVAS	€ 915,36
JOSÉ ANTÓNIO GUERRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	€ 873,21
JOSÉ ANTÓNIO SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE OURÉM	€ 815,91
JOSÉ AUGUSTO MIRANDA PIÇARRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ELVAS	€ 708,27
JOSÉ EDUARDO SOUSA DIAS CORDEIRO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 949,12
JOSÉ ELÍSIO CARDOSO SOUSA LOBO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 1 627,40
JOSÉ FERNANDO PACHECO NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 743,13
JOSÉ FIRMINO VIEIRA HENRIQUES FRANCO	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA	€ 1 337,83
JOSÉ GERALDES PIRES ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 806,50
JOSÉ GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES	€ 783,13
JOSÉ GREGÓRIO LUCAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAFRA	€ 740,09
JOSÉ JOAQUIM ALVES COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 1 051,57
JOSÉ LUÍS ALVES MACEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 349,26
JOSÉ LUÍS GONÇALVES CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	€ 809,10
JOSÉ LUÍS MARAU DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 653,19
JOSÉ LUÍS MARINHO GOMES	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO	€ 1 044,24
JOSÉ LUÍS SILVA HENRIQUES	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 1 313,08
JOSÉ LUÍS SILVA NEPOMUCENO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 772,50
JOSÉ MANUEL CARDOSO PEREIRA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 2 717,22
JOSÉ MANUEL CASTELO AMARO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV INTERM ÁGUAS RESÍD LOURES ODIVELAS	€ 426,18
JOSÉ MANUEL CORREIA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALENQUER	€ 652,49
JOSÉ MANUEL DIAS LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV INTERM ÁGUAS RESÍD LOURES ODIVELAS	€ 648,71
JOSÉ MANUEL GONÇALVES LIMA CAVALHEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNIC VIANA CASTELO SANEAM BÁSICO	€ 725,59
JOSÉ MARIA CARCHENA LEITÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	€ 849,62
JOSÉ MARIA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 1 069,41
JOSÉ MARIA FERREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 707,68
JOSÉ MARIA TENREIRO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS	€ 775,86
JOSÉ NUNES TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 814,18
JOSÉ NUNO MORENO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDELA	€ 674,28
JOSÉ PAULO CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	€ 968,47
JOSÉ SILVA CRUZ	ASSSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 843,90
JOSÉ SILVA ESTEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 722,72
JOSÉ SILVA MOREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 1 064,27
JOSÉ TRINDADE BERNARDES	FISCAL MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA	€ 743,49
JOSÉ UMBELINO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO	€ 1 068,06
JÚLIO BALBINO NUNES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL	€ 1 733,21
JÚLIO MANUEL SOARES OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 607,07
JÚLIO PEREIRA PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV INTERM ÁGUAS RESÍD LOURES ODIVELAS	€ 939,06
JUVENAL BASTOS CUNHA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE BEJA	€ 2 888,70
JUVÊNCIO JOSÉ MARTINS MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 830,18
LAURA MARIA FARINHITO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 573,17
LAURENTINO ÁLVARO PINHEIRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 842,00
LEONILDE ESPERANÇA GONÇALVES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE POMBAL	€ 726,74
LOURENÇO MALHADAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA	€ 878,02
LÚCIA FÁTIMA VIEIRA SOUSA SARAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 320,79
LUCÍLIA COSTA GOUVEIA DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 268,16
LUDGERO FERREIRA CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 1 048,98
LUDOVINA RODRIGUES OLIVEIRA MESQUITA	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 643,42
LUÍS ALBERTO COSTA LEMOS	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 1 081,80
LUÍS ANTÓNIO MACHADO TORRES BARROSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 906,69

LUÍS ANTÓNIO TAVARES ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 051,45
LUÍS BALIXA SERRANO	ENCARREGADO OPERACIONAL	U FR SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA PAIO PIRES	€ 1 044,26
LUÍS FILIPE MARTINS SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	€ 970,96
LUÍS MANUEL FONSECA MENDES	MÉDICO VETERINÁRIO	MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE	€ 2 494,49
LUÍS MANUEL SILVA CAMÕES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 1 158,40
LUÍS PINA LAGARTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES	€ 453,36
LUÍSA MARIA MENDES RAMOS RODRIGUES HORTA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 127,67
MANUEL ANJOS MORAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	€ 476,93
MANUEL ANTÓNIO SOUSA SILVA SANGUEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 803,28
MANUEL ANTÓNIO TRINDADE SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 678,35
MANUEL ANTUNES DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA	€ 425,04
MANUEL CAMPOS VICENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS REGIÃO SETÚBAL	€ 810,45
MANUEL COSTA SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 726,67
MANUEL CUNHA TAVARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 854,02
MANUEL FERNANDO RODRIGUES SERRA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 1 133,85
MANUEL JESUS CASTELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	€ 737,52
MANUEL LÚCIO CAVALINHOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	€ 814,87
MANUEL MARIA GONÇALVES ANTUNES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 2 228,34
MANUEL MARIA GUARDADO MADEIRA GRAÇA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS	€ 835,52
MANUEL MARIA JESUS FIGUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 425,04
MANUEL MORGADO VILAÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 960,86
MANUEL RAPOSO MEDEIROS HORTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MÉRTOLA	€ 1 055,12
MANUEL RODRIGO FREITAS RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 741,53
MANUEL TEIXEIRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 919,87
MARIA ADELAIDE MENDES ADRIÃO	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 1 002,00
MARIA ADELINA AGUIAR PARADELA MATIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO	€ 637,97
MARIA ALBERTINA CUNHA PEREIRA MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 794,82
MARIA ANGÉLICA FERREIRA GUILHERME	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE AVIS	€ 887,04
MARIA ANJO ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MELGAÇO	€ 695,99
MARIA ANJOS ESTEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 591,15
MARIA ARMINDA FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 494,66
MARIA AUSENDA GONÇALVES NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE POMBAL	€ 320,79
MARIA CAMILA TAVARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA	€ 425,04
MARIA CARMO CONCEIÇÃO CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TOMAR	€ 638,70
MARIA CARMO GOMES PEREIRA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 562,70
MARIA CARMO JACINTO PEREIRA FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 486,45
MARIA CAROLINA PEREIRA V CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FR CEDOFEITA,S. ILD,SÉ, MIR, S NIC E VIT	€ 814,66
MARIA CÉU CARLOS AMORIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA	€ 509,16
MARIA CLARA SOUSA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 640,90
MARIA CONCEIÇÃO CARDOSO C FREITAS PACHECO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 1 062,87
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA R MARTINS SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	€ 943,71
MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 566,45
MARIA CONCEIÇÃO PINTO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	€ 779,09
MARIA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	€ 814,14
MARIA CRISTINA SOUSA PAIVA	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 1 205,15
MARIA DOLORES SILVA GUEDES FERREIRA MENDES	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE POMBAL	€ 1 063,52
MARIA EDUARDA GUERREIRO MORAIS	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 882,47
MARIA EMÍLIA AFONSO AMARAL HERDEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	€ 1 066,81
MARIA ESTELA MAGALHÃES COUTO	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 1 044,75
MARIA FÁTIMA AGOSTINHO R GUEDES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 794,71
MARIA FÁTIMA FERREIRA PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 515,92
MARIA FÁTIMA LUCAS MIRANDA RAMOS	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 2 390,49
MARIA FÁTIMA RAMOS CORDEIRO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÍLHAVO	€ 425,04
MARIA FÁTIMA SILVA BICO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 425,04
MARIA FÁTIMA TAIPA REGADAS	TÉCNICA SUPERIOR	FREGUESIA DE CAMPANHÃ	€ 1 347,07
MARIA FERNANDA LUZ INÁCIO FERREIRA DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE SAMORA CORREIA	€ 425,04
MARIA FILOMENA JESUS NAVARRO MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 425,04
MARIA FILOMENA LAMPREIA INÁCIO PINHEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAINHA	€ 843,62
MARIA GLÓRIA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 268,16
MARIA GRAÇA VIEIRA DAMAS ARAÚJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÍLHAVO	€ 425,04
MARIA GRACIETE SARAIVA MARÇAL MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	€ 724,13
MARIA HELENA NEVES J GONÇALVES FRANCISCO	TÉCNICA SUPERIOR	D-GERAL ADMINISTRAÇÃO EMPREGO PÚBLICO	€ 1 559,04
MARIA HELENA ROSÁRIO NEVES	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 2 299,72
MARIA IRENE CARVALHO DIAS BARRETO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL	€ 425,04
MARIA ISABEL PEREIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 563,88
MARIA ISABEL RODRIGUES PEREIRA SALGADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA	€ 320,79
MARIA ISABEL SILVA JOAQUIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LEIRIA	€ 681,40
MARIA JOSÉ LOPES ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 545,49
MARIA JOSÉ NUNES PATARATA	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 425,04
MARIA JOSÉ PINTO AZEVEDO MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS MAIA	€ 1 270,81
MARIA LÚCIA PEREIRA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 710,59
MARIA LUCÍLIA CONCEIÇÃO CORREIA BAPTISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 532,13
MARIA LUÍSA FERNANDES GOUVEIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TROFA	€ 591,51
MARIA LURDES FREITAS BASTOS FRANCISCO	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE CADAVAL	€ 1 208,18
MARIA LURDES GONÇALVES FRAGA VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA	€ 753,84

MARIA LURDES NASCIMENTO PIRES	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 681,47
MARIA LURDES OLIVEIRA DIOGO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 425,04
MARIA LURDES PINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 864,69
MARIA LURDES RAMOS PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	SERV MUNIC VILA F XIRA ÁGUA SANEAMENTO	€ 954,73
MARIA LURDES ROSÁRIO PARREIRA ROSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. BRÁS DE ALPORTEL	€ 590,41
MARIA LURDES VIDAL ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 312,02
MARIA MANUELA ENES CARVALHO VAZ MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 081,33
MARIA MANUELA OLIVEIRA SILVA SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BENAVENTE	€ 420,12
MARIA SALETE BOAVIDA RAMOS GIL	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	€ 1 209,43
MARIA SÃO JOSÉ VIEIRA PINA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 590,64
MARIA TERESA CRUZ PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 853,03
MARIA TERESA MARTINS T MORGADINHO FERRÃO	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 1 156,66
MARIA VALENTINA GUERREIRO C P MARQUES	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 1 307,57
MÁRIO ANTÓNIO MARCOLINO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CADAVAL	€ 966,49
MÁRIO MAIA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 802,75
MÁRIO MANUEL SANTOS LOPES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 918,04
MÁRIO MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 723,31
MÁRIO PEREIRA GODINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 866,15
MARTINHO PEDROSO ALEXANDRE FORMIGA	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FREG ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO	€ 978,79
MATILDE SECO PAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO	€ 320,79
MIGUEL AFONSO MARCELINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	EMPRESA MUNIC AMBIENTE DE OLHÃO, E. M.	€ 779,42
ORLANDO MARIA SIMÕES SENGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 770,40
PATROCÍNIA MARIA OLIVEIRA GOMES CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 365,91
PAULO RENATO SANTOS VIEGAS QUINTINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE ALVALADE LISBOA	€ 1 214,80
PEDRO GREGÓRIO CESTINHA CARRILHO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 1 387,28
PRAZERES JESUS ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 627,88
RICARDINA LUÍSA ESPADANEIRA ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS	€ 425,04
ROGÉRIO CONSTANTINO NEVES NOBRE	ENCARREGADO OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	€ 932,49
ROGÉRIO VIEIRA QUINTIÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 377,99
ROSA MARIA ELIAS RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	€ 595,60
RUI MANUEL GUERREIRO NETO GATO	FISCAL	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	€ 653,83
RUI MANUEL REIS FERREIRA	CHEFE DE SERVIÇOS LIMPEZA	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	€ 1 192,54
SANTELMO REIS OLIVEIRA	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE POMBAL	€ 1 191,04
SEGISMUNDO SÉRGIO JESUS MADEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 684,57
SILVÉRIO MAIA AMARO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 816,72
SILVINO FERREIRA SANTOS	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO	€ 2 394,03
TERTULIANO JOAQUIM BACALHAU ONOFRE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALENQUER	€ 834,80
TITO OLIVA GODINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALJUSTREL	€ 712,24
VITAL FRANCISCO GEADA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE SÔR	€ 617,89
VÍTOR FONTE BORGES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 926,93
VÍTOR MANUEL RODRIGUES SOUSA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA GUARDA	€ 710,67
ZAIDA MARGARIDA SOUSA SANTOS COSTA	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	€ 1 174,01
ZULMIRA CONCEIÇÃO VIEIRA PAULINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 360,49

FINANÇAS

ALZIRA BATISTA XAVIER COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	€ 881,76
ANA PAULA MACHADO MATOS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS	€ 737,80
ANTÓNIO JOSÉ MOTA PIMENTEL	VERIFICADOR AUXILIAR ADUAN. ESPECIALISTA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 518,06
ANTÓNIO MÁRIO SOARES COSTA	TÉCNICO ADM. TRIB. N. II/CHEFE FINANÇAS	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 184,85
CARLOS ALBERTO FONTE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 329,00
FRANCISCO MANUEL FERNANDES BOAL	TÉCNICO SUPERIOR	COFRE PREV FUNCIONÁRIOS AGENTES ESTADO	€ 1 868,95
JOAQUIM ARMÉNIO MATOS PINTO	SECRETÁRIO ADUAN. ESPECIALISTA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 636,52
JORGE DOMINGOS LUÍS PAIVA MARTINS	VERIFICADOR AUXILIAR ADUAN. PRINCIPAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 762,64
JORGE MANUEL SARDINHA SERRA	TÉCNICO ADM. TRIB. N. II/CHEFE FINANÇAS 1	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 133,54
JOSÉ GUILHERME CONCEIÇÃO PINTO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIO NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 399,61
JOSÉ LUÍS CARMO ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 950,44
LUÍS ANTÓNIO GONÇALVES ERMITÃO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 621,51
MARIA AMÉLIA PINTO TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 425,04
MARIA ANJOS MARQUES FERREIRA	TÉCNICA JURISTA ASSESSORA PRINCIPAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 378,08
MARIA CARMO DUARTE FERREIRA PINHEIRO	INSPETORA TRIBUTÁRIA ASSESSORA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 109,76
MARIA JÚLIA ALMEIDA GONÇALVES VICENTE	REVERIFICADORA ASSESSORA PRINCIPAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 260,91
MARIA MANUELA PEREIRA P LOURENÇO SANTOS	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 600,73
MARIA MARGARIDA COUTO ALVES MOREIRA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 082,63
MARTINHO LOPES DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	€ 928,87

TRIBUNAL DE CONTAS

DEOLINDA MARIA WALGOOD A MOREIRA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	€ 737,26

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

ANTÓNIO JOSÉ MORAIS JANEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL	€ 1 127,67
JOSÉ LUÍS MATEUS LOUREIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL (QUADRO EXTERNO)	€ 2 679,19
MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO ANGÉLICO MORAIS	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 556,05

MARIA FÁTIMA MIMO FONSECA SIMÕES	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 171,91
MARIA MANUELA FARIAS SILVA AZEVEDO	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 081,33
MARIA REGINA MONGIARDIM COSTA FLOR ALMEIDA	CONSELHEIRA DE EMBAIXADA	SECRETARIA-GERAL	€ 2 540,22

DEFESA NACIONAL

JOÃO JOSÉ CONCEIÇÃO PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 608,32
JOSÉ LUÍS MARIA FLORINDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 1 058,31
LUÍS FILIPE AIRES CORREIA SILVA	OPERÁRIO NAVAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 121,39
MARIA CARMO VIDIGAL LOPES PEREIRA RAINHA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 1 127,67
MARIA CLARA COELHO ANTUNES SALVADO ALVES	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO GERAL DE RECURSOS	€ 1 128,09
MARIA CONCEIÇÃO ROSA MENDES NEVES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO GERAL DE RECURSOS	€ 1 095,75

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ABEL ALVES JÚLIO	CABO	241381	€ 1 700,90
ALFREDO ALEXANDRE NEVES MARQUES	SARGENTO AJUDANTE	402184	€ 1 790,57
ANTÓNIO CARLOS BRANCO VALENTE	CABO	235681	€ 1 547,98
CARLOS DINIS JAIME SOBRAL	CABO	117981	€ 1 343,66
CARLOS MANUEL ANTUNES SOUSA	CAPITÃO-TENENTE	319475	€ 2 437,76
JOÃO LUÍS ORNELAS CURVELO SILVEIRA	AGENTE 1.ª CLASSE	31000585 (QUADRO PESSOAL MILITARIZADO)	€ 1 615,81
JOSÉ MANUEL PEREIRA SAMPAIO	CABO	760482	€ 1 325,54
MARIA CONCEIÇÃO RIJO MARTINS LOPES BAPTISTA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 1 510,39
NUNO EDUARDO MARTINS DUARTE	CABO	424781	€ 1 553,39
RUI MANUEL ESTEVES FILIPE	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 993,64

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ALFREDO OLIVEIRA GONÇALVES RAMOS	MAJOR-GENERAL	01937177	€ 4 050,50
ANTÓNIO JORGE SANTOS FERREIRA PIRES	TENENTE-CORONEL	04773588	€ 3 092,73
AUGUSTO MANUEL TEIXEIRA CARMO LOBO	SARGENTO AJUDANTE	08686287	€ 1 770,43
AUGUSTO MONTEIRO RICARDO	SARGENTO-MOR	17724676	€ 2 270,93
AURORA MARIA SEQUEIRA PARRO ALVES CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 867,00
CAETANO RITA FRASQUILHO	COORDENADOR TÉCNICO	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 1 287,41
CARLOS ALBERTO LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO 2.º	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 575,51
CARLOS MANUEL MENDES FERNANDES	TENENTE-CORONEL	18398787	€ 2 882,66
FERNANDO ANTÓNIO VILAS BOAS DIAS	MAJOR	05612379	€ 2 548,98
GRAÇA MARIA CUNHA SOARES CHARRAZ	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 619,20
JOÃO EDUARDO FREIRE CORREIA COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 629,59
JOAQUIM ANTÓNIO GONÇALVES BARBOSA	TENENTE-CORONEL	05121580	€ 2 771,42
JOAQUIM CRUZ BERNARDO	PROFESSOR	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 2 933,17
JOSÉ BROCHADO OLIVEIRA	SARGENTO AJUDANTE	14123783	€ 1 770,43
JOSÉ CARLOS CORDEIRO AUGUSTO	CORONEL	12601578	€ 3 438,77
JOSÉ HENRIQUE JESUS PEREIRA	CAPITÃO	08048390	€ 2 104,09
JOSÉ MANUEL GONÇALVES TEIXEIRA	ENCARREGADO OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 1 028,67
JOSÉ MARIA MONTEIRO VARELA	CORONEL	10107179	€ 3 160,71
MARIA CLARA SANTOS GOMES SILVA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 570,93
MARIA FÁTIMA FERNANDES GOMES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 963,82
PAULO JORGE COELHO FONSECA	PRIMEIRO-SARGENTO	02503486	€ 1 603,59
PAULO JORGE RAMOS CECÍLIA FARRAJOTA RALHETA	TENENTE-CORONEL	15478784	€ 2 882,66
PAULO RUI SILVA DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 643,83
SILVINO MENDES COUTO	SARGENTO AJUDANTE	07741586	€ 1 770,43

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ANTÓNIO CARLOS MATEUS VALE SANTOS VIEGAS	SARGENTO AJUDANTE	049544-B	€ 1 770,43
ANTÓNIO MANUEL COSTA ROSA SARAIVA	SARGENTO AJUDANTE	055732-D	€ 1 770,43
ANTÓNIO PINTO DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 932,33
ARTUR ROSA VALENTIM CLEMENTE	SARGENTO AJUDANTE	048187-E	€ 1 770,43
AUGUSTO MANUEL GIL TOMÁS	SARGENTO CHEFE	049601-E	€ 1 937,26
FRANCISCO ANTÓNIO FERNANDES FERREIRA	SARGENTO CHEFE	049761-E	€ 1 937,26
JOAQUIM LOBO FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 813,29
JORGE MANUEL SEQUEIRA FERNANDES	CORONEL	079248-K	€ 3 160,71
JOSÉ ALBERTO BERNARDO PEREIRA	SARGENTO AJUDANTE	049734-H	€ 1 770,43
JOSÉ MANUEL CONCEIÇÃO MORGADO	SARGENTO AJUDANTE	048175-A	€ 1 770,43
JOSÉ NORBERTO SANTOS CUNHA	SARGENTO AJUDANTE	066322-A	€ 2 148,49
MANUEL CELESTINO CARDOSO FERREIRA	SARGENTO AJUDANTE	049956-A	€ 1 770,43
ORLANDO MIRA DIAS	CORONEL	049779-H	€ 3 160,71
PAULO JORGE GOMES MATOS	SARGENTO CHEFE	049609-L	€ 1 943,30
PAULO JOSÉ VARELA AREDE	SARGENTO AJUDANTE	066514-C	€ 2 148,49
PEDRO MANUEL COSTA CARVALHO	SARGENTO AJUDANTE	049751-H	€ 1 770,43
RUI MORA OLIVEIRA	TENENTE-GENERAL	018478-A	€ 5 202,28
VÍTOR MANUEL FERREIRA MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 1 003,13

INVALIDEZ — EXÉRCITO

FERNANDO SAMPAIO SOARES FERREIRA	SOLDADO	61414870	€ 242,39

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS — EXÉRCITO

JOÃO LOPES RODRIGUES	PRIMEIRO-CABO	19746171	€ 1 279,80

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ACÁCIO TEIXEIRA MATOSINHOS	INSPETOR	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 2 139,04
ANA ISABEL JESUS CAROÇO SANTOS	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 545,96
MARIA FERNANDA JORGE PRATA	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 081,33
MARIA JOSÉ FREIRE LIMA MOREIRA REIS	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 713,83
MÁRIO JOÃO GRANJA NASCIMENTO	INSPETOR NÍVEL 1	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 2 151,70

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

AMÂNDIO TEIXEIRA PIRES	SARGENTO CHEFE	1826383	€ 2 156,64
CARLOS ALBERTO GOMES SANTOS	CORONEL	1840013	€ 3 438,77
JOÃO JOSÉ DIAS ATANÁSIO	CABO	1900227	€ 1 436,75
JORGE MANUEL SILVA OLIVEIRA	CORONEL DE INFANTARIA	1806169	€ 3 426,80
JOSÉ AVELINO TEIXEIRA NÓBREGA	SARGENTO CHEFE	1850292	€ 2 028,24
JOSÉ JOAQUIM MARTINS CARREIRA	CABO	1850293	€ 1 529,25
MANUEL LOPES GOMES	CABO	1850294	€ 1 528,77
MÁRIO VALENTE FERREIRA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO	COMANDO GERAL	€ 892,82

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ABEL DINIS CARVALHO TAVARES	MÉDICO	DIREÇÃO NACIONAL	€ 1 551,82
ADÉLIO MARTINS MOREIRA	AGENTE PRINCIPAL	135548	€ 1 295,50
ALBERTINA CORREIA FONSECA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO NACIONAL	€ 1 333,36
AMARO DIAS LAGES	AGENTE PRINCIPAL	136768	€ 1 379,94
BENEDITA MORAIS MENDES RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO NACIONAL	€ 1 066,23
EDUARDA APOLINÁRIA SOUSA ALVERNAZ	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO NACIONAL	€ 987,27
JOSÉ BRÁS SOUSA MENESES	AGENTE PRINCIPAL	138847	€ 1 048,86
JOSÉ MANUEL JESUS VIEIRA	AGENTE PRINCIPAL	140367	€ 1 116,72
JOSÉ SILVA REBELO	AGENTE PRINCIPAL	131975	€ 1 390,01
MANUEL ROBALO GALVÃO	AGENTE PRINCIPAL	131839	€ 1 472,79
MARIA FERNANDA MOREIRA	TÉCNICA DE INFORMÁTICA	DIREÇÃO NACIONAL	€ 1 438,80
MARIA HELENA BARROS SANTOS LOPES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO NACIONAL	€ 1 052,78
MARIA TERESA SEQUEIRA PAZ	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO NACIONAL	€ 435,85
VICENTE MARIA TRINDADE FELIZ	AGENTE PRINCIPAL	129966	€ 1 512,56

JUSTIÇA

ALICE MARIA ROSA CORDEIRO	ESCRIVÃ DE DIREITO	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 599,46
ANABELA ALVES PEREIRA COSTA GONÇALVES	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 236,15
CARLOS ALBERTO MOURA RESENDES	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 278,59
CARLOS MANUEL RODRIGUES ALMEIDA	JUIZ CONSELHEIRO	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 6 629,77
CELESTE FERREIRA BRAGA ESTEVES	ESCRITURÁRIA SUPERIOR	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 671,09
CELESTINA MARIA DAMIÃO MORGADO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 276,98
CLARA LUZ DIOGO SOEIRO T CARMO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 942,30
EDUARDO JOSÉ COSTA REIS SANTOS	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 3 249,75
FRANCISCO JOSÉ GUERREIRO SILVA	INSPETOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 2 633,24
ILDA MARIA EUGÉNIA GASPAR COUTO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 961,04
ISABEL MARIA NASCIMENTO COSTA LEITE CRAVO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 990,24
JASMINA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 603,84
JOÃO MANUEL RODRIGUES SANTOS	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 302,75
JOÃO MANUEL XAREPE SILVEIRO	SECRETÁRIO DE JUSTIÇA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 602,07
JOSÉ DIAMANTINO VINHAS FERNANDES	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 269,62
JOSÉ MARIANO RIBEIRO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO-GERAL POLÍTICA JUSTIÇA	€ 701,46
JOSÉ SOARES TEIXEIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 375,83
MANUEL DOURADO EUSÉBIO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 369,30
MANUEL SÁ FERREIRA FIGUEIREDO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 382,86
MARIA ANGELINA GONÇALVES SILVEIRA PEREIRA	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 719,82
MARIA CARLOTA GODINHO M ESPÍRITO SANTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 664,85
MARIA CARMO OLIVEIRA F ASSUNÇÃO COSTA	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 359,15
MARIA CARMO PINHEIRO CONCEIÇÃO COELHO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 551,96
MARIA DORES VICENTE PEREIRA	PROCURADORA DA REPÚBLICA	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 5 609,80
MARIA EMÍLIA CONCEIÇÃO LÚCIO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 717,67
MARIA EMÍLIA RAMALHO MIRA	ESPECIALISTA SUPERIOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 833,50
MARIA EUGÉNIA COSTA SOUSA	CHEFE	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 603,45
MARIA FERNANDA GASPAR NOGUEIRA	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 660,54

MARIA FERNANDA LEMOS SILVA FREITAS	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 743,33
MARIA GRAÇA ALMEIDA MARQUES FERREIRA	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 879,01
MARIA IDÁLIA BICO ROSA MENDES	CONSERVADORA	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 704,62
MARIA ISABEL FARINHA NUNES	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 514,06
MARIA ISABEL FERREIRA SÁ ARAÚJO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 347,54
MARIA JOSÉ COSTA VALADAS	CONSERVADORA	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 5 072,73
MARIA LURDES GONÇALVES BRIGOLAS CUNHA SILVA	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 985,21
MARIA MARGARIDA OLIVEIRA R MORGADO SOUSA	CONSERVADORA	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 4 769,67
MARIA MARTA CASTRO	ESCRIVÃ DE DIREITO	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 268,70
MARIA NATÁLIA PARREIRA PEREIRA	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 439,47
MARIA SÍLVIA PEREIRA SOUSA	GUARDA PRISIONAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 405,96
MARIA TERESA NASCIMENTO COSTA	TÉCNICA SUPERIOR	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 057,54
MARIA TERESA SANTOS MENDES	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 667,55
RUI AFONSO LINCE FARIA	JUIZ DE DIREITO	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 5 099,82

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES GUIMARÃES	TÉCNICO SUPERIOR	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 1 637,44
ANTÓNIO RODRIGUES SILVA PEREIRA	TÉCNICO SUPERIOR	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 1 266,71
MANUEL JOSÉ COSTA DOCE SALSINHA	TÉCNICO SUPERIOR	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 2 593,13
MARIA ELISA SILVA SALOIO	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 2 888,70

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

FERNANDO JOSÉ XAVIER BARELLA	ASSISTENTE TÉCNICO	AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 1 034,99
JOÃO MARTINS COSTA RITO	INSPETOR	AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 921,00
MANUEL JOAQUIM ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 849,62
MARIA AMÉLIA BALEIZÃO REIS	COORDENADORA TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 285,45
MARIA FÁTIMA SANTOS RIBEIRO BRÁS	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 323,28
MARIA ISABEL GOMES BONITO	TÉCNICA SUPERIOR	AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 1 513,64

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

JOSÉ MARTINS RODRIGUES	TÉCNICO SUPERIOR	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 2 460,76
MARTIM AFONSO LOPES ROSEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 895,96

COESÃO TERRITORIAL

MARIA LURDES CALHAU GAZIMBA SIMÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	COMISSÃO COORD DESENV REG ALENTEJO	€ 910,65
VÍTOR JOSÉ SIMÕES FERREIRA	TÉCNICO SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL CENTRO	€ 1 736,74

AGRICULTURA

ABÍLIO MARTINS COTAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 646,65
ANTÓNIO PEDRO MENEZES CUNHA	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS ALGARVE	€ 1 036,18
ARMANDO ALVES SANTOS FERREIRA	INVESTIGADOR AUXILIAR	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 3 514,21
ARMINDO MARQUES ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 642,37
ELÍSIO PEREIRA MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO VINHOS DOURO E PORTO, I. P.	€ 944,49
ILDA VITÓRIA SANTOS PIRES	ASSISTENTE TÉCNICA	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 988,65
JORGE MIRANDA CLEMENTE	ASSISTENTE TÉCNICO	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 1 034,99
JÚLIA FERREIRA MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 461,27
LÍLIA LEAL PRIMAVERA ALMEIDA CARDOSO RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 788,04
LÚCIO PIRES ROSÁRIO	TÉCNICO SUPERIOR	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 2 453,27
LUÍS FILIPE PROENÇA MACEDO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO VINHOS DOURO E PORTO, I. P.	€ 969,92
MANUEL ALBERTO SILVA VERDUGO	TÉCNICO SUPERIOR	DIR-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	€ 1 452,08
MANUEL AMARO FREIRE MARREIROS FIGUEIRA	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 2 559,92
MANUEL HORTA GREGÓRIO	ASSISTENTE TÉCNICO	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 1 013,78
MANUEL JORGE SILVA NOGUEIRA COSTA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA G. 3 N. 2	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 2 193,56
MARIA ADÉLIA TRINDADE PIRES MARTINS OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 1 128,72
MARIA CARMO ALVES PEREIRA SEGURO PAULA	ASSISTENTE TÉCNICA	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 1 087,66
MARIA CARMO RAMOS DIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 860,37
MARIA GRAÇA BERNARDINO SANTOS MARREIROS	ASSISTENTE TÉCNICA	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 936,23
MARIA LUÍSA PINHEIRO V BETTENCOURT CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 942,94
OFÉLIA PEREIRA RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	GABINETE, POLÍTICAS E ADMIN GERAL	€ 800,71
OLÍVIA MARIA JESUS SANTOS BARATA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 1 174,85
ROSEVELTE SANTOS DIAS RAMALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 793,00
SILVÉRIO ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 368,86
VIRGÍLIO MARIA FERNANDES PACHECO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 733,05

MAR

ÁLVARO PAISANA GUEIFÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST PORTUGUÊS DO MAR E ATMOSFERA, I. P.	€ 817,62
ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA PETERS	ASSISTENTE TÉCNICO	D-G RECURSOS NAT, SEG E SERV MARÍTIMOS	€ 1 274,89

SAÚDE

ADELINO PAULO GOUVEIA	ADMINISTRADOR 1.º CLASSE	CENTRO HOSPITALAR TÂMEGA SOUSA, E. P. E.	€ 3 349,87
ADÍLIA JESUS CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 895,96
ALBERTINA SANTOS COSTA PITA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 297,21
ÁLVARO ANTÓNIO LEITE SOARES MOREIRA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 2 403,93
ALZIRA CONCEIÇÃO BORGES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 614,28
ALZIRA MARIA COSTA SILVA BASTOS	ENCARREGADA OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 823,39
ALZIRA MARTINS SEQUEIRA LOPES	TÉCNICA SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 1 389,39
ANA BELA NEVES SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	INST PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DOENÇA, I. P.	€ 1 004,62
ANA CÂNDIDA BARROSO F PATO BANHA SOBRAL	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.	€ 978,95
ANA CARMO BATARDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 516,02
ANA MARIA AUGUSTO RIBEIRO	ASSISTENTE HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 994,33
ANA MARIA BARBOSA BESSA	ENFERMEIRA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 962,94
ANA MARIA NEVES SACRAMENTO	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT BARREIRO MONTIJO, E. P. E.	€ 2 781,58
ANA MELO PEREIRA MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 679,45
ANA PAULA ALVES PINHEIRO CALHAU	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 3 483,44
ANA PAULA FERREIRA MENDES SOUSA PINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 551,91
ANABELA MARIA SOUSA ROCHA	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 4 781,00
ANABELA SILVA PINTO LOPES OLIVEIRA	TÉCNICA SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	INST NAC DE SAÚDE DR RICARDO JORGE, I. P.	€ 468,78
ÂNGELO JOÃO VIEGAS SILVA CRUZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 830,65
ANTÓNIA MARIA QUADRADO MAURÍCIO LOURENÇO	TÉCNICA SUPERIOR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 509,39
ANTONIETA GONÇALVES MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 957,33
ANTÓNIO ALMEIDA	COORDENADOR TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 975,69
ANTÓNIO CARVALHO CORREIA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.	€ 4 892,95
ANTÓNIO FERNANDO BRAGA CUNHA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR TÂMEGA SOUSA, E. P. E.	€ 3 043,88
ANTÓNIO JOSÉ MENESES MOREIRA FONSECA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 2 861,72
ANTÓNIO MANUEL BORGES PINHEIRO NOBRE	ASSISTENTE TÉCNICO	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 1 127,67
ANTÓNIO MANUEL GOMES GRAÇA MORAIS	ASSISTENTE HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 726,31
ANTÓNIO MANUEL MARQUES LUÍS	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 855,98
ANTÓNIO MANUEL SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 412,25
ARLETE SILVA GONÇALVES	COORDENADORA TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 1 498,42
ARTUR LUÍS SALVADO CONCEIÇÃO REVÊS	ASSISTENTE	HOSP PROF DR FERNANDO DA FONSECA, E. P. E.	€ 2 439,34
ÁUREA FERNANDES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 652,13
AVELINO TEIXEIRA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 757,93
BALBINA ALVES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 365,51
BALBINA MARIA SANTOS COELHO	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT DA COVA DA BEIRA, E. P. E.	€ 2 300,75
BERNARDETE PIEDADE INOCENTES EIRAS	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 1 081,33
CARLOS ALBERTO ARSÉNIO MIRANDA	ENFERMEIRO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 219,78
CARLOS JOSÉ MACIEL OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADE LOCAL DE MATOSINHOS, E. P. E.	€ 820,28
CARLOS JOSÉ SANTOS PIRES	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 4 422,46
CARLOS MANUEL BAGUINHO ESPINHA ALMEIDA	ASSISTENTE GRADUADO	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 4 892,95
CARLOS MANUEL ROSA MARINHO FALCÃO	ASSISTENTE PRINCIPAL PSICOLOGIA	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 1 716,72
CARLOS MANUEL SILVA GAMA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 892,95
CATARINA CALDEIRA ASSUNÇÃO MIGUEL	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT BARREIRO MONTIJO, E. P. E.	€ 1 081,33
CATARINA CRUZ BATISTA DINIS FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 425,04
CIDALINA MARIA MARTINS S COSTA COSTEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 034,99
CONCEIÇÃO ALBERTA SOARES COUTINHO CADINHA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 921,88
CONCEIÇÃO DIAS CASTIAJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 425,04
CRISTINA MARIA COSTA ANDRÉ CORREIA	ENFERMEIRA GESTORA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 545,34
CUSTÓDIO CARLOS PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.	€ 706,47
DÁLIA MARIA CONDEÇO LOPES PINHEIRO	TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 1 581,85
DORIS MARTINS LOPES	ASSITENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 857,81
EDUARDO MANUEL CONSOLADO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 349,06
EDUARDO MENDES PEREIRA CLEMENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 772,44
ELVIRA MARIA LORGA MARTA SERRA	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 4 460,23
EMUNA ABDUL HAMID MIA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 863,48
ERNESTO JOAQUIM SANTOS HIPÓLITO	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 749,97
ESPERANÇA HELENA GRAÇA PINTO BARREIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 426,07
ESTELA MARIA BARRETO SENA LOPES COSTA	ENFERMEIRA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 094,50
ESTER CONCEIÇÃO SOUSA MARTINS	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 3 153,85
FRANCISCO MANUEL SANDE DIMAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 963,04
GABRIELA FAÍSCA MARTINS GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E	€ 632,69
GEORGINA OLIVEIRA VIOLAS COSTA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 114,63
HELENA CELESTE PEREIRA LOPES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 944,52
HELENA MARINA BARRENTO M H MATILDES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 880,99
HERMENEGILDO AUGUSTO MARQUES DIAS	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 458,78
ILDA CONCEIÇÃO FERREIRA CUNHA BRITO GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 481,32
ISABEL MARIA SARAIVA MARTINS GOUVEIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 779,83
ISABEL QUARESMA PAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 560,55
JOANA MARIA TRONCÃO RODRIGUES REGO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 1 081,33
JOÃO MANUEL PATRÍCIO SIMÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 034,99
JOAQUIM ANSELMO SOUSA GOMES	ENCARREGADO OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 877,96
JOAQUIM GRAVE RAMALHO	TÉCNICO SUPERIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 3 027,73
JOAQUIM MENDES CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 051,78

JOAQUIM ROCHA TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 781,03
JOAQUINA ROSA NETO PÓVOA LUÍS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 844,81
JOSÉ AFONSO OLIVEIRA JANEIRO NEVES	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPIT BARREIRO MONTIJO, E. P. E.	€ 5 015,49
JOSÉ ANTÓNIO CAEIRO PALHETA	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 020,06
JOSÉ CARLOS PALMA SANTOS	PSICÓLOGO CLÍNICO	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 1 568,15
JOSÉ CONCEIÇÃO LEANDRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DA COVA DA BEIRA, E. P. E.	€ 576,22
JOSÉ LUCIANO VALENTE	TÉCNICO SUPERIOR DIAGON. E TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 1 719,94
JOSÉ LUÍS PRAZERES FRANCISCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E. P. E.	€ 768,43
JOSÉ LUIZ CORAL	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 659,83
JOSÉ MÁRIO CARVALHO COSTA ALMEIDA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 769,62
JOSÉ SILVA BRITO	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 2 439,62
JOSEFINA SILVA VIEIRA COSTA VARANDAS	ASSISTENTE TÉCNICA	HOSPITAL DE MAGALHÃES DE LEMOS, E. P. E.	€ 1 081,33
JUDITE ALMEIDA LIMA LOBO	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 4 896,35
JÚLIA ADELAIDE PITREZ FERREIRA LOPES SANTOS	ASSISTENTE GRADUADA	HOSP SENHORA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.	€ 2 690,19
JUSTINA MARIA SIMÕES VENTURA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 446,88
LAURA MARIA MOREIRA RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 440,12
LISETA MARIA TEIXEIRA ANDRADE	ENFERMEIRA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 945,70
LÚCIA MARIA TABORDA CORREIA CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 975,23
LUCÍLIA ROSA TEIXEIRA COUTO FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT TONDELA-VISEU, E. P. E.	€ 1 127,67
LUCINA MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DELGADO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 729,15
LUCINDA MARIA PEREIRA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.	€ 685,37
LUÍS CARLOS FERREIRA PINTO VOUGA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 5 612,06
LUÍSA MARIA ROCHA FERREIRA	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 397,58
MADALENA MARIA NUNES MAIA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 684,09
MANUEL FERNANDO LOPES MIRANDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 891,18
MANUEL LUÍS VALENTE ALVES	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 879,21
MANUEL NUNES LOBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 741,10
MANUEL SOUSA CANADA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 2 476,02
MANUELA PALMA RAPOSO	ENFERMEIRA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 1 522,00
MARCO SÉRGIO SILVA RAMOS TEIXEIRA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 398,34
MARGARIDA ROSA ANDRADE BARRETO JORGE	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO MED REAB REG CENTRO ROVISCO PAIS	€ 632,66
MARIA ADELAIDE RODRIGUES GONÇALVES RUFO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 1 128,30
MARIA ALCINA NUNES ÓRFÃO AGOSTINHO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 1 081,33
MARIA ALEXANDRINA SILVA A M MARQUILHAS	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 1 103,27
MARIA ALICE FONSECA ANDRADE	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 955,41
MARIA ALMERINDA SILVA CORREIA BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 942,30
MARIA ALZIRA REIS PEREIRA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 481,64
MARIA AMÉLIA BARBEIRO AFONSO BRARDO DUARTE	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 4 693,32
MARIA AMÉLIA LOPES QUEIRÓS	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DE BRAGA, E. P. E.	€ 577,22
MARIA ANTONIETA LEANDRO AZEVEDO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 803,47
MARIA ARLETE ALMEIDA C MARQUES PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 878,53
MARIA ARMANDA MONTEIRO GOMES FERNANDES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 747,90
MARIA ARMINDA DIAS LOPES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 048,54
MARIA BEATRIZ VEIGA SANTOS	ENFERMEIRA GESTORA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 738,01
MARIA CÂNDIDA NORONHA HENRIQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	INST PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DOENÇA, I. P.	€ 1 106,74
MARIA CARMO ALBUQUERQUE MOREIRA	TÉCNICA SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 1 490,36
MARIA CARMO GOUVEIA SILVA MENDES ADRIANO	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 966,37
MARIA CAROLINA FONSECA POUPADO JORDÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 803,28
MARIA CÉU RIBEIRO LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 751,41
MARIA CONCEIÇÃO CHAVES LEMOS	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 4 892,95
MARIA CONCEIÇÃO COSTA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 672,21
MARIA CONCEIÇÃO DUARTE CORDEIRO ANTUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 986,65
MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES RODRIGUES MOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 751,13
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA VILELA PINHEIRO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 527,96
MARIA CONCEIÇÃO FREITAS QUEIRÓS FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 081,33
MARIA CONCEIÇÃO MATOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 637,40
MARIA CONCEIÇÃO P RODRIGUES BANDEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 944,69
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES LOPES AMARAL	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 895,96
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES MENDES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 441,27
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 384,44
MARIA CONCEIÇÃO SERQUEIRA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 644,98
MARIA DEOLINDA PARADA T FERREIRA MANSO	TÉCNICA SUPERIOR ESPEC. DIAGN. TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E	€ 1 476,40
MARIA DORES FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	I PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL, E. P. E.	€ 1 041,17
MARIA DORES PEDROSA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 903,66
MARIA DULCE ABREU TEIXEIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 1 470,83
MARIA EDUARDA FARRAJOTA RICARDO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 3 050,61
MARIA EDUARDA VIEIRA RODRIGUES OLIVEIRA	ASSISTENTE MED. GERAL E FAMILIAR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 085,91
MARIA ELBA GASPAR JORDÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 849,62
MARIA FÁTIMA JESUS LEITE	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 980,79
MARIA FÁTIMA MARTINS	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 1 988,19
MARIA FÁTIMA MARTINS S LOPES FIGUEIREDO	ENFERMEIRA	CENTRO HOSP ENTRE DOURO E VOUGA, E. P. E.	€ 2 060,55
MARIA FÁTIMA MOREIRA TEIXEIRA MAGALHÃES	ASSISTENTE GRADUADA	UNIDADE LOCAL DE MATOSINHOS, E. P. E.	€ 2 939,97
MARIA FERNANDA AFONSO CERQUEIRA MACEDO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 695,91
MARIA FERNANDA FONSECA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.	€ 1 024,34

MARIA FILOMENA COSTA ALVES MENDANHA	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 5 007,69
MARIA FILOMENA LOPES ABREU RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 626,59
MARIA GRAÇA DOMINGOS PEDREIRA CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 425,04
MARIA GRAÇA MARTINHO MEINERS SALGADINHO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 1 430,38
MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSP ENTRE DOURO E VOUGA, E. P. E.	€ 786,71
MARIA HELENA SILVA PEREIRA	TÉCNICA SUPERIOR ESPEC. DIAGN. TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 1 831,43
MARIA HERMOGNA LOPES CARVALHO	ENCARREGADA OPERACIONAL	CENTRO HOSP PÓVOA VARZIM/V CONDE, E. P. E.	€ 849,62
MARIA IDALINA VICENTE A CARVALHO ALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	INST NACIONAL FARMÁCIA MEDICAMENTO	€ 608,30
MARIA ISABEL BARRACHA ANDRADE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 489,89
MARIA ISABEL PIRES AJÚ GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 736,54
MARIA JESUS VALÉRIO ROCHA CASTRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 847,76
MARIA JOANA FRANCO NETO C VILAS BOAS TAVARES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 820,09
MARIA JOÃO COSTA GRAÇA	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 461,05
MARIA JOÃO DOMINGOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 753,84
MARIA JOÃO RAMOS ROSÁRIO OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 874,34
MARIA JOÃO RIBEIRO SILVA C MENDONÇA AGUIAR	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 3 692,09
MARIA JOSÉ BRAGA CARVALHO MATOSO PIRES	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 3 178,90
MARIA JOSÉ MONTEIRO JESUS	ENCARREGADA OPERACIONAL	CENTRO HOSP TRÁS-MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 942,30
MARIA JÚLIA ALVES SOUSA FONSECA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 871,41
MARIA LEONOR MARQUES PIRES	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 5 145,69
MARIA LIBÂNIA MARQUES ARAÚJO	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 3 085,13
MARIA LOURDES FERREIRA GUERRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 034,99
MARIA LUÍSA CRUZ GOMES TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 702,33
MARIA LUÍSA FREITAS TEIXEIRA SOARES	TÉCNICA SUPERIOR	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 1 421,52
MARIA LURDES BOTO JESUS SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 733,80
MARIA LURDES PINTO CUNHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 1 008,22
MARIA LURDES SANTANA PINA BICHO DELGADO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 757,31
MARIA LURDES TOMÉ VALENTE	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 678,92
MARIA MANUELA DANIEL FONTES NZUCULE	TÉCNICA SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	INST OFTALMOLOGIA DR GAMA PINTO	€ 1 183,33
MARIA MANUELA RIBEIRO LEITE BRAGA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 892,95
MARIA MANUELA SILVA DIAS	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	UNIDADE LOCAL DE MATOSINHOS, E. P. E.	€ 4 758,45
MARIA MARGARIDA FERREIRA RODRIGUES	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 1 603,48
MARIA MARGARIDA LOBO AMARAL CAMPOS GIL	TÉCNICA SUPERIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 503,14
MARIA NATIVIDADE MENDES SALVADOR BATISTA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSP TRÁS-MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 552,43
MARIA OFÉLIA AZEVEDO PEREIRA SIMÕES BARBOSA	ASSISTENTE GRADUADA	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 4 694,57
MARIA OLGA SEQUEIRA CAETANO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 425,04
MARIA PEREIRA CRESCÊNCIO CLAUDINO	ENFERMEIRA	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 1 266,68
MARIA RITA FLEMING LEITE MONTEIRO	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 5 219,19
MARIA ROSA JESUS MARIANO QUARESMA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 425,04
MARIA ROSA MERA SEREEIRO CASCALHEIRA	ENFERMEIRA	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 3 251,30
MARIA ROSÁRIO COSTA SIMÃO	TÉCNICA SUPERIOR	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 1 691,23
MARIA ROSETA SANTOS AGUIAR VICENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 327,13
MARIA SALOMÉ CRUZ PIMENTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E	€ 895,96
MARIA SARA PEREIRA PINHAL	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 499,75
MARIA TEODORA SOUSA BRAGANÇA DIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL	€ 1 034,99
MARIA TERESA MADUREIRA MOREIRA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 676,04
MARIA TERESA MARIZ SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 931,14
MARIA TERESA MATA SOUSA SILVA MATEUS	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 061,06
MARIA TERESA SANTOS MORGADO MARTINS	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 892,95
MARIA VIRGÍNIA COSTA C ALBUQUERQUE AZEVEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 701,38
MÁRIO JOSÉ FARIA MENDONÇA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 633,44
MÁRIO MANUEL ALEIXO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	CENTRO HOSP TRÁS-MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 886,16
MARTA PEREIRA CRUZ	ENFERMEIRA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 379,23
MAXIMIANO CORREIA	ENFERMEIRO	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 513,75
MIREILLE ANNIE FRANÇOISE G R PALMEIRA	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 3 008,10
MODESTA MARIA GONÇALVES C ANTÓNIO NEUTEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 350,97
MOISÉS RODRIGUES TORRES	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAL DISTRITAL FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.	€ 4 817,72
NATÁLIA ANJOS REIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 492,49
NELSON CAMPOS PEREIRA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 683,95
NELSON FRANCISCO JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 026,91
NESTOR ALVES	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 4 892,95
NOÉLIA MARIA GRAÇA CASIMIRO LOURENÇO	ENCARREGADA OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E	€ 895,96
NUNO RODRIGUES SANTIAGO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 755,69
OTÍLIA AFONSO NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 437,18
PRECIOSA JESUS CARVALHO RAMOS ANSELMO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 510,86
ROSA MARIA ALVES MADUREIRA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 458,07
ROSA MARIA MARTINS VILÃO PEREIRA FARINHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 578,97
ROSA MARIA SILVA CARVALHEIRA MENDES	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 4 608,99
RUI MANUEL MOREIRA ARDÉRIUS	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 5 304,99
TERESA MARIA BASTOS NUNES CARVALHO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 574,35
VALDEMAR CARDOSO CARVALHO MARTINS	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 4 792,37
VASCO ANTÓNIO JESUS MARIA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 892,95
VIOLINDA CARNEIRO LOURENÇO JESUS MIGUEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 558,74
ZITA MARIA SOUSA C GUIMARÃES RODRIGUES	COORDENADORA TÉCNICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 1 151,57

EDUCAÇÃO

ADELINO MAGALHÃES FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA/3 BARCELINHOS	€ 803,28
ADRIANO JOSÉ JESUS GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC MARINHA GRANDE NASCENTE	€ 753,84
ALBERTO TAVARES MORAIS SOARES	PROFESSOR	ESC E B 2 3 MARCO CANAVESES	€ 2 933,03
ALEXANDRA ABÍLIA VERDIER LADEIRA MATIAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL DE ESCOLAS DE CANELAS	€ 2 782,64
ÁLVARO MANUEL CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC TÁBUA	€ 635,67
ANA LUÍSA SILVA PINTO GASPAR	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC MARCELINO MESQUITA	€ 527,59
ANA MARIA CORREIA V FREITAS SAMPAIO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC MAIA	€ 476,72
ANA MARIA FRANCISCA GOMES CASTELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC MOITA	€ 471,00
ANA MARIA OLIVEIRA JESUS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA 3.º CICLO E B AMORA	€ 1 936,34
ANA MARIA ROSA MARQUES TEODORO	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AGRUP VERTICAL ESC MIRADOURO ALFAZINA	€ 1 158,03
ANA MARIA VENÂNCIO GOMES COSTA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC AMADORA OESTE	€ 2 431,82
ANA PAULA MATIAS FERREIRA ABREU	PROFESSORA	AGRUP ESC CARLOS TEIXEIRA	€ 1 956,98
ANA PAULA SILVA DANTAS VILAÇA	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	€ 2 432,00
ANABELA SIMÕES SANTOS	PROFESSORA	AGRUP DE ESCOLAS DA MEALHADA	€ 2 877,48
ÂNGELO MERCÊS ANÇA VALENTIM CARREIRA	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS LARANJEIRAS	€ 1 380,16
ANTÓNIA MARIA CID TRINDADE	PROFESSORA	AGRUP ESC DAMIÃO DE GOES-ALENQUER	€ 3 028,17
ANTÓNIO BÁRBARA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ALCANENA	€ 779,49
ANTÓNIO CÊRCA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SOURE	€ 3 028,17
ANTÓNIO JOAQUIM FERNANDES PIRES	PROFESSOR	AGRUP ESC NUNO ÁLVARES	€ 2 770,94
ANTÓNIO JOAQUIM OLIVEIRA FRAGOSO LIMA	PROFESSOR	AGRUP ESC MONTE LUA	€ 2 770,69
ANTÓNIO JORGE CASTEL BRANCO T A GASPAR	PROFESSOR	AGRUP ESC ROMEU CORREIA	€ 2 886,04
ANTÓNIO JOSÉ OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA	€ 746,67
ANTÓNIO LUÍS GOMES FERREIRA RIBEIRO	PROFESSOR	AGRUP ESC DR FRANCISCO SANCHES	€ 2 778,76
ANTÓNIO MANUEL LOURENÇO DIAS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS D. JOÃO I	€ 3 028,17
ANTÓNIO PEREIRA MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL JÚLIO DINIS	€ 572,86
ANTÓNIO SILVA MOURA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL RATES	€ 2 893,83
ARLINDO VALDEMAR RAMALHO COIMBRA	PROFESSOR	AGRUP ESC GONÇALO SAMPAIO	€ 2 050,54
ARMINDA ASCENSÃO REBELO BAPTISTA CARRAJOLA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC BONFIM	€ 425,04
ARMINDA JESUS DINIS	PROFESSORA	AGRUP ESC MANUEL FARIA SOUSA	€ 2 588,22
AUGUSTA INÊS ROCHA AMARAL LEAL	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CISTER DE ALCOBAÇA	€ 3 028,17
AZIM MOMAD IBRAIMO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA GAGO COUTINHO	€ 1 205,13
BEATRIZ MARIA PIRES BARATA	PROFESSORA	AGRUP ESC ADELAIDE CABETTE, ODIVELAS	€ 2 754,48
BENTO JOSÉ CAMPANIÇO CAMACHO FERNANDES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MOURA	€ 2 344,60
CARLOS ALBERTO REIS JANEIRO	PROFESSOR	AGRUP ESC CORUCHE	€ 1 415,38
CARLOS FERNANDES PIPA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC VILA POUCA DE AGUIAR	€ 425,04
CONCEIÇÃO PEREIRA VIDAL SIMÕES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC CERCO (PORTO)	€ 605,90
DEOLINDA FÁTIMA FERREIRA ARAÚJO OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VIRGÍNIA MOURA, GUIMARÃES	€ 2 444,69
ELISABETE MARIA FREITAS RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC RIO ARADE	€ 425,04
EMÍDIO DOMINGUES	PROFESSOR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANSIÃO	€ 2 344,72
EMÍDIO JOAQUIM BARBOSA SANTOS	PROFESSOR	AGRUP ESC CAMILO CASTELO BRANCO	€ 3 028,17
EMÍLIO AUGUSTO VASCO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MIRANDA DOURO	€ 2 509,56
EUGÉNIA FÁTIMA PIRES MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC ERMESINDE	€ 1 002,00
FERNANDA ISABEL OLIVEIRA NETO GOMES	PROFESSORA	ESC SEC DR JOAQUIM CARVALHO, FIGUEIRA FOZ	€ 2 707,44
FERNANDA MARIA CARVALHO F PRAÇA FREDERIQUE	PROFESSORA	AGRUP ESC BENFICA	€ 2 784,51
FERNANDO CARDOSO GASPAR	PROFESSOR	AGRUP ESC MEM MARTINS	€ 2 726,70
FILOMENA GONÇALVES PINHEIRO MELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ANTÓNIO NOBRE	€ 487,04
FILOMENA MARIA BENILDES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS NUNO ÁLVARES	€ 2 328,54
FILOMENA SANCHES NUNES FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 903,23
FRANCISCO JOSÉ VALENTE VASQUES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MOURA	€ 969,52
GABRIEL MAURÍCIO DELGADO SILVA	PROFESSOR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. LUIS DE ATAÍDE	€ 3 028,17
GRAÇA CONCEIÇÃO MARTINS GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC FERNANDO PESSOA	€ 1 586,00
GRAZIELA ANTÓNIA MATOS REGO BARRULAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS N.º 4 ÉVORA	€ 425,04
HELENA ALMEIDA MORAIS LOPES PIRES	PROFESSORA	AGRUP ESC EMÍDIO GARCIA	€ 2 782,64
HELENA SOFIA SÁ CORDEIRO AMENDOEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC LEAL DA CÂMARA	€ 1 338,08
HUMBERTINA OLIVEIRA COSTA GIRÃO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAIÃO	€ 2 294,87
ISABEL MARIA ABREU NETO CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC ENGº FERNANDO PINTO OLIVEIRA	€ 2 731,04
ISABEL MARIA ALMEIDA BINGRE	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC VALE MILHAÇOS	€ 1 271,08
ISABEL MARIA REIS SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC HENRIQUES NOGUEIRA	€ 2 850,02
ISABEL MARIA RODRIGUES CRUZ PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC NELAS	€ 742,12
ISABEL SILVA BRÁS GASPAR CABRAL	PROFESSORA	AGRUP ESC CARNAXIDE-PORTELA	€ 2 854,51
JOANA MADALENA NÓBREGA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC RIO NOVO DO PRÍNCIPE	€ 425,04
JOANA MARIA RATO CANHOTO PECURTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC TERRAS LARUS	€ 538,74
JOÃO ANTÓNIO COUTINHO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DA SÉ-LAMEGO	€ 428,42
JOÃO CARLOS PETRUCCI BERNARDO CUNHA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS LUÍS ANTÓNIO VERNEY	€ 1 557,13
JOÃO CARLOS SANTOS DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC RIO ARADE	€ 425,04
JOÃO MANUEL VALE ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ALCAIDES FARIA	€ 708,37
JOAQUIM PINTO RIBEIRO	PROFESSOR	AGRUP ESC AMARES	€ 2 923,18
JOSÉ ACÁCIO FONTOURA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC MIRANDELA	€ 647,95
JOSÉ ANTÓNIO COSTA GONÇALVES	ENCARREGADO OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC SOARES REIS	€ 712,68
JOSÉ CARLOS PROENÇA CARVALHO COUCEIRO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS ESMORIZ-OVAR NORTE	€ 2 822,01
JOSÉ MANUEL GRAÇA SERRA FERNANDES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS SANTO ANDRÉ-BARREIRO	€ 3 028,17
JOSÉ RAMOS RODRIGUES	PROFESSOR	AGRUP ESC 2 ABRANTES	€ 1 834,01
LÍDIA FÁTIMA FERNANDES ALVES LOUREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC DR LEONARDO COIMBRA	€ 628,80

LUCIANO BATALHA SANTOS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA DONA FILIPA LENCASTRE	€ 3 028,17
LUÍS GONÇALVES PARENTE BRANCO	PROFESSOR	AGRUP ESC BARROSELAS	€ 1 504,88
LUÍS MANUEL COSTA PINA SOUSA ROCHA	PROFESSOR	AGRUP ESC CARREGADO	€ 2 727,47
LUÍS MANUEL FARIA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS D. SANCHO I	€ 965,74
LUÍSA MARIA RÚBIO NUNES SEQUEIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALFREDO DA SILVA	€ 2 652,86
MANUEL ALBERTINO LIMA RAIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC D SANCHO II, ALIJÓ	€ 425,04
MARGARIDA LEAL MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC SEVERIM DE FARIA, ÉVORA	€ 766,03
MARGARIDA MARIA FERREIRA ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUND FRANCISCO RODRIGUES LOBO	€ 663,48
MARGARIDA MARIA JESUS LOPES NEVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ZONA URBANA FIGUEIRA FOZ	€ 2 902,47
MARGARIDA MARIA TRINDADE LOPES TAVARES	PROFESSORA	AGRUP ESC SENHORA HORA 2	€ 1 653,69
MARIA ALBINA FERREIRA SOUSA MOTA MIRANDA	PROFESSORA	AGRUP ESC FAFE	€ 3 028,17
MARIA ALICE PINHEIRO R GOMES ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL S. PEDRO DA COVA	€ 2 442,85
MARIA ALZIRA MIRANDA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO VERTICAL ESC A-VER-O-MAR	€ 425,04
MARIA AMÁLIA PUGA LOBO	PROFESSORA	AGRUP ESC SÃO JULIÃO DA BARRA	€ 2 896,79
MARIA AMÉLIA DIAS GASPAR JESUS ROLO	PROFESSORA	AGRUP ESC SÃO JULIÃO DA BARRA	€ 2 762,86
MARIA AMÉLIA SANTOS MARTINS LUSQUINHOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ROSA RAMALHO, BARCELINHOS	€ 562,24
MARIA ANGELINA LEITE PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC AMADEO SOUZA CARDOSO	€ 720,22
MARIA ANGELINA MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC CARVALHOS	€ 2 409,24
MARIA ANJOS ALBERTO PALMA BAGUINHO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVALADE	€ 2 984,61
MARIA ANJOS GASPAR ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC CERCO (PORTO)	€ 2 782,64
MARIA ARMINDA SANTOS SOARES	PROFESSORA	AGRUP ESC SENHORA HORA 2	€ 2 872,45
MARIA ASCENÇÃO O N L CORREIA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC PENALVA CASTELO	€ 429,85
MARIA BEATRIZ PINHO SARAIVA ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP ESC SIDÓNIO PAIS, CAMINHA	€ 2 460,89
MARIA CAMILA SENNA VASCONCELOS	PROFESSORA	ESC SECUND 3.º CICLO E B AUGUSTO GOMES	€ 2 835,32
MARIA CARMO GARCIA CORREIA HENRIQUES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS LARANJEIRAS	€ 3 028,17
MARIA CARMO LOURENÇO FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC PÚBLICAS CONC PROENÇA-A-NOVA	€ 706,26
MARIA CELESTE RODRIGUES FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ALEXANDRE HERCULANO	€ 664,75
MARIA CÉU HENRIQUES ANTUNES LOMBA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC TONDELA TOMAZ RIBEIRO	€ 661,17
MARIA CÉU RODRIGUES OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC D PEDRO IV	€ 2 439,54
MARIA CIDÁLIA COSTEIRA PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC CARLOS AMARANTE	€ 3 028,17
MARIA CLARA GONÇALVES NEVES LAGARTO BENTO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DA LOUSÃ	€ 2 050,98
MARIA CLARA RODRIGUES ALMEIDA HONÓRIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS CISTER DE ALCOBAÇA	€ 617,01
MARIA CLARA TEIXEIRA CAMPOS	PROFESSORA	AGRUP ESC PÊRO VAZ CAMINHA	€ 1 627,19
MARIA CONCEIÇÃO AFONSO CORDEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PINTOR ALMADA NEGREIROS	€ 2 789,12
MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE BÚZIO	€ 477,73
MARIA CONCEICÃO LOURENÇO SOUSA	PROFESSORA	AGRUP ESC MÊDA	€ 3 028,17
MARIA CONCEIÇÃO MALHEIRO QUEIROZ MELO	PROFESSORA	AGRUP ESC INFANTA D. MAFALDA	€ 1 505,16
MARIA CONCEIÇÃO RAMALHO B DORES CESÁRIO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC CERCAL ALENTEJO	€ 2 060,55
MARIA CONCEIÇÃO SOARES MAIA	PROFESSORA	AGRUP ESC MOURE	€ 2 461,26
MARIA CRISTINA COSTA CAMILO MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC PENALVA CASTELO	€ 585,32
MARIA CRISTINA PIRES ANTUNES R VAZ LOURENÇO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUPAMENTO ESCOLAS AMATO LUSITANO	€ 2 454,36
MARIA DULCE SANTOS RODRIGUES FARO FONSECA	PROFESSORA	AGRUP ESC FIGUEIRA MAR	€ 2 842,78
MARIA EDUARDA CUNHA VALE	PROFESSORA	AGRUP ESC ANTÓNIO FEIJÓ-PONTE DE LIMA	€ 2 793,48
MARIA EDUARDA TEIXEIRA NEVES CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC MIRANDELA	€ 3 038,54
MARIA EMÍLIA MATA CARVALHO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESC A-VER-O-MAR	€ 2 593,03
MARIA EMÍLIA PEREIRA ROCHA FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC FAFE	€ 649,64
MARIA EULÁLIA COELHO PAIVA	PROFESSORA	AGRUP ESC PROF REYNALDO DOS SANTOS	€ 2 066,55
MARIA FÁTIMA ALMEIDA SANTOS CARTAXO GOMES	PROFESSORA	AGRUP ESC VAGOS	€ 2 445,34
MARIA FÁTIMA CASTRO AMARAL CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC VISEU NORTE	€ 483,62
MARIA FÁTIMA FAÍSCA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC FUNDÃO	€ 534,10
MARIA FÁTIMA FERREIRA B SANTOS MAGINA	PROFESSORA	AGRUP ESC ANTÓNIO SÉRGIO	€ 2 782,64
MARIA FÁTIMA SILVA LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC GARCIA ORTA	€ 2 068,52
MARIA FÁTIMA TEIXEIRA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ESTARREJA	€ 425,04
MARIA FERNANDA COSTA ANTUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC DANIEL SAMPAIO	€ 525,07
MARIA FERNANDA DIAS ALMEIDA CAPELA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC RIO NOVO DO PRÍNCIPE	€ 447,14
MARIA FERNANDA JESUS HERDEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC SEIA	€ 2 799,90
MARIA FERNANDA MACHADO CLARO	PROFESSORA	AGRUP ESC TOMÁS CABREIRA	€ 2 466,23
MARIA FERNANDA SAMPAIO COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC CAMILO CASTELO BRANCO	€ 2 940,98
MARIA FERNANDA SILVA MELO MOREIRA CAÇOTE	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC VALADARES	€ 884,92
MARIA GABRIELA PACHECO M CORREIA BORGES	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 150,16
MARIA GABRIELA VALÊNCIA CASTANHEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC SENHORA HORA 2	€ 3 000,60
MARIA GRACIETE FONSECA VICENTE SILVA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVALADE	€ 2 706,12
MARIA GRAZIELA CARVALHO PEIXEIRO	PROFESSORA	AGRUP A LÃ E A NEVE	€ 1 705,27
MARIA HELENA CERNADAS ALVES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC LIMA FREITAS	€ 1 102,09
MARIA HENRIQUETA VICENTE BENTO MARQUES	PROFESSORA	AGRUP DE ESC CIDADE DO ENTRONCAMENTO	€ 2 921,61
MARIA HERMÍNIA TIAGO SÁ VILARES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MACEDO DE CAVALEIROS	€ 2 479,69
MARIA IDALINA VENTURA LEIRIA	PROFESSORA	AGRUP ESC BENFICA	€ 1 023,67
MARIA ISABEL GABRIEL	PROFESSORA	AGRUP ESC MIRA	€ 2 312,05
MARIA ISABEL SANTOS GANHÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 025,97
MARIA ISABEL SILVA MARQUES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II	€ 3 028,17
MARIA JESUS CHAVES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, IP	€ 1 030,82
MARIA JOSÉ COSTA LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS D. MARIA II, BRAGA	€ 2 748,48
MARIA JOSÉ DIAS CASTANHO	PROFESSORA	AGRUP DE ESCOLAS RAINHA DONA LEONOR	€ 2 565,72
MARIA JOSÉ MACHADO AZEVEDO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS D. SANCHO I	€ 2 808,31

MARIA JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO GUIMARÃES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SOARES REIS	€ 2 310,18
MARIA JUDITE VIEIRA RODRIGUES LINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALPAÇOS	€ 433,15
MARIA JÚLIA RAMALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC CARLOS AMARANTE	€ 3 028,45
MARIA JUSTINA MAGALHÃES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CELORICO BASTO	€ 425,04
MARIA LOURDES SOARES FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS OVAR	€ 2 447,09
MARIA LUCINDA FREITAS NUNES BERNARDES	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC INFANTE D. PEDRO	€ 780,55
MARIA LUÍSA COSTA IVO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II	€ 560,79
MARIA LUÍSA PINHEIRO L C MASCARENHAS SA-RAIVA	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA AURÉLIA DE SOUSA	€ 3 028,17
MARIA LUÍSA SOUSA CUNHA RODRIGUES BARROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC MONSERRATE	€ 518,28
MARIA LURDES DIAS MORGADINHO SÃO MARTINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC GARDUNHA XISTO	€ 1 984,42
MARIA LURDES PEREIRA POSTIGA VIOLA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC MARINHA GRANDE POENTE	€ 813,45
MARIA LURDES SILVA MARQUES	ENCARREGADA OPERACIONAL	AGRUP ESC CEGO MAIO	€ 484,82
MARIA LUZ PERDIGÃO PULIDO VALENTE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO MAFRA	€ 2 792,46
MARIA MANUELA GUERRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC PERO COVILHÃ	€ 594,17
MARIA MANUELA LAMEIRO VIVAS	PROFESSORA	AGRUP ESC ALMEIRIM	€ 2 916,35
MARIA MANUELA MAGALHÃES MACHADO LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR FLÁVIO GONÇALVES	€ 2 952,66
MARIA MANUELA MATOS M SANTOS NOGUEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE CAMPO	€ 2 543,77
MARIA NAZARÉ VICENTE NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS D. JOÃO I	€ 488,18
MARIA ODETE POMBAS S MARQUES HONORATO	PROFESSORA	AG ESC BRAAMC FREIRE — PONTINHA, ODIVELAS	€ 2 769,72
MARIA OLINDA CORREIA ALMEIDA MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PORTO DE MÓS	€ 2 740,19
MARIA OLIVEIRA VALENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL JÚLIO DINIS	€ 425,04
MARIA PERPÉTUA RAMOS ROCHA SILVESTRE SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC SAMORA CORREIA	€ 425,04
MARIA ROSA PIRES SILVA MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC OLAIAS	€ 814,68
MARIA ROSA ROCHA DIAS	PROFESSORA	AGRUP ESC SOPHIA MELLO BREYNER	€ 1 828,37
MARIA ROSA ROSÁRIO VELADA GODINHO ALEIXO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC 1 REGUENGOS DE MONSARAZ	€ 425,04
MARIA ROSA VENTURA SANTOS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS N.º 4 ÉVORA	€ 425,04
MARIA SALOMÉ TRIGUEIROS LEMOS ROCHA	PROFESSORA	ESC SECUND MARIA AMÁLIA VAZ CARVALHO	€ 2 881,62
MARIA SAMEIRO GONÇALVES LAGE	PROFESSORA	AGRUP ESC PRADO	€ 2 797,71
MARIA SÃO JOSÉ PEREIRA VAZ	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PINTOR ALMADA NEGREIROS	€ 2 846,34
MARIA SOLEDADE ALMEIDA BANDEIRINHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT	€ 452,94
MARIA SUZETE DIAS AMARAL GARCIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ALTO LUMIAR	€ 554,91
MARIA TERESA CAMPOS RIBEIRO SANTOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. LUIS DE ATAÍDE	€ 2 309,76
MARIA TERESA CORREIA DIAS GUIA GRAÇA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MIGUEL TORGA (QUELUZ)	€ 2 801,41
MARIA TERESA FREITAS NOVAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CELORICO BASTO	€ 637,36
MARIA TERESA RIBEIRO CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CELORICO BASTO	€ 480,94
NATIVIDADE MARIA M JESUS MACARA COUTINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC S. BRUNO	€ 2 979,90
NELSON NUNO SOARES RESSURREIÇÃO	PROFESSOR	AGRUP ESC FREI JOÃO-VILA DO CONDE	€ 802,63
NOÉMIA MARIA BERNARDES RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC MURTOSA	€ 1 385,87
ODILA CONCEIÇÃO SÁ FERRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS D. MARIA II, BRAGA	€ 984,20
OLGA MARIA SILVA FERREIRA RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC DR VIEIRA CARVALHO, MAIA	€ 565,00
PALMIRA FONSECA SANTOS NOVAIS LARANJEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA FONSECA BENEVIDES	€ 450,25
ROMEU PINHEIRO MACEDO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CAMPOS MELO	€ 2 841,86
ROSA JESUS CUNHA ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC VILA VERDE	€ 664,56
ROSA MARIA CORREIA SILVA MENDES	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESCOLAS MONTEMOR-O-VELHO	€ 761,06
ROSA MARIA FREITAS CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC CARLOS AMARANTE	€ 686,76
ROSA MARIA PEREIRA ESTEVES DIAS DUARTE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA QUINTA FLORES	€ 2 964,38
ROSA MARIA RODRIGUES DOMINGOS SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC PORTELA MOSCAVIDE	€ 2 863,76
RUI ALBERTO COSTA CAMPOS PACHECO	PROFESSOR	AGRUP ESC PEDRO ALEXANDRINO	€ 2 223,78
RUI JOSÉ SACRAMENTO ALECRIM	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DE MASSAMÁ	€ 2 458,04
RUI MANUEL OLIVEIRA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC LATINO COELHO	€ 560,73
RUI MANUEL OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR	AGRUP ESC OURÉM	€ 2 192,15
RUI MANUEL VIEIRA PINTO CORREIA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SOARES REIS	€ 2 802,92
RUI PASCOAL MOTA SILVA	PROFESSOR	AGRUP ESC GUIA	€ 1 200,36
TEREZINHA MARQUES PACHECO	PROFESSORA	AG ESC ALHANDRA SOBRALINHO S. J. MONTES	€ 2 258,90
UMBELINA ANJOS GOMES FERREIRA AGRIA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MONTEMOR-O-VELHO	€ 2 259,23
VERA LÚCIA SILVA FERREIRA COLHE	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC E B 2 3 JOSÉ RELVAS	€ 1 730,62
VITALINA JESUS PALHINHAS HENRIQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA	€ 527,21
ZITA FERNANDA MARTINS SOUSA CUNHA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL D. AFONSO III	€ 2 827,51

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ACÁCIO JOÃO GALHARDO BAPTISTA	PROFESSOR ADJUNTO	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 3 314,58
ALBÉRICO AFONSO COSTA ALHO	PROFESSOR COORDENADOR	INST POLITÉCNICO SETÚBAL	€ 3 240,93
ANA MARIA VEIGA SALES LUÍS	PROFESSORA ADJUNTA	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 2 906,93
ANTÓNIO ALBERTO TORRES GARCIA PORTUGAL	PROFESSOR ASSOCIADO	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 3 842,55
ANTÓNIO ESTÊVÃO NAIA FERREIRA	ASSISTENTE QUADRO TRANSITÓRIO	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 2 265,82
ANTÓNIO MANUEL MADALENO LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FACULDADE ENGENHARIA UNIVERS PORTO	€ 596,39
ANTÓNIO MANUEL RESTANI GRAÇA ALVES MOREIRA	PROFESSOR ASSOCIADO	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 3 830,18
ANTÓNIO PEDRO FERREIRA MARQUES	PROFESSOR ASSOCIADO	FACULDADE BELAS ARTES LISBOA	€ 3 903,84
ARMÉNIO COSTA MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 794,24
ARTUR COSTA SILVA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA G. 1 N. 1	UNIVERSIDADE PORTO	€ 1 050,44
ARTUR FERNANDO DELGADO LOPES RIBEIRO	PROFESSOR ASSOCIADO	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 4 198,47
AURÉLIO JOAQUIM CASTRO CAMPILHO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE ENGENHARIA UNIVERS PORTO	€ 4 861,39

BRANCA ROSA RIBEIRO LEITE SOUSA SHER	PROFESSORA ADJUNTA	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 2 089,44
DELMINDA MARIA JESUS MOURA	PROFESSORA ASSOCIADA	UNIVERSIDADE ALGARVE	€ 3 505,28
FÉLIX FERNANDO MONTEIRO NETO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FAC PSICOLOGIA CIÊNCIAS EDUC UNIV PORTO	€ 4 861,39
HENRIQUE MANUEL ALONSO COSTA GUIMARÃES	PROFESSOR ASSOCIADO	INST EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 240,93
IDÁLIA MARIA REIS SANTOS LUÍS	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE ALGARVE	€ 741,52
JOÃO MARIA SANTOS CARMO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PORTO	€ 896,83
JOÃO PAULO JULIÃO	COORDENADOR TÉCNICO	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 1 115,71
JOAQUIM ALMEIDA TAVARES SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	INST POLITÉCNICO BRAGANÇA	€ 2 782,64
JOAQUIM SANT ANA FERNANDES	PROFESSOR ADJUNTO	UNIVERSIDADE ALGARVE	€ 3 314,58
JOSÉ MANUEL FERREIRA PACHECO	PROFESSOR ADJUNTO	INST POLITÉCNICO LISBOA	€ 2 009,95
JOSUÉ BATISTA FRAGOSO MILHEIRAS	TÉCNICO SUPERIOR	UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	€ 1 425,70
LÍDIA MARIA MAIA BRANCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 299,02
LÍNIA MARIA NOBRE FONSECA SARAIVA	TÉCNICA SUPERIOR	UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	€ 760,29
LUCÍLIA MARIA JESUS SANTOS SANTA RITA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL ENSINO SUPERIOR	€ 877,08
LUÍS FREDERICO DIAS ANTUNES	INVESTIGADOR AUXILIAR	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 204,90
LUÍS MANUEL BRAGA COSTA CAMPOS	PROFESSOR CATEDRÁTICO	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 4 861,39
MANUEL MARTINS LOURENÇO	PROFESSOR ADJUNTO	INST POLITÉCNICO LISBOA	€ 3 748,85
MARIA AMÉLIA SANTOS PAIS OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	€ 895,96
MARIA BEATRIZ MENDES BATALHA V VIEIRA BORGES	PROFESSORA ASSOCIADA	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 3 775,77
MARIA CÂNDIDA RICO SOARES BARROSO	TÉCNICA SUPERIOR	UNIVERSIDADE ALGARVE	€ 2 824,06
MARIA CARMO ROSA LOPES	PROFESSORA COORDENADORA	INST POLITÉCNICO COIMBRA	€ 3 388,24
MARIA CIDÁLIA MARTINS CASIMIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL UNIVERS DE LISBOA	€ 825,26
MARIA CONCEIÇÃO CARMO PIRES ANTUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 681,32
MARIA CONCEIÇÃO GUERREIRO FIGUEIRA DÂMASO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST GEOGRAFIA ORDENAMENTO TERRITÓRIO	€ 1 097,02
MARIA CONCEIÇÃO SILVA DUARTE LUÍS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	€ 444,36
MARIA CRISTINA JESUS CARRUSCA LEIRIA VIEGAS	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE ALGARVE	€ 899,68
MARIA EMA MENESES VIEIRA SOUSA	TÉCNICA SUPERIOR	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	€ 1 558,18
MARIA FÁTIMA FERNANDES NETO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL UNIVERS ALGARVE	€ 570,30
MARIA FERNANDA SILVA MALCHER SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	INST SUPERIOR ECONOMIA GESTÃO	€ 905,62
MARIA ISABEL PRATAS C SARAIVA JANUÁRIO	COORDENADORA TÉCNICA	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 1 174,01
MARIA JORGE ALVES TRISTÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE ABERTA	€ 522,54
MARIA JÚLIA PIRES MACIEL BARBOSA	PROFESSORA	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE PORTO	€ 4 892,95
MARIA LUÍSA SANTANA COUTINHO RANITO	COORDENADORA TÉCNICA	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 1 405,73
MARIA LUÍSA SILVA ADERNEIRA ANTUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL UNIVERS DE LISBOA	€ 572,14
MARIA PAULA NINA MORÃO	PROFESSORA CATEDRÁTICA	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 4 566,75
MARIA TERESA MENDES ALMEIDA ALVES PEREIRA	PROFESSORA ASSOCIADA C/ AGREGAÇÃO	INST GEOGRAFIA ORDENAMENTO TERRITÓRIO	€ 3 609,65
PEDRO FILIPE PINHEIRO SERPA BRANDÃO	PROFESSOR AUXILIAR	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 3 073,94
VÍTOR DUARTE CORADO SIMÕES	PROFESSOR AUXILIAR	INST SUPERIOR ECONOMIA GESTÃO	€ 2 872,64
VÍTOR MANUEL MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST POLITÉCNICO SETÚBAL	€ 1 095,82
VÍTOR MANUEL PALMELA RAMOS	TÉCNICO SUPERIOR	INST SUPERIOR ECONOMIA GESTÃO	€ 2 610,65
ZAIDA MARIA LOPES PINTO FERREIRA	PROFESSORA ADJUNTA	INST POLITÉCNICO GUARDA	€ 3 561,25

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

ALBERTO MANUEL FONTES MENDES COSTA	TÉCNICO SUPERIOR	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	€ 3 134,21
ANÍBAL GERTRUDES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 656,39
ANTÓNIO ALMEIDA PAIVA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA G. 2 N. 1	INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I. P.	€ 1 783,62
ANTÓNIO LUÍS MALHO ILHARCO GONÇALVES	TÉCNICO SUPERIOR	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 2 347,20
AUGUSTO GOMES COSTA	TÉCNICO SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 637,44
CARLOS ALBERTO MOREIRA VALES	ASSISTENTE TÉCNICO	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 1 033,54
CARLOTA JOAQUINA LAGES CORREIA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSPECÇÃO-GERAL	€ 1 039,13
DULCE FÁTIMA VIEIRA LOPES ROCHA FAVAS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSPECÇÃO-GERAL	€ 1 084,57
EDUARDO MIGUEL PIRES GIL	INSPETOR TÉCNICO PRINCIPAL	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 1 307,32
ELVIRA MARIA SILVA FERNANDES	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 165,32
EMÍLIA MANTEIGAS CARREIRO MIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 884,42
FELICIDADE MARTINS FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 752,92
GUILHERME LOPES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 726,15
HELENA MARIA SILVEIRA MADEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 750,14
ISABEL MARIA GOMES LOUREIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL, I. P.	€ 1 140,94
JOÃO FERREIRA ALVES	INSPETOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 615,67
JOAQUIM AVELINO CARVALHO MAGALHÃES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SANTA CASA MISERICÓRDIA FAFE	€ 645,05
JOAQUIM CARDOSO BÉLICO PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO	€ 1 041,24
JOSÉ NUNO RANGEL CID PROENÇA	TÉCNICO SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 4 060,88
LUÍS BRÁS ESTEVES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 098,85
MARIA ADELAIDE COCENAS SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 709,54
MARIA ALDINA GRAÇA CRISTINO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 042,32
MARIA AMÉLIA SÁ MACHADO MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 796,83
MARIA ANTONIETA PARREIRA COSTA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 800,72
MARIA CONCEIÇÃO JESUS MIGUEL CANAVERDE	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 879,01
MARIA FÁTIMA MADEIRA SARAIVA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 657,80
MARIA FERNANDA PEREIRA MARTINS TAVARES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 127,67
MARIA FERNANDA SOARES FERREIRA FAUSTINO	TÉCNICA SUPERIOR	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL, I. P.	€ 2 332,58
MARIA HELENA GINJEIRA AUGUSTO CASTILHO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 037,76
MARIA ISABEL LOPES CUNHA FERREIRA PALMINHA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 175,42
MARIA JOSÉ BRANCO DIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 090,66

MARIA JOSÉ SOBRAL PEREIRA FIGUEIRA RUAS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 053,93
MARIA LAURA JORGE PEREIRA BARBOSA	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 114,46
MARIA LOURDES BOTAS RODRIGUES VICTORIANO	TÉCNICA SUPERIOR	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL, I. P.	€ 2 001,49
MARIA LOURDES COSTA QUEIRÓS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 963,81
MARIA LURDES FERREIRA RESENDE CAMPOS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 095,66
MARIA MANUELA SOUSA GASPAR FREDERICO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 039,05
MARIA PIEDADE ESTEVES AUGUSTO	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 2 328,29
MARIA ROSA SILVA MATOS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 609,07
MARIA TERESA SANTOS CARVALHO LUCAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 707,97
MARÍLIA MANUELA CUNHA CHAGAS BRAZ	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 105,04
NATÉRCIA MARIA MOSCA TEIXEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 233,81
PERPÉTUA FERREIRA NUNES CARREGA	ASSISTENTE TÉCNICA	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 849,59
ROGÉRIO PAULO FERREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 425,04
VÍTOR MANUEL DOMINGUEZ SANCHEZ	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 922,78
VÍTOR MANUEL PEREIRA CARVALHO CHASQUEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 081,56
ZIZELANDIA MARIA GONÇALVES A NABAIS MORENO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I. P.	€ 1 055,14

CULTURA

ARNALDO ROQUE PAIVA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO	INSPEÇÃO-GERAL ATIVIDADES CULTURAIS	€ 910,82
CLARINDA FERNANDA SILVA MOUTINHO SANTOS	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALGARVE	€ 1 865,75
FRANCISCA MARIA CARVALHO R TOVAR FIGUEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 1 159,11
MARIA FERNANDA GOMES FERNANDES LOPES	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO CINEMA AUDIOVISUAL, I. P.	€ 2 629,58
MARIA HELENA AGOSTINHO S CAIXEIRO ARJONES	ASSISTENTE TÉCNICA	BIBLIOTECA NACIONAL PORTUGAL	€ 935,80
NATÉRCIA ALVES FONSECA MAGALHÃES	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALGARVE	€ 2 803,43

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANA ISABEL SARAIVA FREITAS MEDEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA CAPELAS	€ 492,14
ANA PAULA PIMENTEL VIEIRA BORGES	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA CANTO MAIA	€ 1 736,41
ANA PAULA SILVA TORRES DECQ MOTA	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA CANTO MAIA	€ 2 722,86
ANTÓNIO JOAQUIM ARRUDA	SUBDIRETOR DE GESTÃO PATRIMONIAL	DIR REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO	€ 1 606,55
AUGUSTO CASTRO ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	€ 633,52
CARLOS ALBERTO MAIA MARQUES TEIXEIRA	PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE SAÚDE DA ILHA DO CORVO	€ 4 564,37
FERNANDA MARIA S D F BRUGUES BETTENCOURT	COORDENADORA TÉCNICA	INST SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I. P.R.A.	€ 1 608,22
IZALTINA LIMA MIRANDA TEVES	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE SAÚDE ILHA DE TERCEIRA	€ 925,43
JOÃO CARLOS MEDEIROS ARRUDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)	€ 536,31
JOÃO FERNANDO COELHO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA	€ 639,83
JOSÉ FRANCISCO SOUSA PAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO	€ 812,63
JOSÉ SOUSA FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE AÇORES	€ 673,87
JOSÉ TOMÉ COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	SERV MUNICIPALIZADOS ANGRA HEROÍSMO	€ 1 041,09
JUVENAL SILVA CASTRO	PROFESSOR	ESC SEC GERAL BÁSICA VITORINO NEMÉSIO	€ 1 489,25
LIBÉRIO MANUEL SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAJES PICO	€ 635,30
LUÍS ALBERTO REIS CASTELO	ASSISTENTE TÉCNICO	DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO	€ 1 052,86
MAGDA ROSÁRIO VIEIRA CARREIRO RESENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA LARANJEIRAS	€ 640,07
MARIA ANJOS MONIZ FURTADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I. P.R.A.	€ 594,80
MARIA CARMO NUNES BOTELHO MEDEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA CAPELAS	€ 793,52
MARIA CECÍLIA NARCISO VIEIRA SOUSA COSTA	COORDENADORA TÉCNICA	VICE-PRESIDÊNCIA GOV, EMPR E COMP EMPRES	€ 1 474,53
MARIA CLEMENTINA FREITAS MACIEL FURNA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES	€ 934,56
MARIA EDUARDA CANTO OLIVEIRA MAIA ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICA	VICE-PRESIDÊNCIA GOV, EMPR E COMP EMPRES	€ 1 065,35
MARIA EDUARDA FURTADO ÁVILA	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA S. ROQUE DO PICO	€ 2 432,28
MARIA FÁTIMA SILVA AZEVEDO SÁ	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE SAÚDE DA ILHA DE S. JORGE	€ 781,04
MARIA FÁTIMA SOUSA SALAZAR BRITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SEC GERAL BÁSICA VITORINO NEMÉSIO	€ 466,65
MARIA FILOMENA FARIA TAVARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	€ 640,90
MARIA GRAÇA CORDEIRO MORAIS BATISTA	TÉCNICA SUPERIOR	DIR REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO	€ 2 209,22
MARIA GRAÇA FERREIRA EVANGELHO SILVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL SANTO ESPÍRITO DA ILHA TERCEIRA	€ 738,17
MARIA GUIOMAR OLIVEIRA DANIEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA S. ROQUE DO PICO	€ 495,10
MARIA ISABEL CARVALHO MEDEIROS AMARAL	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)	€ 1 120,84
MARIA LURDES ROCHA CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA BISCOITOS	€ 426,09
MARIA LURDES VIEIRA PARREIRA MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO	€ 629,28
MÁRIO JORGE MELO TOSTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR REG OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES	€ 961,13
NÉLI CONCEIÇÃO PASCOAL CORREIA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC BÁSICA INTEGRADA RIBEIRA GRANDE	€ 933,00
NELI MARIA ROCHA MACHADO WEITZENBAUR	COORDENADORA TÉCNICA	PRESIDÊNCIA GOVERNO REGIONAL-AÇORES	€ 1 498,42
OLDEMIRO AGUIAR REGO	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE DOS AÇORES	€ 3 609,21
PEDRO COSTA MEDEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA CAPELAS	€ 685,43
VIRGÍNIO ANTÓNIO CORREIA PIEDADE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO	€ 688,22

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ANA MARIA SILVA FREITAS	PROFESSORA	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 2 745,37
ANTÓNIO GOMES FIGUEIRA CAMACHO	TÉCNICO DE ESPAÇOS VERDES	SECR REG EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	€ 703,13

ARTUR AGOSTINHO CASTRO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 920,28
AUGUSTA ALVES CALAÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL	€ 601,15
FÁTIMA MARIA LUME ABREU	COORDENADORA ESPECIALISTA	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 1 084,84
FILOMENA CARMO JARDIM CAMACHO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 1 855,47
GUALTER BRUNO ABREU FREITAS	ASSISTENTE TÉCNICO	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 398,34
JOÃO ANTÓNIO JESUS VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG AGRICULTURA E DESENV RURAL	€ 425,04
JOÃO CARLOS NUNES COSTA LEMOS	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 953,48
JOÃO CARLOS SANTOS FRANÇA DÓRIA	TÉCNICO SUPERIOR	SECR REG AGRICULTURA E DESENV RURAL	€ 3 163,86
JOAQUIM FREITAS VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ARM-ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S. A.	€ 653,69
JORGE FERNANDO OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO SANTO	€ 804,00
JOSÉ CARLOS FREITAS MORNA RAMOS	CLÍNICO GERAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 2 056,66
JOSÉ FREITAS GOUVEIA	FISCAL DE OBRAS	INVEST HABITACIONAIS DA MADEIRA, E. P. E.	€ 846,18
JOSÉ IVO GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	€ 611,46
JOSÉ JOÃO GOUVEIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 875,17
JOSÉ MANUEL BORGES PEREIRA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 2 888,70
JOSÉ MANUEL ORNELAS VASCONCELOS	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 882,98
JOSÉ NEVES FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	SECR REG AGRICULTURA E DESENV RURAL	€ 1 335,85
LEONEL FRANCISCO OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	€ 511,30
LUÍS MANUEL GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 610,15
MAGDA MARIA NUNES ALVES	CHEFE DE DEPARTAMENTO	INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO SAÚDE, I. P.-RAM	€ 1 932,74
MANUEL CARLOS RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	€ 821,50
MANUEL JORGE ABREU BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL	€ 749,90
MANUEL VITORINO VIEIRA BARCELOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA 2 3 STO ANTÓNIO	€ 661,68
MARGARIDA MARIA CAIRES MARTINS ALVES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 2 954,91
MARIA ALMERINDA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG AGRICULTURA E DESENV RURAL	€ 614,10
MARIA ANGELINA JARDIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 542,73
MARIA CESARINA MOREIRA DELGADO MARTINS	PROFESSORA	ESC BAS 2/3 CIC CONEGO JOÃO J G ANDRADE	€ 2 710,29
MARIA CONCEIÇÃO ROQUE RODRIGUES VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA MACHICO	€ 570,12
MARIA ENCARNAÇÃO FIGUEIRA FARIA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 425,04
MARIA FILOMENA GOMES LUÍS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 782,60
MARIA FREITAS SANTOS FERNANDES CORREIA	COORDENADORA ESPECIALISTA	SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA	€ 1 502,05
MARIA GORETE CONCEIÇÃO NÓBREGA MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA JAIME MONIZ	€ 784,39
MARIA GRAÇA FARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO	€ 546,82
MARIA ISABEL FERNANDES SOARES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	€ 2 315,33
MARIA JOSÉ SANTOS GOUVEIA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 1 017,92
MARIA LÍDIA FREITAS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS	€ 425,04
MARIA MADALENA SANTANA FRANÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁS E SEC COM PRÉ- ESCOLAR DA CALHETA	€ 505,01
MARIA MERCÊS FIGUEIRA QUINTAL PONTES	ASSISTENTE OPERACIONAL	GAB MIN REPÚBLICA REG AUTÓNOMA MADEIRA	€ 394,28
MARIA ZITA SILVA G POLICARPO FERREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 2 397,58
PAULA JOSÉ CAMINATA NÓBREGA	COORDENADORA TÉCNICA	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 1 357,39
PRAZERES DANTAS BARREIRO MATOS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO SAÚDE, I. P.-RAM	€ 925,70
TERESA JESUS GOUVEIA NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 806,63
TEREZINHA MARIA PINHO C ARAÚJO SOBREIRA	PROFESSORA	ESC BÁSICA SEC PROF DR FRANCISCO F BRANCO	€ 2 650,96
TIAGO LUDGERO PINTO GOMES	MONITOR DE FORMAÇÃO	INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, I. P.-RAM	€ 1 492,44

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

ADÉLIA CARRILHO MARQUES MARTINS	DIRETORA PEDAGÓGICA	JARD INF O PINTAINHO	€ 1 507,12
DEOLINDA MARQUES GRAÇA ANTUNES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	COL MONTE FLOR	€ 812,36
ISABEL MARIA ALVES VAZ ANDRADE	PROFESSORA	COL GAIA	€ 2 059,90
ISABEL MARIA PEREIRA BÁRCIA	PROFESSORA	FUNDAÇÃO SALESIANOS	€ 1 349,74
JOSÉ RUI PEREIRA FONSECA FERREIRA	PRESIDENTE DA DIREÇÃO PEDAGÓGICA	ASSOC PARA O ENSINO BENTO JESUS CARAÇA	€ 1 588,78
MARIA LUÍSA CONCEIÇÃO M FERREIRA TORCATO	PROFESSORA	ALMASÃ — CENTRO EDUC ESPECIAL ALMADA	€ 1 634,90
PAULA CRISTINA MENDONÇA CUNHA DUARTE	EDUCADORA DE INFÂNCIA	JARD ESC JOÃO DEUS LISBOA IPSS	€ 1 883,95

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

MARIA LURDES LEANDRO DOMINGOS ANTUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	€ 750,40
MARIA NATIVIDADE FERREIRA TEOTÓNIO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	€ 1 056,91
NAIR MARIA REIS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	€ 715,00

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

ALZIRA PEREIRA FERNANDES MORAIS BEXIGA	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 435,96
ANA MARIA DUARTE SILVA	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 438,00
ANTÓNIO JOSÉ CARVALHO CAROÇO	CHEFE DE DIVISÃO	OGMA-IND AERONÁUTICA PORTUGAL, S. A.	€ 3 503,99
BRÁS RODRIGUES SOUSA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 982,18
CELINA MARIA FREITAS TEIXEIRA GOUVINHAS	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 456,71
FRANCISCO JOSÉ COSTA FERREIRA	TÉCNICO APROV. PREP. E PLANEAMENTO	OGMA-IND AERONÁUTICA PORTUGAL, S. A.	€ 1 230,94
JOSÉ AUGUSTO ANDRADE DOMINGUES ANTUNES	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 537,45
LUÍS BETTENCOURT FREITAS	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 964,09
LUÍS FRANCISCO TAVARES CARREIRO CALDEIRA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 760,76
LUÍS GONZAGA LISBOA CAMPELO	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 246,25

LUÍS JORGE BOULTON MAGALHÃES PINTO	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 352,30
MARIA AMÉLIA RESENDE PINHO COSTA PERALTA	ECONOMISTA	INTERBOLSA-SOC GES SIS LIQ S CEN V MOB,S. A.	€ 3 292,51
MARIANA MARQUES SIMÕES MOREIRA	QUADRO GRAU VI	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 690,81
NOÉ JOÃO OLIVEIRA CARVALHO	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 184,69

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

ANA MARGARIDA TAVARES S OLIVEIRA MARTINS	ENFERMEIRA	DESDE 2020-03-01	€ 568,92
ANA PAULA ARAÚJO BRANCO	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2020-04-01	€ 425,04
ANTÓNIO ALBERTO CAXIDE LOPES PRAÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2019-12-01	€ 478,47
ANTÓNIO JORGE RODRIGUES CABRAL	PROFESSOR AUXILIAR CONVIDADO	DESDE 2019-08-01	€ 652,99
CARLOS MANUEL DIAS SEMEDO JESUS	ASSISTENTE GRADUADO	DESDE 2020-04-01	€ 1 674,21
ESMERALDA LAVRADOR GUERRA GOMES ESTRELA	PROFESSORA	DESDE 2020-05-01	€ 1 698,33
FERNANDO TEIXEIRA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2020-01-01	€ 425,04
ISABEL MARIA NEVES PEREIRA REIS	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2020-04-01	€ 840,42
ISSUF AHMAD	INSPETOR DE FINANÇAS	DESDE 2019-12-01	€ 3 680,78
JOÃO JOSÉ VALENTE MARTINS CLARO	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2020-04-01	€ 2 014,54
LUCIANA MARIA	ESPECIALISTA AUXILIAR	DESDE 2020-02-01	€ 1 116,61
MARIA FÁTIMA FERREIRA OLIVEIRA AZEVEDO	INSPETORA	DESDE 2020-03-01	€ 1 142,32
MARIA LUÍSA ANTÃO AFONSO	PROFESSORA	DESDE 2020-04-01	€ 1 790,82
MARIA MARGARIDA SILVA PACHECO MOREIRA	PROFESSORA	DESDE 2020-03-01	€ 2 862,56
ROSA BEATRIZ MOURÃO SOARES CARNEIRO	PROFESSORA	DESDE 2019-11-01	€ 1 544,53

ANTIGOS SUBSCRITORES

ACÁCIO MANUEL CARVALHO AFONSO	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2019-10-01	€ 1 510,68
ACÁCIO RODRIGUES MACHADO	COORDENADOR TÉCNICO	DESDE 2019-02-01	€ 777,94
ADELINA BORRAZEIRO FREIXIAL OLIVEIRA	AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA	DESDE 2019-04-01	€ 255,49
AGOSTINHO DOLORES FERREIRA	TÉCNICO 2.ª CLASSE	DESDE 2020-03-01	€ 257,28
ALBERTO JOSÉ DOMINGUES PIRES	TÉCNICO SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	DESDE 2020-02-01	€ 1 240,99
ALBERTO PAULO MORGADINHO	MECÂNICO	DESDE 2020-04-01	€ 257,28
ANA MARIA PINTO SILVA	TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	DESDE 2020-02-01	€ 744,50
ANA PAULA MARTINS MATOS RAMINHOS	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2020-04-01	€ 883,32
ANABELA HENRIQUES LOPES RIBEIRO	TÉCNICA SUPERIOR	DESDE 2019-12-01	€ 1 430,01
ANABELA MARTINS SAMPAIO PINA FERREIRA TRIGO	TÉCNICA SUPERIOR 2.ª CLASSE	DESDE 2019-06-01	€ 1 571,16
ANTÓNIO GIL OLIVEIRA CONCEIÇÃO	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2020-04-01	€ 833,21
ANTÓNIO JOSÉ ASSUNÇÃO LOURENÇO	CABO	DESDE 2019-08-01	€ 255,49
ANTÓNIO MANUEL MENDES PEDROSO	CHEFE DE SECÇÃO	DESDE 2019-02-01	€ 255,49
ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO ALMEIDA	PROFESSOR	DESDE 2019-11-01	€ 841,90
ANTÓNIO ROCHA BARRETO	CARTEIRO	DESDE 2019-11-01	€ 913,93
ARMINDO NOVAIS MONTEIRO	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	DESDE 2020-04-01	€ 1 561,58
ATANÁSIO MENDES TAVARES	TÉCNICO ESPECIALISTA	DESDE 2019-11-01	€ 930,51
CARLOS ALBERTO LOURENÇO PIRES	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	DESDE 2019-10-01	€ 949,44
CARLOS ALBERTO MARQUES GARCIA	AGENTE DE EXPLORAÇÃO 1.ª CLASSE	DESDE 2020-03-01	€ 257,28
CARLOS ALBERTO SILVA SIMÕES	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2019-10-01	€ 1 803,27
CARLOS ALBERTO SOUSA	ELETRICISTA	DESDE 2020-03-01	€ 398,34
CASSILDA MARIA CARRILHO SANCHES MOREIRA	PROFESSORA 1.º CICLO	DESDE 2019-01-01	€ 583,32
CATARINA FRANCISCO CONCEIÇÃO	TERCEIRA-OFICIAL	DESDE 2020-01-01	€ 427,56
CONCEIÇÃO JESUS RODRIGUES MARTINS PATRÍCIO	AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA	DESDE 2020-01-01	€ 328,79
DAVID FERNANDES SILVA	TRABALHADOR EVENTUAL	DESDE 2019-08-01	€ 266,30
ELÍSIO AUGUSTO COSTA MOREIRA	GERENTE	DESDE 2020-01-01	€ 1 761,81
EMÍLIA MARIA FERREIRA ALMEIDA DUARTE	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2019-03-01	€ 759,39
FERNANDO CUSTÓDIO SILVA	GUARDA NOTURNO	DESDE 2020-02-01	€ 257,28
FRANCISCO ABÍLIO FERREIRA	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2020-03-01	€ 257,28
FRANCISCO ANTÓNIO CRAVEIRO DIAS	PROFESSOR AUXILIAR CONVIDADO	DESDE 2020-04-01	€ 489,53
GERMAINE CHAKE GLÓRIA MATOSSIAN	PROFESSORA	DESDE 2020-02-01	€ 668,83
JACINTA MARIA CARDOSO FREITAS	SERVENTE DE LIMPEZA	DESDE 2020-01-01	€ 268,16
JOÃO ARMINDO FERNANDES	MOTORISTA	DESDE 2018-10-01	€ 361,29
JOÃO CARLOS BAIÃO MENDES	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	DESDE 2019-11-01	€ 255,49
JOÃO EDUARDO FONSECA CAMPOS MARÇAL	PROFESSOR	DESDE 2020-01-01	€ 268,16
JOÃO JÚLIO CARDONA DE SANT ANNA LEITE	PROFESSOR	DESDE 2020-01-01	€ 482,62
JOÃO MANUEL ABREU COMPLETO COSTA	QUADRO SUPERIOR GRAU V	DESDE 2019-10-01	€ 2 000,01
JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SILVA LEAL	PROFESSOR	DESDE 2019-12-01	€ 3 075,60
JOAQUIM BERNARDO MARQUES	OPERADOR 2.ª CLASSE	DESDE 2020-04-01	€ 257,28
JOAQUIM FERNANDO MARTINS SERRA	TÉCNICO SUPERIOR NÍVEL 4	DESDE 2019-10-01	€ 1 204,07
JOAQUIM MANUEL SOUSA MOEDAS	ELETROTÉCNICO NÍVEL 5	DESDE 2020-04-01	€ 257,28
JOEL ANÇÃ GARRIDO	PROFESSOR	DESDE 2019-06-01	€ 255,49
JORGE MANUEL GOMES NOGUEIRA	PROFESSOR	DESDE 2019-07-01	€ 1 449,28
JORGE MIGUEL LOPES BARROSO MOURA ALVES	MÉDICO	DESDE 2020-04-01	€ 511,93
JOSÉ ANTÓNIO ALEIXO MATOS	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2020-01-01	€ 257,28
JOSÉ ANTÓNIO FRANÇA PITÃO	ASSISTENTE	DESDE 2018-10-01	€ 251,47
JOSÉ ARLINDO ANDRADE	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2018-10-01	€ 466,63
JOSÉ CASIMIRO FERREIRA AFONSO OURIVES	TÉCNICO ESPECIALISTA NÍVEL 5	DESDE 2019-10-01	€ 1 546,60
JOSÉ CUNHA SIMÕES	PROFESSOR	DESDE 2019-11-01	€ 255,49

JOSÉ FERREIRA FERNANDES	OFICIAL DE JUSTIÇA	DESDE 2019-11-01	€ 526,53
JOSÉ MANUEL OLIVEIRA FIGUEIREDO	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2020-01-01	€ 301,60
JOSÉ MARQUES LEOMARO	CHEFE DE SECÇÃO	DESDE 2020-01-01	€ 571,29
LUÍS FERNANDO PEREIRA VALA FIRMINO	OPERADOR 2.ª CLASSE	DESDE 2019-12-01	€ 1 454,17
LUÍS SANTOS TOMÉ RODRIGUES	AGENTE TÉCNICO AGRÍCOLA 2.ª CLASSE	DESDE 2019-08-01	€ 266,30
MANUEL ACÁCIO TEIXEIRA MARTINS PINTO	PROFESSOR	DESDE 2019-07-01	€ 2 453,07
MANUEL SANTOS SOUSA NUNES	PROFESSOR	DESDE 2019-04-01	€ 255,49
MARGARIDA MARIA ROCHA BOLA LAGARTO	PROFESSORA	DESDE 2020-04-01	€ 268,16
MARIA ADELAIDE COSTA MOTA COVINHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2020-02-01	€ 425,04
MARIA CÉU ALVES PEREIRA SANTOS	PROFESSORA	DESDE 2019-01-01	€ 801,40
MARIA CONCEIÇÃO GOMES S FERREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2019-12-01	€ 422,09
MARIA EMÍLIA COSTA BRANDÃO OLIVEIRA	PROFESSORA	DESDE 2019-08-01	€ 1 864,34
MARIA FÁTIMA COSTA SILVA ALVES FARIA	PROFESSORA	DESDE 2020-03-01	€ 1 361,45
MARIA FILOMENA MACEDO NOGUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2019-08-01	€ 422,09
MARIA GLÓRIA GONÇALVES PINTO	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2019-11-01	€ 422,09
MARIA GRAÇA BASÍLIO GOMES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2019-11-01	€ 422,09
MARIA HELENA FERREIRA FRANCO ROMÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2019-11-01	€ 436,02
MARIA ISABEL PEREIRA VIEIRA ANTUNES	PROFESSORA	DESDE 2020-04-01	€ 2 600,15
MARIA JOAQUINA FERREIRA C PEIXOTO COSTA	PROFESSORA	DESDE 2020-04-01	€ 1 206,17
MARIA LEONOR BARROSO VILAS BOAS MIRANDA	PROFESSORA	DESDE 2019-07-01	€ 1 106,72
MARIA LURDES SOARES FERREIRA	COZINHEIRA	DESDE 2019-10-10	€ 255,49
MARIA LUZ VAZ	TÉCNICA GRAU III	DESDE 2020-04-01	€ 708,91
MARIA MADALENA TEIXEIRA L PIMENTEL BARBOSA	ADMINISTRATIVA	DESDE 2020-04-01	€ 257,28
MARIA MANUELA MOTA CARDOSO SILVA	PROFESSORA	DESDE 2020-04-01	€ 359,99
MARIA MARGARIDA MARQUES BARROS	PROFESSORA	DESDE 2019-09-01	€ 861,52
MARIA SATYA DORA PERES C NORONHA FERREIRA	ASSISTENTE	DESDE 2019-09-01	€ 255,49
MARIA TERESA GOMES MORAIS BARBEIRO	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	DESDE 2020-04-01	€ 1 021,64
MARINA ROSA LOURENÇO CARNEIRO COELHO	SEGUNDA-OFICIAL	DESDE 2020-03-01	€ 450,18
PAULO AFONSO CASTRO SANTOS MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2019-12-01	€ 562,76
PAULO ANTÓNIO CABRAL BORGES CASTRO	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2019-04-01	€ 452,39
PRUDÊNCIO ANTÓNIO PINHEIRO SERRANO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2020-03-01	€ 481,85
ROSA CORREIA GOMES	PROFESSORA	DESDE 2020-02-01	€ 1 416,34
ROSA MARIA DOMINGUES FRADA	PROFESSORA	DESDE 2019-12-01	€ 1 124,59
RUI INFANTE OLIVEIRA DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2019-08-01	€ 422,09
VIRIATO JOSÉ SERRA BORDALO COELHO	PROFESSOR	DESDE 2019-12-01	€ 426,22
VÍTOR MANUEL REIS SILVA	TÉCNICO PROFISSIONAL	DESDE 2020-01-01	€ 320,79

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

AMÉRICO MARQUES MACÁRIO	CANTONEIRO	DESDE 2019-06-01	€ 170,33
ARMANDO MANUEL SILVA SANCHES	PROFESSOR	DESDE 2018-07-01	€ 37,72
CAROLINA CORREIA SILVA	SERVENTE	DESDE 2020-01-01	€ 214,40
JOSÉ CARLOS FERREIRA MARQUES	SOLDADO	DESDE 2019-12-01	€ 132,00
MARIA CRISTINA BRITO CORREIA LOBATO	PROFESSORA	DESDE 2020-02-01	€ 205,82
MARIA DARMINDA SANTOS TALHADO GASPAR	CRIADA 2.ª CLASSE	DESDE 2020-01-01	€ 111,49
MARIA FERNANDES RODRIGUES	PROFESSORA	DESDE 2020-03-01	€ 77,18
MARIA MANUELA PEREIRA PESTANA GOUVEIA	TERCEIRA-OFICIAL	DESDE 2019-09-01	€ 72,39
MARIA TERESA VIDEIRA SANCHES ESTEVES	ESCRITURÁRIA DATILÓGRAFA	DESDE 2017-05-01	€ 74,11

29 de abril de 2020. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa.*

313214586

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Declaração n.º 47/2020

Sumário: Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento na lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 6 de março de 2020.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Aníbal Fernando Ferreira, Carteiro Grau II, publicada no *Diário da República,* n.º 47, 2.ª série, de 6 de março de 2020 (Aviso n.º 3989/2020) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2020-04-29. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.

313214626

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Declaração n.º 48/2020

Sumário: Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento na lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 6 de março de 2020.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de João Gonçalves Teixeira, assistente operacional do Município de Amadora, na lista publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 6 de março de 2020 (Aviso n.º 3989/2020), em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2020-04-29. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.

313214659

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Declaração n.º 49/2020

Sumário: Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento na lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2020.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Leopoldo Nascimento Cardoso, encarregado operacional dos Serviços Municipalizados Água Saneamento Almada, publicada no *Diário da República,* n.º 68, 2.ª série, de 6 de abril de 2020 (Aviso n.º 5792/2020) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2020-04-29. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.

313214667

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 5313/2020

Sumário: Subdelegação de competências nos licenciados Rui Duarte da Silva Ferreira de Melo, Maria Georgina Madeira de Moura e Hugo João de Matos de Barros Leonardo e nos mestres António Luís Vieira da Silva Rodrigues de Castro e Ricardo José Ramos Antunes, diretores de unidade, respetivamente, das Unidades de Fiscalização do Centro, Alentejo, Algarve, Norte e Lisboa e Vale do Tejo.

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 4171/2020, publicado no *Diário da República* n.º 68/2020, 2.ª série, de 2020-04-06, do Conselho Diretivo, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), subdelego, com faculdade de subdelegação, nos licenciados, Rui Duarte da Silva Ferreira de Melo, Maria Georgina Madeira de Moura, Hugo João de Matos de Barros Leonardo e nos mestres António Luís Vieira da Silva Rodrigues de Castro e Ricardo José Ramos Antunes, diretores de unidade, respetivamente, das Unidades de Fiscalização do Centro, Alentejo, Algarve, Norte e Lisboa e Vale do Tejo, relativamente ao âmbito geográfico do respetivo serviço, os poderes necessários para a prática dos atos que se destinem a prosseguir as funções enunciadas no artigo 8.º dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, na sua versão atual, designadamente:

1.1 — Dirigir a ação inspetiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes, das instituições particulares de solidariedade social e de outras entidades privadas de solidariedade social que exerçam a sua atividade na área do apoio social e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

1.2 — Desenvolver ações de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes acerca dos seus direitos e obrigações para com a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infrações de vária índole;

1.3 — Verificar se os beneficiários reúnem os requisitos necessários à atribuição e à manutenção do direito às prestações;

1.4 — Elaborar e determinar o registo oficioso das declarações de remunerações na sequência do resultado apurado nas ações inspetivas;

1.5 — Elaborar autos de notícia e participações em matéria de atuações ilegais dos beneficiários, dos contribuintes, das instituições privadas de solidariedade social e de outras entidades de apoio social;

1.6 — Efetuar a prospeção e o levantamento de estabelecimentos de apoio social clandestinos e a funcionar ilegalmente;

1.7 — Informar e esclarecer os proprietários e os utentes de estabelecimentos de apoio social quanto aos seus direitos e obrigações, de modo a prevenir e a corrigir a prática de infrações;

1.8 — Programar e decidir as ações de fiscalização e avaliar os seus resultados;

1.9 — Determinar a realização de todos os atos processuais instrutórios com vista ao encerramento de estabelecimentos, incluindo a audiência prévia, bem como as decisões de encerramento urgente, sem prejuízo da posterior ratificação das mesmas pelo Conselho Diretivo;

1.10 — Exercer, sem faculdade de subdelegação, a competência prevista na alínea *a*) do artigo 34.º da Portaria n.º 218-D/2019, de 15 de julho;

1.11 — Desenvolver as ações necessárias à instrução dos processos de investigação no âmbito de condutas ilícitas dos beneficiários e contribuintes em relação à segurança social, legalmente definidas;

1.12 — Promover e realizar ações de prevenção criminal;

1.13 — Promover a adequada articulação entre a Unidade que dirige e outras entidades, cuja intervenção vise objetivos complementares;

1.14 — Coordenar e orientar a recolha e o tratamento de informação, nas vertentes estatística e de organização de ficheiros, para o apuramento de indicadores de gestão;

1.15 — Praticar os demais atos necessários ao exercício das atribuições do Departamento, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 17.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, e 8.º da Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, na sua versão atual;

1.16 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça, ao Tribunal de Contas e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — No que concerne ao pessoal dos respetivos serviços, mais subdelego sem faculdade de subdelegação, exceto quanto aos pontos 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 e 2.8, nos mesmos dirigentes, ao abrigo e nos termos das mesmas disposições legais e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo sobre a matéria, os poderes necessários para:

2.1 — Afetar o pessoal na área de intervenção da respetiva Unidade;

2.2 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de férias nos termos da lei aplicável;

2.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.5 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

2.6 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.7 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.8 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, nos termos legais aplicáveis;

2.9 — Autorizar, a deslocação em viatura própria, de acordo com os pressupostos previstos nos artigos 20.º e 26.º, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do preceituado no artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pelos mencionados dirigentes, que se insiram no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

6 de março de 2020. — A Diretora do Departamento de Fiscalização, *Zélia Maria da Silva Brito*.

313213638

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5314/2020

Sumário: Determina que os órgãos dirigentes das entidades prestadoras de cuidados de saúde primários e hospitalares do Serviço Nacional de Saúde devem assegurar a identificação e reagendamento de toda a atividade assistencial programada não realizada por força da pandemia COVID-19.

Considerando que em resultado da infeção pelo novo coronavírus 2019 (SARS-CoV-2), a Organização Mundial de Saúde declarou, no dia 30 de janeiro de 2020, emergência de saúde pública de âmbito internacional e, no dia 11 de março de 2020, classificou a COVID-19 como pandemia;

Considerando que, nesse contexto, através de despacho da Ministra da Saúde de 16 de março de 2020, se determinou que os órgãos dirigentes das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS) deviam, na medida do necessário para dar resposta aos doentes COVID-19, suspender a atividade assistencial não urgente que, pela sua natureza ou prioridade clínica, não implicasse risco de vida para os utentes, limitação do seu prognóstico e/ou limitação de acesso a tratamentos periódicos ou de vigilância;

Considerando que através do mesmo despacho se determinou, igualmente, que os citados órgãos dirigentes deveriam reagendar a atividade assistencial não realizada, para data posterior, a definir logo que possível, respeitando os critérios de antiguidade e de prioridade clínica;

Considerando que Portugal viveu, entre o dia 19 de março e o dia 2 de maio de 2020, sob o regime do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, com importantes restrições dos direitos dos cidadãos fruto da necessidade de proteção da saúde pública;

Considerando que, não obstante ter cessado o estado de emergência, a situação epidemiológica atual do país continua a impor medidas de contenção da transmissão do vírus, e que sobre os cidadãos impende o dever cívico de recolhimento domiciliário, tal como determinado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, que declara a situação de calamidade;

Considerando a necessidade de, tal como em outros sistemas de saúde, iniciar de forma gradual e monitorizada o reagendamento e realização de atividade assistencial suspensa no SNS, sem prejuízo da salvaguarda do cumprimento escrupuloso de regras de saúde pública e da manutenção da prontidão de resposta necessária a um eventual aumento da incidência da COVID-19:

Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, e da base 34 da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, determina-se:

1 — Os órgãos dirigentes das entidades prestadoras de cuidados de saúde primários e hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (SNS) devem assegurar a identificação e reagendamento de toda a atividade assistencial programada não realizada por força da pandemia COVID-19, reportando o plano e o prazo de recuperação à respetiva Administração Regional de Saúde, I. P. (ARS) e à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS).

2 — A realização da atividade suspensa e a retoma da atividade assistencial não COVID-19 nos estabelecimentos e serviços do SNS deve ser gradual, dinâmica e assegurar:

a) O cumprimento rigoroso das normas e orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) em termos de segurança para utentes e profissionais de saúde, designadamente equipamentos de proteção individual, circuitos de doentes, testes de diagnóstico e boas práticas clínicas, nas diferentes áreas assistenciais;

b) A salvaguarda da prontidão de resposta necessária a um eventual aumento da incidência da infeção por SARS-CoV-2.

3 — Enquanto a situação epidemiológica do país o justificar, e em especial durante o estado de calamidade, os estabelecimentos e serviços do SNS garantem que a realização da atividade assistencial ocorre:

a) Com recurso a meios não presenciais, utilizando mecanismos de telessaúde, designadamente programas de telerrastreio, teleconsulta, telemonitorização e teleconsultadoria, exceto quando tal não for clinicamente adequado ou tecnicamente possível;

b) Com desfasamento de horários de atendimento, incluindo ao fim de semana;

c) Com agendamento por hora marcada, garantindo que os utentes permanecem nos serviços de saúde apenas durante o período estritamente necessário;

d) Com deslocação ao domicílio do utente, ou equivalente, nas situações clínicas em que tal se revele apropriado;

e) Com referenciação dos episódios de urgência triados com cor branca, azul ou verde nos serviços de urgência hospitalares para outra tipologia de cuidados de saúde, nomeadamente, para os cuidados de saúde primários e para outras respostas hospitalares programadas, com agendamento direto por hora marcada;

f) Com promoção da realização de atividade de consulta hospitalar, de forma descentralizada nos cuidados de saúde primários ou através de teleconsultadoria;

g) Com estímulo da realização de meios complementares de diagnóstico e terapêutica nos cuidados de saúde primários, nos casos em que essa disponibilidade exista.

4 — Os órgãos dirigentes dos estabelecimentos e serviços do SNS asseguram, no âmbito das suas competências, em conjunto com a ARS e sob a coordenação da Comissão de Acompanhamento da Resposta Nacional em Medicina Intensiva, a elaboração de um plano de contingência que preveja as condições em que se assegura o ajustamento de recursos para responder a surtos localizados ou aumento da infeção a nível local, permitindo, em segurança, redirecionar a atividade para o tratamento da COVID-19.

5 — Compete à DGS:

a) Elaborar as orientações previstas na alínea *a*) do n.º 2 do presente despacho;

b) Promover a literacia de utentes, famílias e cuidadores, de profissionais de saúde e organizações representativas de utentes, quanto à segurança da utilização de serviços de saúde e da prestação de cuidados.

6 — Compete à ACSS:

a) Monitorizar a atividade assistencial realizada pelos estabelecimentos e serviços do SNS;

b) Propor soluções técnicas tendentes à minimização de constrangimentos de acesso.

7 — Compete à SPMS, dependendo da existência das condições técnicas locais ou centrais necessárias para esse efeito:

a) Assegurar a existência, nos locais de prestação, dos meios necessários para a realização de atividade utilizando mecanismos de telessaúde, nos termos da alínea *a*) do n.º 3;

b) Assegurar que os sistemas de informação dos estabelecimentos e serviços do SNS permitem o agendamento de atividade nos termos das alíneas *c*), *e*) e *f*) do n.º 3.

8 — Compete à Comissão de Acompanhamento da Resposta Nacional em Medicina Intensiva:

a) Acompanhar a evolução da disponibilidade de camas de cuidados intensivos nos estabelecimentos hospitalares do SNS;

b) Elaborar recomendações de atuação da resposta hospitalar, em função da ocupação observada e/ou esperada, face à situação epidemiológica local;

c) Apresentar proposta de revisão da rede de referenciação nacional de medicina intensiva, de forma a responder aos desafios atuais;

d) Definir, a nível nacional e regional, as necessidades de recursos humanos em Medicina Intensiva e propor estratégias para a sua satisfação;

e) Coordenar, acompanhar e apoiar a implementação da referida rede de modo a garantir o cumprimento das recomendações emanadas pelo Ministério da Saúde.

9 — Compete às administrações regionais de saúde:

a) Diligenciar pelo cumprimento, ao nível regional, do presente despacho, designadamente assegurando a capacidade assistencial das instituições, a integração de cuidados e a gestão colaborativa do percurso dos utentes;

b) Dinamizar a adoção de soluções para constrangimentos de acesso, promovendo a utilização de mecanismos como o recurso à Gestão Partilhada de Recursos do SNS ou ao setor social e convencionado, designadamente através da convenção na área do SIGIC ou do acordo para a prestação de cuidados de saúde no âmbito das medidas excecionais e temporárias para tratamento da COVID-19.

10 — O presente despacho produz efeitos a partir das 0 horas do dia 3 de maio de 2020.

2 de maio de 2020. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

313220799

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5315/2020

Sumário: Determina que os medicamentos dispensados por farmácia hospitalar em regime de ambulatório podem, excecionalmente, a pedido do utente, ser dispensados nas farmácias comunitárias por si indicadas, ou no seu domicílio, enquanto a situação epidemiológica do País assim o justifique.

A COVID-19 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia internacional, no dia 11 de março de 2020, circunstância que vem determinando a necessidade de adoção de medidas capazes de conter a expansão da doença.

Atendendo a que, no atual contexto pandémico, o contacto social constitui uma importante fonte de contágio e representa um veículo de transmissão e de propagação da doença, importa minimizar a necessidade de deslocações dos cidadãos, sobre quem impende, aliás, o dever cívico de recolhimento domiciliário.

Nesse sentido, ao abrigo do Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, que regulamentou a declaração do estado de emergência renovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, foi emitido o Despacho n.º 4270-C/2020, de 7 de abril, que consagrou medidas de caráter excecional e temporário de fornecimento de medicamentos dispensados por farmácia hospitalar em regime de ambulatório, a pedido do utente, através da dispensa em farmácia comunitária ou da entrega dos medicamentos no domicílio. Aí se previa que tais medidas produziriam efeitos durante o período de vigência do estado de emergência e das suas eventuais novas renovações.

O estado de emergência sofreu, ainda, prorrogação através do Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril, cujos efeitos cessaram às 23:59 horas do dia 2 de maio de 2020.

Sucede, porém, que as autoridades de saúde continuam a reputar como absolutamente essencial apostar na contenção da transmissão do vírus para controlar a situação epidemiológica em Portugal.

Justifica-se, pois, que ao nível da dispensa de medicamentos por farmácias hospitalares, em regime de ambulatório, os Serviços Farmacêuticos Hospitalares (SFH) continuem a assegurar um serviço de proximidade, garantindo a continuidade do fornecimento dos medicamentos, evitando as suas deslocações aos hospitais e, consequentemente, minimizando o risco da exposição dos utentes que deles necessitam, nos termos já definidos pelo referido Despacho n.º 4270-C/2020, de 7 de abril.

Assim, ao abrigo do disposto na base 34 da Lei de Bases da Saúde aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, e no artigo 17.º da Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, determino o seguinte:

1 — Os medicamentos dispensados por farmácia hospitalar em regime de ambulatório podem, excecionalmente, a pedido do utente, ser dispensados nas farmácias comunitárias por si indicadas, ou no seu domicílio, enquanto a situação epidemiológica do país assim o justifique.

2 — No caso previsto no número anterior, o transporte dos medicamentos pode ser efetuado pelo próprio estabelecimento hospitalar, por distribuidores por grosso de medicamentos de uso humano devidamente autorizados para o efeito ou por farmácias comunitárias, com a observância das Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos de Uso Humano.

3 — As farmácias comunitárias que disponibilizem medicamentos nos termos do presente despacho ficam dispensadas de efetuar o registo de dispensa de medicamentos ao domicílio junto do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

4 — Para efeitos da execução do presente despacho, mantém-se em vigor as normas e orientações emitidas pelo INFARMED, I. P., ao abrigo do Despacho n.º 4270-C/2020, de 7 de abril.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir das 00:00 horas do dia 3 de maio de 2020.

3 de maio de 2020. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

313220603

SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Portaria n.º 395/2020

Sumário: Procede ao reescalonamento dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 182/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2019.

O Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., foi autorizado a proceder à aquisição de Reagentes para a Área de Anatomia Patológica, pelos anos de 2019 a 2021, mediante a Portaria n.º 182/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro.

Por motivos relacionados com a data da publicação da portaria e a data da adjudicação do fornecimento não foi possível dar cumprimento à execução financeira no escalonamento inicialmente previsto. Neste contexto, torna-se necessário proceder ao reescalonamento do encargo plurianual autorizado pela referida Portaria, de forma a adaptá-lo à execução prevista para o contrato.

Nos termos do n.º 9 do artigo 46.º do decreto-lei de Execução Orçamental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, a reprogramação de encargos plurianuais previamente autorizados ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, carece apenas da autorização do membro do Governo responsável pela área setorial, desde que não seja aumentado o valor total da despesa autorizada e que, no momento da respetiva celebração, o prazo de execução esteja abrangido pela autorização anterior.

Nos termos do n.º 10 do referido artigo, a reprogramação destes encargos deve ser objeto de registo no Sistema Central de Encargos Plurianuais a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, devendo a autorização ser conferida através de portaria.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e dos n.os 9 e 10 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o seguinte:

1 — A presente portaria procede ao reescalonamento dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 182/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro, que não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 44.523,34 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020: 135.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2021: 135.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2022: 45.476,66 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de abril de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313220311

SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Portaria n.º 396/2020

Sumário: Altera os n.os 1 e 2 da Portaria n.º 46/2020, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020.

O Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E., foi autorizado a proceder à aquisição de próteses de anca, para o período de 2019 a 2021, mediante a Portaria n.º 46/2020, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro.

Por motivos relacionados com os procedimentos tendentes à celebração do contrato, não foi possível dar cumprimento à execução financeira no escalonamento inicialmente previsto, registando-se ainda uma redução no encargo face ao montante autorizado. Neste contexto, torna-se necessário proceder ao ajustamento do encargo plurianual autorizado pela Portaria n.º 46/2020, de 16 de janeiro, de forma a adaptá-lo à execução prevista para o contrato.

Nos termos do n.º 9 do artigo 46.º do decreto-lei de Execução Orçamental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, a reprogramação de encargos plurianuais previamente autorizados ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, carece apenas da autorização do membro do Governo responsável pela área setorial, desde que não seja aumentado o valor total da despesa autorizada e que, no momento da respetiva celebração, o prazo de execução esteja abrangido pela autorização anterior e, quando aplicável, tenha obtido o respetivo visto do Tribunal de Contas.

Nos termos do n.º 10 do referido artigo, a reprogramação destes encargos deve ser objeto de registo no Sistema Central de Encargos Plurianuais a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, devendo a autorização ser conferida através de portaria.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e dos n.os 9 e 10 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o seguinte:

1 — São alterados os n.os 1 e 2 da Portaria n.º 46/2020, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro, que passam a ter a seguinte redação:

«1 — Fica o Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 656 643,00 EUR (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente a aquisição de próteses de anca.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2020: 328.321,50 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2021: 328.321,50 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.»

2 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de abril de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313220425

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 5316/2020

Sumário: Cria o grupo de trabalho do plano estratégico para o setor de abastecimento de água e gestão de águas residuais e pluviais, para o período de 2021-2030 (GT PENSAARP 2030).

A avaliação da execução do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, PENSAAR 2020 — Uma nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, aprovado pelo Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2015, demonstra que têm sido alcançados progressos significativos nos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em Portugal continental, em particular ao nível da cobertura da população e da qualidade do serviço prestado.

Não obstante, a referida avaliação demonstra, igualmente, ser necessário adequar as linhas orientadoras para o sector face aos grandes desafios que ainda se colocam que podem pôr em causa os resultados alcançados, no quadro de uma estratégia que assegure a sustentabilidade do setor a longo prazo.

Notando ser essencial proceder à elaboração de um novo plano estratégico, na senda dos anteriores planos, incluindo no seu âmbito de aplicação não apenas o abastecimento de água e a gestão de águas residuais, mas também a gestão de águas pluviais;

Considerando que o futuro Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais, para o período 2021-2030 (PENSAARP 2030), se deve constituir como o instrumento norteador das políticas para o ciclo urbano da água e da sua articulação com as restantes políticas setoriais relevantes;

Atendendo a que as referidas políticas devem ser adaptadas às alterações entretanto ocorridas nos serviços públicos de abastecimento de água e de gestão de águas residuais, resultantes, por um lado, da cisão de sistemas multimunicipais e, por outro, das agregações de sistemas municipais;

Tendo em conta que as referidas políticas devem, igualmente, responder aos desafios que se colocam, por exemplo, por força das alterações climáticas, bem como à necessidade de alinhamento da política nacional de investimentos ao Programa Portugal 2030, em preparação;

Considerando que o PENSAARP 2030 deve ser sujeito a avaliação ambiental estratégica;

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro Ambiente e da Ação Climática, ao abrigo das subalíneas *i*) e *iii*) da alínea *a*), da alínea *b*) e da subalínea *ii*) da alínea *d*) do n.º 2 do Despacho n.º 12149-A/2019, de 17 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 18 de dezembro de 2019, determina-se:

1 — É criado o grupo de trabalho do plano estratégico para o setor de abastecimento de água e gestão de águas residuais e pluviais, para o período 2021-2030 (GT PENSAARP 2030).

2 — O GT PENSAARP 2030 tem por missão elaborar um projeto de plano estratégico para o abastecimento de água e saneamento de águas residuais e pluviais, para o período 2021-2030 (PENSAARP 2030), devendo nomeadamente:

a) Analisar a situação atual em matéria de abastecimento de água e de gestão de águas residuais e pluviais, incluindo o cumprimento do normativo legal aplicável ao setor;

b) Avaliar o cumprimento das metas definidas no âmbito do PENSAAR 2020;

c) Definir as linhas de intervenção para o sector do abastecimento de água e da gestão de águas residuais e pluviais, nomeadamente em termos de enquadramento legislativo, enquadramento institucional, governança dos serviços, metas de acesso e de qualidade do serviço, políticas tarifária e fiscal, disponibilização e gestão dos recursos financeiros, construção e renovação das infraestruturas, melhoria da eficiência estrutural e operacional, capacitação dos recursos humanos, promoção

de investigação e desenvolvimento, desenvolvimento do tecido empresarial, introdução de concorrência, proteção, sensibilização e participação dos utilizadores e disponibilização de informação;

d) Definir e especificar as ações a executar;

e) Definir as necessidades de investimento a realizar para alcançar os objetivos e metas estabelecidas, a renovação das infraestruturas existentes e o cumprimento do normativo legal aplicável ao setor;

f) Definir cenários e fontes de financiamento que potenciem o investimento com o objetivo de resolver os problemas ainda verificados no setor, tendo em vista a mitigação de disparidades regionais e a garantia de tarifas económica e socialmente viáveis;

g) Acompanhar o processo de elaboração da avaliação ambiental estratégica do plano e assegurar a articulação com os respetivos trabalhos de elaboração do PENSAARP 2030;

h) Definir o modelo de acompanhamento e monitorização de execução do plano;

i) Proceder à elaboração da versão final do PENSAARP 2030 após todas as consultas efetuadas.

3 — O GT PENSAARP 2030 é coordenado por um membro do meu Gabinete, coadjuvado por personalidade de reconhecido mérito e constituído por um representante de cada uma das seguintes entidades:

a) Associação Nacional de Municípios Portugueses;
b) Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;
c) Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., obtida a devida anuência da respetiva tutela;
d) AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A.

4 — O GT PENSAARP 2030 procede à consulta das entidades que constituem a comissão consultiva de elaboração do PENSAARP 2030:

a) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
b) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
c) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
d) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
e) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
f) ADENE — Agência para a Energia;
g) AEPSA — Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente;
h) APDA — Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas;
i) APESB — Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental;
j) APMETA — Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais;
k) APRH — Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos;
l) PPA — Parceria Portuguesa para a Água.

5 — Estabelecer que às entidades representadas na comissão consultiva é solicitada a apresentação de propostas, sugestões ou recomendações, podendo, sempre que necessário, ser convocadas reuniões.

6 — As entidades envolvidas na elaboração do PENSAARP 2030 devem prestar, de forma atempada, toda a colaboração e informação necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

7 — O GT PENSAARP 2030 procede, com caráter regular, à consulta da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, que colabora, nomeadamente participando nas suas reuniões e facultando toda a informação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

8 — Podem ainda, caso se revele necessário para a prossecução dos trabalhos, ser consultados e convidados a participar nas reuniões do GT PENSAARP 2030 especialistas de reconhecido mérito e de outras entidades.

9 — O apoio técnico, logístico e administrativo necessário ao funcionamento do GT PENSAARP 2030, é assegurado pelo meu Gabinete.

10 — A proposta do PENSAARP 2030 deve estar concluída e ser apresentada até 31 de dezembro de 2020, sendo que uma primeira versão do documento me deve ser presente até 31 de outubro.

11 — Os representantes das entidades que constituem o GT PENSAARP 2030, referidos no n.º 3, devem ser designados no prazo de 10 dias, a contar da data de entrada em vigor do presente Despacho.

12 — A participação dos representantes no GT PENSAARP 2030 e na comissão consultiva não confere o direito a qualquer remuneração, compensação ou contrapartida sem prejuízo de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações realizadas, cujo encargo será suportado pelas entidades a que pertencem os membros da mesma, nos termos da legislação aplicável.

13 — Incumbir a APA, I. P., de avaliar os efeitos do PENSAARP 2030 no ambiente, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

14 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de abril de 2020. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa*.

313213135

AGRICULTURA

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 7445/2020

Sumário: Retirada de delegação de tarefas de controlo oficial para o Medronho do Algarve IG à CVA — Comissão Vitivinícola do Algarve.

Retirada de delegação de tarefas de controlo oficial para o Medronho do Algarve IG à CVA — Comissão Vitivinícola do Algarve

1 — Publicita-se que por meu despacho, de 7 de fevereiro de 2020, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, do artigo 37.º Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012 e da alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 7 do Despacho Normativo n.º 11/2018, de 6 de agosto, foi retirada a delegação de tarefas de controlo oficial na CVA — Comissão Vitivinícola do Algarve relativamente à denominação Medronho do Algarve IG.

2 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

7 de fevereiro de 2020. — A Subdiretora-Geral, *Isabel Maria de Almeida Ribeiro Passeiro*.

313211694

AGRICULTURA

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 7446/2020

Sumário: Aprovação do caderno de especificações para a produção e comercialização — Carne de Bovino Best Farmer «Cuidamos do Bem-Estar Animal».

Aprovação do caderno de especificações para a produção e comercialização-Carne de Bovino Best Farmer "Cuidamos do Bem-Estar Animal"

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 323-F/2000 de 20 de dezembro, nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000 de 12 de junho e verificada a conformidade da candidatura apresentada, por despacho de 14 de Janeiro de 2020 do Senhor Diretor-Geral, Eng.º Gonçalo de Freitas Leal, é concedido à Jerónimo Martins — Best Farmer S. A. o direito de utilizar o caderno de especificações e o rótulo associado para a produção e comercialização de — Carne de Bovino Best Farmer "Cuidamos do Bem-Estar Animal".

Qualquer que seja a forma de apresentação comercial, em função do tipo de produto, esta carne apresenta-se rotulada com o rótulo apresentado em:

http://www.dgadr.gov.pt/sustentavel/rotulagem-facultativa-de-carne-e-ovos.

28 de abril de 2020. — O Diretor-Geral, *Gonçalo de Freitas Leal*.

313212893

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 5317/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço de José Rocha Moreira Fernandes no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direção intermédia, darão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao respetivo dirigente máximo, com a antecedência mínima de 90 dias.

Considerando que o dirigente em apreço cumpriu o estipulado quanto ao termo da comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e resultados obtidos;

Considerando as atividades e resultados obtidos, conforme expresso no relatório apresentado;

Considerando ainda que no exercício do cargo de direção alcançou os resultados previstos e demonstrou capacidades de liderança, de gestão e compromisso com o serviço público;

Assim, torno público que, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, renovo a comissão de serviço de José Rocha Moreira Fernandes, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, com a designação de Chefe de Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar, pelo período de 3 anos, com efeitos a 15 de março de 2020.

10 de fevereiro de 2020. — A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carla Maria Gonçalves Alves Pereira*.

313211345

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 5318/2020

Sumário: Altera o Despacho n.º 3945-A/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, 2.º suplemento, de 31 de março de 2020.

O Despacho n.º 3945-A/2020, de 31 de março, procedeu à revogação do Despacho n.º 3930/2020, de 31 de março, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, e por lapso não foi inserida a vontade expressa na menção e fundamentação final de repristinação do Despacho n.º 1671/2014, de 3 de fevereiro, nos termos do n.º 2 do artigo 171.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho procede à alteração do Despacho n.º 3945-A/2020, de 31 de março.

1 — O Despacho n.º 3945-A/2020, de 31 de março, passa a ter a seguinte redação:

«Devido à inexatidão da informação contida no Despacho n.º 3930/2020, publicado no *Diário da República* n.º 64, 2.ª série, em 31 de março de 2020, determino a sua revogação, por razões de conveniência e mérito, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, e a repristinação do Despacho n.º 1671/2014, de 3 de fevereiro, nos termos do n.º 2 do artigo 171.º do Código do Procedimento Administrativo.»

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de março de 2020.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de abril de 2020. — A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carla Maria Gonçalves Alves Pereira*.

313217826

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 5319/2020

Sumário: Alteração das unidades flexíveis.

O Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, procedeu à definição do modelo organizacional das Direções Regionais de Agricultura e Pescas, determinando que este obedeça ao princípio de uma estrutura hierarquizada. A Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, definiu e ordenou as competências das cinco Direções de Serviços e fixou em 20 o número máximo de unidades flexíveis da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN). As unidades orgânicas flexíveis são criadas, alteradas ou extintas, por despacho do dirigente máximo do serviço que define as respetivas atribuições e competências, de acordo com a norma ínsita no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.

1 — Tem-se verificado que o Despacho n.º 1671/2014, publicado no D.R. n.º 23, 2.ª série, em 3 de fevereiro, que fixa a estrutura global das unidades orgânicas flexíveis carece de uma adequação face às atuais necessidades de funcionamento e de otimização de recursos. A implementação e execução das políticas superiormente definidas materializadas nas diversas competências, tal como um melhor serviço a prestar em benefício dos agricultores, dos pescadores, dos agentes e entidades do setor agroalimentar e dos restantes *stakeholders*; a necessidade de coordenação das diversas formas de relacionamento institucional, de modo a contribuir para a melhoria da comunicação e imagem da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e, ainda; a relevância do capital humano, como ativo principal das organizações, criando pontes entre as necessidades individuais e organizacionais, fundamentam e sustentam a alteração da organização interna do serviço.

2 — No estrito respeito pelo número máximo de unidades flexíveis, é extinta a Divisão de Investimento Geral, e criada a Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Comunicação.

3 — Os trabalhadores afetos à Divisão a extinguir serão reafetos à Direção de Serviços de Investimento. Os trabalhadores que desenvolvem a sua atividade na área da gestão dos recursos humanos, bem como os trabalhadores que asseguram a comunicação interna e externa, a imagem institucional e a receção e encaminhamento dos utentes, serão reafetos à Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Comunicação.

4 — Assim, e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, conjugado com o estatuído no artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, e na Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro e, atentos o Despacho n.º 5318/2020, de 7 de maio, os princípios da unidade e eficácia da ação da Administração Pública bem como dos demais princípios constitucionais da atividade administrativa acolhidos pelo Código do Procedimento Administrativo, determino que as unidades orgânicas flexíveis da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), integrada na administração direta do estado, bem como as respetivas competências passem a ser as que constam do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

5 — O artigo 1.º do Anexo ao Despacho n.º 1671/2014, publicado no D.R. n.º 23, 2.ª série, em 3 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º

Estrutura Orgânica

1 — A Direção de Serviços de Administração (DSA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Gestão de Gestão de Recursos Humanos e Comunicação;
b) Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais;
c) Divisão de Informática e Documentação.

2 — A Direção de Serviços de Investimento (DSI) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Investimento de Trás-os-Montes;
b) Divisão de Investimento de Entre Douro e Minho;
c) Divisão de Investimento do Nordeste.

3 — A Direção de Serviços de Controlo e Estatística (DSCE) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

4 — A Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Licenciamento (DSDAL) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

5 — A Direção de Serviços de Desenvolvimento Rural (DSDR) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) . . . . . .
b) . . . . . .

6 — Delegações:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .

6 — É aditado o artigo 1.º-A ao Anexo do Despacho n.º 1671/2014, publicado no D.R. n.º 23, 2.ª série, em 3 de fevereiro, com a seguinte redação:

Artigo 1.º-A

Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Comunicação

A Divisão de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Comunicação, prossegue as seguintes atribuições e competências:

a) Assegurar a elaboração dos estudos necessários à correta afetação e gestão de recursos humanos;
b) Assegurar a preparação do plano anual de formação, tendo em atenção as necessidades gerais e específicas das diversas unidades orgânicas;
c) Garantir a compilação e organização da informação relativa aos recursos humanos, a aplicação da avaliação do desempenho e a elaboração do balanço social;
d) Assegurar o processamento dos vencimentos e abonos relativos ao pessoal, bem como o expediente relacionado com os benefícios sociais;
e) Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução de processos referentes à situação profissional dos trabalhadores;

f) Desenvolver as ações necessárias ao cumprimento das normas sobre condições ambientais de higiene e segurança no trabalho, em colaboração com as restantes U.O.;

g) Proceder ao carregamento periódico de todas as bases de dados dos recursos humanos da Administração pública;

h) Elaborar anualmente o mapa de pessoal;

i) Assegurar a execução de todas as ações de constituição e cessação da relação jurídica de emprego público;

j) Instruir os processos relativos às prestações sociais dos trabalhadores e dos seus familiares, acidentes de trabalho e doenças profissionais;

k) Apreciar e informar sobre questões de administração de pessoal, passar certidões e assegurar a execução do expediente respetivo;

l) Proceder aos recrutamentos anuais de acordo com o mapa de pessoal, bem como manter atualizados os registos de alteração de posicionamento remuneratório dos trabalhadores;

m) Assegurar os procedimentos conducentes à mobilidade geral;

n) Definir e avaliar indicadores de gestão de recursos humanos, bem como realizar estudos periódicos relativos à aplicação de medidas conducentes à racionalização dos recursos humanos;

o) Divulgar e promover a imagem institucional no âmbito da comunicação externa, com a participação das restantes as U.O.;

p) Assegurar e divulgar as atividades no âmbito da comunicação interna, com a participação das restantes U.O.;

q) Assegurar a receção e encaminhamento de utentes;

r) Elaborar um Plano Anual de Divulgação de Informação, em coordenação com a Direção de Serviços de Controlo e Estatística;

s) Assegurar e Coordenar as visitas de Entidades à Direção Regional ou à Região;

t) Assegurar a gestão das bibliotecas e de publicações.

7 — O artigo 2.º do Anexo ao Despacho n.º 1671/2014, publicado no D.R. n.º 23, 2.ª série, em 3 de fevereiro, passa a ter com a seguinte redação:

Artigo 2.º

Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais

A Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, prossegue as seguintes atribuições e competências:

a) Preparar as propostas de orçamento e elaborar a conta de gerência anual;

b) Assegurar a gestão e controlo orçamental e a avaliação da afetação dos recursos financeiros às atividades desenvolvidas pelos serviços;

c) Garantir o aprovisionamento e o controlo das existências de bens de consumo geral;

d) Assegurar os procedimentos de gestão, conservação e inventário do património;

e) Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à eficaz cobrança e depósito de receitas, de acordo com as normais legais em vigor;

f) Assegurar a elaboração e instrução de procedimentos inerentes à contratação pública e, à realização de despesas e sua liquidação;

g) Assegurar a gestão e o controlo orçamental e propor as alterações julgadas necessárias;

h) Assegurar a gestão integrada dos recursos financeiros e patrimoniais de acordo com as políticas superiormente determinadas, aplicando critérios de economia, eficiência e eficácia;

i) Assegurar a gestão e manutenção do parque de viaturas de acordo com as instruções dos órgãos competentes;

j) Organizar e manter atualizado o inventário;

k) Assegurar o funcionamento dos serviços de limpeza, segurança e gestão do património;

l) Assegurar a elaboração dos processos de acidentes de viação em que intervenham viaturas da DRAPN;

m) Proceder ao controlo financeiro dos projetos cofinanciados.

8 — O artigo 3.º do Anexo ao Despacho n.º 1671/2014, publicado no D.R. n.º 23, 2.ª série, em 3 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3.º

Divisão de Informática e Documentação

A Divisão de Informática e Documentação prossegue as seguintes atribuições e competências:

a) Definir, organizar e gerir o sistema integrado de informação;

b) Gerir o portal da DRAPN, bem como assegurar a gestão dos recursos informativos e documentais, em colaboração com as unidades orgânicas;

c) Assegurar o tratamento da gestão documental e de processos, bem como da conservação e gestão do respetivo arquivo;

d) Definir e assegurar o cumprimento da política de sistemas de informação e conhecimento, nomeadamente em matéria de aquisição de hardware e software, manutenção e gestão do equipamento, do software e da conceção e gestão de aplicações;

e) Promover a utilização, gerir e implementar, em colaboração com as unidades orgânicas, ferramentas de apoio à gestão que disponibilizem informação necessária para a elaboração de estatísticas de apoio à decisão;

f) Promover e assegurar a realização de ações referentes à racionalização, simplificação e modernização de circuitos administrativos e suportes de informação com vista à desmaterialização de processos;

g) Garantir a acessibilidade à rede de comunicações interna e a outras redes locais ou alargadas;

h) Acompanhar o desenvolvimento de soluções aplicacionais efetuadas em regime de *outsourcing*;

i) Zelar pela definição, atualização e implementação do plano de segurança, de forma a garantir a proteção dos sistemas informáticos a ameaças;

j) Promover a estandardização das estruturas de informação, de forma a garantir a sua coerência e a integridade, possibilitando a integração com os processos.

9 — É aditado o artigo 3.º-A ao Anexo do Despacho n.º 1671/2014, publicado no D.R. n.º 23, 2.ª série, em 3 de fevereiro, com a seguinte redação:

Artigo 3.º-A

Gabinete de Apoio Jurídico

Ao Gabinete de Apoio Jurídico, o qual não configura unidade orgânica flexível, compete:

a) Assegurar o apoio jurídico aos órgãos e serviços;

b) Emitir pareceres, prestar informações e proceder a estudos jurídicos sobre assuntos que sejam submetidos à sua apreciação;

c) Intervir nos processos de contencioso, que digam respeito à DRAPN, promovendo as diligências necessárias à sua tramitação;

d) Intervir e instruir processos disciplinares, de inquérito, de averiguações, contraordenações, execuções fiscais e outros que lhe sejam determinados.

10 — O artigo 4.º do Anexo do Despacho n.º 1671/2014, publicado no D.R. n.º 23, 2.ª série, em 3 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4.º

Divisões de Investimento de Trás-os-Montes, de Investimento de Entre Douro e Minho, de Investimento do Nordeste

As Divisões de Investimento de Trás-os-Montes, de Investimento de Entre Douro e Minho e de Investimento do Nordeste, prosseguem as seguintes atribuições e competências, no âmbito da sua área de jurisdição:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .

11 — É aditado o artigo 13.º ao Anexo do Despacho n.º 1671/2014, publicado no D.R. n.º 23, 2.ª série, em 3 de fevereiro, com a seguinte redação:

Artigo 13.º

Apoio à Direção

Na dependência do dirigente máximo do serviço, funciona o Núcleo de Apoio à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional-Norte e o Núcleo de Ordenamento do Território, os quais não configuram unidades orgânicas flexíveis.

1 — Cabe ao Núcleo de Apoio à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional-Norte:

a) Promover medidas de defesa da Reserva Agrícola Nacional (RAN), assegurando o cumprimento das normas estabelecidas e a realização das ações com elas relacionadas, no quadro das competências que à DRAPN estiverem atribuídas;

b) Preparar e submeter à apreciação da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional-Norte os pedidos de parecer prévio vinculativos, a elaborar nos termos do artigo 23.º do RJRAN;

c) Preparar e submeter à apreciação do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria, as ações de relevante interesse público, a elaborar nos termos do artigo 25.º do RJRAN;

d) Comunicar à administração fiscal a inutilização de terras e solos para atividade agrícola, nos termos do artigo 28.º do RJRAN;

e) Promover e colaborar na boa execução das medidas previstas nos artigos n.os 39.º a 44.º do RJRAN, no que às competências da DRAPN disser respeito.

2 — Cabe ao Núcleo de Ordenamento do Território:

a) Assegurar o acompanhamento da elaboração, alteração ou revisão dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT);

b) Assegurar o acompanhamento e aprovação da proposta de delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN), no âmbito dos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal;

c) Analisar e elaborar pareceres relativos a Avaliação de Impacte Ambiental, Análise de Incidências Ambientais, Propostas de Declaração de Impacte Ambiental e RECAPES;

d) Elaborar pareceres em razão da localização, no âmbito do Artigo 13.º-A do RJUE;

e) Colaborar na organização, sistematização, conservação e disponibilização do acervo cartográfico da DRAPN.

12 — É republicado no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, o Despacho n.º 1671/2014, publicado no D.R. n.º 23, 2.ª série, em 3 de fevereiro, na versão atual.

13 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2020.

ANEXO

(a que se refere o ponto 12 do presente despacho)

Republicação do Despacho n.º 1671/2014, e respetivo anexo, publicado no D.R. n.º 23, 2.ª série, em 3 de fevereiro

Artigo 1.º

Estrutura Orgânica

1 — A Direção de Serviços de Administração (DSA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Gestão de Gestão de Recursos Humanos e Comunicação;
b) Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais;
c) Divisão de Informática e Documentação.

2 — A Direção de Serviços de Investimento (DSI) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Investimento de Trás-os-Montes;
b) Divisão de Investimento de Entre Douro e Minho;
c) Divisão de Investimento do Nordeste.

3 — A Direção de Serviços de Controlo e Estatística (DSCE) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística;
b) Divisão de Controlo de Trás-os-Montes;
c) Divisão de Controlo de Entre Douro e Minho.

4 — A Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Licenciamento (DSDAL) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar;
b) Divisão de Licenciamento;
c) Divisão de Vitivinicultura.

5 — A Direção de Serviços de Desenvolvimento Rural (DSDR) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Ambiente e Infraestruturas:
b) Divisão de Desenvolvimento Rural.

6 — Delegações:

a) Delegação do Alto Minho;
b) Delegação de Basto-Douro;
c) Delegação do Cávado-Vouga;
d) Delegação do Alto Trás-os-Montes;
e) Delegação do Nordeste Transmontano;
f) Delegação do Douro.

Direção de Serviços de Administração

Artigo 1.º-A

Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Comunicação

A Divisão de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Comunicação, prossegue as seguintes atribuições e competências:

a) Assegurar a elaboração dos estudos necessários à correta afetação e gestão de recursos humanos;
b) Assegurar a preparação do plano anual de formação, tendo em atenção as necessidades gerais e específicas das diversas unidades orgânicas;
c) Garantir a compilação e organização da informação relativa aos recursos humanos, a aplicação da avaliação do desempenho e a elaboração do balanço social;
d) Assegurar o processamento dos vencimentos e abonos relativos ao pessoal, bem como o expediente relacionado com os benefícios sociais;
e) Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução de processos referentes à situação profissional dos trabalhadores;
f) Desenvolver as ações necessárias ao cumprimento das normas sobre condições ambientais de higiene e segurança no trabalho, em colaboração com as restantes Unidades Orgânicas.
g) Proceder ao carregamento periódico de todas as bases de dados dos recursos humanos da Administração pública;
h) Elaborar anualmente o mapa de pessoal;
i) Assegurar a execução de todas as ações de constituição e cessação da relação jurídica de emprego público;
j) Instruir os processos relativos às prestações sociais dos trabalhadores e dos seus familiares, acidentes de trabalho e doenças profissionais;
k) Apreciar e informar sobre questões de administração de pessoal, passar certidões e assegurar a execução do expediente respetivo;
l) Proceder aos recrutamentos anuais de acordo com o mapa de pessoal, bem como manter atualizados os registos de alteração de posicionamento remuneratório dos trabalhadores;
m) Assegurar os procedimentos conducentes à mobilidade geral;
n) Definir e avaliar indicadores de gestão de recursos humanos, bem como realizar estudos periódicos relativos à aplicação de medidas conducentes à racionalização dos recursos humanos;
o) Divulgar e promover a imagem institucional no âmbito da comunicação externa, com a participação das restantes U.O.;
p) Assegurar e divulgar as atividades no âmbito da comunicação interna, com a participação das restantes as U.O.;
q) Assegurar a receção e encaminhamento de utentes;
r) Elaborar um Plano Anual de Divulgação de Informação, em coordenação com a Direção de Serviços de Controlo e Estatística;
s) Assegurar e Coordenar as visitas de Entidades à Direção Regional ou à Região;
t) Assegurar a gestão das bibliotecas e de publicações.

Artigo 2.º

Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais

1 — A Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, prossegue as seguintes atribuições e competências:

a) Preparar as propostas de orçamento e elaborar a conta de gerência anual;
b) Assegurar a gestão e controlo orçamental e a avaliação da afetação dos recursos financeiros às atividades desenvolvidas pelos serviços;
c) Garantir o aprovisionamento e o controlo das existências de bens de consumo geral;
d) Assegurar os procedimentos de gestão, conservação e inventário do património;

e) Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à eficaz cobrança e depósito de receitas, de acordo com as normais legais em vigor;

f) Assegurar a elaboração e instrução de procedimentos inerentes à contratação pública e, à realização de despesas e sua liquidação;

g) Assegurar a gestão e o controlo orçamental e propor as alterações julgadas necessárias;

h) Assegurar a gestão integrada dos recursos financeiros e patrimoniais de acordo com as políticas superiormente determinadas, aplicando critérios de economia, eficiência e eficácia;

i) Assegurar a gestão e manutenção do parque de viaturas de acordo com as instruções dos órgãos competentes;

j) Organizar e manter atualizado o inventário;

k) Assegurar o funcionamento dos serviços de limpeza, segurança e gestão do património;

l) Assegurar a elaboração dos processos de acidentes de viação em que intervenham viaturas da DRAPN;

m) Proceder ao controlo financeiro dos projetos cofinanciados.

Artigo 3.º

Divisão de Informática e Documentação

1 — A Divisão de Informática e Documentação prossegue as seguintes atribuições e competências:

a) Definir, organizar e gerir o sistema integrado de informação.

b) Gerir o portal da DRAPN, bem como assegurar a gestão dos recursos informativos e documentais, em colaboração com as unidades orgânicas;

c) Assegurar o tratamento da gestão documental e de processos, bem como da conservação e gestão do respetivo arquivo;

d) Definir e assegurar o cumprimento da política de sistemas de informação e conhecimento, nomeadamente em matéria de aquisição de hardware e software, manutenção e gestão do equipamento, do software e da conceção e gestão de aplicações;

e) Promover a utilização, gerir e implementar, em colaboração com as unidades orgânicas, ferramentas de apoio à gestão que disponibilizem informação necessária para a elaboração de estatísticas de apoio à decisão;

f) Promover e assegurar a realização de ações referentes à racionalização, simplificação e modernização de circuitos administrativos e suportes de informação com vista à desmaterialização de processos;

g) Garantir a acessibilidade à rede de comunicações interna e a outras redes locais ou alargadas;

h) Acompanhar o desenvolvimento de soluções aplicacionais efetuadas em regime de *outsourcing*;

i) Zelar pela definição, atualização e implementação do plano de segurança, de forma a garantir a proteção dos sistemas informáticos a ameaças;

j) Promover a estandardização das estruturas de informação, de forma a garantir a sua coerência e a integridade, possibilitando a integração com os processos.

Artigo 3.º-A

Gabinete de Apoio Jurídico

Ao Gabinete de Apoio Jurídico, o qual não configura unidade orgânica flexível, compete:

a) Assegurar o apoio jurídico aos órgãos e serviços;

b) Emitir pareceres, prestar informações e proceder a estudos jurídicos sobre assuntos que sejam submetidos à sua apreciação;

c) Intervir nos processos de contencioso, que digam respeito à DRAPN, promovendo as diligências necessárias à sua tramitação;

d) Intervir e instruir processos disciplinares, de inquérito, de averiguações, contraordenações, execuções fiscais e outros que lhe sejam determinados.

Direção de Serviços de Investimento

Artigo 4.º

Divisões de Investimento de Trás-os-Montes, de Investimento de Entre Douro e Minho, de Investimento do Nordeste

As Divisões de Investimento de Trás-os-Montes, de Investimento de Entre Douro e Minho e de Investimento do Nordeste, prosseguem as seguintes atribuições e competências, no âmbito da sua área de jurisdição:

a) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos;
b) Assegurar a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;
c) Assegurar a monitorização regional da execução dos diferentes instrumentos financeiros de apoio à agricultura e pescas, assim como dos impactos resultantes da sua aplicação, propondo medidas concretas em matéria de conceção e procedimentos;
d) Promover a implementação de programas, ações e projetos de apoio aos agricultores, pescadores e respetivas organizações;
e) Assegurar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoios públicos.

Direção de Serviços de Controlo e Estatística

Artigo 5.º

Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística

A Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística prossegue as seguintes atribuições e competências:

a) Programar, coordenar, monitorizar e avaliar as atividades da DRAPN;
b) Assegurar a recolha, análise e tratamento da informação estatística no quadro do sistema estatístico nacional e dos sistemas de informação agrária;
c) Assegurar a coordenação das ações decorrentes do Sistema de Identificação Parcelar, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
d) Colaborar na formulação e acompanhamento da implementação das políticas no âmbito da agricultura, alimentação e pescas;
e) Colaborar com a Direção de Serviços de Administração (DSA) na preparação das propostas de orçamento;
f) Promover a tramitação necessária ao processamento de ajudas, no âmbito dos vários regimes de apoio, de per si, ou em articulação com a Direção de Serviços de Investimento;
g) Coordenar e implementar os procedimentos necessários à análise de candidaturas e processamento de ajudas, enquadradas em apoios de caráter excecional.

Artigo 6.º

Divisões de Controlo de Trás-os-Montes e de Entre Douro e Minho

As Divisões de Controlo, a de Trás-os-Montes e a de Entre Douro e Minho prosseguem as seguintes atribuições e competências, no âmbito da sua área de jurisdição:

a) Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
b) Assegurar outras ações de controlo que sejam determinadas.

Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Licenciamento

Artigo 7.º

Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar

A Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar prossegue as seguintes atribuições e competências, funcionando no seu âmbito o Laboratório do Azeite, sito em Mirandela:

a) Promover e apoiar os setores produtivos regionais;
b) Assegurar o apoio técnico ao desenvolvimento da produção agroalimentar regional;
c) Promover a caraterização, avaliação e adoção de sistemas de produção e práticas culturais de acordo com os princípios da sustentabilidade social, ambiental e económica;
d) Colaborar com os serviços centrais na execução das políticas de proteção e valorização dos recursos genéticos e na realização de ensaios de espécies vegetais;
e) Assegurar a operacionalização das unidades experimentais que se justifiquem necessárias;
f) Assegurar o atendimento e o apoio necessário aos utentes na prestação de esclarecimentos sobre a legislação aplicável e procedimentos em vigor relativos ao licenciamento da pesca lúdica, bem como, prestar apoio ao preenchimento de formulários, inquéritos ou quaisquer outros suportes de recolha de informação;
g) Dar entrada aos requerimentos, formulários e outros documentos na área da pesca lúdica, assegurando a digitalização e o respetivo encaminhamento, no prazo de 48h, para o endereço de correio eletrónico criado para o efeito pela DGRM;
h) Assegurar a emissão de licenças de pesca lúdica, ao abrigo da Portaria n.º 14/2014, de 23 de janeiro;
i) Colaborar na execução, a nível regional, de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção e sanidade vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais;
j) Assegurar o funcionamento do serviço regional de avisos agrícolas e as respetivas redes de suporte.

Artigo 8.º

Divisão de Licenciamento

A Divisão de Licenciamento prossegue as seguintes atribuições e competências:

a) Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime de exercício das atividades pecuárias e das indústrias alimentares no âmbito do regime do exercício da atividade industrial e da atividade pecuária de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
b) Assegurar a fiscalização no âmbito do Regime de Exercício da Atividade Pecuária;
c) Proceder à receção de processos e emissão de pareceres no âmbito do licenciamento de salinas e estabelecimentos de aquicultura e conexos.

Artigo 9.º

Divisão de Vitivinicultura

A Divisão de Vitivinicultura prossegue as seguintes atribuições e competências, funcionando no seu âmbito e dependência os Centros de Estudos Vitivinícolas do Douro, com sede na Régua; dos Vinhos Verdes, com sede na Quinta de Sergude, em Felgueiras, e de Trás-os-Montes, com sede na Quinta do Valongo, em Mirandela:

a) Promover o apoio técnico ao desenvolvimento da vitivinicultura;
b) Assegurar, em colaboração com o Instituto da Vinha e do Vinho e o Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, o cumprimento das regras de condicionamento da vinha e prestar apoio técnico nas ações de reconversão e cadastro;

c) Coordenar as ações de atualização do património vitícola;

d) Coordenar e assegurar a aplicação do Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas, no âmbito da análise e aprovação das candidaturas e validação dos pedidos de pagamento;

e) Assegurar a manutenção das unidades experimentais do setor da vinha.

Direção de Serviços de Desenvolvimento Rural

Artigo 10.º

Divisão de Ambiente e Infraestruturas

A Divisão de Ambiente e Infraestruturas prossegue as seguintes atribuições e competências:

a) Assegurar a boa execução dos projetos de engenharia rural e sua aplicação na atividade agrícola ou no desenvolvimento rural, nomeadamente ao nível da gestão e utilização da água e do solo;

b) Apoiar as medidas de gestão sustentável do espaço rural, designadamente, as medidas de apoio à proteção da biodiversidade e dos ecossistemas agroflorestais de elevado valor natural e paisagístico, particularmente nos sítios da Rede Natura 2000;

c) Apoiar as Estruturas Locais de Apoio (ELA) criadas no âmbito da Medida 7 «Agricultura e recursos naturais» do PDR2020;

d) Acompanhar e monitorizar a execução dos Programas de Ação das zonas vulneráveis na região e elaborar os respetivos relatórios;

e) Assegurar as competências cometidas à DRAPN em matéria de utilização agrícola de lamas de depuração, a emissão de pareceres sobre planos de gestão de efluentes pecuários, a emissão de pareceres no âmbito do domínio hídrico, a emissão de pareceres sobre a utilização de subprodutos em explorações agrícolas e a emissão de pareceres sobre a reutilização de águas residuais tratadas na agricultura;

f) Promover e dinamizar o aproveitamento dos empreendimentos hidroagrícolas existentes e a modernização e sustentabilidade dos regadios coletivos;

g) Assegurar a emissão de pareceres no âmbito do regime de estruturação fundiária;

h) Assegurar a execução das ações inerentes à bolsa de terras, de acordo com as orientações funcionais dos organismos e serviços centrais.

Artigo 11.º

Divisão de Desenvolvimento Rural

A Divisão de Desenvolvimento Rural prossegue as seguintes atribuições e competências:

a) Promover a transferência de conhecimento e o desenvolvimento de competências em articulação com outras entidades;

b) Promover a diversificação da economia rural e o desenvolvimento de competências nas zonas rurais;

c) Fomentar e apoiar o empreendedorismo e o associativismo agroalimentar e das pescas, em meio rural;

d) Apoiar a constituição e assegurar o reconhecimento de organizações e agrupamentos de produtores;

e) Promover e apoiar a valorização, certificação e promoção dos produtos sujeitos a sistemas europeus e nacionais de qualidade;

f) Assegurar a participação da DRAPN na Rede Rural Nacional;

g) Assegurar, de acordo com as normas e orientações definidas pelos serviços centrais, as ações necessárias à execução dos apoios previstos no âmbito do Programa Apícola Nacional e dos Programas Operacionais do setor de frutas e hortícolas.

Delegações

Artigo 12.º

A Delegação do Alto Minho, com sede em Vila Nova de Cerveira, compreende a área geográfica correspondente aos concelhos de Amares, Arcos de Valdevez, Caminha, Monção, Melgaço, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Terras de Bouro, Viana do Castelo, Valença, Vieira do Minho, Vila Nova de Cerveira e Vila Verde.

A Delegação do Alto Trás-os-Montes, com sede em Chaves, compreende a área geográfica correspondente aos concelhos de Boticas, Chaves, Mirandela, Montalegre, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

A Delegação de Basto e Douro, com sede em Penafiel, compreende a área geográfica correspondente aos concelhos de Amarante, Arouca, Baião, Cabeceiras de Basto, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canavezes, Mondim de Basto, Paredes, Passos de Ferreira, Penafiel, Resende e Ribeira de Pena.

A Delegação do Cávado-Vouga, com sede em Barcelinhos, compreende a área geográfica correspondente aos concelhos de Barcelos, Braga, Espinho, Esposende, Fafe, Gondomar, Guimarães, Matosinhos, Maia, Oliveira de Azeméis, Porto, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, S. João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Gaia e Vizela.

A Delegação do Douro, com sede em Lamego, compreende a área geográfica correspondente aos concelhos de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Flôr, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real.

A Delegação do Nordeste Trasmontano, com sede em Bragança, compreende a área geográfica correspondente aos concelhos de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso e Vinhais.

As Delegações prosseguem as seguintes atribuições e competências:

a) Representar a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte na sua área de jurisdição;

b) Colaborar com as várias unidades orgânicas da DRAPN, garantindo um apoio às suas atividades;

c) Garantir um serviço de proximidade pré calendarizado, que pode ter características ambulatórias;

d) Participar na execução, de acordo com as normas funcionais definidas pela Direção, das ações necessárias à aplicação das medidas de política agrícola, nomeadamente através do acompanhamento e avaliação dos seus instrumentos;

e) Executar ações de controlo físico e documental, no âmbito das medidas de apoio;

f) Participar na divulgação dos instrumentos de apoio ao desenvolvimento rural;

g) Assegurar o funcionamento das salas do parcelário;

h) Assegurar a execução das ações de atualização do património vitícola;

i) Disponibilizar aconselhamento aos agricultores no cumprimento das regulamentações nos vários domínios;

j) Acompanhar localmente as iniciativas de promoção da competitividade e da coesão territorial através do envolvimento e estabelecimento de parcerias com os diversos intervenientes no desenvolvimento rural;

k) Assegurar os procedimentos administrativos de apoio nas áreas dos recursos humanos, financeiros, patrimoniais, expediente e arquivo.

Artigo 13.º

Apoio à Direção

Na dependência do dirigente máximo do serviço, funciona o Núcleo de Apoio à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional-Norte e o Núcleo de Ordenamento do Território, os quais não configuram unidades orgânicas flexíveis.

1 — Cabe ao Núcleo de Apoio à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional-Norte:

a) Promover medidas de defesa da Reserva Agrícola Nacional (RAN), assegurando o cumprimento das normas estabelecidas e a realização das ações com elas relacionadas, no quadro das competências que à DRAPN estiverem atribuídas;

b) Preparar e submeter à apreciação da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional-Norte os pedidos de parecer prévio vinculativos, a elaborar nos termos do artigo 23.º do RJRAN;

c) Preparar e submeter à apreciação do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria, as ações de relevante interesse público, a elaborar nos termos do artigo 25.º do RJRAN;

d) Comunicar à administração fiscal a inutilização de terras e solos para atividade agrícola, nos termos do artigo 28.º do RJRAN.

e) Promover e colaborar na boa execução das medidas previstas nos Artigos n.os 39.º a 44.º do RJRAN, no que às competências da DRAPN disser respeito.

2 — Cabe ao Núcleo de Ordenamento do Território:

a) Assegurar o acompanhamento da elaboração, alteração ou revisão dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT);

b) Assegurar o acompanhamento e aprovação da proposta de delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN) no âmbito dos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal;

c) Analisar e elaborar pareceres relativos a Avaliação de Impacte Ambiental, Análise de Incidências Ambientais, Propostas de Declaração de Impacte Ambiental e RECAPES;

d) Elaborar pareceres em razão da localização no âmbito do Artigo 13.º-A do RJUE.;

e) Colaborar na organização, sistematização, conservação e disponibilização do acervo cartográfico da DRAPN.

7 de abril de 2020. — A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carla Maria Gonçalves Alves Pereira*.

313192213

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Aviso n.º 7447/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Maria Joana Donas-Botto Begonha, na sequência da consolidação definitiva da mobilidade na categoria.

Nos termos do disposto nos n.os 1, alínea *b*), e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Maria Joana Donas-Botto Begonha, detentora da categoria de técnica superior, da carreira geral de técnico superior, com efeitos a 20 de abril de 2020, data do meu despacho, exarado na informação n.º 47/2020/DGRH, de 17-04, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, em posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, ao abrigo do estatuído no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A trabalhadora encontra-se colocada na 4.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 23 da tabela remuneratória única.

28 de abril de 2020. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, *José Manuel Godinho Calado.*

313211589

MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 547/2020

Sumário: Cessa a seu pedido o exercício de funções de dirigente intermédio de 1.º grau o mestre Diamantino Valente Henriques, com efeitos a 31 de março de 2019.

O Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. deliberou, em 30 de março de 2019, aceitar o pedido de cessação do exercício de funções de dirigente intermédio de 1.º grau, em regime de comissão de serviço, do Delegado Regional dos Açores, Mestre Diamantino Valente Henriques, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea *i*) da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com efeitos a 31 de março de 2019.

30 de março de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto Miranda*.

313162884

MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Louvor (extrato) n.º 155/2020

Sumário: O conselho diretivo louva o licenciado Augusto Manuel da Ascensão Vitória pelo trabalho realizado ao longo do exercício da comissão de serviço.

Torna-se público que o Conselho Diretivo, por deliberação de 31 de março de 2020, em face do pedido de cessação da comissão de serviço na qualidade de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, com efeitos a 31 de março de 2020, louva o Licenciado Augusto Manuel da Ascensão Vitória, pelo trabalho realizado ao longo do período em que desempenhou funções tendo evidenciado excecional dedicação, zelo, rigor profissional e agradece o espírito de missão com que sempre se empenhou.

2 de abril de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto Miranda*.

313163686

BANCO DE PORTUGAL

Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2020

Sumário: Deveres de prestação de informação aos clientes bancários sobre a moratória pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, e sobre moratórias privadas.

No âmbito da pandemia COVID-19, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, que estabelece uma moratória, até ao dia 30 de setembro de 2020, aplicável a algumas operações de crédito celebradas com pessoas singulares e coletivas (moratória pública).

Este decreto-lei, entretanto alterado pela Lei n.º 8/2020, de 10 de abril, atribui ao Banco de Portugal, nos termos dos artigos 6.º-A e 10.º do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, o dever de regulamentar os deveres de informação a observar pelas instituições no âmbito das operações abrangidas pelas medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia COVID-19 aí previstas, quer nas relações com os respetivos clientes, quer no âmbito do acompanhamento pelo supervisor. Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, o Banco de Portugal é, com efeito, a autoridade responsável pela supervisão e fiscalização do regime de moratória pública, competindo-lhe, no exercício deste mandato conferido pelo legislador, monitorizar a implementação, pelas instituições, das medidas de apoio extraordinário previstas no citado diploma.

Paralelamente, foram implementadas, pelas instituições, moratórias de iniciativa privada, aplicáveis a situações excluídas do âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março (moratórias privadas).

A Autoridade Bancária Europeia (EBA) emitiu, no início do mês de abril, um conjunto de orientações relativas a moratórias públicas e privadas aplicáveis a operações de crédito no contexto da atual pandemia (Orientações), estabelecendo os termos e condições que essas moratórias devem cumprir para que a sua aplicação, por si só, não leve a uma marcação das operações de crédito como estando em incumprimento (*default*) ou como reestruturadas (*forborne*), nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 ("CRR") e das Orientações da EBA relativas, designadamente, à aplicação da definição de incumprimento nos termos do artigo 178.º do CRR (EBA/GL/2020/02). Por sua vez, o Banco de Portugal emitiu a Carta Circular n.º CC/2020/00000022, recomendando às instituições supervisionadas (instituições de crédito e entidades elencadas no artigo 1.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014, de 22 de dezembro) que deem cumprimento às Orientações da EBA. Assim, entre outras orientações, as instituições devem recolher e manter um conjunto de documentação sobre as moratórias, públicas e privadas, que estejam a aplicar, bem como notificar o Banco de Portugal sobre moratórias privadas que apliquem aos seus clientes.

A eficaz implementação da moratória pública está dependente da sua adequada divulgação pelas instituições junto dos potenciais beneficiários. Adicionalmente, e atendendo às iniciativas de moratória privada, importa garantir a correta identificação, pelos clientes, do tipo de moratória à qual aderem, pública ou privada. Finalmente, atendendo a que ambos os tipos de moratória têm o mesmo propósito — apoiar as famílias e empresas por força dos impactos económicos e financeiros decorrentes da pandemia COVID-19 — considera-se que o princípio da transparência da informação adquire especial relevância em ambas as situações, pelo que importa que existam idênticos deveres de informação a prestar aos clientes, independentemente da natureza pública ou privada da moratória.

O presente Aviso não esgota o âmbito de matérias que carecem de ser regulamentadas para cabal cumprimento ao Decreto-Lei n.º 10-J/2020, mostrando-se ainda necessário regulamentar alguns deveres de reporte de informação das instituições ao Banco de Portugal no contexto do mandato conferido pelo legislador, nomeadamente para avaliar a implementação dos diversos regimes de moratória e aferir o seu impacto para as instituições e os seus clientes. Estes deveres serão regulados por Instruções específicas, por estarem em causa essencialmente matérias relativas à definição e operacionalização dos deveres de informação das entidades supervisionadas perante o Banco de Portugal.

Foi dispensada a audiência dos interessados com fundamento no disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º-A e do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março e do n.º 4 do artigo 77.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, o Banco de Portugal determina o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente Aviso regulamenta os deveres de informação aos clientes a observar pelas instituições no âmbito das operações de crédito abrangidas pelas medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia COVID-19 previstas no Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março ("moratória pública"), bem como no âmbito de moratórias de iniciativa privada aprovadas de harmonia com os requisitos constantes das orientações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2020/02) ("moratória privada").

2 — Os deveres de reporte de informação ao Banco de Portugal relativamente à aplicação pelas instituições da moratória pública e de moratórias privadas são regulados por instrução específica.

3 — As exposições abrangidas pela moratória são comunicadas à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) de acordo com os procedimentos divulgados pelo Banco de Portugal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/2008, de 14 de outubro, e da Instrução do Banco de Portugal n.º 17/2018, que aprova o Regulamento da Central de Responsabilidades de Crédito.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — Os deveres de informação previstos no presente Aviso são observados pelas instituições relativamente às seguintes operações:

a) Operações de crédito abrangidas pela moratória pública;

b) Outras operações de crédito não abrangidas pela moratória pública e que sejam objeto de uma moratória privada.

2 — Para efeitos do disposto no presente Aviso, consideram-se "instituições", em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, as instituições de crédito, sociedades financeiras de crédito, sociedades de investimento, sociedades de locação financeira, sociedades de *factoring* e sociedades de garantia mútua, bem como sucursais de instituições de crédito e de instituições financeiras a operar em Portugal, que contratem operações de crédito abrangidas pela moratória pública ou por uma moratória privada.

Artigo 3.º

Divulgação das moratórias

1 — As instituições que comercializem operações de crédito abrangidas pela moratória pública ou por moratórias privadas disponibilizam informação sobre as moratórias, em local de destaque, nos respetivos locais de atendimento ao público, e na página de entrada dos seus sítios na Internet, bem como no *homebanking* e nas aplicações móveis, quando existam.

2 — As instituições divulgam a informação sobre a moratória pública e sobre as moratórias privadas de forma a identificar claramente a natureza da moratória a que essa informação se reporta.

3 — As instituições remetem ainda a todos os clientes, que tenham contratado operações de crédito abrangidas pela moratória pública ou por moratórias privadas a que tenham aderido,

uma comunicação, através de correio eletrónico, *short message service* (SMS) ou por qualquer outra via habitualmente utilizada nas comunicações estabelecidas com cada cliente, informando sobre a existência das referidas moratórias e os locais onde o cliente pode obter informação adicional.

Artigo 4.º

Informação sobre as moratórias

1 — A informação sobre as moratórias, públicas ou privadas, a divulgar nos termos do artigo anterior inclui, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Operações de crédito abrangidas;
b) Potenciais beneficiários e respetivos requisitos de elegibilidade;
c) Processo de adesão às moratórias, contendo, nomeadamente, as seguintes informações:

i) Forma de apresentação da declaração de adesão;
ii) Documentação a apresentar, se aplicável;
iii) Estando em causa uma moratória privada, quem deve apresentar o pedido de adesão relativamente a operações de crédito com mais do que um titular;
iv) Forma pela qual será comunicada ao cliente a aplicação, ou não aplicação, da moratória;
v) Prazo para a comunicação referida na subalínea anterior.

d) Tipos de moratória e medidas abrangidas pela moratória;
e) Duração de cada moratória, com referência expressa ao seu início e termo, bem como à possibilidade de o cliente solicitar o fim da moratória antes do termo do prazo acordado, se aplicável;
f) Impactos decorrentes da aplicação da moratória no valor das prestações e no prazo de reembolso das operações de crédito;
g) Estando em causa uma moratória privada, impacto dessa moratória nas garantias prestadas no âmbito das operações de crédito;
h) Prazo de adesão a cada moratória.

2 — As instituições que aderiram a moratórias privadas disponibilizam um formulário para adesão dos clientes bancários, no qual são explicitadas as medidas abrangidas pelas moratórias e os respetivos impactos e se permite aos clientes indicar as opções pretendidas.

Artigo 5.º

Aplicação e recusa de aplicação das moratórias

1 — Na sequência da apresentação da declaração de adesão à moratória pública ou do pedido de adesão a uma moratória privada, as instituições informam o cliente sobre a aplicação da moratória ou, no caso de o cliente não preencher as condições exigidas, sobre a não aplicação da moratória e os respetivos fundamentos.
2 — A comunicação referida no número anterior deve ser efetuada, em suporte duradouro, através dos meios habitualmente utilizados nas comunicações estabelecidas com cada cliente no âmbito da operação de crédito em causa.
3 — A comunicação prevista no n.º 1 contém informação sobre o impacto da aplicação da moratória na operação de crédito abrangida pela moratória.
4 — Quando exista uma garantia associada à operação de crédito à qual se aplicou uma moratória pública ou uma moratória privada, as instituições informam o garante sobre a sua aplicação, através de comunicação em suporte duradouro, explicitando quais os impactos que, nos termos legais e contratuais, a aplicação da moratória pode vir a acarretar para o garante.

Artigo 6.º

Dever geral de assistência

1 — As instituições asseguram o esclarecimento de dúvidas colocadas pelos clientes mediante a disponibilização, em local fácil e permanentemente acessível, designadamente no respetivo sítio na Internet, de uma secção de perguntas frequentes sobre a aplicação da moratória pública e das moratórias privadas a que tenham aderido.

2 — O esclarecimento de dúvidas pode ser também garantido através de uma linha de atendimento telefónico ou de um *chat* personalizado.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente Aviso entra em vigor na data da sua publicação.

28 de abril de 2020. — O Governador, *Carlos da Silva Costa*.

313217023

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Regulamento n.º 452/2020

Sumário: Regulamento do Estudante Internacional da ESEP.

Aprovação do Regulamento do estatuto do estudante internacional da ESEP

Considerando a necessidade de implementar na ESEP o regime do estatuto do estudante internacional e de abrir o primeiro concurso especial de admissão do estudante internacional no ano letivo 2020/2021;

No cumprimento do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, e ao abrigo das competências conferidas pela alínea *o*) do n.º 1 do artigo 92.º do RJIES, pela alínea *ad*) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

Aprovo o Regulamento do estatuto do estudante internacional da ESEP.

Regulamento do Estudante Internacional da ESEP

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se ao estatuto e à admissão do estudante internacional da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, com as alterações subsequentes.

Artigo 2.º

Conceito de Estudante Internacional

1) Estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa.

2) Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:

a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;

b) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;

c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar na ESEP, bem como os filhos que com eles residam legalmente;

d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar na ESEP, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado português e o Estado de que são nacionais;

e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, com as alterações subsequentes.

3) Não são igualmente abrangidos pelo disposto no n.º 1 os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar a ESEP no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a

realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a ESEP tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

4) Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 2, são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto.

5) O tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2.

6) Os estudantes que ingressem no ensino superior ao abrigo do regime previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, com as alterações subsequentes, mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do ciclo de estudos em que se inscreverem inicialmente ou para que transitem.

7) Excetuam-se do disposto no número anterior os estudantes internacionais que adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia.

8) A cessação da aplicação do estatuto de estudante internacional em consequência do disposto no número anterior produz efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

Artigo 3.º

Condições de acesso

1) Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no CLE da ESEP os estudantes internacionais:

a) Titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;

b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

2) A validação da titularidade referida na alínea *a*) do número anterior deve ser feita pela entidade competente do país em que a qualificação foi obtida.

3) A equivalência de habilitação referida na alínea *b*) do n.º 1 é definida pela Portaria n.º 224/2006, de 8 de março, e pela Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho.

Artigo 4.º

Modalidades de admissão

1) Sem prejuízo dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso, os estudantes internacionais ingressam no CLE da ESEP, exclusivamente, através do concurso especial de acesso e ingresso regulado no Capítulo II.

2) Aos estudantes internacionais admitidos através dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso aplica-se o mesmo regime de direitos e deveres previsto no presente regulamento.

3) O ingresso de estudantes internacionais em ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre da ESEP realiza-se de acordo com o previsto no Regulamento do segundo ciclo de estudos da ESEP.

CAPÍTULO II

Concurso especial estudante internacional

Artigo 5.º

Condições de ingresso e respetiva verificação

1) Só são admitidos a ingressar no CLE da ESEP os estudantes internacionais que, para além das condições de acesso previstas no artigo 3.º, cumulativamente:

a) Demonstrem ter qualificação académica específica para ingresso no CLE, nos termos dos números 4 e 5 do presente artigo;

b) Demonstrem ter conhecimentos da língua portuguesa, no caso de essa não ter sido a língua dos cursos de ensino secundário que frequentaram, a verificar por:

i) Prova documental (Diploma DEPLE ou Diploma DIPLE, ou certificado de nível B1 ou B2 emitido por entidade acreditada em Portugal);
ii) Se o júri entender necessário, também com recurso a entrevista complementada, sempre que necessário, por uma prova escrita.

c) Demonstrem a satisfação dos pré-requisitos exigidos pela ESEP para o acesso ao CLE no ano a que respeita o concurso.

4) A verificação da qualificação académica específica incidirá sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para o CLE, no ano a que se refere o concurso, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, comprovando-se que esses conhecimentos são de nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso, regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, com as alterações subsequentes.
5) A demonstração de conhecimentos referida no número anterior pode ser feita, alternativamente:

a) Através de apresentação de comprovativo de terem realizado e sido aprovados em exames finais de disciplinas do respetivo curso de ensino secundário que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

i) Terem âmbito nacional;
ii) Referirem-se a disciplinas homólogas das provas de ingresso, considerando-se, para tal, como homólogas as disciplinas que, ainda que com denominações diferentes, tenham nível e objetivos idênticos e conteúdos similares aos do programa das provas de ingresso exigidas;
iii) Tenham classificação final em cada uma das provas igual ou superior a 100 pontos, no caso de escala classificativa semelhante ou após a devida conversão para a escala portuguesa, no caso de ser diferente;

b) Por exames escritos, eventualmente complementados com provas orais.

6) Todos os documentos relacionados com a verificação da satisfação das condições de ingresso, incluindo eventuais provas efetuadas pelo estudante, integram o seu processo individual.

Artigo 6.º

Abertura de concurso

1) Anualmente, a ESEP abrirá um concurso especial de acesso e ingresso no CLE para estudantes internacionais.
2) A divulgação da abertura do concurso, por despacho do presidente, é feita através de edital, a afixar nos locais de estilo da ESEP e a publicar no sítio da Internet da Escola, do qual constam, nomeadamente, os prazos em que devem ser praticados os atos do concurso, as vagas a atribuir, o júri e a instrução e seleção das candidaturas.

Artigo 7.º

Vagas

1) As vagas são fixadas anualmente, por despacho do presidente da ESEP, sob proposta do Conselho técnico-científico (CTC).
2) O calendário do concurso especial e o número de vagas fixado, acompanhado da respetiva fundamentação, são comunicados à Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos e prazos por esta fixados, divulgados no sítio da ESEP na Internet e afixados nos locais de estilo, com a devida antecedência, pelo Serviço de sistemas de informação e gestão académica (SIGA) da ESEP.

Artigo 8.º

Júri do concurso

1) O júri do concurso é nomeado por despacho do presidente da ESEP.

2) A organização interna e funcionamento do júri são, no respeito das normas internas aplicáveis, da competência deste.

Artigo 9.º

Candidatura

1) A candidatura ao concurso é apresentada, exclusivamente, através de plataforma eletrónica disponível no site da ESEP.

2) A candidatura é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo a que se reporta o concurso.

Artigo 10.º

Instrução do processo de candidatura

1) O processo de candidatura é instruído com:

a) Documento(s) de identificação civil e fiscal;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas, de acordo com o disposto nos artigos 3.º e 5.º do presente Regulamento, designadamente:

i) Documento comprovativo das qualificações previstas do artigo 3.º, com expressa menção da classificação final obtida e indicação da escala de classificação adotada;

ii) Documento comprovativo, em língua portuguesa ou inglesa, de que a habilitação secundária de que é titular no país de origem é suficiente para aí ingressar no ensino superior;

iii) Documentação comprovativa das qualificações académicas especificas previstas no artigo 5.º, quando aplicável;

iv) Ficha ENES, no caso de serem titulares do ensino secundário português;

v) Documento comprovativo do conhecimento da língua em que é lecionado o curso a que se candidata, nos termos referidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º;

vi) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato está abrangido pelo conceito de estudante internacional, definido no artigo 2.º do presente Regulamento;

c) Documento comprovativo da satisfação do pré-requisito identificado no artigo 5.º (a apresentar até ao ato da matrícula e inscrição);

d) Outros documentos referidos no edital de abertura do concurso.

2) No caso dos documentos estrangeiros, o candidato deve apresentar cópia do documento original devidamente autenticada pelas entidades oficiais competentes do respetivo país e, tratando-se de diplomas estrangeiros, estes terão de ser reconhecidos pela autoridade diplomática portuguesa ou conter a Apostila de Haia.

3) Os documentos que não estejam redigidos em português deverão ser objeto de tradução certificada para português ou inglês.

4) A apresentação dos originais de todos os documentos solicitados na candidatura será exigida, no caso de colocação, no momento da matrícula, sendo condição obrigatória para a realização da mesma.

5) A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa fixada na tabela de emolumentos em vigor na ESEP.

6) Aos estudantes em situação de emergência por razões humanitárias aplica-se o disposto no artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, com as alterações subsequentes.

Artigo 11.º

Indeferimento liminar

1) São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
b) Não sejam acompanhadas de toda a documentação necessária à instrução do processo, nos termos do artigo anterior;
c) Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas pelo presente regulamento.

2) O indeferimento é da competência do presidente da ESEP, por proposta fundamentada do presidente do júri.

Artigo 12.º

Exclusão de candidatura

1) Serão excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e ou inscrever-se nesse ano letivo em qualquer estabelecimento e curso de ensino superior, os candidatos que prestem falsas declarações ou que incorram em situação de fraude.
2) Confirmando-se, posteriormente à realização da matrícula, a situação referida no número anterior, a matrícula e inscrição, bem como, os atos praticados ao abrigo da mesma, serão nulos.
3) Nas situações referidas nos números anteriores, não haverá lugar a ressarcir o candidato de quaisquer valores entretanto pagos.
4) A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é proferida pelo presidente da ESEP, sob proposta fundamentada do presidente do júri.

Artigo 13.º

Seleção e seriação

1) A seleção das candidaturas será realizada pelo júri referido no artigo 8.º que procederá também à seriação dos candidatos admitidos.
2) Caso os candidatos selecionados sejam em número superior ao número de vagas colocadas a concurso, proceder-se-á à seriação dos mesmos nos termos dos números seguintes.
3) A seriação dos candidatos é feita por ordem decrescente das respetivas classificações finais de candidatura;

a) A classificação final de candidatura corresponde à média aritmética resultante das classificações obtidas por cada candidato no respetivo curso de ensino secundário, com as provas previstas na alínea *a*), ou com os exames escritos previstos na alínea *b*), ambos do n.º 5 do artigo 5.º;
b) Atendendo à existência de várias escalas, todas as classificações devem ser expressas na escala de 0 a 200, convertendo-se para esta escala quando necessário.

4) As classificações mínimas para ingresso são as seguintes:

a) Exame escrito, com ou sem prova oral: 100 pontos;
b) Nota de candidatura: 100 pontos.

5) Aos estudantes em situação de emergência por razões humanitárias que não consigam comprovar as qualificações de acesso e de ingresso apenas será considerada para efeitos de seriação a classificação obtida no exame escrito previsto na alínea *b*) do n.º 5 do artigo 5.º

6) Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Melhor classificação nas provas/exame escrito;
b) Precedência do registo de candidatura no site da ESEP.

Artigo 14.º

Decisão

1) O presidente da ESEP homologará a lista final do concurso.
2) A lista referida no número anterior será publicitada nos locais de estilo e no sítio da Internet da ESEP, no prazo fixado no edital.
3) O resultado final do concurso exprime-se através de uma das seguintes menções, com a indicação, se for o caso, da seriação no respetivo contingente:

a) Colocado;
b) Não colocado;
c) Excluído.

4) A menção da situação de excluído será acompanhada da respetiva fundamentação.
5) Nos casos de indeferimento liminar, de exclusão da candidatura ou de não colocação, o candidato deverá requisitar a devolução da documentação entregue no prazo de trinta dias seguintes à notificação da decisão, findo o qual a mesma será eliminada.
6) A ESEP comunica à Direção-Geral do Ensino Superior a lista dos candidatos admitidos, matriculados e inscritos através do presente concurso especial.

Artigo 15.º

Reclamações

1) Da lista referida no artigo anterior, podem os interessados apresentar reclamação, dirigida ao presidente, devidamente fundamentada, a ser entregue no SIGA-Gestão Académica (SIGA-GA) da ESEP no prazo de 15 dias de calendário, a partir da data de afixação da lista.
2) A decisão sobre a reclamação será proferida no prazo de 15 dias de calendário após a sua receção, sendo comunicada ao reclamante por correio eletrónico.

Artigo 16.º

Matrícula e inscrição

1) Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição no CLE, presencialmente no SIGA-GA da ESEP, nos prazos fixados, sob pena de, ao não o fazerem, perderem o direito à colocação.
2) Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, o SIGA-GA convocará, por via eletrónica, o candidato seguinte da lista ordenada de seriação, até à efetiva ocupação da vaga ou ao esgotamento dos candidatos não colocados.

CAPÍTULO III

Regime de frequência e integração

Artigo 17.º

Propina

1) O valor da propina a aplicar é fixado pelo Conselho geral da ESEP e divulgado anualmente por despacho do Presidente.

2) A matrícula e inscrição só é confirmada após o pagamento único correspondente a 30 % da totalidade do valor da propina devida, acrescida da taxa de matrícula.

3) O valor remanescente da propina poderá ser pago em prestações, através de plano a aprovar anualmente por despacho do Presidente.

Artigo 18.º

Ação social

1) Os estudantes internacionais a quem seja atribuído o estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias beneficiam de todos os apoios previstos no âmbito da ação social direta e indireta.

2) Os estudantes internacionais não abrangidos pelo disposto no número anterior beneficiam exclusivamente da ação social indireta.

Artigo 19.º

Integração social e cultural

O Conselho Pedagógico (CP) tomará iniciativas destinadas a promover a integração académica e social dos estudantes admitidos, organizando as ações que considere adequadas à sua integração ativa na vida da instituição e da comunidade em geral, nomeadamente nos domínios da língua, da cultura, da ciência, da tecnologia e do desporto.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 20.º

Casos omissos

1) Em tudo o que não for contrariado por este regulamento, aplicam-se os restantes regulamentos da ESEP.

2) As omissões ou as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento são resolvidas por despacho do Presidente da ESEP.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de abril de 2020. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

313211037

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 5320/2020

Sumário: Alteração de ciclo de estudos — licenciatura em Engenharia Informática.

Alteração de ciclo de estudos

Licenciatura em Engenharia Informática

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março de 2006, na sua redação atual, aprovou a alteração ao ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em engenharia informática que a seguir se publica. Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 11 de março de 2020 com o n.º R/A-Ef 1029/2011/AL02.

Artigo1.º

Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em engenharia informática, para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo2.º

Regime de transição

Os estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 7632/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto de 2017, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo Conselho Científico.

Artigo3.º

Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2020/2021.

15 de abril de 2020. — A Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Escola de Tecnologias e Arquitetura.
3 — Grau ou diploma: Licenciado.
4 — Ciclo de estudos: Engenharia Informática | Computer Engineering.
5 — Área científica predominante: Ciências e Tecnologias da Informação.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências e Tecnologias da Programação	CTP	54,0	0,0
Física e Eletromagnetismo	FE	6,0	0,0
Matemática	Mat	30,0	0,0
Arquitetura de Computadores e Sistemas Operativos	ACSO	18,0	0,0
Redes Digitais e Engenharia de Serviços	RDES	12,0	0,0
Sistemas de Informação	SI	18,0	0,0
Multimédia, Visão e Computação Gráfica	MVCG	6,0	0,0
Inteligência Artificial	IA	12,0	0,0
Competências Transversais	CT	0,0	6,0
Ciências e Tecnologias da Informação	CTI	6,0	0,0
Não especificada	n.e.	0,0	12,0
Subtotal		162,0	18,0
Total		180,0	

9 — Observações:

1. Os créditos opcionais são obtidos na respetiva área científica, de acordo com a oferta definida anualmente.

10 — Plano de estudos:

ISCTE- — nstituto Universitário de Lisboa

Ciclo de estudos em Engenharia Informática

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Álgebra Linear/Linear Algebra	Mat	1.º	Semestral	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Cálculo I/Calculus I	Mat	1.º	Semestral	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Competências Transversais/Transversal Skills	CT	1.º	Semestral	150,0	0,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	Optativa — Tempo médio de contacto.
Fundamentos de Arquitectura de Computadores/Fundamentals of Computer Architecture	ACSO	1.º	Semestral	150,0	18,0	18,0	18,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Introdução à Programação/Introduction to Programming.	CTP	1.º	Semestral	150,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Algoritmos e Estruturas de Dados/Algorithms and Data Structures.	CTP	1.º	Semestral	150,0	18,0	18,0	18,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Cálculo II/Calculus II	Mat	1.º	Semestral	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Mecânica e Electricidade/Mechanics and Electricity.	FE	1.º	Semestral	150,0	36,0	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Microprocessadores/Microprocessors	ACSO	1.º	Semestral	150,0	18,0	18,0	18,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Sistemas Operativos/Operating Systems	ACSO	1.º	Semestral	150,0	0,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Fundamentos de Redes de Computadores/Fundamentals of Computer Networks.	RDES	2.º	Semestral	150,0	18,0	24,0	12,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Probabilidades e Processos Estocásticos/Probabilities and Stochastic Processes	Mat	2.º	Semestral	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Programação Orientada para Objetos/Object Oriented Programming.	CTP	2.º	Semestral	150,0	0,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Teoria da Computação/Theory of Computation	CTP	2.º	Semestral	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Tópicos de Matemática para Computação/Mathematical Methods for Computation.	Mat	2.º	Semestral	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Arquitetura de Redes/Network Arquitectures	RDES	2.º	Semestral	150,0	18,0	21,0	15,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Bases de Dados/Databases	SI	2.º	Semestral	150,0	0,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Desenho e Análise de Algoritmos/Algorithm Design and Analysis.	CTP	2.º	Semestral	150,0	0,0	36,0	18,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Inteligência Artificial/Artificial Intelligence	IA	2.º	Semestral	150,0	36,0	0,0	18,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Projeto de Programação Multiparadigma/Multiparadigm Programming Project.	CTP	2.º	Semestral	150,0	0,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Agentes Autónomos/Autonomous Agents . . .	IA	3.º	Semestral	150,0	18,0	18,0	18,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Concepção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação/Information System Design and Development.	SI	3.º	Semestral	150,0	18,0	18,0	18,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Optativa/Optional Course	n.e.	3.º	Semestral	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	Optativa — Tempo médio de contacto.
Processamento de Informação/Information Processing.	CTI	3.º	Semestral	150,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Programação Concorrente e Distribuída/Concurrent and Parallel Programming.	CTP	3.º	Semestral	150,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Desenvolvimento para a Internet e Aplicações Móveis/Development for Internet and Mobile Apps.	CTP	3.º	Semestral	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Engenharia de Software/Software Engineering	CTP	3.º	Semestral	150,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Interação Pessoa-Máquina/Human-Computer Interaction.	MVCG	3.º	Semestral	150,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Optativa/Optional Course	n.e.	3.º	Semestral	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	Optativa — Tempo médio de contacto.
Projeto de Integração de Sistemas de Informação Distribuídos/Distributed Information Systems Integration Project.	SI	3.º	Semestral	150,0	18,0	18,0	18,0				1,0		55,0	6,0	

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 5321/2020

Sumário: Alteração de ciclo de estudos — licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática.

Alteração de ciclo de estudos

Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março de 2006, na sua redação atual, aprovou a alteração ao ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em engenharia de telecomunicações e informática que a seguir se publica. Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 11 de março de 2020 com o n.º R/A-Ef 3374/2011/AL02.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em engenharia de telecomunicações e informática, para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Regime de transição

Os estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 7635/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto de 2017, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo Conselho Científico.

Artigo 3.º

Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2020/2021.

15 de abril de 2020. — A Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Escola de Tecnologias e Arquitetura

3 — Grau ou diploma: Licenciado

4 — Ciclo de estudos: Engenharia de Telecomunicações e Informática | *Telecommunications and Computer Engineering*

5 — Área científica predominante: Ciências e Tecnologias da Informação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Telecomunicações	Tele	42,0	0,0
Ciências e Tecnologias da Programação	CTP	24,0	0,0
Redes Digitais e Engenharia de Serviços	RDES	18,0	0,0
Matemática	Mat	24,0	0,0
Arquitetura de Computadores e Sistemas Operativos	ACSO	12,0	0,0
Física e Eletromagnetismo	FE	12,0	0,0
Eletrónica	Ele	18,0	0,0
Sistemas de informação	SI	6,0	0,0
Inteligência artificial	IA	6,0	0,0
Competências Transversais	CT	0,0	6,0
Não especificada	n.e.	0,0	12,0
Subtotal		162,0	18,0
Total		180,0	

9 — Observações:

1. Os créditos opcionais são obtidos na respetiva área científica, de acordo com a oferta definida anualmente.

10 — Plano de estudos:

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Ciclo de estudos em Engenharia de Telecomunicações e Informática

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Álgebra Linear/*Linear Algebra*	Mat	1.º	Semestral	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Cálculo I/*Calculus I*	Mat	1.º	Semestral	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Competências transversais/*Transversal skills.*	CT	1.º	Semestral	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	Optativa — Tempo médio de contacto.
Fundamentos de Arquitectura de Computadores/*Fundamentals of Computer Architecture*.	ACSO	1.º	Semestral	150,0	18,0	18,0	18,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Introdução à Programação/*Introduction to Programming*.	CTP	1.º	Semestral	150,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Algoritmos e Estruturas de Dados/*Algorithms and Data Structures*.	CTP	1.º	Semestral	150,0	18,0	18,0	18,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Bases de Dados/*Databases*	SI	1.º	Semestral	150,0	0,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Cálculo II/*Calculus II*	Mat	1.º	Semestral	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Mecânica e Ondas/*Mechanics and Waves*	FE	1.º	Semestral	150,0	36,0	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Sistemas Operativos/*Operating Systems*	ACSO	1.º	Semestral	150,0	0,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Cálculo III/*Calculus III*	Mat	2.º	Semestral	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	O estudante opta por uma das opções apresentadas.
Electromagnetismo/*Electromagnetism*	FE	2.º	Semestral	150,0	36,0	0,0	18,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Fundamentos de Redes de Computadores/*Fundamentals of Computer Networks*.	RDES	2.º	Semestral	150,0	18,0	24,0	12,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Fundamentos de Sinais e Sistemas/*Fundamentals of Signals and Systems*.	Tele	2.º	Semestral	150,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Programação Orientada para Objetos/*Object Oriented Programming*.	CTP	2.º	Semestral . . .	150,0	0,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Arquitetura de Redes/*Network Arquitectures*	RDES	2.º	Semestral . . .	150,0	18,0	21,0	15,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Fundamentos de Transmissão Guiada e sem Fios/*Guided and Wireless Transmission Fundamentals*.	Tele	2.º	Semestral . . .	150,0	36,0	0,0	18,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Inteligência Artificial/*Artificial Intelligence* . . .	IA	2.º	Semestral . . .	150,0	36,0	0,0	18,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Sinais Aleatórios em Telecomunicações e Informática/*Random Signals in Telecommunications and Computer Engineering*.	Tele	2.º	Semestral . . .	150,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Teoria dos Circuitos/*Circuit Theory*.	Ele	2.º	Semestral . . .	150,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Circuitos e Sistemas Electrónicos/*Electronic Circuits and Systems*.	Ele	3.º	Semestral . . .	150,0	18,0	18,0	18,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Engenharia de Software/*Software Engineering*.	CTP	3.º	Semestral . . .	150,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Modulação e Codificação/*Modulation and Coding*.	Tele	3.º	Semestral . . .	150,0	18,0	24,0	12,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Optativa/*Optional Course*	n.e.	3.º	Semestral . . .	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	Optativa — Tempo médio de contacto.
Segurança e Gestão de Redes/*Network Security and Management*.	RDES	3.º	Semestral . . .	150,0	18,0	18,0	18,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Electrónica Programada e Processamento Digital de Sinais/*Programmable Electronics and Digital Signal Processing*.	Ele	3.º	Semestral . . .	150,0	18,0	18,0	18,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Optativa/*Optional Course*	n.e.	3.º	Semestral . . .	150,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	Optativa — Tempo médio de contacto.
Projecto de Sistemas de Telecomunicações/*Telecommunication Systems Project*.	Tele	3.º	Semestral . . .	150,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Sistemas de Comunicação Ótica/*Optical Communication Systems*.	Tele	3.º	Semestral . . .	150,0	18,0	24,0	12,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	
Sistemas de Comunicação Sem Fios e Móveis/*Wireless and Mobile Communication Systems*.	Tele	3.º	Semestral . . .	150,0	18,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	6,0	

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 5322/2020

Sumário: Concurso para dois professores associados, área disciplinar de Linguística, da Faculdade de Letras — Edital n.º 1309/2019 — alteração da composição do júri.

Considerando o pedido do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sob proposta da Comissão Coordenadora do Conselho Científico, aprovada, por unanimidade, na reunião de 15 de abril de 2020, autorizo a alteração da composição do Júri, nomeado por meu despacho 31 de outubro de 2019, do concurso para recrutamento de dois Professores Associados, na área disciplinar de Linguística, publicado pelo Edital n.º 1309/2019, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro, procedendo à nomeação da Doutora Ana Maria Barros de Brito, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em substituição, por motivos de saúde, da Doutora Graça Maria de Oliveira e Silva Rio-Torto, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, passando o Júri do referido concurso a ter os seguintes vogais:

Doutora Ana Maria Barros de Brito, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Maria de Fátima Favarrica Pimenta de Oliveira, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Augusto Soares da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Católica Portuguesa — Braga;

Doutora Ana Maria Martins, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Anabela Proença Leitão Martins Gonçalves, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

23 de abril de 2020. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

313207296

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 5323/2020

Sumário: Autorização para assunção de compromissos plurianuais.

Autorização para assunção de compromissos plurianuais para a aquisição de serviços e apoio de tecnologia de informação no ambiente ERPública SAP implementada na Universidade de Lisboa

Considerando que a Universidade de Lisboa (ULisboa) pretende adquirir serviços e apoio de tecnologia de informação no ambiente ERPública SAP implementada na Universidade de Lisboa, com a empresa AXIANSEU II Digital Consulting, S. A., NIPC 501 774 360, com sede no Edifício Atlantis, Avenida D. João II, n.º 44C, Piso 5, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa;

Considerando que o preço contratual é de 639.457,94 € (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), valor a que acresce 23 % de IVA, num montante global de 147.075,33 € (cento e quarenta e sete mil setenta e cinco euros e trinta e três cêntimos);

Considerando que a despesa decorrente da execução do contrato dá lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico: 2020 e 2021.

Face ao estabelecido no n.º 5 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 11 de março:

1 — Autorizo a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato acima referido, de acordo com a seguinte repartição de valores anuais, os quais incluem o IVA à taxa legal de 23 %:

2020: 731.968,70 € (setecentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e oito euros e setenta cêntimos);

2021: 54.564,57 € (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos);

2 — Com vista à concretização da contratação anteriormente identificada informa-se que o montante necessário para fazer face aos compromissos daí decorrentes será suportado através de receitas próprias, resultante da informação anterior.

3 — Para efeitos do disposto no ponto anterior declara-se também que não existem quaisquer pagamentos em atraso por parte da Reitoria da Universidade de Lisboa.

4 — O montante fixado em cada ano é acrescido do saldo apurado ao ano que o antecede.

5 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

24/04/2020. — O Reitor, *António Manuel da Cruz Serra*.

313211183

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 5324/2020

Sumário: Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento específico de habilitações estrangeiras requerido por Rhaisa Farias dos Santos no Doutor Rui Manuel dos Santos Malhó.

Nos termos das competências delegadas no Presidente do Conselho Científico da Faculdade pelo ponto 3.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri do reconhecimento específico de habilitações estrangeiras requerido por Rhaisa Farias da Silva no Doutor Rui Manuel dos Santos Malhó, Professor Catedrático, na qualidade de Presidente do Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

16 de abril de 2020. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço*.

313187451

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 5325/2020

Sumário: Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento específico de habilitações estrangeiras requerido por Anderson Canuto de Oliveira Silva na Doutora Amélia Pilar Grases dos Santos Silva Rauter.

Nos termos das competências delegadas no Presidente do Conselho Científico da Faculdade pelo ponto 3.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri do reconhecimento específico de habilitações estrangeiras requerido por Anderson Canuto de Oliveira Silva na Doutora Amélia Pilar Grases dos Santos Silva Rauter, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

16 de abril de 2020. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço.*

313188797

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 5326/2020

Sumário: Nomeação definitiva como professora auxiliar da Prof.ª Doutora Inês Ferreira Leite.

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, torna-se pública a autorização da manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 24 de julho de 2020, à Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite, como Professora Auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, após período experimental.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

Em face dos pareceres emitidos e que constam do processo individual, sobre o desempenho científico e pedagógico da Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite, durante o período experimental de cinco anos como Professora Auxiliar, o Conselho Científico, deliberou que a mesma Professora, reúne as condições exigidas para a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.

19 de fevereiro de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire*.

313206567

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 5327/2020

Sumário: Nomeação definitiva como professor auxiliar do Prof. Doutor Marco Capitão Ferreira.

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, torna-se pública a autorização da manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, com o vencimento correspondente ao escalão 1 índice, 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 11 de março de 2020, ao Doutor Marco Alexandre da Silva Capitão Costa Ferreira, como Professor Auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, após período experimental.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

Em face dos pareceres emitidos e que constam do processo individual, sobre o desempenho científico e pedagógico do Doutor Marco Alexandre da Silva Capitão Costa Ferreira, durante o período experimental de cinco anos como Professor Auxiliar, o Conselho Científico, deliberou que o mesmo Professor, reúne as condições exigidas para a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.

19 de fevereiro de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire*.

313206526

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 5328/2020

Sumário: Nomeação da mestre Elisa Filomena Rocha Monteiro da Luz como coordenadora da Biblioteca e Complexo de Documentação, em regime de substituição.

Considerando a necessidade de assegurar a Coordenação da Biblioteca e Complexo de Documentação, unidade de apoio da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, nos termos do artigo 48.º conjugado com o artigo 4.º, alínea *d*) do Anexo I, dos Estatutos da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, alterados e publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2020, através do Despacho n.º 1322/2020;

Considerando que o cargo de Coordenador desta unidade de apoio se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 4.º grau;

Considerando que a Mestre Elisa Filomena Rocha Monteiro da Luz, Técnica Superior do mapa de pessoal da FMV-ULisboa, preenche os requisitos legais para o provimento no lugar, sendo detentora de um currículo profissional e formação adequada, bem como aptidão e competência técnica para o exercício das funções no cargo de Coordenadora da Biblioteca e Complexo de Documentação;

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, nomeio a Mestre Elisa Filomena Rocha Monteiro da Luz, Coordenadora da Biblioteca e Complexo de Documentação, em regime de substituição, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2020.

4 de fevereiro de 2020. — O Presidente, *Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira*.

313205424

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Regulamento n.º 453/2020

Sumário: Regulamento do Fundo de Apoio de Emergência: 2019/2020 e seguintes dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira.

Regulamento do Fundo de Apoio de Emergência: 2019/2020 e seguintes

Nota Justificativa

1 — A Universidade da Madeira (UMa) é uma pessoa coletiva de direito público com a natureza de instituto público (cf. artigos. 3.º a 4.º da LQIP), de regime especial (cf. artigo 48.º/1 e 2 da LQIP). Este estatuto, aplicável às universidades, confere-lhes a possibilidade de ser reguladas por lei específica, que adote as "derrogações do regime comum na estrita medida necessária à sua especificidade…" (cf. artigo 48.º/1 e 2 e 6.º/2 LQIP).

2 — O "regime comum" aplicável aos institutos públicos, para além dos princípios fundamentais do Título II da LQIP, é o expressamente constante do Título III da LQIP, no qual dispõe, em matéria de serviços, que os institutos públicos devem ter organização interna com estrutura hierarquizada e flexível, privilegiando as estruturas matriciais (cf. Artigo 33.º/2.º).

3 — O diploma legal específico a que alude o artigo 48.º/1 da LQIP é, no que respeita às universidades públicas, a Lei n.º 62.º/2007, de 10.9, que aprovou o regime jurídico das instituições do ensino superior, que veio determinar, de modo algo paradoxal, que a LQIP constitui seu direito subsidiário no que não for incompatível com o por si disposto (cf. artigo 9.º/2 do RJIES).

4 — O referido RJIES reconhece às Universidades autonomia estatutária e administrativa e também autogoverno. E confere à instituição o exercício do poder regulamentar, mormente, em termos principais e no essencial, ao seu órgão singular Reitor, ainda que o limite aos casos previstos na lei ou nos seus estatutos.

5 — No âmbito das bases do financiamento do ensino superior (Lei n.º 37/2003, de 22.8), o princípio geral da não exclusão, entendido no sentido de que assiste ao estudante o direito de não ser excluído, por carências económicas, do acesso e frequência do ensino superior.

6 — Já em sede de bases do sistema de ação social escolar, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 129/93, de 22.4), o legislador explicitou que a ação social, visando proporcionar melhores condições de estudo, consiste na prestação de serviços e concessão de apoios, compreende designadamente as atividades elencadas no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22.4.

7 — Tal enumeração legal é meramente exemplificativa, não excluindo do âmbito da ação social outras atividades para além das enumeradas, como expressamente decorre, aliás, do n.º 3 do mesmo preceito, sendo certo é que, parece-nos, que deve finalisticamente visar o objetivo de proporcionar melhores condições de estudo. Também a tipologia de apoios é exemplificativa, como se alcança do disposto nos artigos 18.º a 22.º do mesmo diploma, porquanto admite-se, para além das bolsas de estudo e empréstimos, expressamente "outros subsídios". Do mesmo modo, incumbe ao Conselho de Ação Social "promover outros esquemas de apoio social considerados adequados para as respetivas instituições".

8 — Ainda que o legislador não remeta expressamente o legislado para ulterior normação regulamentar, a circunstância de ter adotado as referidas enumerações exemplificativas e ter conferido ampla amplitude na escolha e prossecução dos "esquemas de apoio social" (cf. artigo 11.º/2 do Decreto-Lei n.º 129/93), só pode querer significar que a previsão dessas outras formas de ação, apoios ou esquemas possam ser instituídos pela própria instituição no âmbito do seu poder regulamentar, constituindo, assim, a lei de habilitação objetiva do presente regulamento autónomo.

9 — O atual contexto económico-social decorrente do estado pandémico — Covid-19, será caracterizado por uma perda de rendimentos e elevado grau de esforço das famílias, refletindo-se em equivalentes dificuldades para fazer face aos encargos com a frequência do ensino superior, potenciando grandemente o abandono e o insucesso escolares.

10 — Por outro lado, as alterações normativas ocorridas nos dois últimos anos, relativas ao valor máximo das propinas do 1.º Ciclo, tiveram um impacto negativo no valor mínimo da bolsa dos estudantes de 2.º Ciclo, a qual deixou de cobrir essa propina, na grande maioria dos casos, ao contrário do que se passava até ao ano letivo de 2018/2019.

11 — Tais circunstâncias justificam, também, a adoção do regulamento que institui o Fundo de Emergência da Universidade, constituindo um instrumento excecional de ação social, apto a responder às situações que se vem apresentando e que urge dar resposta no âmbito da instituição, em especial dos seus Serviços Sociais.

12 — A alteração do presente regulamento autónomo reveste caráter de especial urgência, dada a atual situação excecional em que vivemos, decorrente da pandemia — Covid-19, o que se mostra incompatível com a sua prévia divulgação e discussão por 30 dias, pelo que, nos termos do disposto no artigo 110.º/3 do RJIES, dispensa-se tais formalidades.

Assim, em regulamentação do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22.4, e ao abrigo do disposto no artigo 92.º/1 — al. *o*) do RJIES, o Reitor da Universidade da Madeira aprova o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Natureza

O Fundo de Apoio de Emergência (FAE) é um programa de apoio aos estudantes da UMa, em situação de comprovado estado de necessidade económica, que visa contribuir para o combate ao abandono e insucesso escolares.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito

1 — O FAE comparticipa nas despesas de frequência de um ciclo de estudos dos estudantes em situação de emergência social, de entre os ciclos de estudos previstos no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (RABEEES) em vigor, que não possam ser solucionadas no âmbito do RABEEES, nem ser beneficiários de outros programas sociais em vigor na UMa/SASUMa.

2 — Nos casos em que o valor do apoio dos programas sociais em vigor na UMa/SASUMa seja inferior ao valor da propina do ciclo frequentado, o FAE apoiará na diferença até ao limite do valor da propina máxima nacional dos 1.º ciclos em 2018/2019, ou ao valor da propina do ciclo frequentado, se inferior.

3 — O FAE assume a forma de subsídio de emergência, especialmente para despesas com propinas, alojamento na residência universitária e auxílios de emergência.

Artigo 3.º

Financiamento

O FAE, é constituído por dotações provenientes de:

a) Entidades públicas ou privadas, sob a forma de donativos financeiros ou materiais;
b) Dotação atribuída pela UMa, a ser definida anualmente em Conselho de Gestão.

Artigo 4.º

Subsídio de emergência

1 — O subsídio de emergência é uma prestação pecuniária ou material atribuída a fundo perdido, isenta de quaisquer taxas.

2 — O auxílio de emergência destina-se a colmatar situações pontuais decorrentes de contingências ou dificuldades económicas inesperadas com impacto negativo no normal aproveitamento escolar do estudante.

CAPÍTULO II

Atribuição de benefícios

Artigo 5.º

Critérios de elegibilidade

1 — Considera-se elegível, para efeitos de atribuição do FAE, o estudante da UMa que, cumulativamente:

a) Tenha submetido a candidatura a bolsa de estudos à Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), devidamente instruída, e tenha o processo de candidatura a bolsa de estudo sido indeferido;

b) Esteja inscrito num mínimo a 30 ECTS, excetuando os casos em que o estudante se encontre inscrito a um número de ECTS inferior em virtude de se encontrar a finalizar o respetivo ciclo de estudos;

c) Tenha obtido aproveitamento escolar, no último ano letivo em que esteve matriculado no Ensino Superior, a pelo menos 40 % dos ECTS em que se inscreveu, excetuando-se as situações que estejam socialmente protegidas e enquadradas no RABEEES em vigor, e ainda, alunos finalistas a frequentar o 2.º ciclo, que tenham necessidade de prolongar os seus estudos até o prazo máximo de um ano, para efeitos de apresentação da sua dissertação, projeto ou realização de estágio;

d) Tenha, no momento do requerimento, um rendimento *per capita* do agregado familiar igual ou inferior ao teto estipulado pelo RABEEES, para o respetivo ano letivo, acrescido de duas unidades e meia do Indexante de Apoios Sociais (IAS);

e) Tenha um património mobiliário do agregado familiar em que está integrado, em 31 de dezembro do ano anterior ao do início do ano letivo, não superior a 240 vezes o valor do IAS;

f) Não tenha, diretamente, dívidas tributárias ou contributivas para com o Estado.

2 — O estudante que esteja simultaneamente inscrito em vários ciclos de estudos pode recorrer apenas a um fundo de apoio social, considerando-se apenas o primeiro requerimento apresentado.

3 — Estão ainda elegíveis para a atribuição do FAE, estudantes oriundos de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), que reúnam as condições de elegibilidade previstas n.º 1, com exceção da alínea *a*), com base nos laços históricos que unem Portugal a Angola, Guiné-Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Moçambique.

4 — Consideram-se ainda elegíveis os bolseiros da DGES, nas circunstâncias descritas no n.º 1, alínea *a*)-ii), do artigo 9.º, os quais, para efeitos de candidatura ao FAE, apenas necessitam apresentar o respetivo requerimento.

5 — O número máximo de anos letivos, seguidos ou interpolados, em que um estudante pode ser apoiado, através da atribuição do FAE, para realizar um ciclo de estudos é igual ao número de anos curriculares desse ciclo de estudos mais 2, se se tratar de um 1.º ciclo, ou mais 1, se se tratar de um 2.º ciclo ou curso técnico superior profissional, contando-se as inscrições a tempo parcial do estudante como meio ano.

6 — Os números anteriores não se aplicam à atribuição dos auxílios de emergência.

Artigo 6.º

Candidaturas

1 — A atribuição do subsídio é feita a pedido do estudante em requerimento na página eletrónica dos SASUMa, dirigido ao Administrador dos SASUMa, no prazo a definir pelos serviços.

2 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação;
b) Cartão de beneficiário da Segurança Social;
c) Cartão de Contribuinte Fiscal;
d) Atestado de composição detalhada do agregado familiar e atestado de residência do mesmo;
e) Situação escolar;
f) Recibos comprovativos dos rendimentos referentes ao mês anterior à entrega do requerimento;
g) Outros rendimentos percebidos, a qualquer título, pelos elementos constituintes do agregado familiar;
h) Fotocópia de Declaração de IRS/ IRC do ano anterior a que a candidatura diz respeito;
i) Declaração emitida pelas Finanças e Segurança Social em como o estudante tem a sua situação regularizada perante aquelas entidades ou chegou a acordo para pagamento prestacional;
j) Razão ou razões que motivam o pedido de apoio.

3 — No caso em que os estudantes já tenham submetido candidatura à Bolsa da DGES, a entrega da documentação referida no ponto anterior não é obrigatória para o ato desta candidatura.
4 — Os SASUMa, na análise dos elementos referidos no número anterior, reservam-se o direito de solicitar os meios de prova que entendam necessários, nos termos do RABEEES.

Artigo 7.º

Critério de seriação

Com exceção dos auxílios de emergência, é critério para atribuição do apoio, o valor da capitação mais baixo, até ao limite da disponibilidade do FAE para o ano letivo em causa.

Artigo 8.º

Competência

É da competência do Reitor da Universidade da Madeira a atribuição dos apoios previstos neste regulamento, com faculdade de delegação no Administrador dos Serviços Sociais da Universidade da Madeira.

Artigo 9.º

Tipos de subsídios de emergência

1 — O subsídio de emergência pode assumir as seguintes formas:

a) Bolsa de propina:

i) É igual ao valor da propina do ciclo de estudos em que se encontra inscrito; excecionando-se os casos dos estudantes de 2.º ciclos, em que a bolsa de propina é igual ao valor da propina máxima nacional dos 1.º ciclos em 2018/2019, ou ao valor da propina do ciclo em que se encontra inscrito, se inferior;
ii) Nos casos dos bolseiros da DGES cuja bolsa de estudo atribuída seja inferior ao valor da propina do ciclo em que se encontra inscrito, a bolsa de propina a atribuir pelo presente regulamento será igual à diferença entre a bolsa atribuída pela DGES e o valor da propina máxima nacional dos 1.º ciclos em 2018/2019, ou ao valor da propina do ciclo em que se encontra inscrito, se inferior;
iii) Nos casos de estudantes que tenham outros apoios sociais em vigor na UMa/SASUMa, o valor da bolsa de propina a atribuir pelo presente regulamento será igual à diferença entre a bolsa atribuída pelo respetivo programa social e o valor da propina máxima nacional dos 1.º ciclos em 2018/2019, ou ao valor da propina do ciclo em que se encontra inscrito, se inferior;

b) Bolsa de Alojamento — no montante anual ou parcial equivalente à renda devida pela estadia na residência universitária;

c) Auxílios de emergência — Auxílios, de natureza excecional, a atribuir a estudantes, face a situações económicas especialmente graves que ocorram durante o ano letivo;

d) Na atribuição dos subsídios de emergência é dada prioridade às Bolsas de Propina, pela seguinte ordem: *a*)-ii), *a*)-i) e *a*)-iii);

2 — Auxílios de emergência:

a) O valor máximo que pode ser atribuído a um estudante, a título de auxílio de emergência, num ano letivo, é de três vezes o IAS em vigor à data do respetivo requerimento;

b) O pedido de auxílio de emergência não está dependente de prazos e pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo ou do período de formação, sujeito às disponibilidades do FAE para o ano letivo em causa;

c) O pedido de auxílio de emergência é feito mediante uma exposição ao Administrador dos SASUMa;

d) Os pedidos de auxílio deverão ser acompanhados de toda a documentação de suporte e indispensável para a apreciação do pedido.

Artigo 10.º

Indeferimento dos requerimentos

Os pedidos são indeferidos nos seguintes casos:

a) O não preenchimento das condições exigidas no Artigo 5.º;

b) O não cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo 6.º

Artigo 11.º

Pagamento do subsídio de emergência e publicitação dos resultados

1 — O pagamento do subsídio de emergência é efetuado diretamente ao estudante através de transferência bancária;

2 — A publicitação dos resultados da atribuição do FAE é efetuada no sítio de internet dos SASUMa: www.sasuma.pt;

3 — Será ainda enviada mensagem para o endereço eletrónico que o aluno apresentou na candidatura com o resultado da candidatura e efetuado o contacto telefónico.

Artigo 12.º

Cessação do subsídio de emergência

Constituem motivos para a cessação da atribuição do subsídio de emergência:

a) A perda, a qualquer título, da qualidade de estudante da UMa;

b) A não informação da alteração dos rendimentos e condições do agregado familiar que impliquem a perda ou a alteração do valor do subsídio de emergência;

c) A não assinatura do termo de aceitação no prazo máximo de 8 dias úteis após a notificação por email e contacto telefónico com o estudante.

Artigo 13.º

Aceitação

Os estudantes, após notificação de beneficiários do FAE, assinam um termo de aceitação.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 14.º

Legislação supletiva

No que não estiver explicitamente estipulado neste regulamento, aplica-se supletivamente o constante do RABEEES em vigor e legislação complementar.

Artigo 15.º

Casos Omissos

Todos os casos omissos são decididos por despacho do Reitor da UMa, ouvidos os SASUMa.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua homologação pelo Senhor Reitor da Universidade da Madeira.

24 de abril de 2020. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

313209564

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 7448/2020

Sumário: Abertura de concurso para recrutamento de um professor adjunto, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, para a área disciplinar de Ciências Económicas e Empresariais.

1 — Torna-se público que, pelo despacho 26/IPB/2020, de 5 de janeiro de 2020 do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 27.º dos Estatutos do IPB, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 35 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um (1) Professor Adjunto, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, para a Área Disciplinar de Ciências Económicas e Empresariais, do mapa de pessoal para 2020 deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, publicado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado e aditado pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, doravante designado como Regulamento.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu preenchimento ou um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPB.

3 — São requisitos gerais de admissão ao presente concurso os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 12.º-E do ECPDESP.

4 — São requisitos especiais de admissão os definidos nos termos do artigo 17.º do ECPDESP, a saber: ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria e posição remuneratória: as funções genéricas dos docentes do ensino superior encontram-se previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do artigo 3.º, n.º 4 do ECPDESP. À categoria de Professor Adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de agosto.

6 — A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, através de requerimento dirigido ao Presidente do IPB, dentro dos prazos fixados no ponto 1 deste aviso, em suporte de papel, devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos, pessoalmente, no período compreendido entre as 9 horas e as 12:30 horas e entre as 14 horas e as 17:30 horas na Secção de Expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Recursos Humanos do IPB, Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

f) Data e assinatura.

7 — Instrução do requerimento de admissão:

7.1 — Declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 4 do presente aviso, a saber: certidão dos graus e títulos exigidos e certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido, impreterivelmente, de acordo com o modelo previsto no Anexo A do presente aviso;

c) Doze exemplares dos trabalhos referidos pelo candidato no seu *curriculum vitae.*

7.3 — Dos elementos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior, dois exemplares são, necessariamente, entregues em papel, podendo os restantes elementos ser entregues em suporte digital (formato CD/DVD/pen, devidamente identificado).

7.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente aviso, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

9 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ser objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

10 — Sem prejuízo do disposto na aliena *e*) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, a não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

11 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

12 — Os candidatos que prestem serviço no IPB ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual, devendo o facto ser expressamente mencionado no respetivo requerimento de admissão.

13 — Composição do Júri: o Júri, nomeado pelo despacho 26/IPB/2020 é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Doutor Nuno Adriano Baptista Ribeiro, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Bragança, Portugal.

Vogais efetivos:

Professora Doutora Augusta da Conceição Santos Ferreira, Professora Coordenadora sem agregação, Universidade de Aveiro, Portugal;

Professor Doutor Francisco José Alegria Carreira, Professor Coordenador Principal, Instituto Politécnico de Setúbal, Portugal;

Professor Doutor João Paulo da Torre Vieito, Professor Coordenador com agregação, Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Portugal;

Professora Doutora Ana Paula Carvalho do Monte, Professora Coordenadora sem agregação, Instituto Politécnico de Bragança, Portugal.

14 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos: De acordo com o disposto no 15.º-A, do ECPDESP e no artigo 19.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPB, os parâmetros gerais de avaliação e ordenação dos candidatos, na área para a qual é aberto o concurso, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

a) Desempenho técnico-científico (40 %);
b) Desempenho pedagógico (40 %);
c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição (20 %).

14.1 — Desempenho técnico-científico (DTC):

I — Formação académica (FA):

a) Agregação na área do concurso — 20 pontos;
b) Doutoramento na área do concurso — 10 pontos;
c) Diplomas e outros títulos considerados relevantes para a área do concurso — até 5 pontos.

II — Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação de base científica (RAI):

Nota. — 4 a 5 autores, pontuação reduzida para 60 %; 6 ou mais autores, pontuação reduzida para 20 %.

a) Autoria de livros de base científica com arbitragem — até 10/5 pontos por livro internacional/nacional. A pontuação a atribuir terá em conta o reconhecimento da editora associada;

b) Autoria de capítulos em livros de base científica com arbitragem — até 5/2,5 pontos por capítulo em livro internacional/nacional. A pontuação a atribuir terá em conta o reconhecimento da editora associada;

c) Autoria de artigos em revistas de circulação internacional — até 5 pontos por artigo. A pontuação a atribuir a cada artigo terá em conta a sua indexação usando como referência o WoS/SCOPUS;

d) Participação em conferências de base científica:

i) Publicações em atas — até 3 pontos por artigo. A pontuação a atribuir a cada artigo terá em conta a sua indexação usando como referência o WoS/SCOPUS;

ii) Publicações em livros de resumos — até 0,2 pontos por artigo. A pontuação a atribuir a cada artigo terá em conta a existência de arbitragem científica, a relevância da conferência e a sua difusão internacional;

iii) Comunicações orais/em poster — até 0,2/0,1 pontos por comunicação oral/poster. A pontuação a atribuir a cada comunicação terá em conta a existência de arbitragem base científica, a relevância da conferência e a sua difusão internacional.

e) Coordenação/edição de publicações científicas — até 2 pontos por publicação. A pontuação a atribuir a cada publicação terá em conta a sua indexação usando como referência o WoS/SCOPUS;

f) Número de citações em revistas indexadas, usando como referência o WoS/SCOPUS e excluindo as próprias — 0,2 pontos por citação até a um máximo de 10 pontos;

g) Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica — 1 ponto por participação até a um máximo de 10 pontos. A pontuação a atribuir a cada participação terá em conta a relevância da ação e a sua difusão internacional;

h) Organização de congressos, conferências e seminários — 1,5 pontos por ação até a um máximo de 10 pontos. A pontuação a atribuir a cada participação terá em conta a relevância da ação e a sua difusão internacional;

i) Avaliador de artigos de base científica submetidos a revistas/conferências — 0,1 pontos por revisão até ao máximo de 10 pontos. Serão usadas como referência as publicações indexadas ao WoS/SCOPUS;

j) Membro de organizações científicas internacionais e nacionais — até a um máximo acumulado de 5 pontos, tendo em conta a relevância e dimensão da organização;

k) Avaliador de projetos de investigação científica — 5 pontos por projeto até ao máximo de 20 pontos. Será usada como referência a avaliação de projetos da FCT e valorizada suplementarmente a avaliação de projetos internacionais;

l) Atividades de difusão e de divulgação da ciência — 2 pontos por ação até ao máximo de 10 pontos. A pontuação a atribuir a cada ação terá em conta a sua relevância e dimensão do público-alvo;

m) Outras atividades consideradas relevantes pelo júri — serão valorizadas outras atividades que evidenciem o desempenho técnico-científico do candidato até a um máximo de 10 pontos.

III — Qualidade de projetos e contratos de investigação (PCI):

a) Responsável de projetos de investigação de base científica e desenvolvimento nacionais — até 15 pontos por projeto. A pontuação a atribuir terá em consideração a existência de concurso prévio na sua atribuição, o montante de financiamento e o tempo de duração, tomando como referência um projeto de 36 meses na FCT;

b) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento de base científica nacionais — até 5 pontos por projeto. Serão usados os mesmos critérios de atribuição de pontuação descritos em *a*), considerando adicionalmente o grau de envolvimento do candidato no projeto;

c) Responsável de projetos de investigação e desenvolvimento de base científica internacionais — até 30 pontos por projeto. Serão usados os mesmos critérios de atribuição de pontuação descritos em *a*), tomando como referência projetos financiados pela Comissão Europeia;

d) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento de base científica internacionais — até 10 pontos por projeto. Serão usados os mesmos critérios de atribuição de pontuação descritos em *c*), considerando adicionalmente o grau de envolvimento do candidato no projeto.

IV — Orientação de trabalhos académicos (OTA):

a) Ações concluídas, no âmbito de estudos conducentes ao grau de doutor ou de pós-doutoramento — 5 pontos por cada ação de doutoramento e até 7,5 pontos por cada ação de pós-doutoramento, dependendo da sua duração e usando 3 anos de formação como referência. A pontuação final atribuída resulta da divisão da pontuação base pelo número de orientadores da ação.

V — Transferência de conhecimento (TC):

a) Patentes e protótipos — 5 pontos por patente internacional e 2,5 pontos por patente nacional. Serão considerados apenas os casos com os processos de registo e aprovação finalizados;

b) Ações contratadas ou protocoladas com empresas ou instituições externas — até 10 pontos por cada ação. A pontuação atribuída terá em conta a duração da ação e o montante de financiamento envolvido, caso se aplique.

VI — Prémios, bolsas, distinções e concursos (PBD):

a) Prémios científicos e académicos e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas — 5 pontos por prémio ou distinção. Serão considerados os prémios ou dis-

tinções de natureza técnico-científica, culturais ou artísticos, atribuídos em concursos de âmbito nacional ou internacional, por entidades ou organismos de investigação, sociedades científicas ou por entidades públicas e privadas de reconhecido mérito;

b) Bolsas de estudo para períodos de estudo ou de trabalho e estadias em centros de investigação e instituições internacionais de prestígio — 2,5 pontos por ação até ao máximo de 20 pontos. A pontuação a atribuir terá em consideração a duração e relevância da ação.

14.2 — Desempenho pedagógico (DP):

I — Funções docentes (FD):

a) Experiência e qualidade do trabalho pedagógico:

i) Número de semestres de experiência letiva na área disciplinar do concurso — 1,5 pontos por cada semestre;

ii) Número de unidades curriculares diferentes na área disciplinar do concurso lecionadas — 4 pontos por cada unidade curricular. Será usada como padrão uma unidade curricular de 6 ECTS;

iii) Elementos elaborados no âmbito das unidades curriculares lecionadas — até ao máximo de 5 pontos por unidade curricular. Quando aplicável, a pontuação a atribuir ao candidato resulta da divisão da pontuação base pelo número de autores;

iv) Participação na elaboração de conteúdos programáticos e planos curriculares — até um máximo de 15 pontos. Serão consideradas atividades relacionadas com o desenho de cursos e a elaboração de programas de unidades curriculares na área disciplinar do concurso.

b) Publicação e disponibilização de lições e outros materiais didáticos atualizados — até 5 pontos por publicação. A pontuação será atribuída em função do mérito da publicação, nomeadamente a existência de uma editora reconhecida associada. Será também valorizada a disponibilização de materiais didáticos usando plataformas eletrónicas;

c) Inovação pedagógica, nomeadamente na utilização de novos métodos, na promoção de modalidades de estudo e de tutoria, reconhecidos por órgão pedagógico da Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo júri — até 5 pontos por ação, num máximo acumulado de 10 pontos quando haja evidências de inovação pedagógica;

d) Participação em programas e experiências escolares inovadoras, no seio do Ensino Superior e na ligação com as escolas básicas e secundárias ou com os centros de formação profissional — até um máximo acumulado de 20 pontos.

II — Participação em júris (PJ):

a) Participação em júris de agregação, de doutoramento, de mestrado, de licenciatura e de CET/CTeSP, como arguente — 10 pontos para agregação, 5 para doutoramento, 2,5 para mestrado, 1 para licenciatura e 0,5 para CET/CTeSP;

b) Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, de licenciatura e de CET/CTeSP, como membro do júri — 5 pontos para agregação, 2,5 para doutoramento, 1,25 para mestrado, 0,75 para licenciatura e 0,25 para CET/CTeSP.

III — Congressos e conferências sobre docência (CCD):

a) Organização de congressos, conferências e seminários para a formação docente — até 10 pontos por ação. A pontuação é atribuída em função do mérito, internacionalização e dimensão do público-alvo;

b) Participação como orador em congressos, conferências e seminários para a formação docente ou profissional — até 5 pontos por ação. A pontuação é atribuída em função do mérito, internacionalização e dimensão do público-alvo.

IV — Dedicação e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência (APD):

a) Apreciação do desempenho pedagógico — até um máximo de 20 pontos. Serão considerados os inquéritos ou instrumentos similares de avaliação do desempenho pedagógico. A pontuação será atribuída em função de evidências que demonstrem um desempenho pedagógico do candidato acima da média;

b) Internacionalização da atividade pedagógica — até um máximo de 20 pontos. Será valorizada a organização e lecionação de cursos internacionais de curta duração e a lecionação em unidades curriculares de instituições estrangeiras;

c) Atividades desenvolvidas no âmbito do programa ERASMUS ou outros similares — até 20 pontos.

V — Orientação de dissertações e trabalhos (ODT):

a) Ações concluídas, no âmbito de estudos conducentes ao grau de mestre ou equivalente — 5 pontos por orientação sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados;

b) Ações concluídas, no âmbito de estudos conducentes ao grau de licenciado ou equivalente — 2,5 pontos por orientação sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados;

c) Ações concluídas, no âmbito de estudos de CET/CTeSP — 1 ponto por orientação sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados.

14.3 — Outras atividades que tenham sido desenvolvidas, consideradas relevantes para a missão da instituição do ensino superior (OA):

I — Exercício de cargos e funções académicas (CFA):

a) Desempenho de cargos unipessoais de gestão — até 50 pontos por ano de mandato. Serão considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo, tendo em conta a sua hierarquia estatutária. Se necessário, a pontuação será atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos. Cita-se aqui como exemplo de referência o cargo de Presidente de Instituto Politécnico;

b) Participação em órgãos colegiais — 25 pontos por ano de mandato para presidências, 20 para vice-presidências, 10 pontos por ano de mandato para membros eleitos, 2 pontos por ano de mandato para cargos por inerência. Serão considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo. Se necessário, a pontuação será atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos. Citam-se aqui como exemplos de referência os órgãos de Direção, Conselho Geral, Conselho Científico e Conselho Pedagógico. As pontuações base serão escaladas de acordo com a dependência funcional do cargo relativamente aos órgãos de referência. É o caso, por exemplo, das Direções de Curso e da Coordenação de Departamentos;

c) Outros cargos e funções por designação. Será atribuída pontuação tendo como referência o padrão descrito em *a*) e *b*) e o princípio da analogia de funções. Citam-se aqui como exemplos os cargos de Vice-Presidente de Instituto Politécnico e o seu enquadramento num subnível de *a*) e o cargo de Responsável de Centro de Recursos e o seu enquadramento num subnível de *b*).

II — Atividades de extensão (AE):

Até 0,5 pontos por ação até ao máximo de 10 pontos, sendo a pontuação atribuída em função da duração da ação, da sua relevância e da dimensão do público-alvo.

III — Atividades relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da missão da instituição, serviço de cooperação e consultadoria (AEI):

Até 0,5 pontos por ação até ao máximo de 10 pontos. Serão consideradas apenas as ações devidamente protocoladas.

IV — Atividades de formação dos públicos escolares (ensino básico e secundário) e de formação contínua de profissionais em diversas áreas (AF):

Até 0,5 pontos por ação até ao máximo de 10 pontos. Serão consideradas apenas as ações devidamente protocoladas.

V — Atividades de participação em ações de interesse social (PAS):

Até 0,5 pontos por ação até ao máximo de 10 pontos.

VI — Membro de órgãos de organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural (PPO):

1 ponto por ano de mandato, até ao máximo de 16 pontos, sendo feita a contabilização em duodécimos se necessário.

15 — Procedimentos previstos para o concurso e respetivo calendário: Os procedimentos e normas aplicáveis ao concurso são os constantes do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente do IPB, que se encontra disponível para consulta no site www.ipb.pt ou poderá ser consultado no *Diário da República* — Regulamento n.º 290/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 19 de maio.

15.1 — A apreciação das candidaturas dos candidatos admitidos ao concurso será efetuada de acordo com os critérios, parâmetros e ponderações aprovados.

15.2 — As deliberações do júri serão tomadas através de votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções, e nas condições referidas no n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento de recrutamento.

15.3 — O júri deliberará primeiro sobre o processo de seriação para controlo dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso em função da área disciplinar em que é aberto o concurso.

15.4 — No caso de não admissão do candidato, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de recrutamento.

15.5 — O júri procederá, de seguida, à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido admitidos e excluídos.

15.6 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

15.7 — A Classificação final (CF) de cada candidato será expressa de 0 a 100 pontos e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,5*DTC + 0,4*DP + 0,1*OA$$

sendo:

DTC = 0,1*FA + 0,35*RAI + 0,25*PCI + 0,05*OTA + 0,2*TC + 0,05*PBD;
DP = 0,5*FD + 0,1*PJ + 0,1*CCD + 0,2*APD + 0,1*ODT;
OA = 0,8*CFA + 0,2*(AE + AEI + AF + PAS + PPO).

em que:

FA — Formação Académica;
RAI — Qualidade e Difusão dos Resultados da Atividade de Investigação;
PCI — Qualidade de Projetos e Contratos de Investigação;
OTA — Orientação de Trabalhos Académicos;
TC — Transferência de Conhecimento;
PBD — Prémios, Bolsas e Distinções;
FD — Funções Docentes;
PJ — Participação em Júris;

CCD — Congressos e Conferências sobre Docência;
APD — Dedicação e Qualidade das Atividades Profissionais Relacionadas com a Docência;
ODT — Orientação de Dissertações e Trabalhos Conducentes a Grau Académico;
CFA — Exercício de Cargos e Funções Académicas;
AE — Atividades de Extensão;
AEI — Atividades Relevantes para o Ensino e Investigação, Designadamente Serviço à Comunidade no Âmbito da Missão da Instituição, Serviço de Cooperação e Consultadoria;
AF — Atividades de formação dos Públicos Escolares (Ensino Básico e Secundário) e de Formação Contínua de Profissionais em Diversas Áreas;
PAS — Atividades de Participação em Projetos e Ações de Interesse Social;
PPO — Participação em Projetos e Organizações Nacionais e Internacionais de Interesse Científico, Profissional ou Cultural.

Para os itens RAI, PCI, TC, PJ, CCD, ODT, AE, AEI, AF, PAS e PPO serão considerados os seguintes limites máximos, não sendo contabilizada a pontuação acumulada por cada candidato que exceda esses valores:

RAI — 200 pontos;
PCI — 150 pontos;
TC — 120 pontos;
PJ — 50 pontos;
CCD — 100 pontos;
ODT — 100 pontos;
AE+AEI+AF+PAS+PPO — 100 pontos.

Em cada item (FA, RAI, PCI, OTA, TC, PBD, FD, PJ, CCD, APD, ODT e CFA) será feita a relativização das pontuações dos candidatos pelo maior valor encontrado, ao qual correspondem 100 pontos. O mesmo se aplicará à soma AE+AEI+AF+PAS+PPO.

No caso de empate de classificação entre candidatos, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Ter mais tempo de atividade docente no ensino na área do concurso;
b) Ter concluído a formação conferente do grau de doutor há mais tempo.

15.8 — O calendário e prazos indicativos para os procedimentos descritos são os indicados no anexo I do Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 19 de Maio — Anexo B do presente aviso.

16 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP e da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos admitidos.

17 — O objetivo para a avaliação específica da atividade a desenvolver pelos candidatos recrutados durante o período experimental, quando aplicável, em cumprimento da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 11.º e com o artigo 27.º do Regulamento de recrutamento, foi fixado pelo Conselho Técnico-Científico da respetiva Unidade Orgânica nos seguintes termos: "Obter uma classificação mínima de Bom, na avaliação de desempenho, conforme previsto no Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Bragança, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 10 de janeiro de 2011, com as devidas adaptações para um período de avaliação de 1 ano".

18 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, nas horas normais de expediente.

19 — Condicionantes ao recrutamento: os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada serão contratados pelo IPB nos termos e condições do artigo 42.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico de Bragança, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), inserido no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como, de igual modo, no sítio da Internet do IPB.

22 — O tratamento de dados pessoais no âmbito do procedimento concursal obedece à política de proteção de dados pessoais disponível em http://www.ipb.pt/go/t918

ANEXO A

Modelo para a elaboração do *curriculum vitae* a apresentar pelos candidatos

Desempenho técnico-científico (DTC)

I — Formação académica (FA):

a) Agregação na área do concurso;
b) Doutoramento na área do concurso;
c) Diplomas e outros títulos considerados relevantes para a área do concurso.

II — Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação (RAI):

a) Autoria de livros de base científica com arbitragem;
b) Autoria de capítulos em livros de base científica com arbitragem;
c) Autoria de artigos em revistas de circulação internacional;
d) Participação em conferências de base científica:

i) Publicações em atas;
ii) Publicações em livros de resumos;
iii) Comunicações orais/em poster;

e) Coordenação/edição de publicações científicas;
f) Número de citações em revistas indexadas;
g) Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica;
h) Organização de congressos, conferências e seminários;
i) Avaliador de artigos de base científica submetidos a revistas/conferências;
j) Membro de organizações científicas internacionais e nacionais;
k) Avaliador de projetos de investigação científica;
l) Atividades de difusão e de divulgação da ciência;
m) Outras atividades consideradas relevantes pelo júri que evidenciem o desempenho técnico-científico do candidato.

III — Qualidade de projetos e contratos de investigação (PCI):

a) Responsável de projetos de investigação de base científica e desenvolvimento nacionais;
b) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento de base científica nacionais;
c) Responsável de projetos de investigação e desenvolvimento de base científica internacionais;
d) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento de base científica internacionais.

IV — Orientação de trabalhos académicos (OTA):

a) Ações concluídas, no âmbito de estudos conducentes ao grau de Doutor ou de Pós-Doutoramento.

V — Transferência de conhecimento (TC):

a) Patentes e protótipos;
b) Ações contratadas ou protocoladas com empresas ou instituições externas.

VI — Prémios, bolsas, distinções e concursos (PBDC):

a) Prémios científicos e académicos e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas;
b) Bolsas de estudo para períodos de estudo ou de trabalho e estadias em centros de investigação e instituições internacionais de prestígio;
c) Aprovação em mérito absoluto em concursos de provas públicas para Professor Adjunto ou Professor Coordenador.

Desempenho pedagógico (DP)

I — Funções docentes (FD):

a) Experiência e qualidade do trabalho pedagógico:

i) Número de semestres de experiência letiva na área disciplinar do concurso;
ii) Número de unidades curriculares diferentes da área disciplinar do concurso lecionadas. Usar como padrão uma unidade curricular de 6 ECTS;
iii) Elementos elaborados no âmbito das unidades curriculares lecionadas;
iv) Participação na elaboração de conteúdos programáticos e planos curriculares;

b) Publicação e disponibilização de lições e outros materiais didáticos atualizados.
c) Inovação pedagógica, nomeadamente na utilização de novos métodos, na promoção de modalidades de estudo e de tutoria, reconhecidos pelo órgão pedagógico da Instituição de Ensino Superior.
d) Participação em programas e experiências escolares inovadoras, no seio do Ensino Superior e na ligação com as escolas básicas e secundárias ou com os centros de formação profissional.

II — Participação em júris (PJ):

a) Participação em júris de agregação, de doutoramento, de mestrado, de licenciatura e de CET/CTeSP, como arguente;
b) Participação em júris de agregação, de doutoramento, de mestrado, de licenciatura e de CET/CTeSP, como membro do júri.

III — Congressos e conferências sobre docência (CCD):

a) Organização de congressos, conferências e seminários para a formação docente;
b) Participação como orador em congressos, conferências e seminários para a formação docente ou profissional.

IV — Dedicação e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência (APD):

a) Apreciação do desempenho pedagógico;
b) Internacionalização da atividade pedagógica;
c) Atividades desenvolvidas no âmbito do programa ERASMUS ou outros similares.

V — Orientação de dissertações e trabalhos conducentes a grau académico (ODT):

a) Ações concluídas, no âmbito de estudos conducentes ao grau de mestre ou equivalente;
b) Ações concluídas, no âmbito de estudos conducentes ao grau de licenciado ou equivalente;
c) Ações concluídas, no âmbito de estudos de CET/CTeSP.

Outras atividades que tenham sido desenvolvidas, consideradas relevantes para a missão de uma Instituição de Ensino Superior (OA)

I — Exercício de cargos e funções académicas (CFA):

a) Desempenho de cargos unipessoais de gestão. Cita-se aqui como exemplo de referência o cargo de Presidente de Instituto Politécnico;
b) Participação em órgãos colegiais. Citam-se aqui como exemplos de referência os órgãos de Direção, Conselho Geral, Conselho Científico e Conselho Pedagógico;
c) Outros cargos e funções por designação.

II — Atividades de extensão (AE).
III — Atividades relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da missão da instituição, serviço de cooperação e consultadoria. (AEI).
IV — Atividades de formação dos públicos escolares (ensino básico e secundário) e de formação contínua de profissionais em diversas áreas (AF). Evidenciar que as ações são devidamente protocoladas.
V — Atividades de participação em projetos e ações de interesse social (PAS).
VI — Membro de órgãos de organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural (PPO).

ANEXO B

Calendário do Processo de recrutamento

Início do Processo

Deliberação do Conselho de Gestão relativa à proposta de contratação ou procedimento correspondente:

a) Nomeação do Júri:

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o início do processo.

b) Envio para publicação do anúncio de abertura do concurso:

Prazo indicativo: Máximo de 20 dias após a nomeação do júri.

c) Período de receção de candidaturas:

Prazo indicativo: Entre 35 e 60 dias úteis após a publicação da abertura de concurso.

d) Solicitação de documentação complementar:

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após o fim do período de receção de candidaturas.

e) Pré-seleção dos candidatos:

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o término do prazo de receção de candidaturas.

f) Publicitação da lista de admitidos:

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após término do prazo de receção de candidaturas.

g) Audições públicas:

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias seguidos após publicitação da lista de admitidos.

h) Processo de seleção dos candidatos e prolação da decisão final e publicitação das atas e da lista ordenada de candidatos:

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o final do período de audições públicas (limite máximo legal de 90 dias após a data limite para a admissão de candidaturas).

i) Envio da documentação relativa ao concurso ao Presidente do IPB:

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após prolação da decisão final.

j) Homologação do resultado do concurso e das respetivas atas pelo Presidente do IPB e comunicação de resultados:

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após prolação da decisão final.

28 de abril de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

313211418

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 7449/2020

Sumário: Abertura de concurso para recrutamento de um professor coordenador, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, para a área disciplinar de Engenharia Civil.

1 — Torna-se público que, pelo despacho n.º 83/IPB/2019 do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 27.º dos Estatutos do IPB, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 35 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um (1) Professor Coordenador, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de um ano, caso os candidatos selecionados não possuam já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação cientifica, para a Área Disciplinar de Engenharia Civil, do mapa de pessoal para 2020 deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, publicado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado e aditado pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, doravante designado como Regulamento.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu preenchimento ou um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPB.

3 — São requisitos gerais de admissão ao presente concurso os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 12.º-E do ECPDESP.

4 — São requisitos especiais de admissão os definidos nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, a saber: ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria e posição remuneratória: as funções genéricas dos docentes do ensino superior encontram-se previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do artigo 3.º, n.º 5 do ECPDESP. À categoria de Professor Coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de agosto.

6 — A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, através de requerimento dirigido ao Presidente do IPB, dentro dos prazos fixados no ponto 1 deste aviso, em suporte de papel, devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos, pessoalmente, no período compreendido entre as 9 horas e as 12:30 horas e entre as 14 horas e as 17:30 horas na Secção de Expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Recursos Humanos do IPB, Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento

idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

f) Data e assinatura.

7 — Instrução do requerimento de admissão:

7.1 — Declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 4 do presente aviso, a saber: certidão dos graus e títulos exigidos e certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo previsto no Regulamento n.º 290/2011 — Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio — Anexo A do presente aviso.

c) Doze exemplares dos trabalhos referidos pelo candidato no seu *curriculum vitae.*

7.3 — Dos elementos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior, dois exemplares são, necessariamente, entregues em papel, podendo os restantes elementos ser entregues em suporte digital (formato CD/DVD/pen, devidamente identificado).

7.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente aviso, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

9 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ser objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

10 — Sem prejuízo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, a não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

11 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

12 — Os candidatos que prestem serviço no IPB ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual, devendo o facto ser expressamente mencionado no respetivo requerimento de admissão.

13 — Composição do Júri: O Júri, nomeado pelo despacho N.º 83/IPB/2019 é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Professor Doutor Nuno Adriano Baptista Ribeiro, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efetivos:

Professor Doutor Rogério Augusto Fernandes Martins, Professor Catedrático Aposentado da Universidade do Porto;

Professor Doutor José Manuel Cardoso Teixeira, Professor Associado com Agregação da Universidade do Minho;

Professora Doutora Anabela Gonçalves Correia de Paiva, Professora Associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Professor Doutor Jorge Pedro Lopes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Bragança.

14 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos: de acordo com o disposto no 15.º-A, do ECPDESP e no artigo 19.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPB, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

a) Desempenho técnico-científico (40 %);
b) Desempenho pedagógico (40 %);
c) Outras atividades relevantes para a missão do IPB (20 %).

14.1 — Na avaliação do desempenho técnico-científico (DTC) são objeto de ponderação os seguintes critérios, suas desagregações e respetivas ponderações:

I — Formação académica (FA):

a) Agregação na área do concurso — 20 pontos.
b) Doutoramento na área do concurso — 10 pontos.
c) Diplomas e outros títulos considerados relevantes para a área do concurso — até 5 pontos.

II — Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação (RAI):

Nota. — Sempre que aplicável, nos itens *a*) a *m*), a pontuação a atribuir ao candidato resulta da divisão da pontuação base pelo número de autores das publicações ou participantes em ações conjuntas.

a) Autoria de livros científicos com arbitragem — até 10/5 pontos por livro internacional/nacional. A pontuação a atribuir terá em conta o reconhecimento da editora associada.

b) Autoria de capítulos em livros científicos com arbitragem — até 5/2,5 pontos por capítulo em livro internacional/nacional. A pontuação a atribuir terá em conta o reconhecimento da editora associada.

c) Autoria de artigos em revistas de circulação internacional — até 5 pontos por artigo. A pontuação a atribuir a cada artigo terá em conta a sua indexação usando como referência o WoS ou Scopus.

d) Participação em conferências científicas:

i) Publicações em atas — até 3 pontos por artigo. A pontuação a atribuir a cada artigo terá em conta a sua indexação usando como referência o WoS ou Scopus.

ii) Publicações em livros de resumos — até 0,2 pontos por artigo. A pontuação a atribuir a cada artigo terá em conta a existência de arbitragem científica, a relevância da conferência e a sua difusão internacional.

iii) Comunicações orais/em poster — até 0,2/0,1 pontos por comunicação oral/poster. A pontuação a atribuir a cada comunicação terá em conta a existência de arbitragem científica, a relevância da conferência e a sua difusão internacional.

e) Coordenação/edição de publicações científicas — até 2 pontos por publicação. A pontuação a atribuir a cada publicação terá em conta a sua indexação usando como referência o WoS ou Scopus.

f) Número de citações em revistas indexadas, usando como referência o WoS ou Scopus e excluindo as próprias — 0,2 pontos por citação até a um máximo de 10 pontos.

g) Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica — 1 ponto por participação até a um máximo de 10 pontos. A pontuação a atribuir a cada participação terá em conta a relevância da ação e a sua difusão internacional.

h) Organização de congressos, conferências e seminários — 1,5 pontos por ação até a um máximo de 10 pontos. A pontuação a atribuir a cada participação terá em conta a relevância da ação e a sua difusão internacional.

i) Avaliador de artigos científicos submetidos a revistas/conferências — 0,1 pontos por revisão até ao máximo de 10 pontos. Serão usadas como referência as publicações indexadas ao WoS ou Scopus.

j) Membro de organizações científicas internacionais e nacionais — até a um máximo acumulado de 5 pontos, tendo em conta a relevância e dimensão da organização.

k) Avaliador de projetos de investigação científica — 5 pontos por projeto até ao máximo de 20 pontos. Será usada como referência a avaliação de projetos da FCT e valorizada suplementarmente a avaliação de projetos internacionais.

l) Atividades de difusão e de divulgação da ciência — 2 pontos por ação até ao máximo de 10 pontos. A pontuação a atribuir a cada ação terá em conta a sua relevância e dimensão do público-alvo.

m) Outras atividades consideradas relevantes pelo júri — serão valorizadas outras atividades que evidenciem o desempenho técnico-científico do candidato até a um máximo de 10 pontos.

III — Qualidade de projetos e contratos de investigação (PCI):

a) Responsável de projetos de investigação e desenvolvimento nacionais — até 15 pontos por projeto. A pontuação a atribuir terá em consideração a existência de concurso prévio na sua atribuição, o montante de financiamento e o tempo de duração, tomando como referência um projeto de 36 meses na FCT.

b) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento nacionais — até 5 pontos por projeto. Serão usados os mesmos critérios de atribuição de pontuação descritos em *a*), considerando adicionalmente o grau de envolvimento do candidato no projeto.

c) Responsável de projetos de investigação e desenvolvimento internacionais — até 30 pontos por projeto. Serão usados os mesmos critérios de atribuição de pontuação descritos em *a*), tomando como referência projetos financiados pela Comissão Europeia.

d) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento internacionais — até 10 pontos por projeto. Serão usados os mesmos critérios de atribuição de pontuação descritos em *c*), considerando adicionalmente o grau de envolvimento do candidato no projeto.

IV — Orientação de trabalhos académicos (OTA):

a) Ações concluídas, no âmbito de estudos conducentes ao grau de Doutor ou de Pós-Doutoramento — 5 pontos por cada ação de doutoramento e até 7,5 pontos por cada ação de pós doutoramento, dependendo da sua duração e usando 3 anos de formação como referência. A pontuação final atribuída resulta da divisão da pontuação base pelo número de orientadores da ação.

V — Transferência de conhecimento (TC):

a) Patentes e protótipos — 5 pontos por patente internacional e 2,5 pontos por patente nacional. Serão considerados apenas os casos com os processos de registo e aprovação finalizados.

b) Ações contratadas ou protocoladas com empresas ou instituições externas — até 10 pontos por cada ação. A pontuação atribuída terá em conta a duração da ação e o montante de financiamento envolvido, caso se aplique.

VI — Prémios, bolsas, distinções (PBD):

a) Prémios científicos e académicos e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas — 5 pontos por prémio ou distinção. Serão considerados os prémios ou distinções de natureza técnico-científica, culturais ou artísticos, atribuídos em concursos de âmbito nacional ou internacional, por entidades ou organismos de investigação, sociedades científicas ou por entidades públicas e privadas de reconhecido mérito.

b) Bolsas de estudo para períodos de estudo ou de trabalho e estadias em centros de investigação e instituições internacionais de prestígio — 2,5 pontos por ação até ao máximo de 20 pontos. A pontuação a atribuir terá em consideração a duração e relevância da ação.

14.2 — Na avaliação do desempenho pedagógico (DP) são objeto de ponderação os seguintes critérios, suas desagregações e respetivas ponderações:

I — Funções docentes (FD):

a) Experiência e qualidade do trabalho pedagógico:

i) Número de semestres de experiência letiva na área disciplinar do concurso — 1,5 pontos por cada semestre.

ii) Número de unidades curriculares diferentes da área disciplinar do concurso lecionadas — 4 pontos por cada unidade curricular. Será usada como padrão uma unidade curricular de 6 ECTS.

iii) Qualidade dos elementos elaborados no âmbito das unidades curriculares lecionadas — até ao máximo de 5 pontos por unidade curricular. Será considerada a originalidade, inovação, qualidade e variedade do material didático desenvolvido. Quando aplicável, a pontuação a atribuir ao candidato resulta da divisão da pontuação base pelo número de autores.

iv) Participação na elaboração de conteúdos programáticos e planos curriculares — até um máximo de 15 pontos. Serão consideradas atividades relacionadas com o desenho de cursos e a elaboração de programas de unidades curriculares na área disciplinar do concurso.

b) Publicação e disponibilização de lições e outros materiais didáticos atualizados — até 5 pontos por publicação. A pontuação será atribuída em função do mérito da publicação, nomeadamente a existência de uma editora reconhecida associada. Será também valorizada a disponibilização de materiais didáticos usando plataformas eletrónicas.

c) Inovação pedagógica, nomeadamente na utilização de novos métodos, na promoção de modalidades de estudo e de tutoria, no recurso às novas tecnologias e no desenvolvimento de cursos em regime de e-learning — até 5 pontos por ação, num máximo acumulado de 10 pontos quando haja evidências de inovação pedagógica.

d) Participação em programas e experiências escolares inovadoras, no seio do Ensino Superior e na ligação com as escolas básicas e secundárias ou com os centros de formação profissional — até um máximo acumulado de 20 pontos.

II — Participação em júris (PJ):

a) Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como arguente — 10 pontos para agregação, 5 para doutoramento e 0,5 para mestrado.

b) Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como membro do júri — 5 pontos para agregação, 2,5 para doutoramento e 0,25 para mestrado.

III — Congressos e conferências sobre docência (CCD):

a) Organização de congressos, conferências e seminários para a formação docente — até 10 pontos por ação. A pontuação é atribuída em função do mérito, internacionalização e dimensão do público-alvo.

b) Participação como orador em congressos, conferências e seminários para a formação docente ou profissional — até 5 pontos por ação. A pontuação é atribuída em função do mérito, internacionalização e dimensão do público-alvo.

IV — Dedicação e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência (APD):

a) Apreciação do desempenho pedagógico — até um máximo de 20 pontos. Serão considerados os inquéritos ou instrumentos similares de avaliação do desempenho pedagógico. A pontuação será atribuída em função de evidências que demonstrem um desempenho pedagógico do candidato acima da média.

b) Utilização de ferramentas de e-learning e outros instrumentos similares — até um máximo de 15 pontos. Serão valorizadas as ações que evidenciem a utilização destes instrumentos.

c) Internacionalização da atividade pedagógica — até um máximo de 20 pontos. Será valorizada a organização e lecionação de cursos internacionais de curta duração e a lecionação em unidades curriculares de instituições estrangeiras.

V — Orientação de dissertações e trabalhos conducentes a grau académico (ODT):

a) Estudos conducentes ao grau de mestre ou equivalente — 4 pontos por orientação sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados.

b) Estudos conducentes ao grau de licenciado ou equivalente — 1 ponto por orientação sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados.

14.3 — Na avaliação das outras atividades (OA) relevantes para a missão do IPB são objeto de ponderação os seguintes critérios, suas desagregações e respetivas pontuações:

I — Exercício de cargos e funções académicas (CFA):

a) Desempenho de cargos unipessoais de gestão — até 50 pontos por ano de mandato. Serão considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo, tendo em conta a sua hierarquia estatutária. Se necessário, a pontuação será atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos. Cita-se aqui como exemplo de referência o cargo de Presidente de Instituto Politécnico.

b) Participação em órgãos colegiais — 25 pontos por ano de mandato para presidências, 20 para vice-presidências, 10 pontos por ano de mandato para membros eleitos, 2 pontos por ano de mandato para cargos por inerência. Serão considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo. Se necessário, a pontuação será atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos. Citam-se aqui como exemplos de referência os órgãos de Direção, Conselho Geral, Conselho Científico e Conselho Pedagógico. As pontuações base serão escaladas de acordo com a dependência funcional do cargo relativamente aos órgãos de referência. É o caso, por exemplo, das Direções de Curso e da Coordenação de Departamentos.

c) Outros cargos e funções por designação. Será atribuída pontuação tendo como referência o padrão descrito em *a*) e *b*) e o princípio da analogia de funções. Citam-se aqui como exemplos os cargos de Vice-Presidente de Instituto Politécnico e o seu enquadramento num sub-nível de *a*) e o cargo de Responsável de Centro de Recursos e o seu enquadramento num sub-nível de *b*).

II — Atividades de extensão (AE):

Até ao máximo de 10 pontos por ação, sendo a pontuação atribuída em função da duração da ação, da sua relevância e da dimensão do público-alvo. Usa-se como referência 1 ponto por semana de trabalho a tempo inteiro.

III — Atividades relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da missão da instituição, serviço de cooperação e consultadoria (AEI):

Até ao máximo de 10 pontos por ação, usando como referência 1 ponto por semana de trabalho a tempo inteiro. Serão consideradas apenas as ações devidamente protocoladas.

IV — Atividades de formação dos públicos escolares (ensino básico e secundário) e de formação contínua de profissionais em diversas áreas (AF):

Até ao máximo de 10 pontos por ação, usando como referência 1 ponto por semana de trabalho a tempo inteiro. Serão consideradas apenas as ações devidamente protocoladas.

V — Atividades de participação em projetos e ações de interesse social (PAS):

Até ao máximo de 5 pontos por atividade em função do seu mérito e duração.

VI — Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural (PPO):

Até ao máximo de 4 pontos por ano de mandato, sendo feita a contabilização em duodécimos se necessário.

15 — Procedimentos previstos para o concurso e respetivo calendário: Os procedimentos e normas aplicáveis ao concurso são os constantes do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente do IPB, que se encontra disponível para consulta no site www.ipb.pt ou poderá ser consultado no *Diário da República* — Regulamento n.º 290/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 19 de Maio e a respetiva Declaração de Retificação n.º 215/2015, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro.

15.1 — A apreciação das candidaturas dos candidatos admitidos ao concurso será efetuada de acordo com os critérios, parâmetros e ponderações aprovados.

15.2 — As deliberações do júri serão tomadas através de votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções, e nas condições referidas no n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento de recrutamento.

15.3 — O júri deliberará primeiro sobre o processo de seriação para controlo dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso em função da área disciplinar em que é aberto o concurso.

15.4 — No caso de não admissão do candidato, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de recrutamento.

15.5 — O júri procederá, de seguida, à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido admitidos e excluídos.

15.6 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

15.7 — A Classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}4*DTC + 0{,}4*DP + 0{,}2*OA$$

sendo:

$DTC = 0{,}1*FA + 0{,}35*RAI + 0{,}15*PCI + 0{,}15*OTA + 0{,}2*TC + 0{,}05*PBDC;$
$DP = 0{,}5*FD + 0{,}1*PJ + 0{,}1*CCD + 0{,}15*APD + 0{,}15*ODT;$
$OA = 0{,}8*CFA + 0{,}2*(AE + AEI + AF + PAS + PPO).$

Para os itens RAI, PCI, TC, PJ, CCD, ODT, AE, AEI, AF, PAS e PPO serão considerados os seguintes limites máximos, não sendo contabilizada a pontuação acumulada por cada candidato que exceda esses valores:

RAI — 200 pontos
PCI — 150 pontos

TC — 120 pontos
PJ — 50 pontos
CCD — 100 pontos
ODT — 100 pontos
AE+AEI+AF+PAS+PPO — 100 pontos

Em cada item (FA, RAI, PCI, OTA, TC, PBD, FD, PJ, CCD, APD, ODT e CFA) será feita a relativização das pontuações dos candidatos pelo maior valor encontrado, ao qual correspondem 100 pontos. O mesmo se aplicará à soma AE+AEI+AF+PAS+PPO.

15.8 — O calendário e prazos indicativos para os procedimentos descritos são os indicados no anexo I do Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 19 de maio — Anexo B do presente aviso.

16 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP e da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos admitidos.

17 — O objetivo para a avaliação específica da atividade a desenvolver pelos candidatos recrutados durante o período experimental, quando aplicável, em cumprimento da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 11.º e com o n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento de recrutamento, foi fixado pelo Conselho Técnico-Científico da respetiva Unidade Orgânica nos seguintes termos: "Obter uma classificação mínima de Bom, na avaliação de desempenho, conforme previsto no Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Bragança, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 10 de janeiro de 2011, com as devidas adaptações para um período de avaliação de 1 ano".

18 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, nas horas normais de expediente.

19 — Condicionantes ao recrutamento: os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados pelo IPB se, à data da autorização, se verificarem os requisitos previstos no artigo 42.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico de Bragança, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), inserido no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como, de igual modo, no sítio da Internet do IPB.

22 — O tratamento de dados pessoais no âmbito do procedimento concursal obedece à política de proteção de dados pessoais disponível em http://www.ipb.pt/go/t918.

ANEXO A

Modelo para a elaboração do *curriculum vitae* a apresentar pelos candidatos

1 — Desempenho técnico-científico

a) Formação académica:

Graus académicos;
Diplomas e outros títulos.

b) Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação:

Artigos com arbitragem científica inseridos em publicações periódicas internacionais;

Livros;
Capítulos de livros;
Outras publicações científicas;
Dados bibliométricos de acordo com as bases de dados internacionais;
Criações artísticas;
Organização de congressos, conferências e seminários;
Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica;
Membro de organizações científicas internacionais e nacionais;
Membro de conselhos editoriais ou avaliador de publicações científicas;
Avaliador de projetos de investigação científica;
Atividades de difusão e de divulgação da ciência;
Outras.

c) Qualidade e valor do financiamento de projetos e contratos de investigação:

Direção de unidades ou centros de investigação;
Coordenação ou direção de projetos de investigação;
Participação em projetos e contratos de investigação;
Financiamentos externos obtidos para os projetos de investigação;
Outras.

d) Orientação de trabalhos académicos:

Orientação de pós-doutoramentos e de teses de doutoramento.

e) Transferência de conhecimento:

Patentes e outros direitos de propriedade intelectual;
Transferência de conhecimentos e de tecnologia;
Outras.

f) Prémios, bolsas e distinções:

Prémios científicos e académicos;
Bolsas de estudo para períodos de estudo ou de trabalho;
Estadias em centros de investigação e instituições internacionais de prestígio;
Distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas.

2 — Desempenho pedagógico

a) Funções docentes:

Qualidade do trabalho pedagógico;
Publicação e disponibilização de lições e outros materiais didáticos atualizados;
Inovação pedagógica, nomeadamente na utilização de novos métodos, na promoção de modalidades de estudo e de tutoria, no recurso às novas tecnologias e no desenvolvimento de cursos em regime de e-learning;
Participação em programas e experiências escolares inovadoras, no seio do Ensino Superior e na ligação com as escolas básicas e secundárias ou com os centros de formação profissional.

b) Participação em júris:

Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como arguente;
Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como membro do júri.

c) Congressos e conferências sobre docência:

Organização de congressos, conferências e seminários para a formação docente;
Participação como orador em congressos, conferências e seminários para a formação docente ou profissional.

d) Dedicação e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência. Serão considerados como indicadores os inquéritos ao desempenho pedagógico, a utilização de ferramentas de e-learning e outros instrumentos similares.
e) Orientação de dissertações e trabalhos conducentes a grau académico.

3 — Outras atividades consideradas relevantes para a missão do IPB

a) Exercício de cargos e funções académicas:

Desempenho de cargos unipessoais de gestão;
Participação em órgãos colegiais;
Outros cargos e funções por designação.

b) Atividades de extensão.
c) Atividades relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da missão da Instituição, serviço de cooperação e consultadoria.
d) Atividades de formação dos públicos escolares (ensino básico e secundário) e de formação contínua de profissionais em diversas áreas.
e) Atividades de participação em projetos e ações de interesse social.
f) Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural.

ANEXO B

Calendário do Processo de recrutamento

Início do Processo

Deliberação do Conselho de Gestão relativa à proposta de contratação ou procedimento correspondente.

a) Nomeação do Júri

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o início do processo.

b) Envio para publicação do anúncio de abertura do concurso

Prazo indicativo: Máximo de 20 dias após a nomeação do júri.

c) Período de receção de candidaturas

Prazo indicativo: Entre 35 e 60 dias úteis após a publicação da abertura de concurso.

d) Solicitação de documentação complementar

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após o fim do período de receção de candidaturas.

e) Pré-seleção dos candidatos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o término do prazo de receção de candidaturas.

f) Publicitação da lista de admitidos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após término do prazo de receção de candidaturas.

g) Audições públicas

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias seguidos após publicitação da lista de admitidos.

h) Processo de seleção dos candidatos e prolação da decisão final e publicitação das atas e da lista ordenada de candidatos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o final do período de audições públicas (limite máximo legal de 90 dias após a data limite para a admissão de candidaturas).

i) Envio da documentação relativa ao concurso ao Presidente do IPB

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após prolação da decisão final.

j) Homologação do resultado do concurso e das respetivas atas pelo Presidente do IPB e comunicação de resultados

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após prolação da decisão final.

28 de abril de 2020. — O Presidente do IPB, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

313211597

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho (extrato) n.º 5329/2020

Sumário: Nomeação do júri de concurso para professor adjunto para a área disciplinar de Ciência e Tecnologia da Programação da Escola Superior de Tecnologia do IPCA.

Torna-se público que por meu despacho de 21 de abril de 2020, foram designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri do concurso para recrutamento de professor adjunto para a área disciplinar de Ciência e Tecnologia da Programação, para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

Presidente: Professor Doutor Vítor Hugo Mendes da Costa Carvalho, Diretor da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, no uso da delegação de competências proferida pela Senhora Presidente do IPCA através do Despacho n.º 9999/2019 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211/2019, de 04 de novembro de 2019.

Vogais:

Professor Doutor António Joaquim da Silva Teixeira, Professor Associado com Agregação da Universidade de Aveiro;

Professora Doutora Maria João Varanda Pereira, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Bragança;

Professor Doutor Paulo Jorge Freitas Oliveira Novais, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Professora Doutora Maria de Fátima Coutinho Rodrigues. Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Porto.

23 de abril de 2020. — A Presidente do IPCA, *Prof.ª Doutora Maria José da Silva Fernandes*.

313203886

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 7450/2020

Sumário: Homologação da lista definitiva de classificação final do concurso documental para três professores adjuntos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Por despacho de 24.04.2020 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi homologada a lista definitiva de classificação final do concurso documental para a categoria de Professor Adjunto para a área disciplinar de Projeto Mecânico, no âmbito do Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), para três postos de trabalho vago no mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicitado na BEP com o código de oferta OE202002/0156 em 06.02.2020:

Candidatos	Pontuação
Hugo Alexandre F. Argente dos Santos	85,3
Ricardo José Fontes Portal	58,0
André Rui Dantas Carvalho	54,8

27 de abril de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

313214164

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 5330/2020

Sumário: Contratação de pessoal docente para as unidades orgânicas deste Instituto.

Por despacho do Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

23 de outubro de 2019:

Raúl de Sousa Nogueira Antunes — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 23/09/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 50 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

30 de outubro de 2019:

Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 16/09/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 33 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

António Pedro de Sá Leal — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 23/09/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 25 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Bruno Pereira Aires — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 23/09/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 25 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Eduardo Borges Pereira — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 23/09/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 15 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Miguel André Telo de Arriaga — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 16/09/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 15 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Paulo Miguel Graça Gil Nunes — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 14/10/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 33 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

18 de novembro de 2019:

Catarina Vilarinho de Carvalho Lemos Miranda Machado de Sousa — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste

Instituto, com efeitos reportados a 14/10/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 25 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

20 de novembro de 2019:

Hugo Filipe Barra Dinis — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 16/09/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Luís Alberto Moura Lopes — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 16/09/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 50 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

06 de dezembro de 2019:

Alexandre Manuel Tadeia Mesquita — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 14/10/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 25 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

10 de dezembro de 2019:

Miguel Ângelo Serra Correia da Silva — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 16/09/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 50 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Sérgio Figueiredo dos Santos — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 04/11/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 33 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

3 de janeiro de 2020:

Pedro Miguel Teixeira Jesus Silva — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 04/11/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 15 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

13 de janeiro de 2020:

Sebastião Ruivo Vieira Martins — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 04/11/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 33 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

14 de janeiro de 2020:

Hugo Carlos Fernandes Vieira Pereira — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 07/10/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 25 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

João Pedro Jorge Simões — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 04/11/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 25 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

28 de janeiro de 2020:

Fernando Manuel da Silva Paulo — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 04/11/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 15 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

4 de fevereiro de 2020:

Pedro Miguel Dias Felner — foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 23/09/2019 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 50 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

24 de fevereiro de 2020:

Mónica Carina Marreiros Neves — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 10/02/2020 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

13 de março de 2020:

Cláudia Delgado Paulo — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 10/02/2020 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 40 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

27/04/2020. — O Presidente Interino, *João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

313210219

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 7451/2020

Sumário: Discussão pública do projeto de alteração do Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de par instituição/curso e dos Concursos Especiais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Em cumprimento do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, torna-se público que durante o período de 15 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* é submetido a discussão pública o projeto de alteração do Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de par instituição/curso e dos Concursos Especiais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

O período de discussão pública é reduzido em metade fundamentalmente por dois motivos: tratam-se de alterações que visam dar resposta às modificações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, consagrando em diploma regulador interno a opção institucional, por um lado, e clarificam pequenas questões de redação do regulamento existente sem com isso alterar o conteúdo de fundo do mesmo.

Durante o período em apreço os interessados podem consultar o mencionado projeto de alteração no portal do IPVC, através do seguinte endereço: http://www.ipvc.pt/legislacao-institucional--discussao.

Os interessados poderão enviar, dentro do prazo indicado, as sugestões que tiverem por convenientes, para o endereço de correio eletrónico discussao.legislacao@ipvc.pt

23 de abril de 2020. — O Presidente do IPVC, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

313205076

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Edital n.º 613/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal documental para promoção à categoria de professor coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na área disciplinar de Ciências Exatas, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

Abertura de procedimento concursal documental para promoção à categoria de professor coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na área disciplinar de ciências exatas, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

1 — Faz-se público que por despacho proferido a 20 de dezembro de 2019 do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Carlos Manuel da Silva Rodrigues, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado na 2.ª série do DR, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República,* concurso documental, para recrutamento de um professor coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de ciências exatas, do mapa de pessoal deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 10.º, 10.º-A, 15.º, 15.º-A e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Regulamento Concursal para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPVC — Despacho n.º 7986/2014, publicado na 2.ª série do DR, n.º 115, de 18 de junho de 2014, e com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu preenchimento ou um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPVC.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais: só poderão candidatar-se ao presente concurso os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os requisitos gerais previstos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 12.º-E do ECPDESP.

3.2 — Requisitos especiais: Para além dos requisitos gerais, podem candidatar-se ao presente procedimento os interessados que preencham cumulativamente as seguintes condições, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e do artigo 19.º do ECPDESP:

a) encontrem-se vinculados ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como Professor Adjunto;

b) tenham, no mínimo, 10 anos de antiguidade na categoria de Professor Adjunto;

c) sejam detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar ou área afim daquela para que é aberto o concurso ou, tratando-se de doutoramento em área disciplinar diferente, o trabalho desenvolvido na obtenção do mesmo tenha aplicação na área disciplinar em que é aberto o concurso.

4 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria: o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Centrais localizados na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, 4900-347 Viana do Castelo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas para a referida morada, e deverá conter os seguintes elementos:

a) identificação completa (nome completo e nome adotado em referências bibliográficas), filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);
b) habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;
c) categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence e tempo de serviço como docente do ensino superior;
d) quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
e) identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;
f) data e assinatura.

7 — Instrução do requerimento de admissão:
7.1 — Os requerentes deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) declaração do(a) candidato (a), sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;
b) declaração do próprio candidato que assegure o cumprimento dos requisitos de robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções a que se candidata e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

a) documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 3.2 do presente edital: certidão dos graus e títulos exigidos e certidão comprovativa do tempo de serviço;
b) um exemplar, entregue em papel, do *curriculum vitae* do candidato organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação dos candidatos especificados no ponto 14 deste edital.
c) um exemplar, entregue em papel, dos trabalhos referidos pelo candidato no seu *curriculum vitae.* Ficam dispensados desta obrigação os trabalhos com DOI ou que estejam acessíveis no RCAAP, mas o seu endereço permanente deve ser indicado no *curriculum vitae.*

7.3 — Dos elementos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior, deverão ainda ser entregues dois exemplares em suporte digital (formato pen), devidamente identificados.
8 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.
9 — Na fase de apresentação das candidaturas é dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 7.1 do presente edital, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento ou em documento à parte, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
10 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 16.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPVC, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, reservando-se

o direito de não valorar os elementos que entenda que essa documentação deveria comprovar se a mesma não for entregue.

11 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

12 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual, devendo o facto ser expressamente mencionado no respetivo requerimento de admissão.

13 — O júri, nomeado pelo despacho IPVC-P-86/2019, é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria Carminda Soares Morais, por delegação de competências, professora coordenadora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Vogais efetivos:

Florbela Maria Cruz Domingues Correia, professora coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Manuel Fernando Ribeiro Pereira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Maria Eduarda da Rocha Pinto Augusto da Silva, professora associada da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Maria Teresa dos Santos Hall de Agorreta de Alpuim, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Nídia de Sá Caetano, professora coordenadora do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto;

Preciosa de Jesus da Costa Pires, professora coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

14 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos: de acordo com o disposto no 15.º-A do ECPDESP e no artigo 24.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPVC, os parâmetros gerais de avaliação e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

a) Componente DTCP — Desempenho Técnico-Científico e Profissional relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso: 40 %;

b) Componente CP — Capacidade Pedagógica relevante na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso: 30 %;

c) Componente OAR — Outras atividades relevantes para a missão da instituição: 30 %.

14.1 — Na avaliação da componente desempenho técnico-científico e profissional (ponderação 40 %) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I. Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50 %): Livros, artigos, comunicações científicas, tendo em consideração a relevância para a área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso e fatores de qualidade; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual.

I. *a*) Livros (autor/coautor): 20 pontos cada, se em publicações internacionais; 15 pontos cada, se em publicações nacionais;

I. *b*) Artigos com arbitragem: 8 pontos cada, se em publicações internacionais; e 6 pontos cada, se em publicações nacionais;

I. *c*) Capítulos de livros: 4 pontos cada, se em publicações internacionais; 3 pontos cada, se em publicações nacionais;

I. *d*) Artigos sem arbitragem: 2 pontos cada;

I. *e*) Editor/coeditor/coordenador de Obras (livros/atas/revistas): 8 pontos cada;

I. *f*) Conferências: 3 pontos cada, se em eventos científicos internacionais; e 2 pontos cada, se em eventos científicos nacionais;

I. *g*) Comunicações orais/póster: em eventos científicos internacionais 4 pontos cada; e em eventos científicos nacionais, 3 pontos cada;

I. *h*) Recensões, resumos, relatórios, outros: 4 pontos cada;

I. *i*) Workshop/ painel/mesa redonda e similares: em eventos científicos internacionais, 3 pontos cada e em eventos científicos nacionais, 2 pontos cada;

I. *j*) Prémios e distinções: entre 5 e 20 pontos cada;

I. *k*) Responsável de Projeto financiado por entidade externa FCT ou outra: 6 pontos por ano;

I. *l*) Participação em projeto financiado por entidade externa: 3 pontos por ano;

I. *m*) Projetos (responsável/elemento) não financiados, mas classificados pelo menos com bom: 3 pontos cada;

I. *n*) Qualidade global da produção científica, nomeadamente a destacada pelo candidato: entre mínimo 0 e máximo 100 pontos.

II. Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 30 %): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos.

II. *a*) Orientação de teses de doutoramento (aprovadas/concluídas): 10 pontos cada;

II. *b*) Orientação de teses/relatórios de mestrado (aprovadas/concluídas): 4 pontos cada;

II. *c*) Participação em júris de mestrado/bancas de qualificação (exceto se orientador): 3 pontos cada, se nacional e 4 pontos cada, se internacional;

II. *d*) Participação em júris de doutoramento ou especialista (exceto se orientador): 6 pontos cada, se nacional e 8 pontos cada, se internacional;

II. *e*) Participação em júris de concurso de pessoal docente:

II. *e*) 1-Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada;

II. *e*) 2-Júri de Concurso para Professores Adjuntos: 3 pontos cada.

III. Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 20 %): Habilitações académicas relevante para a área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso; Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica — ex: elaboração de estudos/pareceres/ou similares;

III. *a*) Habilitação académica relevante para a área disciplinar/disciplina do concurso: 40 pontos;

III. *b*) Habilitação académica afim da área disciplinar/disciplina do concurso: 25 pontos;

III. *c*) Avaliador na A3Es ou similares: 15 pontos por ano;

III. *d*) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: 4 pontos por cada item;

III. *e*) Avaliador de projetos de investigação, etc: 3 pontos por cada projeto;

III. *f*) Avaliador de artigos científicos: 2 pontos cada;

III. *g*) Membro de conselho editorial: 6 pontos por revista, se indexada na ISI Web Science ou Scopus; 2 pontos, outras revistas;

III. *h*) Membro do conselho científico de eventos: 4 pontos por evento;

III. *i*) Moderador em palestras, seminários, etc: 2 pontos por cada item;

III. *j*) Atividades de transferência de tecnologia, trabalho em parceria com empresas e a criação de valor económico e social: até 60 pontos;

Na avaliação da componente capacidade pedagógica (CP) (ponderação 30 %) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I. Subcomponente CP 1 (ponderação de 30 %)

I. *a*) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior: 4 pontos por ano;

I. *b*) Experiência efetiva de serviço docente noutros graus de ensino: 2 pontos por ano;

II. Subcomponente CP 2 (ponderação de 40 %)

Docência relevante na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência, a diversidade e a elaboração dos programas das disciplinas lecionadas: até 4 pontos por ano.

III. Subcomponente CP 3 (ponderação de 30 %)

III. *a*) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: de 0 a 50 pontos;

III. *b*) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: de 0 a 100 pontos;

III. *c*) Tutorias a alunos não contabilizados na DSD: 2 pontos por aluno, máximo de 25 alunos;

III. *d*) *d*esempenho de outras atividades pedagógicas que o júri considere relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso (organização de palestras e visitas de estudo, frequência de cursos de formação de caráter pedagógico, etc): entre 3 a 5 pontos por item, até um máximo de 50 pontos;

Na avaliação da componente Outras Atividades Relevantes (OAR) (ponderação 30 %) para a Missão da Instituição são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50 %): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços)

I. *a*) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano completo;

I. *b*) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano completo;

I. *c*) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano completo;

I. *d*) Pró-presidente/Pró-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano completo;

I. *e*) Vice-Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 10 pontos por ano completo;

I. *f*) Secretário de órgãos institucionais: 9 pontos por ano completo;

I. *g*) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;

I. *h*) Coordenador de Grupo Disciplinar: 12 pontos por ano;

I. *i*) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 20 pontos por ano;

I. *j*) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 por ano;

I. *k*) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;

I. *l*) Responsável por unidade/serviços/laboratórios: 8 pontos por ano.

II. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30 %): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc).

II. *a*) Membro de Conselho Científico, Pedagógico, Conselho Geral e Conselho Académico: 7 pontos por ano;

II. *b*) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano;

II. *c*) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 5 por ano;

II. *d*) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc): 5 pontos por participação.

III. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20 %): outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTESP, Mestrados, etc; organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios, responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc).

III. *a*) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos maiores 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação;

III. *b*) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação;

III. *c*) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: 10 pontos por evento;

III. *d*) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos: 4 por evento;

III. *e*) Responsável/Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos internacionais: 7 pontos por evento;

III. *f*) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): 4 pontos por ação;

III. *g*) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: 10 pontos por concurso;

III. *h*) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas/artísticas: 7 pontos por cargo.

15 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos parâmetros gerais de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

15.1 — De acordo com a grelha resultante do n.º 14, cada membro do júri valoriza cada uma das subcomponentes para cada candidato. A pontuação do candidato em cada subcomponente é a média aritmética das valorizações feitas pelos membros do júri.

15.2 — Os resultados obtidos da aplicação das regras definidas no ponto 15.1 são objeto de (relativização, nos seguintes termos: em cada subcomponente, ao candidato com o maior número de pontos obtidos é atribuído o valor 100; aos restantes candidatos será atribuído um valor proporcional tendo como referência o candidato com o maior número de pontos.

15.3 — A classificação Final (CF) da avaliação de cada candidato é calculada através da fórmula de ponderação das várias componentes e subcomponentes:

$$CF = 0,4* DTCP + 0,3* CP + 0,3*OAR$$

sendo que:

DTCP = (0,5*Pdtcp1+ 0,3*Pdtcp2+ 0,2*Pdtcp3);
CP = (0,3*Pcp1 + 0,4*Pcp2 + 0,3*Pcp3); e
OAR = (0,5*Poar 1+ 0,3*Poar2 + 0,2*Poar3)

em que Pxxi representa o número de pontos normalizado obtido em cada subcomponente.

16 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP e da alínea *o*) do artigo 17.º do Regulamento Concursal para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPVC, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos admitidos.

17 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nas horas normais de expediente.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), até ao 2.º dia útil após a presente publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, inserido no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como, de igual modo, no sítio da Internet do IPVC.

14 de abril de 2020. — O Presidente do IPVC, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

313204955

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 5331/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com diverso pessoal docente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto.

Por despachos do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos na data abaixo indicada:

De 15-02-2020:

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado André Gonçalves Pinto Gaspar, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 25-07-2020.

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado Adriano Augusto Barreto Simões Ramos, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (37,5 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 25-07-2020.

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre António Carlos Gomes Marques Pereira, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (16,7 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 25-07-2020.

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Filipe Marques da Silva Cabral Pinto, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (59,5 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 25-07-2020.

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Especialista João Rui Loureiro Moita, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (91,7 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 25-07-2020.

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado Jorge Manuel Fernandes Henriques da Silva, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (25 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 25-07-2020.

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Especialista José Alberto Martinho Morgado, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (41,7 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 25-07-2020.

23 de abril de 2020. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

313206412

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 5332/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com diverso pessoal docente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto.

Por despachos do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 15-02-2020:

Foi autorizada, mediante celebração de adenda a alteração ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre Egon Santos Rodrigues, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, passando para (58,3 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 25-07-2020.

Foi autorizada, mediante celebração de adenda a alteração ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre Paulo Jorge Figueiredo Correia, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, passando para (50 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 25-07-2020.

Foi autorizada, mediante celebração de adenda a alteração ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Paula Sofia Neta Vasconcelos Pinheiro, como Professora Adjunta Convidada, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, passando para (83,3 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 07-08-2020.

Foi autorizada, mediante celebração de adenda a alteração ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre Luís Filipe Batista Marques, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, passando para (16,7 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 07-08-2020.

Foi autorizada, mediante celebração de adenda a alteração ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre João Victor Pereira Ôlas, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, passando para (50 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 25-07-2020.

De 20-02-2020:

Foi autorizada, mediante celebração de adenda a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Marco André Vieira Andrade Bernardo, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo integral sem exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 20-02-2020 a 19-02-2021.

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado Luís Filipe Carvalho Simões, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (41,7 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 01-03-2020 a 31-07-2020.

23 de abril de 2020. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

313206429

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 5333/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com pessoal docente para as diversas Escolas deste Instituto.

Por despachos do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 15-02-2020:

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Mestre Patrícia Emanuel Malheiro Araújo, como Assistente Convidada, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (29,2 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 25-07-2020.

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Susana Marisa Loureiro Pais Batista, como Professora Adjunta Convidada para a Escola Superior de Saúde de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (37,5 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 17-07-2020.

Foi autorizada, mediante celebração de adenda a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Sofia Margarida Guedes de Campos Salvado Pires, como Professora Adjunta Convidada, para a Escola Superior de Saúde de Viseu deste Instituto, com efeitos a 15-02-2020, ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, até à conclusão do procedimento concursal.

De 12-03-2020:

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado António Ângelo Machado Matos Pereira, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (37,5 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 15-03-2020 a 22-08-2020.

De 13-03-2020:

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Maria Adelaide Homem Perdigão Pito, como Assistente Convidada, para a Escola Superior Agrária de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (33,3 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 02-03-2020 a 01-08-2020.

23 de abril de 2020. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

313206178

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 5334/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas com diverso pessoal docente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto.

Por despachos do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 15-02-2020:

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre Paulo Sérgio Beco Pinto Reis, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (29,2 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 25-07-2020.

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Ricardo João Luís Marques Correia, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (37,5 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 25-07-2020.

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Sandra Marina Almeida Santos, como Assistente Convidada, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (33,3 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 17-02-2020 a 25-07-2020.

Foi autorizada, findo o período experimental de cinco anos, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Doutor André Codeço Marques, como Professor Adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos à data de 21-02-2020, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em tempo integral com exclusividade.

Foi autorizada, findo o período experimental de cinco anos, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Doutor Carlos Alberto Torres Quental, como Professor Adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos à data de 14-02-2020, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em tempo integral com exclusividade.

De 12-03-2020:

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre André Martins Guimarães, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (20,8 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 15-03-2020 a 22-08-2020.

23 de abril de 2020. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha.*

313206478

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso n.º 16/2020/M

Sumário: Procedimento concursal comum, urgente, para dois postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de cardiologia.

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — Especialidade de Cardiologia

1 — Nos termos estabelecidos nas cláusulas 18.ª e 56.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, e Anexo II do respetivo acordo, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., de 14 de abril de 2020, encontra-se aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos do Código do Trabalho e demais legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de Cardiologia.

2 — O presente procedimento concursal é de recrutamento urgente, conforme estabelecido nas cláusulas 12.ª e 19.ª do anexo II do supracitado Acordo de Empresa, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados, podendo ser, desde logo, interposto recurso administrativo.

3 — Prazo de Validade:

3.1 — Para efeitos de recrutamento imediato o concurso é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com a ocupação destes ou ainda, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, nos termos estabelecidos na cláusula 27.ª do Anexo II do supracitado Acordo de Empresa;

3.2 — Para efeitos da utilização da reserva de recrutamento, o concurso é válido pelo prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, *cf.* dispõe o n.º 2 da cláusula 3.ª do Anexo II do supracitado Acordo de Empresa;

4 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Serviço de Cardiologia, do SESARAM, E. P. E.;

5 — Caraterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho das funções previstas no n.º 1 da cláusula 10.ª do *supra* identificado Acordo de Empresa, e pelo disposto no n.º 1 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro;

6 — Remuneração a auferir: Remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 45, da categoria de assistente da carreira médica conforme previsto no Anexo V do *supra* referido Acordo de Empresa;

7 — Horário de Trabalho: O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na cláusula 34.ª do *supra* referido Acordo de Empresa, e subsidiariamente pelo previsto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de Admissão: Serão admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir licenciatura ou mestrado integrado em medicina;

b) Possuir o grau de especialista em Cardiologia;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos como membro efetivo e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

9 — Não podem ser ainda admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de

trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

10 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: A candidatura deverá ser efetuada por correio eletrónico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* para o seguinte endereço de correio eletrónico: dgrh@sesaram.pt.

11 — Documentos: A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

a) Formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do SESARAM ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, assinado pelo próprio candidato;

b) Comprovativo da posse do grau de especialista na especialidade de Cardiologia, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos como membro efetivo, atualizado;

d) 1 (um) exemplar do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas.

12 — A candidatura deverá conter ainda documento emitido pela ACSS com a classificação quantitativa obtida na avaliação final do internato médico (caso o comprovativo da posse do grau de especialista não contenha a respetiva classificação).

13 — Método de seleção: Avaliação e discussão curricular.

13.1 — Os resultados da aplicação do método de avaliação são estruturados na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados e ponderados os fatores estabelecidos nas alíneas *a*) *b*) *c*) *d*) *g*) *h*) da alínea *a*) do n.º 4 da cláusula 21.ª do anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado;

14 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

15 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas no único método de seleção adotado;

16 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos na cláusula 24.ª do Anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado;

16.1 — Atento ao disposto na Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devidamente comprovada, tem preferência em caso de igualdade de classificação, não se aplicando os critérios de ordenação preferencial referidos no ponto 16 da presente deliberação;

17 — Apenas serão recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do D.R., afixada em local visível e público das instalações do SESARAM, E. P. E. e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. António Manuel Drumond Freitas, Diretor do Serviço de Cardiologia e Assistente Graduado de Cardiologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais efetivos:

Dr. Décio Higino Silva Pereira, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr. Bruno Francisco Taborda Oliveira Silva, Assistente Graduado de Cardiologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais suplentes:

Dr.ª Graça Maria Castro Caires Gomes Silva, Assistente Graduada de Cardiologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr.ª Ana Paula Moreira Faria, Assistente Graduada de Cardiologia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E..

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído por:

Dr. Décio Higino Silva Pereira.

20 — O presente procedimento concursal rege-se pelo estabelecido no Acordo de Empresa publicado no JORAM, III.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, celebrado entre o SESARAM, E. P. E. e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — Anexo II, Processo de Seleção e Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica.

21 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Recursos Humanos, área de Recrutamento, através de contacto por correio eletrónico para o endereço dgrh@sesaram.pt.

29 de abril de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rafaela Rodrigues Fernandes*.

313213662

APDL — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO, S. A.

Aviso n.º 7452/2020

Sumário: Suspensão do prazo para apresentação de proposta ao procedimento para atribuição de licença de uso privativo de área de DPH para a exploração de um posto de acostagem localizado no cais do Ferrão, ao km 117,00 da Via Navegável do Douro, no concelho de Sabrosa.

A APDL — Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S. A., ao abrigo da alínea *c*) do n.º 9 do artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, torna público que se considera suspenso, com efeitos a 9 de março de 2020, o prazo para apresentação de proposta ao procedimento para atribuição de licença de uso privativo de área de domínio público hídrico para o uso e exploração de um posto de acostagem com capacidade máxima de 9 lugares de acostagem para embarcações até 6 metros e uma frente permitindo a acostagem de embarcações até 40 metros de comprimento de fora a fora, localizada no Cais do Ferrão, ao km 117,00 da Via Navegável do Douro, no concelho de Sabrosa, distrito de Vila Real, publicitado por Anúncio n.º 41/2020 no *Diário da República* (2.ª série) de 3 de março de 2020.

Conforme previsto no artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, a suspensão cessa em data a definir por decreto-lei, no qual se declara o termo da situação excecional.

23 de abril de 2020. — A Vogal do Conselho de Administração, *Cláudia Soutinho*.

313211612

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 7453/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Patrícia Maria Perdigão Alexandre Ribeiro na categoria de assistente graduada sénior de hematologia clínica.

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 618/2020, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 14-01-2020, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Dra. Patrícia Maria Perdigão Alexandre Ribeiro, para o exercício da categoria de Assistente Graduado Sénior de Hematologia Clínica da carreira especial médica — área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, escalão 1 — índice 175 do NSR, entre o nível remuneratório 87 e 88 da tabela remuneratória única, em regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, com produção de efeitos a 01 de maio de 2020.

23 de abril de 2020. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

313201747

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso (extrato) n.º 7454/2020

Sumário: Designação em comissão de serviço no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Administração do Território — Eng.º Vítor Carvalheira.

Designação em comissão de serviço do cargo de dirigente intermédio de 2.º Grau, da Divisão de Administração do Território

No cumprimento do disposto no n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do estatuto do pessoal dirigente, previsto pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi, por meu Despacho n.º 101/2019 de 19/12 designado, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, Vitor Manuel Martins Carvalheira, para exercer o cargo de dirigente intermédio de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Administração do Território deste Município, com efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome — Vítor Manuel Martins Carvalheira
Naturalidade — Montijo
Data de Nascimento — 24 de agosto de 1960

Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Civil (Pré-Bolonha)
Pós-Graduação em "Desenho Urbano e Planeamento Municipal"

Formação complementar em áreas específicas, que merecem destaque:

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; Conceção e soluções construtivas para redes cicláveis; Planos de Mobilidade Urbana Sustentável; Concertação e Medição de Agentes; Modos Suaves; Riscos e Gestão do Território; SIADAP; Regimes Jurídicos dos Loteamentos Urbanos e das Obras Particulares; Sistemas de Informação Geográfica; Avaliação de impacte ambiental; Modernização Administrativa; Ordenamento do Território e Gestão urbanística Municipal; Novas competências das autarquias; Regime Jurídico da Restauração e Bebidas

Experiência profissional:

De 01/01/2019 até à presente data, encontra-se a exercer o cargo de Chefe da Divisão Administração do Território da Câmara Municipal de Alcochete (CMA), em regime de substituição;
De 20/11/2017 a 31/12/2018 — Chefe da Divisão de Administração do Território, Atividades Económica e Turismo da CMA, em regime de substituição;
De 01/03/2008 a 19/11/2017 — Técnico Superior (Eng.º Civil) da CMA;
De 01/04/1992 a 29/02/2008 — Chefe da Divisão de Administração Urbanística da CMA;
De 15/04/1987 a 01/04/1992 — Chefe da Divisão de Serviços Urbanos da CMA;
De 26/05/1986 a 15/04/1987 — Eng.º Civil de 2.ª Classe da CMA;
Entre 1983 e 1984 — Colaborador do Prof. Fernando Nunes da Silva (em regime de tarefa), no âmbito do Centro de Sistemas Urbanos e Regionais (CESUR) da Universidade Técnica de Lisboa;

Outras atividades:

Atividade liberal enquanto engenheiro projetista; Vogal da Comissão de Avaliação da Propriedade Urbana; Avaliação de prédios urbanos; Perito Local (IMI); Vogal da Comissão de Avaliação de Propriedade Urbana — 2.ª avaliações.

2 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto*.

313201277

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso (extrato) n.º 7455/2020

Sumário: Designação em comissão de serviço no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos — Eng.ª Cristina Caldas.

Designação em comissão de serviço do cargo de dirigente intermédio de 2.º Grau, da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos

No cumprimento do disposto no n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do estatuto do pessoal dirigente, previsto pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi, por meu Despacho n.º 103/2019 de 19/12 designada, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, Cristina Maria Gameiro Caldas, para exercer o cargo de dirigente intermédio de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos deste Município, com efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome — Cristina Maria Gameiro Caldas
Naturalidade — Baixa da Banheira
Data de Nascimento — 11 de setembro de 1970

Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Civil, Ramo de Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente (Pré-Bolonha);
Pós-Graduação em Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente;

Formação complementar em áreas específicas, que merecem destaque:

Combate aos ilícitos para uma gestão mais eficiente; Plano de comunicação em emergência e avaliação de risco em sistemas de abastecimento de água; Regime legal da qualidade da água para consumo humano; VI jornadas dos recursos hídricos da APRH; Alterações ao CCP — Empreitadas e obras públicas; Modernização do serviço público na Câmara Municipal de Alcochete; Gestão da qualidade; Regime jurídico da contratação pública; Reutilização de águas residuais; Esquema de aprovação em Portugal para produtos em contacto com água destinada ao consumo humano; Sistema de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores (2.ª geração).

Experiência profissional:

De 2019/01/01 até à presente data, encontra-se a exercer o cargo de Chefe da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Alcochete (CMA), em regime de substituição;
De 2018/01/15 a 2018/12/31 — Chefe da Divisão de Ambiente, Obras Municipais, Logística da Câmara Municipal de Alcochete;
De 2015/01/13 a 2017/10/23 — Coordenadora do Setor de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente, Obras Municipais e Logística da Câmara Municipal de Alcochete;
Membro do Grupo Técnico de Acompanhamento do Estudo de Conceção Geral do Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água em Alta da Península de Setúbal;
De 2008/09/11 a 2015/01/12 e de 2017/10/24 a 2018/01/14 — Técnica superior — Engenheira Civil da Câmara Municipal de Alcochete;

De 2004/05/11 a 2008/09/10 — Chefe da Divisão de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Alcochete;

De 1996/07/22 a 2004/05/10 — Eng.ª Civil da Câmara Municipal de Alcochete.

2 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto*.

313201252

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso (extrato) n.º 7456/2020

Sumário: Designação, em comissão de serviço, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da Divisão de Intervenção Social, da Dr.ª Patrícia Caetano.

Designação em comissão de serviço do cargo de dirigente intermédio de 2.º Grau, da Divisão de Intervenção Social

No cumprimento do disposto no n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do estatuto do pessoal dirigente, previsto pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi, por meu Despacho n.º 102/2019 de 19/12 designada, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, Patrícia Isabel Martins da Silva Caetano, para exercer o cargo de dirigente intermédio de 2.º Grau Chefe da Divisão de Intervenção Social deste Município, com efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome — Patricia Isabel Martins da Silva Caetano
Naturalidade — Montijo
Data de Nascimento — 13 de abril de 1972

Formação académica:

Licenciatura em Psicologia Educacional
Formação complementar em áreas específicas, que merecem destaque:

Modelos de Educação do Futuro; Entrevista Motivacional: motivar famílias para a mudança; Gestor do Contrato Municipal; Cidades Educadoras; Uma manhã de psiquiatria comunitária; Cidades dos Afetos; A família e as pessoas idosas; Saúde Pública da Península de Setúbal; Comunicação, participação e compromisso; Envelhecimento ativo e afetivo; Gerontologia Social; Criminalidade Sexual; Eficiência pessoal ao serviço das organizações; Monitorização de objetivos e competências; Elevar a qualidade do Serviço Público na CMA com base no processo de modernização Coaching; Indicadores Sociais de progresso para a responsabilidade de todos; A utilização de testes Psicológicos e da Entrevista; Intervenção social em rede; Comportamentos de risco na adolescência; Intervenção integrada na família; Perturbações do desenvolvimento infantil; Gestão por objetivos; Prevenção, educação e promoção para a saúde; Políticas públicas de coesão social; Habitação Social; CAF.

Experiência profissional:

De 08/01/2018 até à presente data — encontra-se a exercer o cargo de Chefe da Divisão Intervenção Social da Câmara Municipal de Alcochete (CMA), em regime de substituição;

De 19/06/2006 a 07/01/2018 — Técnica Superior na Divisão de Intervenção Social da CMA, responsável por vários projetos de intervenção comunitária, na área psicossocial e de educação para a saúde, com funções de coordenação de maio de 2014 a dezembro de 2017, no Setor de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde;

De 1996 a 2006 — Psicóloga da Cercigrândola, destacada no Serviço de Intervenção Precoce de Grândola — Projeto articulado de intervenção Precoce a funcionar no Centro de Saúde de Grândola;

De 1997 a 2006 — Acompanhamento psicológico aos alunos da EB 2,3 de Alcácer do Sal;
De 2005 a 2006 — Supervisora das Equipas de Intervenção Precoce do Seixal e de Almada.

2 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto*.

313201269

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso (extrato) n.º 7457/2020

Sumário: Designação em comissão de serviço no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos — Eng.º Cláudio Casinhas.

Designação em comissão de serviço do cargo de dirigente intermédio de 2.º Grau, da Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos

No cumprimento do disposto no n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do estatuto do pessoal dirigente, previsto pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi, por meu Despacho n.º 104/2019 de 19/12 designado, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, Cláudio Manuel Joaquim Casinhas, para exercer o cargo de dirigente intermédio de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos deste Município, com efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome — Cláudio Manuel Joaquim Casinhas
Naturalidade — Setúbal
Data de Nascimento — 23 de junho de 1978

Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Civil — Ramo Estruturas e Construção (Pré-Bolonha);
Mestrado em Geotécnica Ambiental (Pré-Bolonha);

Formação complementar em áreas específicas, que merecem destaque:

Conceção e soluções construtivas para redes cicláveis; O modelo de avaliação e a proposta economicamente mais vantajosa; Gestão de projetos com Microsoft project; Gestão da qualidade; Modernização do Serviço Público na Câmara Municipal de Alcochete; Impermeabilização de Edifícios; Contratação pública; Excel avançado; Segurança, Higiene e Saúde no local de trabalho; Novo sistema de certificação energética de edifícios; Código do procedimento administrativo; Coordenação de Segurança na Construção: Que rumo?; Projetista de redes de gás.

Experiência profissional:

De 01/01/2019 até à presente data, encontra-se a exercer o cargo de Chefe da Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos da Câmara Municipal de Alcochete (CMA), em regime de substituição;
De 18/02/2018 a 31/12/2018 — Coordenador do Setor de Obras e Rede Viária, na Divisão de Ambiente, Obras Municipais e Logística da Câmara Municipal de Alcochete;
De 01/09/2004 a 17/02/2018 — Técnico superior — Engenheiro Civil da Câmara Municipal de Alcochete;

2 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto*.

313201244

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 7458/2020

Sumário: Mobilidade intercarreiras — da carreira/categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnico.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 31 de março de 2020, ao abrigo dos poderes que me são conferidos pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 setembro, na sua atual redação, foi autorizada a mobilidade intercarreiras dos trabalhadores que se enumeram, da carreira/categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnico, pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 92.º e seguintes da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, produzindo efeitos a 01 de abril de 2020:

Aida de Jesus Cardoso Monteiro afeta à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
Ana Lúcia Almeida Matias afeta à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
Anabela Cristina Gomes de Sousa afeta à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
António Carlos de Almeida Mota afeto à Divisão Administrativa e Financeira;
Bruna Alexandra Soares Ribeiro Medeiros afeta à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
Carina Susete da Conceição Pinto Monteiro afeta à Divisão Administrativa e Financeira;
Carla Sofia Rodrigues afeta à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
Celso Manuel Lourenço Ferreira afeto à Divisão Administrativa e Financeira;
Cristina Raquel Ferreira Leite de Sousa afeta à Divisão Administrativa e Financeira;
Daniela Sequeira Pinto afeta à Divisão Administrativa e Financeira;
Diana Teresa Pereira Carneiro afeta à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
Dora Sofia Lopes Ferreira Dias afeta ao Estabelecimento Termal;
Fábio Alexandre Pinheiro Lemos afeto à Divisão de Planeamento, Urbanização e Ordenamento do Território;
Flávia Lourenço Martins da Rocha afeta à Divisão Administrativa e Financeira;
Jaime Daniel Lemos Sequeira afeto à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
João Manuel Ferreira da Silva afeto à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
Luís Miguel Ferreira Lemos Carneiro afeto à Divisão Administrativa e Financeira;
Luís Filipe Ferreira Correia afeto à Divisão de Obras Municipais e Ambiente;
Luís Miguel da Rocha Carneiro Pereira afeto à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
Manuel Valentim Domingo Almeida afeto à Divisão Administrativa e Financeira;
Maria Adélia Duarte Simões Teixeira afeta ao Estabelecimento Termal;
Nuno Ricardo Vaz Rocha afeto ao Estabelecimento Termal;
Paulo André Morais Oliveira afeto à Divisão Administrativa e Financeira;
Pedro Alexandre Pinto Fernandes afeto à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
Pedro Alexandre de Almeida Silva afeto à Divisão Administrativa e Financeira;
Sandra Filipa da Silva Almeida afeta à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
Sandra Catarina Teixeira e Silva afeta à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
Sandra Marisa Paiva Silva afeta à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
Sandrina Isabel Ferreira Pereira Figueiredo afeta à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
Sofia Isabel Moreira Correia afeta à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
Tânia Patrícia Ribeiro Aldeia afeta à Divisão Administrativa e Financeira;
Telmo Manuel de Paiva Ferreira afeto à Divisão de Serviços Municipais Integrados;
Tiago Filipe Seiceira Duarte afeto ao Gabinete dos Serviços Integrados da Presidência;
Tiago André Morgado Gonzalez Freitas afeto à Divisão de Serviços Municipais Integrados.

31 de março de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Martins de Almeida*.

313211897

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Regulamento n.º 454/2020

Sumário: Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil.

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas na alínea *t*), do n.º 1, do artigo 35.º e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o teor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2020.

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

10 de março de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Augusto Soares Machado*.

Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil

Nota justificativa

O associativismo, nas suas múltiplas vertentes, constitui um dos pilares estruturantes das sociedades atuais, não só pela relevância evidenciada ao nível do fomento das dinâmicas sociais, mas também pelo papel determinante que desempenha no desenvolvimento das comunidades em distintas escalas espaciais. Por isso, o trabalho concretizado pelo movimento associativo merece o reconhecimento e o empenhamento ativo do Município de Coimbra.

Considerando que a atribuição de apoios às associações juvenis se deve pautar por critérios de rigor, transparência e isenção, o presente Regulamento disciplina esse procedimento, uma vez que estipula, designadamente, os tipos de apoio e seus destinatários, a forma de apresentação e entrega das candidaturas, os prazos e os critérios de avaliação, tendo em vista a prossecução do interesse público municipal e assumindo como premissas o princípio da igualdade, da responsabilidade e da transparência na atribuição dos recursos públicos e na administração municipal.

O presente Regulamento prevê a existência de aviso de abertura de candidaturas para determinados tipos de apoio, o que permitirá um ajustamento anual e uma melhoria contínua dos processos, nomeadamente ao nível dos critérios de avaliação e dos prazos de candidatura, através dos contributos solicitados às associações e da sua participação ativa neste processo.

Ao mesmo tempo, este Regulamento fortalece a reciprocidade das relações entre o Município e o tecido associativo juvenil, sendo que a prestação municipal é correspondida com a colaboração das associações juvenis. Assim, a aprovação do presente Regulamento traduz-se numa clara vantagem para o desenvolvimento da atividade dos jovens no Município de Coimbra, sendo de benefício para a comunidade e de relevante interesse público.

O presente Regulamento enquadra-se nas atribuições e competências municipais relacionadas, nomeadamente, com o apoio a entidades e organismos legalmente existentes e o apoio a atividades de diversa natureza de interesse para o Município, nos termos previstos nas alíneas *o*) e *u*), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais e foi objeto de consulta pública, nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 97.º a 101.º e 135.º a 142.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso das atribuições e competências conferidas pela alínea *g*), do n.º 1, do artigo 25.º, e alíneas *k*), *o*) e *u*), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), e pela Lei n.º 73/2013, de 3 de novembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).

Artigo 2.º

Objeto e âmbito

1 — O presente Regulamento estabelece o regime municipal de apoios aos organismos juvenis, nomeadamente associações, cooperativas e federações de entidades da mesma natureza jurídica, que se encontrem legalmente constituídos, com finalidade não lucrativa, que prossigam no Município de Coimbra fins de interesse municipal, estando inscritos no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ) e sendo membros do Conselho Municipal da Juventude de Coimbra.

2 — A concessão de apoio financeiro ou de outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas por trabalhadores de entidades públicas e privadas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a atribuição de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, não está abrangida pelo presente Regulamento, podendo a mesma ocorrer por deliberação da Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo das correspondentes normas legais habilitantes, em função da apreciação prévia dos pedidos apresentados.

Artigo 3.º

Fins e objetivos

1 — A concessão de apoio aos organismos juvenis visa a prossecução de três grandes objetivos:

a) Estimular a criatividade e inovação das atividades desenvolvidas pelos jovens;

b) Criar condições para o crescimento e descentralização das atividades levadas a cabo pelos organismos juvenis, de modo a estimular a participação pública;

c) Investir no desenvolvimento transversal dos jovens.

2 — Como forma de alcançar os objetivos indicados no número anterior são conjugados os seguintes objetivos específicos:

a) Promoção de uma cultura empreendedora;

b) Incentivo ao surgimento de projetos que capitalizem potencialidades em benefício das suas comunidades;

c) Sensibilização para a importância do trabalho colaborativo;

d) Fixação de um conjunto diversificado de apoios à iniciativa dos jovens, em função de critérios uniformes, de mérito, objetivados e analisados caso a caso;

e) Adaptação das subvenções anuais ao orçamento municipal, incentivando a procura de receitas próprias por parte dos organismos representativos dos jovens.

Artigo 4.º

Tipos de apoio

Com vista a garantir a regularidade da atividade associativa juvenil, os apoios a conceder pelo Município de Coimbra podem revestir as seguintes formas:

a) Apoio financeiro à atividade permanente;
b) Apoio financeiro à atividade pontual;
c) Apoios diversos.

Artigo 5.º

Procedimentos para candidatura

1 — A atribuição de cada tipo de apoio estabelecido no presente Regulamento é precedida de aviso de abertura de candidatura, a aprovar por deliberação da Câmara Municipal e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município.

2 — Dos avisos de abertura das candidaturas deve constar obrigatoriamente:

a) A indicação do tipo de apoio;
b) Os destinatários ou beneficiários;
c) O prazo para apresentação de candidaturas;
d) Os critérios gerais e específicos de avaliação e a sua ponderação;
e) A forma de entrega ou submissão das candidaturas;
f) A indicação da data para apresentação da proposta de decisão.

3 — Os avisos de abertura das candidaturas podem incluir ainda o montante máximo a atribuir por tipos de apoio ou tipologias de entidades.

4 — Os apoios indicados na alínea *c*) do artigo 4.º do presente Regulamento não estão sujeitos a aviso de abertura de candidatura, sem prejuízo da instrução do procedimento administrativo pela unidade orgânica respetiva, com vista à decisão pelo órgão autárquico competente.

CAPÍTULO II

Tipos de apoio

Artigo 6.º

Apoio financeiro municipal à atividade permanente

1 — O apoio financeiro municipal à atividade permanente visa apoiar o desenvolvimento de atividades realizadas pelos organismos juvenis, com carácter regular e continuado, previstas nos seus planos de atividades, que prossigam no Município de Coimbra fins de interesse municipal.

2 — Os organismos juvenis podem apresentar projetos para um ano.

Artigo 7.º

Apoio financeiro municipal à atividade pontual

1 — O apoio financeiro à atividade pontual visa apoiar o desenvolvimento de iniciativas ou projetos específicos, inovadores e que, sendo de interesse público municipal, podem estar enquadrados num plano de continuidade ou assumir caráter extraordinário.

2 — As atividades a apresentar ao apoio financeiro à atividade pontual devem referir-se preferencialmente ao ano em que o pedido é formalizado.

Artigo 8.º

Apoios diversos

1 — Os apoios diversos consistem, designadamente, na utilização de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos e logísticos ou de divulgação necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades, bem como em ofertas protocolares alusivas ao Município.

2 — A concretização dos pedidos de apoios diversos obedece, sempre que aplicável, ao Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (RGTPM), exceto quando se trate de pedidos de ofertas protocolares, os quais dependem de decisão do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competências delegadas.

3 — Os pedidos de apoios diversos podem ser apresentados à Câmara Municipal a todo o tempo, devendo referir-se ao ano em curso.

CAPÍTULO III

Instrução, acompanhamento e avaliação dos pedidos

Artigo 9.º

Instrução das candidaturas

1 — As candidaturas referentes aos apoios previstos nas alíneas *a*) e *b*), do artigo 4.º são necessariamente acompanhadas dos seguintes documentos de suporte, além de outros elementos que se considere relevantes:

a) Identificação completa da entidade requerente;

b) Documentos comprovativos da regularidade da situação fiscal e contributiva da entidade ou, em alternativa, documento de autorização para que o Município possa proceder à consulta junto das entidades respetivas;

c) Escritura pública de constituição publicada no *Diário da República* ou no Portal da Justiça ou documento equivalente;

d) Estatutos e eventuais alterações;

e) Ata referente à eleição dos órgãos sociais em exercício;

f) Plano de atividades para o ano a que se refere a candidatura, devidamente fundamentado e orçamentado;

g) Documentos de prestação de contas do último exercício, devidamente aprovados, designadamente o relatório de atividades e contas, a ata da assembleia geral que aprova este relatório e o parecer do conselho fiscal, quando aplicável.

2 — Quando for o caso, os documentos enunciados no número anterior devem encontrar-se válidos à data da candidatura.

3 — Podem ser solicitados informações e documentos adicionais para a devida instrução e seguimento do processo.

4 — Os candidatos cujas candidaturas não estejam corretamente instruídas são notificados dos elementos em falta, devendo apresentá-los no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à data de notificação, findo o qual as candidaturas serão liminarmente excluídas.

5 — A candidatura pressupõe o conhecimento e a aceitação do definido no presente Regulamento.

Artigo 10.º

Acompanhamento e avaliação das candidaturas

1 — O acompanhamento e a avaliação das candidaturas ficam a cargo das unidades orgânicas competentes.

2 — A avaliação das candidaturas dos apoios previstos nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 4.º fica sujeita aos critérios de avaliação publicados nos respetivos avisos de abertura, devidamente pontuados e hierarquizados, nos seguintes moldes:

a) A cada um dos critérios é aplicável uma escala de avaliação quantitativa entre 0 e 20 valores;
b) Sobre a classificação referida na alínea anterior é aplicada uma ponderação que traduz o peso relativo de cada critério na avaliação global;
c) O somatório de todas as avaliações quantitativas devidamente ponderadas constitui a classificação final;
d) São elegíveis para apoio financeiro municipal as candidaturas que obtenham uma classificação final igual ou superior a 50 pontos, sendo a pontuação máxima de 100 pontos;
e) A proposta de decisão deve conter a avaliação de cada candidatura, os totais da pontuação obtida em cada critério e o montante de apoio a conceder às entidades selecionadas;
f) A avaliação final das candidaturas será publicada em edital e ficará disponível para consulta pública no sítio da Internet do Município de Coimbra.

3 — A avaliação dos pedidos de apoios previstos na alínea *c*) do artigo 4.º fica sujeita à demonstração, pelas entidades que se candidatem, do manifesto interesse público municipal.

Artigo 11.º

Recurso a entidades externas

Caso se justifique, pode a Câmara Municipal solicitar pareceres técnicos a entidades externas, nomeadamente:

a) Estabelecimentos de ensino superior;
b) Instituto Português do Desporto e Juventude;
c) Conselho Nacional da Juventude.

CAPÍTULO IV

Obrigações e formalização dos apoios

Artigo 12.º

Obrigações genéricas das entidades apoiadas

Os organismos juvenis apoiados comprometem-se:

a) A cumprir o programa apoiado pela Câmara Municipal no âmbito das suas candidaturas;
b) A inserir em todos os materiais de divulgação das iniciativas que venham a ser editados, impressos ou digitais, nomeadamente, brochuras, folhetos e cartazes, bem como em todos os bens impressos ou gravados, a menção “Com o Apoio do Município de Coimbra”, acompanhado pelo brasão/logótipo do Município.

Artigo 13.º

Formalização dos apoios

A concessão dos apoios previstos nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 4.º do presente Regulamento é formalizada através de Protocolo onde fiquem expressas as obrigações das partes.

CAPÍTULO V

Fiscalização e incumprimento

Artigo 14.º

Controlo da aplicação dos apoios

1 — As entidades beneficiárias devem organizar autonomamente a documentação justificativa da correta aplicação do apoio, reservando-se o Município o direito de, a todo o tempo, solicitar sua apresentação.

2 — O incumprimento das obrigações e condições estabelecidas pode implicar a redução do apoio concedido ou a reposição total ou parcial dos pagamentos já efetuados e condicionar a atribuição de novos subsídios ou apoios, mediante deliberação da Câmara Municipal.

3 — Caso se verifiquem quaisquer irregularidades na aplicação das verbas concedidas, nomeadamente, a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, o não cumprimento injustificado, em parte ou no todo, dos orçamentos apresentados, implica a imediata suspensão do processamento das mesmas e a devolução integral das quantias já recebidas, não podendo a entidade beneficiar de qualquer apoio no ano seguinte.

Artigo 15.º

Causas de exclusão

Não serão consideradas as candidaturas dos organismos juvenis que não cumpram integralmente o estabelecido neste Regulamento.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 16.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e os casos omissos na interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 17.º

Regime transitório

Os apoios já concedidos e as respetivas condições subsistem até ao termo da sua execução.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República* e será publicado por edital e no sítio da Internet do Município de Coimbra em www.coimbra.pt.

313166748

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso n.º 7459/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras de vários trabalhadores.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º-A do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizado por despacho do Presidente da Câmara, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras dos trabalhadores abaixo indicados nos seguintes termos:

António Ramiro Janeiro Órfão Canais, por despacho datado de 24 de abril de 2020, consolida na carreira/categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Serviço de Empreitadas da Secção de Contratação Pública da Divisão Administrativa, com a remuneração correspondente à 4.ª posição e nível 23 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Técnico Superior;

Cidália Maria dos Santos Oliveira, por despacho datado de 23 de abril de 2020, consolida na carreira/categoria de Técnico Superior, para exercer funções na Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa, com a remuneração correspondente à 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Técnico Superior;

Lina Cláudia de Oliveira Santos, por despacho datado de 23 de abril de 2020, consolida na carreira/categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Serviço Técnico da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação, com a remuneração correspondente à 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Técnico Superior;

Catarina Andreia Silva Marques Pereira, por despacho datado de 23 de abril de 2020, consolida na carreira/categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Serviço Administrativo da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e nível 5 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Técnico;

Connie de Agrela Coutinho, por despacho datado de 23 de abril de 2020, consolida na carreira/categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Serviço de Cultura e Biblioteca, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Social, Cultural e de Apoio ao Turismo, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e nível 5 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Técnico;

Ana Maria Fernandes Rodrigues Lucas Melo, por despacho datado de 23 de abril de 2020, consolida na carreira/categoria de Assistente Técnico, para exercer funções na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Planeamento Urbanístico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e nível 5 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Técnico;

Gonçalo Filipe Devesa dos Reis, por despacho datado de 23 de abril de 2020, consolida na carreira/categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Serviço Municipal de Proteção Civil, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e nível 5 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Técnico.

24 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara, *Nuno Moita da Costa*.

313208851

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso n.º 7460/2020

Sumário: Mobilidade intercarreiras para assistente técnico e técnico superior.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do citado diploma, foi autorizada por meu despacho, a mobilidade intercarreiras das trabalhadoras abaixo indicadas nos seguintes termos:

Elisabete Marisa Barradas Correia, por despacho datado de 16 de março de 2020, da carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnica, pelo período de 18 meses, para exercer funções no Serviço de Educação, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

Isabel Dinis Barata Sousa Freitas, por despacho datado de 26 de março de 2020, da carreira/categoria de Assistente Técnica para a carreira/categoria de Técnica Superior, pelo período de 18 meses, para exercer funções na Unidade de Gestão dos Equipamentos Museológicos (Casa Museu), com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 11 da Tabela Remuneratória Única.

27 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara, *Nuno Moita da Costa*.

313208908

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Aviso (extrato) n.º 7461/2020

Sumário: Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados.

Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados

Benjamim Pereira, arquiteto, Presidente da Câmara Municipal de Esposende, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, torna público que foi aprovado, por deliberação da Câmara Municipal de 12.03.2020, o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2020, o qual contém as necessidades de novos postos de trabalho das diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias identificadas no Mapa de Pessoal para 2020, conforme a modalidade de vinculação e indicação do tipo de vínculo, o qual se encontra publicado na página eletrónica do Município de Esposende, em www.cm-esposende.pt.

24 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Arquiteto Benjamim Pereira.*

313205473

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Edital n.º 614/2020

Sumário: Início do período de 30 dias úteis para consulta pública da alteração ao Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento.

António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas e previstas nas alíneas *b*) e *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e no artigo 56.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo que a Câmara Municipal de Esposende, em reunião ordinária de 23 de abril de 2020, deliberou submeter a Alteração ao Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento, a um período de consulta pública de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República.* Durante o período de consulta pública, qualquer interessado poderá consultar aquele Regulamento Municipal junto do Serviço de Atendimento Personalizado desta autarquia e na internet, no *site* institucional da Câmara Municipal de Esposende e, se assim o entender, formular as reclamações, observações ou sugestões que entenda por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esposende, podendo ser remetidas por via postal, correio eletrónico, para o endereço ivone.costa@cm-esposende.pt ou entregues no Serviço de Atendimento Personalizado da Câmara Municipal de Esposende, durante o período normal de expediente. E, para que conste, mandei publicar este Edital no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão publicitados na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Esposende e nos lugares de estilo.

24 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim Pereira,* Arq.

313207077

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 7462/2020

Sumário: Início do procedimento da delimitação da unidade de execução n.º 3, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 11: Fornelos, Ribeiro.

Raul Jorge Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, torna público, de acordo com n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Fafe, na sua reunião ordinária de 12 de março de 2020, deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento da delimitação da Unidade de Execução n.º 3, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 11: Fornelos, Ribeiro, bem como o respetivo programa desenhado e proceder à abertura de um período de discussão pública durante vinte dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

O referido período de discussão pública terá início no quinto dia após a publicação do presente Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 191.º conjugado com o n.º 4.º do artigo 148.º do RJIGT.

Os interessados poderão consultar os documentos da proposta de delimitação da mencionada Unidade de Execução, disponíveis em www.cm-fafe.pt, na Divisão de Gestão Urbanística do Município de Fafe, em horário de expediente.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento devem ser formulados por escrito, até ao termo do referido período e devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Fafe, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no portal de Internet do Município de Fafe.

17 de março de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. Raul Cunha*.

313209937

MUNICÍPIO DE GÓIS

Aviso (extrato) n.º 7463/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de seis trabalhadores na carreira/categoria de assistente operacional (nadador-salvador).

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.ª, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o preceituado nos artigos 33.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que, por deliberação da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2020, se encontra aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para os postos de trabalho a seguir indicados:

6 Postos de trabalho — Assistente Operacional (área funcional de nadador salvador): detentor de escolaridade mínima obrigatória, acrescido de Curso de Formação de Nadador-Salvador, a afetar ao Serviço de Turismo e Ação Cultural do Núcleo de Desenvolvimento Social, Cultural e Económico, com recurso a relação jurídica de emprego público por tempo determinado, com duração de 2 meses.

A indicação dos requisitos, da caracterização dos postos de trabalho, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária, constam da oferta publicada integralmente na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt, e pode ainda ser consultada no sítio da Internet do Município de Góis (www.cm-gois.pt).

28 de abril de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira*, Dr.ª

313217112

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso (extrato) n.º 7464/2020

Sumário: Projeto de Regulamento de Gestão do Parque Habitacional Público do Município de Gondomar.

Marco André Martins, presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Torna público, nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do Artigo 35.º conjugado com o Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 16 de abril de 2020, deliberou aprovar o projeto de "Regulamento de Gestão do Parque Habitacional Público do Município de Gondomar".

Mais torna público, em cumprimento da mesma deliberação e nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete o referido projeto a consulta pública, por um prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo o mesmo ser consultado, na íntegra, na página eletrónica do Município de Gondomar, em www.cm-gondomar.pt e nas Juntas de Freguesia do Município de Gondomar.

23 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. Marco Martins*.

313210762

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 7465/2020

Sumário: Cessação de vínculo de trabalhadores municipais nas carreiras/categorias de assistente operacional e assistente técnico, por motivos de reforma, aposentação e falecimento.

Cessação de vínculo de trabalhadores municipais

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram o vínculo de emprego público com o Município de Lagos os seguintes trabalhadores:

1 — Por motivo de reforma:

Fernando José da Silva Nogueira, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), auferindo pela 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, a partir do dia 04/03/2020;

2 — Por motivo de aposentação:

António José Pinto dos Santos, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional (Calceteiro), auferindo pela 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única, a partir do dia 01/04/2020;

Carlos Manuel Pereira Guerreiro, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), auferindo pela 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única, a partir do dia 01/04/2020;

Idalino Francisco Carmo Leite, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional (Leitor Cobrador Consumos), auferindo pela 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, a partir do dia 01/04/2020;

Luis Guedes de Faria, integrado na carreira/categoria de Assistente Técnico (Topógrafo), auferindo pela 10.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, a partir do dia 01/04/2020.

3 — Por motivo de falecimento:

Maria Leonor Justo Viegas Murray, integrada na carreira/categoria de Assistente Técnico (Técnico Profissional Informação), auferindo pela 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 10 da tabela remuneratória única, a partir do dia 18/03/2020.

3 de abril de 2020. — A Vereadora, *Sara Maria Horta Nogueira Coelho*.

313188164

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 7466/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade entre órgãos ou serviços do assistente técnico David Marreiros e da técnica superior Sílvia Tenório.

Consolidação Definitiva da Mobilidade entre Órgãos ou Serviços

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade entre órgãos ou serviços dos seguintes trabalhadores:

Após anuência do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE, do Assistente Técnico David Manuel Maria Marreiros, o qual auferirá pela 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01/02/2020;

Após anuência do Município de Vila Real de Santo António, da Técnica Superior Sílvia Maria Vicente Tenório, a qual auferirá pela 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01/04/2020.

3 de abril de 2020. — A Vereadora, *Sara Maria Horta Nogueira Coelho*.

313188212

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Declaração de Retificação n.º 377/2020

Sumário: Retifica o Aviso n.º 933/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior (área proteção civil) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (retificação)

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22/04/2020, procedeu-se à retificação do nível habilitacional exigido no Aviso n.º 933/2020 de abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior, área funcional engenharia da proteção civil, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020, pelo que se encontra reaberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excecional, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área funcional proteção civil), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Salvaterra de Magos.

Assim onde se lê:

«[…] procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excecional, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área funcional engenharia da proteção civil)»

deve ler-se:

«[…] procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excecional, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área funcional proteção civil)»

E onde se lê:

«2 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Engenharia da Proteção Civil.»

deve ler-se:

«2 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Proteção Civil ou área similar.»

A publicitação da alteração do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), no sítio www.bep.gov.pt, nos termos da alínea *b*) do n.º 1, conjugado com os n.^{os} 4 e 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

27 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio,* Eng.º

313211256

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 7467/2020

Sumário: Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 335/2020/URB, referente a alteração ao lote n.º 76 e anular o lote n.º 77 do alvará de loteamento n.º 7/1988, de 4 de agosto.

Processo n.º 335/2020/URB — Hamilton António Sá Gomes Costa

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 76 e anular o lote n.º 77 do alvará de loteamento n.º 7/1988, emitido em 1988/08/04, o qual consiste na anulação do lote 77, sendo a sua área integrada no lote 76; alteração da área do lote 76; alteração do polígono base do lote 76; alteração da área de implantação e áreas de construção do lote 76; constituição de uma área destinada a anexos; alteração do número de pisos para cv e r/c.

O lote a alterar e a anular estão descritos na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob os n.^{os} 283/19891204 e 284/19891204 e inscritos na matriz urbana sob os artigos 1002 e 1003, da freguesia de Escapães, deste concelho.

A consulta pública decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República,* no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt.

Durante o período da consulta pública, o(s) interessado(s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2020/04/27. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Sousa*.

313207603

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 7468/2020

Sumário: Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 228/2020/URB, referente a alteração ao lote n.º 3 do alvará de loteamento n.º 346/1983, de 1983/04/07.

Processo n.º 228/2020/URB — Marlene Susana Ferreira Peixoto

Emidido Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 3 do alvará de loteamento n.º 346/1983, emitido em 1983/04/07, o qual consiste na alteração do polígono base; alteração do número de pisos para cv e r/c; constituição de uma área de anexos; aumento da área de implantação; aumento da área de construção para habitação; aumento da área total de construção.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 2992/20190417 e inscrito na matriz urbana sob o artigo1447, da freguesia de Mozelos, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República,* no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt. Durante o período da consulta pública, o (s) interessado (s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2020/04/27. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Sousa.*

313207506

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 7469/2020

Sumário: Publicitação do Regulamento da Companhia de Sapadores de Bombeiros de Santarém.

Publicitação do Regulamento da Companhia de Sapadores de Bombeiros de Santarém

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 135.º, *a contrario* e 139.º do Código de Procedimento Administrativo, e nos termos conjugados da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, também *a contrario,* do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal aprovou o Regulamento da Companhia de Sapadores Bombeiros de Santarém, tendo a designação Corpo de Bombeiros Municipais de Santarém sido alterada, nos termos legais, para Companhia de Sapadores Bombeiros Santarém. O texto do Regulamento da Companhia de Sapadores Bombeiros de Santarém encontra-se disponível página oficial da Câmara Municipal, disponível em www.cm-santarem.pt.

17 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, *Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves*.

313206712

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 7470/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado resultante de concursos internos de acesso.

Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Para os devidos efeitos, se torna público que, na sequência de concursos internos foram celebrados contratos de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Técnicos de Informática de Grau 3, Nível 1, com efeitos a 1 de junho de 2019: Hélio Manuel Petulante Jorge (escalão 2/Índice 610/Nível remuneratório entre 32 e 33 da TRU) e Maria da Conceição Pereira da Silva Lemos (escalão1/Índice 580/Nível remuneratório entre 30 e 31 da TRU).

Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1: João Pedro Cordeiro Santos Raposeira, com efeitos a 1 de junho de 2019 e Paulo Alexandre Amaro Ramos com efeitos a 1 de março de 2020, ambos posicionados no Escalão 1, Índice 470, Nível Remuneratório 23 da TRU.

Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, com efeitos a 1 de julho de 2019: Sérgio Bruno São Miguel Martins (Escalão 1/Índice 600/Nível Remuneratória entre 31 e 32 da TRU).

Fiscal Municipal Principal, com efeitos a 15 de maio de 2019: António Luís Duarte Rafael (Escalão 1/Índice 249/Nível Remuneratório entre 8 e 9 da TRU).

Fiscal Municipal de 1.ª Classe, com efeitos a 15 de maio de 2019: Fernando José Rego Simões e Inês Filipa Ferreira Henriques Batista, ambos posicionados no Escalão 1, Índice 222, Nível Remuneratório entre 6 e 7 da TRU).

Subchefe dos Bombeiros Municipais, com efeitos a 1 de maio de 2019: Filipe Miguel Marvão Almeirante (Escalão 1/ Índice 224/ Nível Remuneratório entre 12 e 13 da TRU).

Bombeiro Municipal de 1.ª Classe, com efeitos a 15 de maio: Carlos Manuel Grazina Pedro, Raul Domingos Santos Piedade, Lucilia Maria Sousa da Silva Coimbra, Nuno Filipe Leitão Ferreira, Bruno Miguel Figueiras Gomes, Fernando Manuel Almeirão Vieira e Paulo Manuel Rodrigues Ferreira, todos posicionados no Escalão 1, Índice 173, Nível Remuneratório entre 7 e 8 da TRU.

Bombeiro Municipal de 2.ª Classe, com efeitos a 1 de julho 2019: Micael dos Santos Rodrigues, Pedro Alexandre Cordeiro da Silva Suzana, Joaquim José Rodrigues dos Santos, João Filipe Nogueira Besouro, Filipe Alexandre Prancha de Sousa, Bruno Miguel Marcelino Clemente, João Diogo Almeida Neto, António José Gonçalves Furtado, Leonel Diogo Nunes Mateus, Joaquim Rafael Carreira Gomes, Tiago Filipe Patrício Carqueijeiro, Marcelo Filipe Rodrigues Costa, José Carlos Venda da Silva Lourenço, Fábio Manuel Matos Narciso, David Manuel da Costa Parreira Vasconcelos, Luís Filipe Virgílio Santos, Pedro Miguel Vieira Pires, todos posicionados no Escalão 1, Índice 150, Nível Remuneratório entre a 5 e 6 da TRU.

Bombeiro Municipal de 1.ª Classe, à data da nomeação designado como Subchefe de 1.ª classe, com efeitos a vinte e sete de fevereiro de 2020: José Guilherme Costa São Marcos (Escalão 1/ Índice 189/Nível Remuneratório entre 14 e 15 da TRU)

(Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

17 de abril de 2020. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

313211637

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 7471/2020

Sumário: Licença sem remuneração — Sanjay Hargovinddas Jobanputra.

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário, datado de 25/03/2020, foi concedida ao trabalhador, Sanjay Hargovinddas Jobanputra, licença sem remuneração, por um período de 3 meses, com efeitos a partir de 21 de março de 2020.

6 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Firmino de Jesus,* Dr.

313184024

MUNICÍPIO DE VALONGO

Declaração de Retificação n.º 378/2020

Sumário: 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento de Duração Limitada, Regulamento n.º 301/2020.

Foi publicada, no passado dia 27 de março, a 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento de Duração Limitada em vigor no concelho de Valongo, Regulamento n.º 301/2020. A referida alteração padece de inexatidão, que, mediante declaração da entidade emitente, se retifica:

Assim:

No sumário, onde se lê:

«*Sumário:* Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento de Duração Limitada.»

deve ler-se:

«*Sumário:* 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento de Duração Limitada.»

Ainda na primeira página, 7.º parágrafo, onde se lê:

«Assim, foi elaborado o presente projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, que foi aprovado em sessão de assembleia municipal realizada a 29 de fevereiro de 2020, após ter estado em discussão pública pelo período de 30 dias para recolha de sugestões e apresentação de reclamações.»

deve ler-se:

«Assim, foi elaborado o projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, que foi aprovado em sessão de assembleia municipal realizada a 29 de fevereiro de 2020, após ter estado em discussão pública pelo período de 30 dias para recolha de sugestões e apresentação de reclamações.»

No artigo 2.º, n.º 1, no «Preâmbulo», no 7.º parágrafo, onde se lê:

«Assim, foi elaborado o presente projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, que foi aprovado em sessão de assembleia municipal realizada a 29 de fevereiro de 2020, após ter estado em discussão pública pelo período de 30 dias para recolha de sugestões e apresentação de reclamações.»

deve ler-se:

«Assim, foi elaborado o projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, que foi aprovado em sessão de assembleia municipal realizada a 29 de fevereiro de 2020, após ter estado em discussão pública pelo período de 30 dias para recolha de sugestões e apresentação de reclamações.»

No anexo VI, nas pp. 289-290, onde se lê:

«ANEXO VI

Republicação a que se refere o artigo 8.º

Regulamento municipal de trânsito e de estacionamento de duração limitada

Regulamento n.º __/2019

Para os devidos efeitos se faz público que a Assembleia Municipal de Valongo, após submissão a consulta pública, aprovou, em reunião pública ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2017, o Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, nos seguintes termos:

Preâmbulo/nota justificativa

Considerando que:

O Município de Valongo resgatou a concessão do estacionamento de duração limitada nas freguesias de Valongo e Ermesinde, em sessões da assembleia municipal realizadas a 14 e 21 de fevereiro de 2019, resgate que se concretizou no dia 27 de agosto de 2019;

Mercê desse resgate, o município passou a gerir diretamente a estacionamento nas zonas de estacionamento condicionado de duração limitada e, como tal, impõem-se alterações ao Regulamento em vigor.

O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 08 de abril do mesmo ano veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamento ou projetos de alteração/revisão de regulamentos;

De forma a dar cumprimento a esta disposição legal, o Presidente da Câmara, por despacho datado de 09 de agosto de 2019, determinou o início do procedimento de elaboração do Código Regulamentar, cuja elaboração envolve todos os serviços municipais, em articulação com o Centro de Estudos e Investigação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa;

Considerando que, neste momento, ainda não está estabilizada a versão final do Código Regulamentar, mas existe a necessidade de se proceder à alteração do Regulamento em vigor, para que este se coadune com a nova realidade resultante do regaste da concessão, considerou-se pertinente operar uma alteração ao regulamento de trânsito em vigor que, oportunamente integrará o Código Regulamentar em elaboração, mantendo-se o cumprimento das exigências de boa ordenação que promovam uma adequada e sustentável utilização do transporte particular, promovendo, também, a utilização dos transportes públicos, fator relevante para garantir a qualidade de vida aos munícipes e aos visitantes do concelho.

Assim, foi elaborada a presente alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, que foi aprovado em sessão de assembleia municipal realizada a ___ de _____ de _____, após ter estado em discussão pública pelo período de 30 dias para recolha de sugestões e apresentação de reclamações.»

deve ler-se:

«ANEXO VI

Republicação a que se refere o artigo 8.º

Regulamento municipal de trânsito e de estacionamento de duração limitada

Preâmbulo/nota justificativa

Considerando que:

O Município de Valongo resgatou a concessão do estacionamento de duração limitada nas freguesias de Valongo e Ermesinde, em sessões da assembleia municipal realizadas a 14 e 21 de fevereiro de 2019, resgate que se concretizou no dia 27 de agosto de 2019;

Mercê desse resgate, o município passou a gerir diretamente a estacionamento nas zonas de estacionamento condicionado de duração limitada e, como tal, impõem-se alterações ao Regulamento em vigor;

O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril do mesmo ano veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamento ou projetos de alteração/revisão de regulamentos;

De forma a dar cumprimento a esta disposição legal, o Presidente da Câmara, por despacho datado de 09 de agosto de 2019, determinou o início do procedimento de elaboração do Código Regulamentar, cuja elaboração envolve todos os serviços municipais, em articulação com o Centro de Estudos e Investigação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa;

Considerando que, neste momento, ainda não está estabilizada a versão final do Código Regulamentar, mas existe a necessidade de se proceder à alteração do Regulamento em vigor, para que este se coadune com a nova realidade resultante do regaste da concessão, considerou-se pertinente operar uma alteração ao regulamento de trânsito em vigor que, oportunamente integrará o Código Regulamentar em elaboração, mantendo-se o cumprimento das exigências de boa ordenação, que promovam uma adequada e sustentável utilização do transporte particular, promovendo, também, a utilização dos transportes públicos, fator relevante para garantir a qualidade de vida aos munícipes e aos visitantes do concelho.

Assim, foi elaborado o presente projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, que foi aprovado em sessão de assembleia municipal realizada a 29 de fevereiro de 2020, após ter estado em discussão pública pelo período de 30 dias para recolha de sugestões e apresentação de reclamações.»

31 de março de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.

313157287

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 7472/2020

Sumário: Licença sem remuneração superior a um ano — assistente operacional.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 2020.04.20, foi concedida licença sem remuneração com início em 21 de abril de 2020, superior a um ano e por tempo indeterminado, ao trabalhador deste município — Sérgio Manuel Guilherme de Sousa — Assistente Operacional (trolha), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 280.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP) na sua redação atual.

22 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

313201439

FREGUESIA DE ALVALADE (LISBOA)

Aviso n.º 7473/2020

Sumário: Cessação de funções de trabalhador na carreira e categoria de assistente operacional.

Cessação de funções de trabalhador na carreira e categoria de assistente operacional

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que Carlos Alberto Marques Moreira, trabalhador da carreira e categoria assistente operacional, cessou funções nesta Freguesia, em virtude do seu falecimento.

28 de abril de 2020. — O Vogal do Executivo, *Mário Branco*.

313211491

I. E. S. F. — INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DE FAFE, L.[DA]

Despacho n.º 5335/2020

Sumário: Alteração do plano de estudos da licenciatura em Educação Básica.

Sob proposta da Escola Superior de Educação de Fafe, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Educação Básica, anteriormente publicado pelo Aviso 12854/2014, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 222, de 17 de novembro de 2014, lecionado na Escola Superior de Educação de Fafe, alteração devidamente autorizada pela A3ES.

Neste seguimento, vem o Presidente do Instituto de Estudos Superiores de Fafe promover à publicação na 2.ª série do *Diário da República* do plano de estudos da Licenciatura em Educação Básica, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho, com entrada em funcionamento em 2020/2021.

A presente alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior a 10 de março de 2020 sob o n.º R/A-Ef 97/2011/AL02.

ANEXO

Caracterização, estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Fafe.

2 — Unidade orgânica: Não aplicável.

3 — Grau ou diploma: Licenciado.

4 — Ciclo de estudos: Educação Básica.

5 — Área científica predominante: Ciências da Educação — 142.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Denominação do diploma atribuído pela conclusão de 180 ECTS, em ciclo de estudos de mestrado integrado: Não aplicável.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Componentes de formação	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Formação Educacional Geral	FEG	6	9
Didáticas Específicas	DE	20	
Iniciação à Prática Profissional	IPP	20	
Formação na Área da Docência — Português	FAD — PORT	31	
Formação na Área da Docência — Matemática	FAD — MAT	31	
Formação na Área da Docência — Estudo do Meio	FAD — ESTM	31	
Formação na Área da Docência — Expressões	FAD — EXP	32	
Subtotal		171	9
Total		180	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de Fafe

Ciclo de estudos em Educação Básica

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º Semestre

Unidade curricular	Componentes de formação	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem	FAD PORT	S	125	TP-38; OT-19	5
Psicologia Desenvolvimento e Aprendizagem	FEG	S	150	TP-57; OT-19	6
Língua Portuguesa	FAD PORT	S	150	TP-38; OT-19	6
Metodologia de Investigação Educacional	IPP	S	100	TP-38; OT-19	4
Tópicos de Matemática	FAD MAT	S	125	TP-57; OT-19	5
Técnicas de Expressão do Português	FAD PORT	S	100	TP-38; OT-19	4

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º Semestre

Unidade curricular	Componentes de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Morfologia, Sintaxe e Semântica do Português	FAD PORT	S	125	TP- 38; OT-19	5
Física	FAD ESTM	S	125	TP-19; PL-19	5
Jogos Matemáticos	FAD MAT	S	75	TP-38; OT-19	3
Resolução de Problemas na Matemática	FAD MAT	S	150	TP-57	6
Literatura para a Infância e Juventude	FAD PORT	S	150	TP-38; OT-19	6
Oficina da Escrita	FAD PORT	S	125	TP-38; OT-19	5

QUADRO N.º 4

2.º Ano/1.º Semestre

Unidade curricular	Componentes de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Química	FAD ESTM	S	125	TP-19; PL-19	5
História da Matemática	FAD MAT	S	125	TP-38	5
Geometria	FAD MAT	S	150	TP-38; OT -19	6
Probabilidades Estatísticas	FAD MAT	S	150	TP-38; OT-19	6
Geologia	FAD ESTM	S	75	TP-38; OT -19	3
Opção I — Uma das seguintes UC	FEG	S	125	TP-57; OT -19	5
Ética, História e Filosofia da Educação (*a*); Inglês (*a*); Tecnologias de Informação e Comunicação (*a*).					

(*a*) Unidade curricular em componentes de formação opcionais.

QUADRO N.º 5

2.º Ano/2.º Semestre

Unidade curricular	Componentes de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
História de Portugal	FAD ESTM	S	125	TP-38; OT -19	5
Educação e Expressão Plástica	FAD EXP	S	150	TP-57; OT -19	6
Bioecologia	FAD ESTM	S	100	TP-38; OT-19	4
Geografia de Portugal	FAD ESTM	S	100	TP-38; OT -19	4
Educação e Expressão Motora	FAD EXP	S	150	TP-57; OT-19	6
Biologia	FAD ESTM	S	125	TP-19; PL-19;OT-19	5

QUADRO N.º 6

3.º Ano/1.º Semestre

Unidade curricular	Componentes de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	S	200	E-95; OT-38	8
Didática da Língua Portuguesa	DE	S	125	TP-57	5
Didática da Matemática	DE	S	125	TP-57	5
Educação e Expressão Musical	FAD EXP	S	150	TP-57; OT-19	6
Educação e Expressão Dramática	FAD EXP	S	150	TP-57; OT-19	6

QUADRO N.º 7

3.º Ano/2.º Semestre

Unidade curricular	Componentes de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	S	200	E-95; OT-38	8
Didática do Estudo do Meio	DE	S	125	TP-57	5
Didática das Expressões	DE	S	125	TP-57	5
Seminário Interdisciplinar em Expressões	FAD EXP	S	200	TP-76; OT-38	8
Opção II — Uma das seguintes UC	FEG	S	100	TP-38; OT-19	4
Contextos Educativos e Prática profissional (*a*); Educação Inclusiva (*a*); Educação para a Saúde (*a*).					

(*a*) Unidade curricular em componentes de formação opcionais.

14 de abril de 2020. — O Presidente do Instituto de Estudo Superiores de Fafe, *Prof. Doutor Enrique Vázquez-Justo.*

313185167

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 **ISSN 0870-9963**

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750